



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB

TERMO DE CONVÊNIO Nº 050/2018 – Protocolo 15.089.518-9

PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE CONVÊNIO Nº 050/2018
que celebram o Estado do Paraná,
por sua Secretaria de Estado da
Agricultura e do Abastecimento –
SEAB, e o Município de NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE.

O Estado do Paraná, por sua **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.416.957/0001-85, com sede nesta capital, na Rua dos Funcionários, 1.559, a seguir denominada **SEAB**, neste ato representada pelo Secretário da Agricultura e do Abastecimento, **GEORGE HIRAIWA**, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 1.873.026-0 SESP/PR e CPF/MF nº 365.214.429-53, e o Município de **NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, inscrito no CNPJ nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçú, nº 750, CEP 85.635-00, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, **JAIR STANGE**, portador da Cédula de Identidade nº 5.882.605-7, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 945.222.439-87, residente e domiciliado na Avenida Vereador Guilherme Leandro, nº 606, CEP: 85.635-000, Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, em consonância com o contido no protocolado sob nº **15.089.518-9**, resolvem celebrar o presente Convênio que será regido pelas disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços destinada a melhorar a produtividade das explorações agropecuárias dos agricultores familiares, mediante a transferência de recursos da SEAB ao MUNICÍPIO, para a aquisição de 01 (um) trator de pneu de 85 CV, 01 (um) distribuidor de adubo, esterco sólido e calcário com capacidade de 06 toneladas, 01 (uma) colhedora de forragens, 01 (uma) carreta agrícola basculante metálica com capacidade para 06 toneladas, 01 (um) pulverizador agrícola, 01 (um) distribuidor de uréia 1.300 litros, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho, elaborado pelas autoridades competentes que juntamente, com os documentos do protocolo sob o nº 15.089.518-9 integram este Convênio, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

Para a consecução do consignado na Cláusula Primeira compete:

I – À SEAB:

- a) Repassar à conta do MUNICÍPIO os recursos financeiros, em estrita observância com o Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho deste Convênio;



- b) Analisar e aprovar os Relatórios de Atividades e a prestação de contas dos recursos financeiros transferidos ao **MUNICÍPIO**;
- c) Gerenciar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a realização do objeto, consoante estabelecido no Plano de Trabalho, mediante inspeções e expedição de Relatórios, dando-se ciência ao **MUNICÍPIO** da respectiva autuação;
- d) Emitir o Termo de Cumprimento dos Objetivos, em havendo a satisfação do objeto conveniado;
- e) Publicar, no Diário Oficial do Estado, o extrato do presente instrumento até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura e dos eventuais aditivos, se houver;
- f) Encaminhar a prestação de contas e respectivo processo na forma e prazo fixados em Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR para apreciação;
- g) Informar o TCE/PR sobre qualquer ilegalidade ou irregularidades na execução do convênio;
- h) Instaurar, em prazo não excedente a 30 (trinta) dias, Tomada de Contas Especial, nas hipóteses previstas nos arts. 233 e 234, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- i) Manter atualizadas no Sistema Integrado de Transferências (SIT) do TCE/PR, a partir da publicação do extrato deste instrumento, o Cadastro, o Plano de Trabalho e o registro do Servidor encarregado pela fiscalização do ajuste;
- j) Notificar o **MUNICÍPIO** para que proceda à apresentação da prestação de contas dos recursos aplicados quando não houver sido apresentada no prazo legal ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos objeto da transferência voluntária, instaurando, em caso de omissão, a devida Tomada de Contas Especial;
- k) Comunicar expressamente ao **MUNICÍPIO** sobre quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos relativos a este Convênio ou outras pendências de ordem técnica, concedendo ao **MUNICÍPIO** prazo para o saneamento ou apresentação de justificativas, que não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, prorrogável por igual período;
- l) Na hipótese de não obtida a satisfação das pendências de que trata a alínea precedente, apurar eventuais danos e comunicar o fato ao **MUNICÍPIO**, para que promova o ressarcimento do valor apurado, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial.
- m) Analisar e, se for o caso, aprovar, excepcionalmente, a proposta de reformulação do Plano de Trabalho, acompanhada de justificativa, desde que não implique em alteração do objeto e encaminhada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para o término da vigência do ajuste.
- n) Outras, de ordem específicas, constantes no Plano de Trabalho.

II – Ao **MUNICÍPIO**:

- a) Executar as ações fixadas no Plano de Trabalho, objeto deste Convênio, de acordo com o que rege a Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Lei nº 8.666/93, observando rigorosamente as metas, etapas, cronogramas e estratégias de ação constantes do Plano de Trabalho;



- b) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos referentes à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- c) Utilizar os recursos alocados pela SEAB para a plena execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, em conformidade com os prazos consignados neste ajuste, necessários para a realização do objeto descrito na Cláusula Primeira, conforme estabelecido no Plano de Trabalho;
- d) Atender as recomendações, exigências e determinações da SEAB e dos agentes do sistema de controle interno e externo;
- e) Indicar expressamente o servidor responsável pela gestão das ações de sua competência;
- f) Disponibilizar um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos vinculados à execução do Objeto;
- g) Disponibilizar as máquinas e equipamentos, com os operadores, necessários à execução das ações;
- h) Informar à SEAB os fatos ou circunstâncias que dificultem ou interrompam a realização do objeto;
- i) Prestar contas à SEAB acerca da adequada utilização dos recursos repassados, como também ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em conformidade às determinações da Resolução nº 28/2011 ou o texto legal que a substituir com observância do prazo e na forma estabelecida;
- j) Manter os recursos recebidos da SEAB em conta específica em Instituição Financeira Oficial, sendo que os saldos, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em cadernetas de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreado em títulos de dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês;
- k) Restituir o eventual saldo de recursos ao Concedente, na conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do presente convênio;
- l) Responsabilizar-se pelo pessoal empregado na execução dos trabalhos, compreendidos nas atividades consistentes na implementação do objeto deste Convênio, eximindo a SEAB de qualquer vínculo empregatício;
- m) Não autorizar o pagamento antecipado ou adiantamento pelo fornecimento de bens ainda não entregues, com recursos deste Convênio;
- n) Não repassar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto do presente convênio;
- o) Instituir uma Unidade Gestora de Transferências (UGT) para controlar a aplicação dos recursos deste convênio, controlar a movimentação financeira dos recursos transferidos e aferir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência;
- p) Manter cadastro atualizado junto ao SIT do TCE/PR do(s) gestor(es) e servidor(es) encarregados da fiscalização do ato de transferência;
- q) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente convênio em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do TCE/PR por um prazo de 10 (dez) anos contados do encerramento do processo de prestação de contas, nos termos do art. 398 do Regimento Interno do TCE/PR;



- r) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pela SEAB;
- s) Nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação previstos nos artigos 33 e 34 da Lei Estadual nº 15.608/2007, deverá ser atendido o disposto no parágrafo 2º, do art. 35, da aludida Lei;
- t) Propiciar à SEAB todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive permitindo-lhe inspeções *in loco*, fornecendo as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento, sempre que solicitado;
- u) Solicitar a prorrogação do prazo para execução e vigência do objeto conveniado, mediante Termo Aditivo, com observância ao contido na Cláusula Terceira e com a apresentação das razões que justifiquem a inexecução do objeto no prazo ajustado;
- v) Providenciar o credenciamento junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços da Secretaria de Estado da Previdência, a teor do art. 4º incs. I e II do Decreto nº 9762/2013;
- x) Apresentar as Certidões de Regularidade Fiscal, explicitadas na Cláusula Oitava, observando as determinações ali consignadas;
- y) Divulgar no equipamento que a aquisição foi realizada com recursos da SEAB, mediante plaqueta contendo o seguinte texto: "EQUIPAMENTO AGRÍCOLA ADQUIRIDO COM RECURSOS DA SEAB".
- z) Outras, de ordem específicas, constantes no Plano de Trabalho apresentado à SEAB.

III – Responsabilidades comuns:

- a) As responsabilidades dos partícipes são limitadas, exclusivamente, às obrigações contraídas durante o presente ajuste, cada qual assumindo e respondendo pelos encargos legais, contratuais e trabalhistas decorrentes da realização do objeto deste instrumento em relação aos seus servidores, não havendo responsabilidade solidária;
- b) As entidades partícipes estabelecem que as despesas de custeio no desenvolvimento das atividades são de responsabilidade de cada entidade, não cabendo ressarcimento, à que título for, de uma parte à outra na realização do objeto.
- c) As entidades partícipes assumem o compromisso de promover a divulgação do trabalho realizado em parceria, durante a vigência do presente termo concedendo os devidos créditos.

Parágrafo Primeiro. No exercício dos deveres de acompanhamento e fiscalização do objeto deste convênio, o Controle Interno da SEAB poderá, a qualquer tempo, intervir junto aos órgãos da própria SEAB, como também do MUNICÍPIO, por intermédio da Unidade Gestora de Transferências – UGT, competindo-lhe, ainda, a emissão de relatório ao final da execução do convênio e as demais atribuições impostas pelo art. 22, da Resolução nº 028/2011 do TCE/PR, com as alterações dispostas pela Resolução nº 046/2014 do TCE/PR.



Parágrafo segundo. A execução pelo **MUNICÍPIO** das atividades decorrentes deste convênio, mediante emprego, a qualquer título e regime, de mão de obra autônoma, não transfere de um a outro partícipe as obrigações trabalhistas, previdenciárias ou fiscais, tampouco constitui forma de associação, temporária ou permanente, independentemente do local de execução das atividades, cada qual assumindo e respondendo pelos encargos legais, contratuais e trabalhistas decorrentes da realização do objeto deste instrumento em relação aos seus funcionários, não subsistindo responsabilidade solidária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da Lei, mediante termo aditivo, desde que solicitado por escrito pelo **MUNICÍPIO** com, no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

Parágrafo único - A **SEAB** deverá prorrogar "*de ofício*" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado conforme estabelecido no parágrafo primeiro, do artigo 61, do Decreto Estadual nº 3513/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e a supervisão do ajuste serão instrumentalizadas mediante os seguintes documentos:

- a) **Relatório de Vistoria Inicial;**
- b) **Plano de Trabalho** vinculado ao Convênio;
- c) **Termo de Acompanhamento e Fiscalização**, emitido na ocasião da averiguação *in loco* da autoridade competente, consistente de relatório pormenorizado no qual serão anotados as ocorrências e os resultados de qualquer verificação sobre as atividades desenvolvidas, como também as condições em que se encontra a execução do objeto. O referido Termo será expedido no mínimo uma vez a cada dois meses ou sempre que houver intervenção do servidor fiscal competente, consoante avaliação técnica ou determinação de autoridade superior;
- d) **Certificado de Compatibilidade Físico-Financeira**, emitido na hipótese de não ter sido concluído o objeto, especificando a proporção de execução e de inexecução do objeto;
- e) **Certificado de Cumprimento dos Objetivos**, pelo qual a **SEAB** certificará motivadamente o cumprimento do objeto da parceria nos termos ajustados, expedido quando constatada a efetivação, de modo estável, rotineiro, com identificados resultados percebidos e verificáveis do atingimento do interesse público.
- f) **Relatório Circunstanciado** sobre a execução do objeto da transferência, contendo, no mínimo, o seguinte:
 - f.1) histórico de acompanhamento da execução do termo de transferência, apontando eventuais suspensões de repasse, a motivação das suspensões e as medidas saneadoras adotadas;



- f.2) manifestação conclusiva do órgão concedente sobre a regularidade da aplicação dos recursos, considerando o cumprimento dos objetivos e das metas, a observância às normas legais e regulamentares penitentes e às cláusulas pactuadas;
- f.3) a qualidade do serviço prestado ou da obra executada;
- f.4) a avaliação das metas e dos resultados estabelecidos pelo termo de transferência, contendo um comparativo analítico entre a situação anterior e a posterior à celebração do termo.

Parágrafo primeiro. Nos termos do art. 137, inc. IV, da Lei nº 15.608/2007 e no art. 20 e seguintes da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR, atuará como **Fiscal do Convênio** o servidor **GILBERTO CÉSAR WUST DA SILVA**, CPF/MF sob o nº 303.502.390-53, que ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização do valor repassado e da execução do respectivo objeto.

Parágrafo segundo. O Gestor do Convênio pela SEAB, será o **Chefe do Núcleo Regional de Dois Vizinhos**, a quem competirá as seguintes atribuições:

- a) Cuidar para que a documentação do convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada, desde a sua proposta, até a aprovação da prestação de contas;
- b) Ensejar as ações para que a execução física e financeira do convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;
- c) Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se conjuntamente com o Servidor Fiscal pela avaliação de sua eficácia;
- d) Atuar com interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio;
- e) Controlar os saldos dos empenhos do Convênio;
- f) Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do Convênio;
- g) Controlar os prazos de prestação de contas do Convênio, bem como efetuar análises e encaminhar ao Ordenador de despesas para aprovação;
- h) Manter, com o apoio do Servidor Fiscal, o Sistema Integrado de Transferências – SIT/TCE-PR atualizado com o lançamento do Convênio;
- i) Zelar pelo cumprimento integral do convênio;
- j) Emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DAS FONTES DE RECURSOS

I – SEAB

O recurso financeiro a ser repassado pela SEAB correrá por conta da Dotação Orçamentária 6501.20122403.078 – Políticas de Apoio aos Municípios, Natureza de Despesa 444042.01 – Auxílio aos Municípios, Fonte 100 – Ordinário não Vinculado, pré empenhado em 17/05/2018, sob nº 18000859.

II – MUNICÍPIO

A contrapartida financeira de responsabilidade do **MUNICÍPIO** correrá às contas de Dotação Orçamentária 11.01.20.606.18.1017, Natureza de Despesa 44905200.



CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do objeto deste convênio os recursos somam o valor total de R\$ 253.377,00 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e sete Reais), cabendo à SEAB repassar ao MUNICÍPIO, em parcela única, a importância de R\$ 240.708,15 (duzentos e quarenta mil, setecentos e oito Reais e quinze centavos), e ao MUNICÍPIO caberá a contrapartida financeira de R\$ 12.668,85 (doze mil, seiscentos e sessenta e oito Reais e oitenta e cinco centavos), observando-se os prazos estabelecidos no Plano de Trabalho que o integra.

Parágrafo Primeiro. A contrapartida financeira do MUNICÍPIO, necessária à complementação da execução do objeto do presente convênio, será depositada em conta bancária específica do ajuste.

Parágrafo Segundo. Na hipótese de o objeto deste Convênio vir a ser alcançado com a utilização parcial dos recursos financeiros postos à disposição pelos partícipes (SEAB e MUNICÍPIO), conceder-se-á, para todos os efeitos, a mesma proporcionalidade, tendo como parâmetro os valores estabelecidos no *caput* desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS DE APLICAÇÃO

Os recursos da SEAB e a contrapartida do MUNICÍPIO, ambos destinados à execução do objeto deste instrumento, serão creditados em conta corrente específica, aberta pelo MUNICÍPIO, no Banco do Brasil, agência nº 2565-8, conta corrente nº 27.629-4, de acordo com o estabelecido no Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho.

Parágrafo primeiro – A liberação dos recursos financeiros e os procedimentos para a realização das despesas somente poderão ter início após a aprovação do Plano de Trabalho, a assinatura deste Convênio e a publicação e seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Segundo – Os recursos transferidos em decorrência deste convênio, bem como os rendimentos de aplicações financeiras, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo MUNICÍPIO em conta poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos ocorrer em prazos menores que um mês.

Parágrafo Terceiro – Mediante expressa autorização da SEAB, os rendimentos das aplicações financeiras serão aplicados no objeto deste convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.



Parágrafo Quarto – Toda a movimentação de recursos, no âmbito do convênio, será realizada mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Parágrafo Quinto – O **MUNICÍPIO** deverá realizar os pagamentos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores.

Parágrafo Sexto - O saldo final dos recursos do Convênio deverá ser recolhido pelo **MUNICÍPIO** à conta da **SEAB**, observada a legislação aplicável, conforme previsto no art. 15 da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.

Parágrafo Sétimo – Os recursos transferidos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGATORIEDADE DE REGULARIDADE FISCAL

Cumprirá ao **MUNICÍPIO**, quando da celebração do Convênio e na assinatura de aditamentos de valor, apresentar as seguintes certidões válidas:

- I) Certidão de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Contribuição Previdenciária (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);
- II) Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);
- III) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);
- IV) Certidão Negativa para Transferências Voluntárias (art.25, § 1º, IV, "a", da Lei Complementar 101/2000);
- V) Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art.289, do Regimento Interno do TCE/PR e art.3º, inc. IV, da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR);
- VI) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (art.3º, inc. X, da Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR);

Parágrafo Primeiro. À vista das determinações da Lei Estadual 18.466/2015 e do Decreto nº 1933/2015 e considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Estadual nº 19.206/2017, o **MUNICÍPIO** não poderá apresentar restrição cadastral junto ao Cadastro de Informativo Estadual – CADIN por ocasião da celebração do Convênio e de aditamento de valor.

Parágrafo segundo. A preceder a celebração do Convênio, o **MUNICÍPIO** deverá cadastra-se junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, a teor do artigo 4º, incisos I e II do Decreto Estadual nº 9762/2013.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O objeto deste Convênio deverá ser executado fielmente pela **SEAB** e pelo **MUNICÍPIO**, de acordo com as cláusulas convencionadas e as normas de regência.



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB

TERMO DE CONVÊNIO Nº 050/2018 – Protocolo 15.089.518-9

PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

respondendo cada um dos partícipes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, sendo expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e de responsabilidade do agente, para:

I- Pagamento de taxa de administração ou outras formas de remuneração ao CONVENENTE;

II- Transpasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto conveniado;

III- Pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, saldo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV- Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

V- Pagamento de despesas realizadas em data anterior ou posterior à sua vigência;

VI- Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

VII- Pagamento de despesas de publicidade;

VIII- Pagamento de contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas;

IX- Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do convênio;

X- transferência de recursos para as associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

XI- transferir recursos a quaisquer órgãos ou entidades que não figurem como partícipes deste instrumento ou a conta que não esteja vinculada ao convênio;

XII- para a realização de cada pagamento, o **MUNICÍPIO** deverá apresentar ao gestor do convênio relatório contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) a destinação do recurso;

b) o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

c) o contrato a que se refere o pagamento realizado;

d) a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;

e) as faturas, os recibos, as notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas;

f) a comprovação do recebimento definitivo do objeto do convênio, quando for o caso;

XIII- As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do **MUNICÍPIO**, devidamente identificados com o número deste convênio;

XIV- Constatadas impropriedades e/ou irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, obriga-se a SEAB a notificar, de imediato, o **MUNICÍPIO** e a suspender a liberação de eventuais recursos pendentes, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

O **MUNICÍPIO** deverá observar, quando da contratação de terceiros vinculada à execução do objeto deste convênio, as disposições contidas nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos.



Parágrafo primeiro – O MUNICÍPIO deverá apresentar relatório ao gestor do convênio contendo, no mínimo:

- a) cópia do edital da licitação;
- b) as atas decorrentes da licitação;
- c) as propostas decorrentes da licitação;
- d) os contratos e eventuais termos aditivos decorrentes da licitação;
- e) declaração expressa, firmada por representante legal, de que foram atendidas as disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

Parágrafo Segundo – A celebração de contrato entre o MUNICÍPIO e terceiros não acarretará solidariedade direta ou subsidiária da SEAB, vínculo funcional ou empregatício com este e, tampouco, a transferência de responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais e de outra natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS À SEAB

As prestações de contas parciais do MUNICÍPIO à SEAB deverão ser apresentadas a cada 12 (doze) meses, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do encerramento daqueles, compondo-se, além dos documentos apresentados para liberação dos recursos, os seguintes:

- a) Relatório de execução do objeto;
- b) Notas e comprovantes fiscais, contendo o seguinte: data dos documentos, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do MUNICÍPIO e número do convênio;
- c) comprovação de que prestou contas parciais ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014, e Instrução Normativa nº 61/2011, todas desse órgão de controle;
- d) quando for o caso: relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos; relação de pessoal treinado ou capacitado; relação dos serviços prestados.

Parágrafo primeiro. Quando não houver a prestação de contas parcial, que comprove a boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, serão retidas as parcelas seguintes, até o saneamento da impropriedade.

Parágrafo Segundo. A prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos e dos rendimentos de aplicações, deverá ser apresentada no prazo máximo de 60(sessenta) dias, contados do término de sua vigência, compondo-se, além dos documentos apresentados para liberação dos recursos, dos seguintes:

- a) relatório de cumprimento do objeto;
- b) notas e comprovantes fiscais, contendo o seguinte: data dos documentos, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do MUNICÍPIO e número do convênio;



c) comprovação de que prestou contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências (SIT), conforme Resolução nº 28/2011 alterada pela Resolução nº 46/2014, e Instrução Normativa nº 61/2011, todas desse órgão de controle;

d) quando for o caso: relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos; relação de pessoal treinado ou capacitado, relação de serviços prestados;

e) comprovante da devolução do saldo de recursos, quando houver.

Parágrafo terceiro – Quando as prestações de contas não forem encaminhadas nos prazos estabelecidos neste instrumento, o **MUNICÍPIO** terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

Parágrafo quarto – Se, ao término dos prazos estabelecidos, o **MUNICÍPIO** não prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou à **SEAB**, este comunicará o fato ao órgão competente, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

Parágrafo quinto – O gestor deste convênio emitirá parecer Técnico de análise das prestações de contas apresentadas à **SEAB**.

Parágrafo sexto – A **SEAB** terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento, para analisar as prestações de contas, com fundamento nos pareceres técnicos expedidos pelas áreas administrativas competentes.

Parágrafo sétimo– No âmbito da Administração Pública, a autoridade competente para aprovar ou desaprovar as contas do **MUNICÍPIO** será a autoridade competente para assinar este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS

A prestação de contas à **SEAB**, tratada na Cláusula Décima Primeira, não prejudica o dever do **MUNICÍPIO** de prestar contas aos órgãos de controle externo, em especial ao Tribunal de Contas do Estado, conforme Resolução n.º 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014, e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas desse órgão de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros deste convênio, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

Parágrafo primeiro – Os bens remanescentes serão de propriedade do **MUNICÍPIO** e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo reverter à **SEAB** na hipótese de desvio de finalidade no seu uso.



Parágrafo segundo – Os bens remanescentes deverão, enquanto servíveis, ser utilizados para continuidade das atividades voltadas ao fortalecimento das políticas públicas de desenvolvimento rural sustentável, em prol da agricultura familiar ou finalidade semelhante.

Parágrafo terceiro – Após o transcurso do prazo de vigência deste convênio, somente mediante declaração de inservibilidade do bem, por comissão de servidores constituída pelo **MUNICÍPIO**, ficará sem efeito a cláusula de inalienabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Este ajuste poderá ser denunciado, formalmente, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por desrespeito das normas preconizadas na legislação vigente, por inexecução de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutível, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, impingindo aos partícipes as responsabilidades das obrigações oriundas do prazo que esteve vigente.

Parágrafo único. Constitui motivo para rescisão deste Convênio, a inexecução das cláusulas firmadas, em especial, quando constatadas as seguintes situações:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidades de natureza grave, no decorrer da fiscalização ou auditoria necessária;
- c) Ausência de Prestação de Contas Final no prazo legal, ou de Prestações de Contas Parciais, quando solicitada ao **MUNICÍPIO**;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

A eficácia deste Convênio ou de seus aditamentos fica condicionada a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual será providenciada pela SEAB, na forma do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Parágrafo Primeiro – A **SEAB** notificará, no prazo de 10 (dez) dias, a celebração deste Convênio ao Presidente da Câmara Municipal do **MUNICÍPIO**, competindo a este notificar aos demais membros da Casa Legislativa, facultada a comunicação por meio eletrônico.

Parágrafo Segundo – A **SEAB** e o **MUNICÍPIO** deverão disponibilizar, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto conveniado, ou inserir "link" em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao portal de convênios.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GLOSA DAS DESPESAS

É vedada a utilização de recursos repassados ao MUNICÍPIO em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este Convênio, como também no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência estabelecido, ainda que em caráter de emergência ou em desalinho às determinações da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS DOCUMENTOS DE DESPESA E DA OBRIGATORIEDADE DE SUA APRESENTAÇÃO

Os comprovantes originais das despesas serão mantidos em arquivo, em boa ordem, com observância do consignado no parágrafo único do art. 20, da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de Controle Externo e Interno, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação das contas do gestor da SEAB, pelo Tribunal de Contas do Paraná, referente ao exercício em que forem incluídas as contas.

Parágrafo único. O dever de guarda e conservação de que trata o *caput* não exime o MUNICÍPIO do dever de inserir regularmente no Sistema Integrado de Transferências-SIT do TCE/PR, as informações e documentos relacionados ao presente Convênio, como também aqueles exigidos pela Resolução nº 28/2011 – TCE/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

Este convênio, em decorrência de ajustes entre os partícipes na sua vigência, poderá ser alterado ou aditado por proposta da SEAB ou do MUNICÍPIO devidamente justificada, vedada a modificação da natureza do objeto.

Parágrafo primeiro – Qualquer alteração deverá ser precedida de parecer técnico elaborado por servidor que possua habilitação para se manifestar sobre a questão.

Parágrafo segundo- O valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela SEAB de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas.

Parágrafo terceiro – Os aditamentos ou alterações no presente instrumento serão formalizados por meio de termos aditivos, sequencialmente numerados, admitindo-se Termos de Apostilamento na hipótese de simples alteração na indicação dos recursos orçamentários.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Paraná, para solução de qualquer pendência não resolvida por amigável consenso relacionada à realização do objeto, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



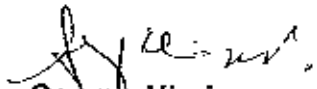
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB

TERMO DE CONVÊNIO Nº 050/2018 – Protocolo 15.069.518-9

PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

E, para a firmeza e validade do acordado, lavram o presente Instrumento de Convênio, o qual lido e concluído conforme é firmado pelos seus representantes legais, e testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 17 de maio de 2018.


George Hiraiwa
Secretário de Estado


Jair Stange
Prefeito de Nova Esperança do Sudoeste

Testemunhas:


Gestor do Convênio pela
SEAB

VINICIUS BEOTAN COLETTI
CHEFE NÚCLEO REGIONAL SEAB DOIS VIZINHOS
ENG AGRÔNOMO - MSC DESIGN REGIONAL
CREA/PR 12219510


Gilberto César Wust da
Silva

Fiscal do Convênio pela
SEAB

Gilberto César Wust da Silva
SEAB / DEAGRO
UTR - Francisco Beltrão


Eicimar Augustinho
Faust

Gestor do Convênio pelo
MUNICÍPIO

irafegabilidade das estradas rurais do Município.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

AUTORIZAÇÃO: nos termos dos § 6º e 7º do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, alterado pelo Decreto Estadual nº 7596/2017.

ASSINATURAS: George Hiraiwa - Secretário de Estado e Aquilino Takeda - Prefeito

Município/ Protocolo	Convênio nº / Assinatura	Pré Empenho SEAB nº/ data	Valor SEAB (R\$)	Contrapartida (R\$)
Marilândia do Sul 15.024.692-7	CV 045/18 16/05/18	18000712 08/05/18	800.000,00	78.000,00

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas, para incrementar a produção agrícola e pecuária, junto aos agricultores familiares nas Comunidades Rurais do município.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

AUTORIZAÇÃO: nos termos dos § 6º e 7º do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, alterado pelo Decreto Estadual nº 7596/2017.

ASSINATURAS: George Hiraiwa - Secretário de Estado e Jair Sange - Prefeito

Município/ Protocolo	Convênio nº / Assinatura	Pré Empenho SEAB nº/ data	Valor SEAB (R\$)	Contrapartida (R\$)
Nova Esperança do Sul 15.083.518-9	CV 050/18 17/05/18	18000859 17/05/18	240.708,35	12.608,65

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas, para incrementar a produção agrícola e pecuária, junto aos agricultores familiares nas Comunidades Rurais do município.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

AUTORIZAÇÃO: nos termos dos § 6º e 7º do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, alterado pelo Decreto Estadual nº 7596/2017.

ASSINATURAS: George Hiraiwa - Secretário de Estado e Luiz Carlos Perin - Prefeito

Município/ Protocolo	Convênio nº / Assinatura	Pré Empenho SEAB nº/ data	Valor SEAB (R\$)	Contrapartida (R\$)
Sarranópolis do Iguaçu 15.062.195-0	CV 032/18 11/05/18	18000778 11/05/18	120.000,00	6.000,00

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas, para incrementar a produção agrícola e pecuária, junto aos agricultores familiares nas Comunidades Rurais do município.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

AUTORIZAÇÃO: nos termos dos § 6º e 7º do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, alterado pelo Decreto Estadual nº 7596/2017.

ASSINATURAS: George Hiraiwa - Secretário de Estado e Antônio Bellé - Prefeito

Município/ Protocolo	Convênio nº / Assinatura	Pré Empenho SEAB nº/ data	Valor SEAB (R\$)	Contrapartida (R\$)
Capitão Leônidas 15.086.805-4	CV 082/18 30/05/18	18000931 25/05/18	400.900,00	31.000,00

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas, para incrementar a produção agrícola e pecuária, junto aos agricultores familiares nas Comunidades Rurais do município.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

AUTORIZAÇÃO: nos termos dos § 6º e 7º do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, alterado pelo Decreto Estadual nº 7596/2017.

ASSINATURAS: George Hiraiwa - Secretário de Estado e Marcos Aurélio Zandoná - Prefeito

Município/ Protocolo	Convênio nº / Assinatura	Pré Empenho SEAB nº/ data	Valor SEAB (R\$)	Contrapartida (R\$)
Salgado 15.092.158-7	CV 089/18 29/05/18	18000891 23/05/18	25.000,00	3.346,65

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas, para incrementar a produção agrícola e pecuária, junto aos agricultores familiares nas Comunidades Rurais do município.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

AUTORIZAÇÃO: nos termos dos § 6º e 7º do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, alterado pelo Decreto Estadual nº 7596/2017.

ASSINATURAS: George Hiraiwa - Secretário de Estado e Moacir Flaminiano - Prefeito

Município/ Protocolo	Convênio nº / Assinatura	Pré Empenho SEAB nº/ data	Valor SEAB (R\$)	Contrapartida (R\$)
Santa Isabel do Oeste 15.880.461-1	CV 047/18 04/05/18	18000936 26/05/18	100.000,00	5.000,00

OBJETO: PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS.

VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses

AUTORIZAÇÃO GOVERNADOR: 05/09/2017

ASSINATURAS: George Hiraiwa - Secretário de Estado e Luiz Carlos Blum - Prefeito

Município/ Protocolo	Convênio nº / Data assinatura	Pré Empenho SEAB nº/ data	Valor SEAB R\$	Contrapartida R\$
Ipiranga 15.084.280-8	CV 087/18 29/05/18	18000751 10/05/18	205.937,72	10.841,88

OBJETO: PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS.

VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses

AUTORIZAÇÃO GOVERNADOR: 05/09/2017

ASSINATURAS: George Hiraiwa - Secretário de Estado e Jorge Luiz Queiroz - Prefeito

Município/ Protocolo	Convênio nº / Data assinatura	Pré Empenho SEAB nº/ data	Valor SEAB R\$	Contrapartida R\$
Campo Tenente 14.867.064-8	CV 077/18 23/05/18	18000780 18000777 11/05/18	298.994,24	6.500,00

OBJETO: PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS.

VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses

AUTORIZAÇÃO GOVERNADOR: 05/09/2017

ASSINATURAS: George Hiraiwa - Secretário de Estado e Celso Luiz Pozzobom - Prefeito

Município/ Protocolo	Convênio nº / Data assinatura	Pré Empenho SEAB nº/ data	Valor SEAB R\$	Contrapartida R\$
Umuarama 15.020.418-0	CV 055/18 18/05/18	18000786 11/05/18	84.875,00	2.825,00

OBJETO: PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS.

VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses

AUTORIZAÇÃO GOVERNADOR: 05/09/2017

ASSINATURAS: George Hiraiwa - Secretário de Estado e Mario Junio Kazuo da Silva - Prefeito

Município/ Protocolo	Convênio nº / Data assinatura	Pré Empenho SEAB nº/ data	Valor SEAB R\$	Contrapartida R\$
Cafezal do Sul 15.001.288-8	CV 054/18 18/05/18	18000770 11/05/18	203.864,00	6.300,00

OBJETO: PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS.

VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses

AUTORIZAÇÃO GOVERNADOR: 05/08/2017

ASSINATURAS: George Hiraiwa - Secretário de Estado e Terézinha Fumiko Yamakawa - Prefeito

Município/ Protocolo	Convênio nº / Data assinatura	Pré Empenho SEAB nº/ data	Valor SEAB R\$	Contrapartida R\$
Anapólis 15.001.228-7	CV 086/18 29/05/18	18000740 18000741 10/05/18	198.250,00	6.000,00

OBJETO: PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS.

VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses

AUTORIZAÇÃO GOVERNADOR: 05/08/2017

ASSINATURAS: George Hiraiwa - Secretário de Estado e Cláudio Sidney de Lima - Prefeito

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO			
MUNICÍPIO: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE			
1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE			CNPJ: 95.589.289/0001-32
Endereço: Avenida Iguaçu			
UF: PARANÁ	CEP: 85635-000	Telefone: (46)3546-1144	
Banco:	Agência:	Conta Corrente n°:	Praça de Pagamento:
2. DADOS CADASTRAIS DO PREFEITO			
Nome: JAIR STANGE		Nº RG: 5.882.605-7	Nº CPF: 945.222.439-87
Endereço: Av. Vereador Guilherme Leandro		Telefone: 46-984020778	

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços destinada a melhorar a produtividade das explorações agropecuárias dos agricultores familiares, mediante a transferência de recursos da SEAB ao MUNICÍPIO, para a aquisição de 01 Trator de 85 cv, 01 distribuidor de esterco líquido com capacidade de 5 mil litros, 01 (um) distribuidor de esterco sólido e calcareo com capacidade de 06 toneladas, 01 (uma) Colhedora de forragem nova, 01 (uma) Carreta agrícola basculante metálica com capacidade de 6 toneladas, 01 (um) pulverizador agrícola e 01 (um) distribuidor de ureia 1.300 litros mínimo, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

3. VIGÊNCIA:

- 3.1. Início da execução/vigência: após a publicação no DIOE.
- 3.2. Término da execução/vigência: 12 meses após a publicação no DIOE.

4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

As Comunidades do Rio Varanda e Rio Varandinha não possui trator e os equipamentos são necessários para execução das atividades agrícolas da dos produtores destas comunidades; com o desenvolvimento de tecnologia na produção agrícola e pecuária, a necessidade de agilizar preparo de solo, plantio, tratamentos culturais, corte de forragens para novamente iniciar o ciclo produtivo, melhorando a qualidade dos materiais colhidos, aumentando a produção, bem como diminuição dos custos de produção haja visto que as associações não prevê obtenção de lucros, apenas para a manutenção e depreciação do capital (consertos futuros dos equipamentos).

(Município apresentará fundamentada justificativa da necessidade do apoio para o equipamento em pleito. Deve constar a produtividade atual e a objetivada com a aquisição do(s) equipamento/implemento(s) constantes no objeto).

5. CAPACIDADE INSTALADA:

O município de Nova Esperança do Sudoeste, possui em seu quadro de funcionários, Chefe de Departamento de Agricultura: Vítório Mistura, 02(dois) Técnico em Agropecuária: Nélcio Neckel e Elcimar Augustinho Faust, 01 (um) Veterinário. O Departamento de Agricultura possui 02 veículos gol para atendimento e acompanhamento dos projetos realizados pelo departamento, no acompanhamento das associações, atendimento veterinário, assistência técnica.

6. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS A SEREM ATINGIDAS:

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (RS 1,00)	
				Início	Término	Quantidade e (*)	Unidade	Unitário (RS)	Total (RS)
01	44.90.52.4 0	Aquisição de Trator Agrícola de pneus com no mínimo 85 c.v.	Comunidade do Rio Varanda	Após a publicação no DIOE	12 meses após a publicação no DIOE	01	Und	130.066,00	130.066,00
02	44.90.52.4 0	Aquisição de Distribuidor de esterco e calcário de 6 ton.	Comunidade do Rio Varanda	Após a publicação no DIOE	12 meses após a publicação no DIOE	01	Und	27.266,00	27.266,00
03	44.90.52.4 0	Aquisição de distribuidor de esterco líquido de 5 mil litros a vácuo	Comunidade do Rio Varanda	Após a publicação no DIOE	12 meses após a publicação no DIOE	01	Und	30.646,00	30.646,00
04	44.90.52.4 0	Aquisição de colhedora de forragem (ensiladeira)	Comunidade do Rio Varanda	Após a publicação no DIOE	12 meses após a publicação no DIOE	01	Und	22.433,00	22.433,00
05	44.90.52.4 0	Aquisição de Carreta Metálica	Comunidade do Rio Varanda	Após a publicação no	12 meses após a publicação	01	Und	18.300,00	18.300,00

		basculante de 06 ton.		DIOE	o no DIOE				
06	44.90.52.4 0	Aquisição de pulverizador agrícola mínimo 16 metros de barra, manual	Comunidade do Rio Varanda	Após a publicação no DIOE	12 meses após a publicação no DIOE	01	Und	14.700,00	14.700,00
07	44.90.52.4 0	Aquisição de distribuidor de ureia de 1.300 litros	Comunidade do Rio Varanda	Após a publicação no DIOE	12 meses após a publicação no DIOE	01	Und	9.966,00	9.966,00
								Total (R\$)	253.377,00

Contrapartida do Município. Mínimo 5% do total do projeto

7. BENEFICIÁRIOS

Descrição	N.º Total
1 - Número de comunidades atendidas	02
2 - Número de agricultores	41

Comunidades atendidas: Rio Varanda e Rio Varandinha

8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

- Expor TODAS as atividades que serão realizadas com o equipamento em pleito;
- Informar, detalhadamente, sobre a assistência técnica prestada aos beneficiários;
- O Técnico Responsável pelo Projeto deverá acompanhar a sua execução;
- Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica do TCE-PR;

12. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome:	Elcimar Augustinho Faust	Assinatura
Cargo: G. M. P. C	Gestor Municipal Projetos e Convêni	
N.º Registro Conselho de Classe	PR-89525/TD	
Local:	Nova Esperança do Sudoeste	
Data:	23/03/2018	

13. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome:	JAIR STANGE	Assinatura
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL	
CPF:	945.222.439-87	
Local:	Nova Esperança do Sudoeste	
Data:	23 de março de 2018	

14 - PARECER TÉCNICO DO GESTOR DO CONVÊNIO PELA SEAB (Chefe do NR)

Cargo	Assinatura
Nome	
CPF:	
Local:	
Data:	

15. MANIFESTAÇÃO DO DEAGRO - SEDE

Atestamos, para os devidos fins, que este Plano de Trabalho se encontra em condições técnicas para a sua aprovação pelo Sr. Secretário da Agricultura e do Abastecimento.

15.1. Técnico do DEAGRO-Sede.

<hr/> (nome, registro no conselho de classe e assinatura)	Curitiba, ____ / ____ /2018
--	-----------------------------

15.2. Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável - DEAGRO.

<hr/> Richardson de Souza CREA-PR 16.810/D	Curitiba, ____ / ____ /2018
--	-----------------------------

16. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com a legislação vigente, estando apto para sua efetivação via convênio.

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

<hr/> NORBERTO ANACLETO ORTIGARA	Curitiba, ____ / ____ /2018
-------------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 18 de Setembro de 2018.

DE: Sr. Jair Stange – Prefeito Municipal

PARA: Sr. (a) Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do Convênio nº 050/2018 celebrado entre este Município e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, eu Jair Stange, portador do CPF N°. 945.222.439-87, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da Aquisição dos equipamentos agrícolas relacionados no presente convênio, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e parecer.

Cordialmente,



Jair Stange
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Em atenção ao Termo de Convênio nº 050/2018 celebrado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste e a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, com a finalidade da aquisição de equipamentos agrícolas para o Município e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes.

Informo que já foram tomadas todas as providências legais e que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações do Município conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, informada a seguir:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				FONTE	CATEGORIA
DIVISÃO DE AGROPECUARIA	2362	1101	20	606 18	1 17	618 449052400000

VALOR PREVISTO R\$ 253.377,00 (Duzentos e cinquenta e três mil trezentos e setenta e sete reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 18 de Setembro de 2018.

Maria Edina de Oliveira
Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 18 de setembro de 2018.

Considerando o Termo de Convênio nº 50/2018 celebrado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB, e o parecer contábil informando a disponibilidade de dotação orçamentária, contido em anexo no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do contrato para procedimentos de realização do processo licitatório sob a modalidade a ser definida em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO N.º 45/2018

Processo: 87/2018

Na forma: PRESENCIAL

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme termo de convênio n.º 050/2018 celebrado entre este município e a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

NORMAS DA LICITAÇÃO

PREGÃO N.º 45/2018 - Na forma PRESENCIAL

1 - PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, realizará a licitação na modalidade pregão presencial, do tipo Menor preço - Unitário, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Iguaçu, 750 - Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme objetos abaixo discriminados e anexos, nos termos e data prevista no subitem 4.1.1 deste Edital.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: Dirceu Bonin, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: Cristiane Martins Preis, Tais Moura e Marclo Freitag designados pela Portaria n.º 005/2018, de 11 de janeiro de 2018, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n.º 012/2013, de 19 de março de 2013, bem como pela Lei N.º 12.846, de 1º de Agosto de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de equipamentos agrícolas para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme termo de convênio n.º 050/2018 celebrado entre este município e a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, conforme condições abaixo:

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

b) apresentem a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo ao edital.

3.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

c) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, e alterações posteriores, deverão anunciar essa situação ao Pregoeiro, antes da abertura da sessão de propostas e este deverá anunciar aos participantes da existência de licitantes com esses benefícios.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Avenida Iguaçu, 750 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr. DATA: 03 de outubro de 2018

HORÁRIO: 09:00 horas

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2018

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2018

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

4.2 - O Departamento de Licitações não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital, os envelopes enviados via correio são de total responsabilidade das empresas participantes, pois a Agência dos Correios local não tem funcionário disponível para a realização dos serviços de entrega, a retirada das Correspondências para o Município não é feita diariamente, a mesma é realizada pelos próprios funcionários conforme disponibilidade.

5 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES)

5.1. A sessão de abertura dos envelopes e julgamento vai ocorrer na Sala de Licitações, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, localizada na Avenida Iguçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR.

5.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

- Documento de identificação, com foto; (somente para identificação do representante credenciado)
- Contrato Social ou Estatuto Social da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório, na participação do sócio administrador do certame dispensa o documento citado abaixo, desde que no Contrato Social ou Estatuto estejam expressos os devidos poderes.
- Procuração particular para Credenciamento ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar atas, interpor ou desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.
- Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do anexo do edital, a declaração deverá ser digitada preferencialmente em papel timbrado e nela deverá constar o nome do licitante, endereço, CNPJ, dados da licitação, nome e assinatura do responsável.
- Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

5.3. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.

5.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.5. Os documentos do credenciamento devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original desde que o mesmo possa ficar anexado ao processo ou através de cópia devidamente autenticada em cartório competente, lembrando que os documentos referentes ao processo não serão autenticados por servidor da Administração.

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital, e deverão constar:

6.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone da empresa proponente e endereço eletrônico;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3 - Prazo de entrega dos equipamentos não superior a 60 (sessenta) dias;

6.1.4 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



6.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.3 - Juntamente com a proposta de preços apresentada a empresa deverá apresentar declaração que o item cotado atende todas as especificações do edital e que é de sua responsabilidade apresentar declaração, bem como anexar juntamente com a proposta prospecto do equipamento ofertado.

7 - DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL) ENVELOPE Nº 02

7.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio, os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- Em original, desde que a mesma possa ficar em anexo ao processo e que já esteja incluída dentro do envelope lacrado;
- Através de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial quando for o caso;
- Não serão autenticadas cópias da documentação do referido processo, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

7.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
7.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
7.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
7.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
7.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
7.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
7.1.7. Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
7.1.8. Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante (conforme modelo constante no anexo do presente edital);
7.1.9. Declaração de idoneidade (conforme modelo constante no anexo, do presente edital);
7.1.10. Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

7.2. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

7.3. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

7.4. O licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

7.5. As microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, mas para os mesmos terem direito ao prazo assegurado deverão apresentar cópia da negativa que está irregular juntamente com o restante da documentação solicitada.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

7.6. - Juntamente com os documentos referidos nas cláusulas anteriores, deverá ser apresentado para fins de habilitação as seguintes declarações:

7.6.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal (modelo a seguir):

M



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DECLARAÇÃO

A empresa CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.
Data e local e Assinatura do Diretor ou Representante Legal

7.6.2 - Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho envolvendo menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei (modelo a seguir):

DECLARAÇÃO

A empresa CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
Data e local e Assinatura do Diretor ou Representante Legal

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2.2 - O Pregoeiro abrirá os envelopes das propostas de preços e classificará as 03 (três) licitantes que apresentarem as melhores propostas, para que na sequência participem da fase de lances até a consagração de um vencedor, lembrando que as propostas serão classificadas por item e não no seu total. No caso de igualdade nos menores valores apresentados serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes participantes, ou a classificação das propostas ficará a critério do pregoeiro que poderá classificar o número de empresas conforme a quantidade de empresas participantes do certame, lembrando sempre o princípio da economicidade e da competitividade para a administração pública.

8.2.3 - Poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

8.2.4 - A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" com poderes para esse fim.

8.2.5 - A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope "Documentação de habilitação".

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO.

8.4.2 - Os lances deverão ser ofertados, sendo aceito propostas que reduzem o preço ofertado na proposta escrita. No encerramento dos lances verbais o pregoeiro verificará se os valores ofertados estão compatíveis com o estabelecidos no preço de referência, negociando até a aceitabilidade da proposta.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 - RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es) do procedimento licitatório.

10.3 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11 - CONTRATO

11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta em anexo ao edital, e da proposta aceita.

11.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

11.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

11.2 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de FAX ou correio eletrônico.

11.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12 - PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, em moeda brasileira corrente através de depósito bancário na conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, após vitória e liberação pelo fiscal da SEAB, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

12.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA	2362	1101	20	606	18	1	17	618	449052400000

13 - DO PRAZO DE ENTREGA, CONDIÇÕES E VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 - O prazo de entrega dos equipamentos será de 60 (sessenta) dias, após assinatura do contrato e emissão de Autorização de compra, lembrando que o equipamento somente poderá ser entregue após a autorização de compra.

13.2 - Os equipamentos deverão ser entregues no Município, na sede da contratante, de acordo com o Termo de Referência do edital e a proposta da contratada, caso os mesmos não atendam as especificações técnicas constantes no edital, ou apresentem algum tipo de falha ou defeito, o mesmo poderá ser rejeitado pelo Município, e terá que ser substituído imediatamente pelo equipamento correto, sem ônus para o Município.

13.3 - Os equipamentos adquiridos após a sua entrega serão vistoriados pelo fiscal da SEAB, o qual irá autorizar o recebimento do objeto e autorizar o Município a efetuar o pagamento dos mesmos.

13.4 - O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.

13.5 - Não haverá reajustes durante a vigência do presente contrato.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

14.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

14.1.2 - multas;

14.1.3 - rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao CONTRATANTE por perdas e danos;

14.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Nova Esperança do Sudoeste- Pr., e com outros entes municipais;

14.1.5 - indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

14.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

14.2 - A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos materiais em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos materiais.

14.3 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

14.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

14.5 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

14.5.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

14.5.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

14.5.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

14.5.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão.

15.1.1 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

15.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

16.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar à Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

16.5 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

16.6 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

16.7 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.8 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.9 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Divisão de Licitações, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (46)3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 18 de setembro de 2018.


JAIR STANGE
PREFEITO MUNICIPAL


DIRCEU BONIN
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA PREGÃO Nº 45/2018 - TIPO PRESENCIAL

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com o Convênio nº. 050/2018 assinado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste e SEAB.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a Aquisição de equipamentos agrícolas para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme termo de convênio nº. 050/2018 celebrado entre este município e a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os equipamentos a serem adquiridos são os seguintes, com os valores máximos estimados de acordo com o cadastrado no respectivo convênio citado acima:

Lote	Item	Especificação	Unid.	Quant	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1	Trator agrícola sobre rodas tração 4x4, com potência mínima de 85 CV, plataformado, transmissão sincronizada com no mínimo 8 marchas a frente e 3 à ré, pneus e câmara novos com dimensões mínimas dianteiros, 12.4-24 e traseiros 18.4-30, embreagem da tomada de potência independente, com acionamento mecânico, braço hidráulico e terceiro ponto, freios banhados a óleo, feio estacionário com no mínimo 2 VCR e tanque de combustível de no mínimo 100 litros, pesos traseiros e dianteiros.	UN	1	130.066,00	130.066,00
	2	Ensiladeira (colhedora de forragem) nova para no mínimo 01 linha, com caixa de engrenagem em aço, tratado com no mínimo 04 rolos, 02 discos de corte individual, opções de corte mínimo de 01 a 36 mm, com pino de segurança, lombadores laterais, bica de saída articulável em ferro com dispositivo hidráulico no giro; plataforma articulável para o acesso aos componentes internos facilitando a regulagem contrafaça e até as facas do rotor; afiador de incorporado com pedra circular giratória, rotor de no mínimo 16mm com no mínimo 12 facas ajustáveis com parafuso e 6 lançadores independentes, capacidade de produção mínima de 10 toneladas/hora; com capacidade de receber plataforma para milho ou sorgo de duas linhas com espaçamento de 45 a 55cm.	UN	1	22.433,00	22.433,00
	3	Distribuidor de esterco líquido com capacidade mínima de 5.000 litros, com bomba a vácuo, rodado tandem, com 04 pneus 750x16 e câmara novas, revestimento interno anticorrosivo em epóxi, agitador interno, mangote de sucção de no mínimo 06 polegadas e 05 metros de comprimento, bico espalhador.	UN	1	30.646,00	30.646,00
	4	Carreta agrícola, hidráulica, metálica, basculante acionado por cilindro hidráulico, com capacidade mínima de 06 toneladas, no mínimo 8m³, com rodado tandem, com 04 pneus novos com no mínimo as seguintes dimensões 750x16, 10 lonas, 4 câmaras novas.	UN	1	18.300,00	18.300,00
	5	Distribuidor de calcário e adubo orgânico – novo, com capacidade mínima de 6.000kg ou 3,4m³, rodado tandem, com pneus novos 750-16, transmissão por comando hidráulico ou pela tomada	UN	1	27.266,00	27.266,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	de potência, largura mínima da esteira de 80cm.				
6	Distribuidor de ureia com capacidade mínima de 1.300 litros, disco em aço inox, caixa em polietileno, acionamento das comportas por alavanca, tipo rosca sem fim, pneus novos e com comando hidráulico.	UN	1	9.966,00	9.966,00
7	Pulverizador agrícola de barras, com barra de no mínimo 12 metros, bomba com no mínimo, tanque de água limpa com capacidade de no mínimo de 12 litros, lava frasco, comando VAR 4 vias manual, com dimensões mínimas 1,35x1,55x3,35m. peso aproximada da máquina 255 kg, espaçamento entre bicos de 50cm.	UN	1	14.700,00	14.700,00

2.3. O valor total máximo estimado da licitação é de R\$ 253.377,00 (Duzentos e cinquenta e três mil trezentos e setenta e sete reais).

3. DO PRAZO DE ENTREGA, CONDIÇÕES E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de entrega dos equipamentos será de 60 (sessenta) dias, após assinatura do contrato e emissão de Autorização de compra, lembrando que o equipamento somente poderá ser entregue após a autorização de compra.

3.2. Os equipamentos deverão ser entregues no Município, na sede da contratante, de acordo com o Termo de Referência do edital e a proposta da contratada, caso os mesmos não atendam as especificações técnicas constantes no edital, ou apresentem algum tipo de falha ou defeito, o mesmo poderá ser rejeitado pelo Município, e terá que ser substituído imediatamente pelo equipamento correto, sem ônus para o Município.

3.3. Os equipamentos adquiridos após a sua entrega serão vistoriados pelo fiscal da SEAB, o qual irá autorizar o recebimento do objeto e autorizar o Município a efetuar o pagamento dos mesmos.

3.4. O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.

3.5. Não haverá reajustes durante a vigência do presente contrato.

4. DO PAGAMENTO DOS OBJETOS

4.1. O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, em moeda brasileira corrente através de depósito bancário na conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, após vistoria e liberação pelo fiscal da SEAB, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO Nº 45/2018 - TIPO PRESENCIAL

NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____
TELEFONE: _____
ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos equipamentos abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 45/2018, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

LOTE	ITEM	QDE	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	MARCA	UNIT	TOTAL

(Total da proposta por extenso)

Declaramos que,

1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.

2) O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. _____, carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, (profissão), _____ (função) na _____ empresa), residente a _____ Rua, Avenida _____ nº _____, em _____ (Cidade), como responsável desta empresa.

4) Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do valor do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta _____ (corrente/poupança) de nº _____, Agência nº _____, do Banco _____.

5) O prazo de entrega dos equipamentos será de 60 (sessenta) dias, após assinatura do contrato e emissão de Autorização de compra, lembrando que o equipamento somente poderá ser entregue após a autorização de compra.

6) O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, em moeda brasileira corrente através de depósito bancário na conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, após vistoria e liberação pelo fiscal da SEAB, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

7) Finalizando, declaramos que o equipamento ofertado atende a todas as especificações técnicas do edital e que é de nossa responsabilidade a cotação do mesmo, bem como o conteúdo do prospecto apresentado em anexo a esta proposta, ainda declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Cidade, _____ de _____ de 2018.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
PREGÃO Nº 45/2018 - TIPO PRESENCIAL

A Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.
PROCESSO Nº

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão social da empresa), com sede (endereço), inscrita no CNPJ/ME sob nº e Inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu administrador (a) o senhor(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa (razão social) perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. (pregão)/(ano), com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

_____ em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº 45/2018 - TIPO PRESENCIAL

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.
PROCESSO Nº

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 45/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

_____, em ____ de ____ de _____.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
PREGÃO Nº 45/2018 - TIPO PRESENCIAL

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.
PROCESSO Nº

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO Nº 45/2018 - TIPO PRESENCIAL

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.
PROCESSO Nº

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº _____, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº /2018
PREGÃO Nº /2018
PROCESSO Nº /2018

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIR STANGE, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.862.605-7 SESP-PR, CPF/MF nº 945.222.439-87, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no Município de _____, Estado do Paraná, na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu administrador, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 45/2018, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislações aplicáveis e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a _____, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

Lote	Item	Qtd	Descrição	Marca	Unit.	Total
------	------	-----	-----------	-------	-------	-------

TOTAL GERAL						
--------------------	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 45/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- b) receber os equipamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.
- c) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato; e
- e) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar os equipamentos todos novos, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência do edital e proposta da contratada em anexo ao processo licitatório.
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) manter preposto para representá-la na execução do contrato;
- d) reparar, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem falhas ou defeitos;
- e) ressarcir os danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- f) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no objeto da presente contratação;
- g) responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes da realização do objeto licitado;
- h) responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;

CLÁUSULA QUINTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o valor de R\$ _____ (_____), após vitória e liberação pelo órgão responsável, sendo seu pagamento efetuado na forma de _____



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



créditos em conta corrente pessoa jurídica em nome do contratado, no prazo máximo de 30 dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento definitivo do(s) objeto(s).

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

O prazo de entrega dos equipamentos será de 60 (sessenta) dias, após assinatura do contrato e emissão de Autorização de compra, lembrando que o equipamento somente poderá ser entregue após a autorização de compra.

Os equipamentos deverão ser entregues no Município, na sede da contratante, de acordo com o Termo de Referência do edital e a proposta da contratada, caso os mesmos não atendam as especificações técnicas constantes no edital, ou apresentem algum tipo de falha ou defeito, o mesmo poderá ser rejeitado pelo Município, e terá que ser substituído imediatamente pelo equipamento correto, sem ônus para o Município.

Os equipamentos adquiridos após a sua entrega serão vistoriados pelo fiscal da SEAB, o qual irá autorizar o recebimento do objeto e autorizar o Município a efetuar o pagamento dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou unilateralmente pelo Contratante, cujo direito a Contratada expressamente reconhece, na verificação de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Na hipótese de inadimplência contratual pela Contratada, ficará sujeita à imposição das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, que, no caso de multa, será equivalente a até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, conforme a gravidade da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta recursos das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA	2382	1101	20	606	18	1	17	618	449052400000

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, _____

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CONTRATANTE

JAIR STANGE

Prefeito Municipal

CONTRATADO

Sócio/Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG nº: _____

Ass: _____

Nome: _____

RG nº: _____

Ass: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: PREGOEIRO

PARA: ASSESSORIA JURIDICA

REFERENTE AO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 45/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 87/2018.

OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme termo de convênio n°. 050/2018 celebrado entre este município e a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

Encaminhamos em anexo, a esta assessoria jurídica a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do contrato para análise e emissão de parecer para continuidade do presente processo licitatório.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 18 de setembro de 2018.



Dirceu Bonin
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO

Licitação. Modalidade Pregão Presencial nº. 45/2018. Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - Estado do Paraná, conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 45/2018, tendo por objeto a **Aquisição de equipamentos agrícolas para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme termo de convênio nº. 050/2018 celebrado entre este município e a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB,** para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 45/2018, tendo por objeto a Aquisição de equipamentos agrícolas para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme termo de convênio nº. 050/2018 celebrado entre este município e a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns." Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Considerando o exposto, tem-se que a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado, tendo em vista a natureza dos bens que serão adquiridos.

Por fim, o art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...)

§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Presencial, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal supracitada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 18 de setembro de 2018.

Maria Helena Blasius Cwiertnia
MARIA HELENA BLASIUS CWIERTNIA
ASSESSORA JURIDICA
OAB/PR: 82.464



SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Desenvolvimento Agropecuário – DEAGRO

Termo de Notificação

Protocolo nº: 15.089.518-9

Título do programa/projeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

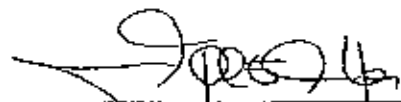
Município: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Data da Notificação: 17/09/2018

Tendo em vista o Convênio nº 050/2018, SIT nº 38268, conforme legislação do TCE/PR, artigo 16 da Resolução nº 28/2011, não verificamos até o momento no SIT, a documentação pertinente.

Solicitamos que providências sejam tomadas, de imediato, atendendo a legislação, visto que a situação deste convênio perante o tribunal encontra-se irregular.

Desta forma, solicitamos um posicionamento do município referente a este fato, com justificativa para o atraso deste processo e a atualização dos lançamentos no SIT.



Gilberto Cesar Wust da Silva
Fiscal/DEAGRO
SEAB/Francisco Beltrão



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018
PROCESSO Nº 87/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia **03/10/2018**, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado à: **Aquisição de equipamentos agrícolas para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme termo de convênio nº. 050/2018 celebrado entre este município e a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, de licitação tipo Menor preço - Unitário.** Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, nº 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo telefone: (46) 3546-1144, dúvidas e pedidos de esclarecimentos sobre o edital somente por escrito e deverão ser encaminhados no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 18 de setembro de 2018.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



DIRCEU BONIN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018 - PROCESSO Nº 87/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 03/10/2018, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado à: Aquisição de equipamentos agrícolas para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme termo de convênio nº. 050/2018 celebrado entre este município e a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento SEAB, de licitação tipo Menor preço Unitário. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, nº 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novasesperancadosudoeste.pr.gov.br, mais as informações pelo telefone: (46) 3546-1144, dúvidas e pedidos de esclarecimentos sobre o edital somente por escrito e deverão ser encaminhados no e-mail licitacao@novasesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 18 de setembro de 2018.

JANILSONE - Prefeito Municipal	DIRCELUISON - Pregoeiro
--------------------------------	-------------------------

09/2018

Data Abertura: 08 de outubro de 2018, às 09h00min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 –
licitacao@municeipal.gov.br

Rafael Brito de Prado – Prefeito Municipal.

98550/2018

Nossa Senhora das Graças

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - AVISO DE LICITAÇÃO. Encontra-se aberto no Município de Nossa Senhora das Graças, PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2018, do tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM, para o presente processo licitatório tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços médicos- Clínico Geral. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 08 de outubro de 2018, às 09:00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 16:00 horas, na Praça Deputado Nilson Ribas, 131, Nossa Senhora das Graças – PR, CEP 86680-000, e no site <http://nossasenhordasgracas.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes>. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou por meio do e-mail licitacao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br. Nossa Senhora das Graças (Pr), 19 de Setembro de 2018. FRANCISCO LORIVAL MARATTA - PREFEITO MUNICIPAL.

98805/2018

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 86/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 02/10/2018, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinada ao Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de rescapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de licitação tipo Menor preço - União. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novoesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo telefone: (46) 3546-1144, dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital somente por escrito e deverão ser enviados ao e-mail licitacao@novoesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 18 de setembro de 2018

JAIR STANGE
Prefeito MunicipalDIRCEU BONIN
Procurador

98545/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018
PROCESSO Nº 87/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 02/10/2018, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinada à Aquisição de equipamentos agrícolas para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme termo de convênio nº. 050/2018 celebrado entre este município e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAM, de licitação tipo Menor preço - União. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, nº 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novoesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo telefone: (46) 3546-1144, dúvidas e pedidos de esclarecimentos sobre o edital somente por escrito e deverão ser encaminhados ao e-mail licitacao@novoesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 18 de setembro de 2018.

JAIR STANGE
Prefeito MunicipalDIRCEU BONIN
Procurador

98547/2018

Nova Prata do Iguaçu

NOVA PRATA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 03/10/2018, às 09:00 horas, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de MELHOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a Aquisição de 02 (dois) veículos sedã zero km, para implementação do transporte sanitário, com recursos oriundos de repasse fundo a fundo da Secretaria de Estado da Saúde, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS.

LOCAL: licitacoes-e.com.br.Outras informações poderão ser obtidas através do Departamento de Licitação do Município ou pelo site www.np.pr.gov.br.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 18 de setembro de 2018.

Danival da Silva Oliboni

Procurador

98491/2018

NOVA PRATA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, pelo critério de Menor Preço Global, às 09:00 horas do dia 08/10/2018, tendo como objeto a Execução de Cascalhamento de estradas vicinais nas comunidades de Linha Queo Fino e Santa Luzia, conforme Contrato de Repasse OGU nº 844213/2017 - Operação nº 1042201-20 - Programa Fomento ao Setor Agropecuário. Outras informações poderão ser obtidas através do Departamento de Licitação do Município.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 18 de setembro de 2018.

Danival da Silva Oliboni

Presidente C.P.L.

98011/2018

NOVA PRATA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, pelo critério de Menor Preço Global, às 14:00 horas do dia 08/10/2018, tendo como objeto a Pavimentação com pedras irregulares em ruas do perímetro urbano, Bairro São Jorge, conforme Contrato de Repasse OGU nº 856640/2017 - Operação nº 1037994-58 - Programa Planejamento Urbano. Outras informações poderão ser obtidas através do Departamento de Licitação do Município.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 18 de setembro de 2018.

Danival da Silva Oliboni

Presidente C.P.L.

98014/2018

Nova Santa Rosa

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando à Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação Polidétrica com Pedras Irregulares (somente mão de obra) na Estrada do Arroio Gavião-Leste, com largura de 6,00m e extensão de 763,00m perfazendo uma área total de pavimentação de 4.578,00 m², no Município de Nova Santa Rosa-PR, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento, Grampeiros e Projetos, CONVÊNIO 050004653 - ITAIPU BINACIONAL.

• Tipo de Licitação: Menor Preço no regime de Empreitada por Preço Global

- Data de abertura dos Envelopes: 08/10/2018
- Horário limite para Protocolo dos Envelopes: 09:00 horas
- Horário da sessão: 09:00 horas
- Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

O Edital estará disponível no site www.novasantarosa.pr.gov.br;

Licitações, consulta licitações ou poderá ser obtida junto ao Departamento de Compras desta Prefeitura, situada a Av. Tucanduba, 833 - Nova Santa Rosa - PR, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira.

PÚBLICA - SE

Nova Santa Rosa, 19 de Setembro 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Tânia Fuhr Werle
Presidente

98858/2018



Assunto: **DUVIDA DESCRIÇÃO DO ITEM PR 45/2018**
De: AGROTOMA LICITAÇÕES
<agrotoma.licitacoes@gmail.com>
Para: <licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br>
Data: 27/09/2018 14:50

Boa tarde

Venho por meio desta pedir esclarecimento referente ao edital Pregão Presencial Nº 45/2018, na descrição do item abaixo descrito:

ITEM 6 - Distribuidor de ureia com capacidade mínima de 1.300 litros, disco em aço inox, caixa em polietileno, adonamento das comportas por alavanca, tipo rosca sem fim, pneus novos e com comando hidráulico. Na descrição solicita distribuidor de ureia com pneus, mas nesse tamanho de 1.300 litros, em nosso conhecimento não existe nenhuma Marca que fabrique esse item com pneus, trabalhamos com cerca de 10 Marcas de distribuidores, mas todas elas só fabricam com pneus os acima de 2.500 litros, mas nesse tamanho não daria o valor, ate porque esse valor seria de um distribuidor normal s/ pneus. Nesse caso não terá nenhuma marca que atenda ao descritivo do edital, por esse motivo pedimos a correção da descrição do item.

Aguardamos o retorno.

--

Att,

Ingrid Talita Abade
Agrotoma / Tomazeli
Telefone: (45) 3224 - 9025 ou (45) 99914 - 1617
Cascavel - Paraná



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2018

No edital de licitação do respectivo processo licitatório no Anexo I – Termo de Referência, no lote 01 (um) , item 06 (seis), onde se lê: Distribuidor de ureia com capacidade mínima de 1.300 litros, disco em aço inox, caixa em polietileno, acionamento das comportas por alavanca, tipo rosca sem fim, pneus novos e com comando hidráulico. Leia-se: Distribuidor de ureia com capacidade mínima de 1.300 litros, disco em aço inox, caixa em polietileno, acionamento das comportas por alavanca.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 27 de setembro de 2018.


DIRCEU BONIN
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

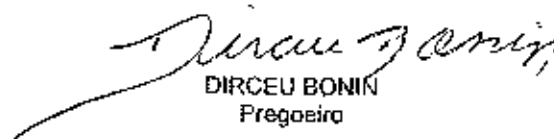


ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2018

No edital de licitação do respectivo processo licitatório no Anexo I – Termo de Referência, no lote 01 (um), item 07 (sete), onde se lê: Pulverizador agrícola de barras, com barra de no mínimo 12 metros, bomba com no mínimo, tanque de água limpa com capacidade de no mínimo de 12 litros, lava frasco, comando VAR 4 vias manual, com dimensões mínimas 1,35x1,55x3,35m, peso aproximada da máquina 255 kg, espaçamento entre bicos de 50cm. Leia-se: Pulverizador agrícola de barras, com barra de no mínimo 12 metros, bomba com no mínimo três pistões de 75l/min mínimo, tanque de água limpa com capacidade de no mínimo de 12 litros, lava frasco, comando VAR 4 vias manual, com dimensões mínimas 1,35x1,55x3,35m, peso aproximado da máquina 255 kg, espaçamento entre bicos de 50cm.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 02 de outubro de 2018.


DIRCEU BONIN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2018

No edital de licitação do respectivo processo licitatório no Anexo I – Termo de Referência, no lote D1 (um), item 06 (seis), onde se lê: Distribuidor de uréia com capacidade mínima de 1.300 litros, disco em aço inox, caixa em polietileno, acionamento das comportas por avanço, tipo rosca sem fim, pneus novos e com comando hidráulico. Lêta-se: Distribuidor de uréia com capacidade mínima de 1.300 litros, disco em aço inox, caixa em polietileno, acionamento das comportas por alavanca

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 27 de setembro de 2018.


DIRCEU BOKIN
Pregoeiro

00000000

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 87/2018 Pregao No 45/2018

Razao Social: 791 - TAISSA S/A COM. DE MAQ. AGRICOLAS

Credenciado: Sim Porte Empresa: Nao Especificada

CNPJ: 77.013.647/0001-82

Endereco: RODOVIA BR158 KM533, 6460

Bairro: VILA ESPERANCA

CEP: 85501-970

Cidade: PATO BUENCO UF: PR

Telefone: (46) 3225-3344

E-mail:

Representada por: ADEMIR MARTINELLO

RG: 00.000.000-0

CPF: 030.959.988-02

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 1356 - AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA

Credenciado: Sim Porte Empresa: Nao Especificada

CNPJ: 02.825.338/0001-08

Endereco: Rua Nelson Rosalino Sandini, 330, SALA 01

Bairro: Centro

CEP: 85615-000

Cidade: MARMELEIRO UF: PR

Telefone: (46) 3525-1567

E-mail:


Representada por: JOAO IRONDI GUARDA

RG: 03.998.390-7

CPF: 546.221.749-877

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 1518 - SCHLICKMANN & ROTA LTDA - ME

Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)

CNPJ: 18.960.416/0001-17

Endereco: Avenida Brasil, 264

Bairro: Centro

CEP: 85485-000

Cidade: TRES BARRAS DO PARANA UF: PR

Telefone:

E-mail:

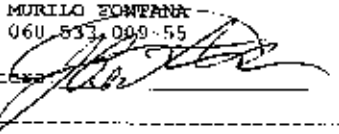
Representada por: HECTOR MURILO ZOMBARA

RG: 09.737.192-0

CPF: 060.533.000-55

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 1523 - TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTA

Credenciado: Sim Porte Empresa: EPP (Empresa Pequeno Porte)

CNPJ: 17.542.364/0001-04

Endereco: AVENIDA RUBEN CESAR CASIMANI, 1987

Bairro: CENTRO

CEP: 85770-000

Cidade: REALEZA UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: JOAO BATISTA PANAZZOLO

RG: 603.616.427-2

CPF: 444.590.410-49

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 1592 - JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP

Credenciado: Sim Porte Empresa: EPP (Empresa Pequeno Porte)

CNPJ: 06.161.649/0001-70

Endereco: Rua Sagrada Familia, 353

Bairro: Bairro Floresta

CEP: 89874-000

Cidade: MARAVILHA UF: SC

Telefone:

E-mail:

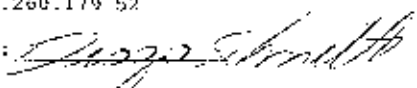
Representada por: DIOGO SCHMITT

RG: 09.483.905-7

CPF: 048.260.179-52

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 1598 - NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUIN

Credenciado: Sim Porte Empresa: EPP (Empresa Pequeno Porte)

CNPJ: 80.577.794/0001-90

Endereco: Rua Presidente Roosevelt, s/n

Bairro: Centro

CEP: 85770-000

Cidade: REALEZA UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: DARCI DA SILVA

RG: 00.000.000-0

CPF: 240.653.159-72

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 1838 - DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENT

Credenciado: Sim Porte Empresa: EPP (Empresa Pequeno Porte)

CNPJ: 02.464.226/0001-79

Endereco: Rodovia BR 470, 1835

Bairro: Bairro Basilio

CEP: 95320-000

Cidade: Nova Prata UF: RS

Telefone:

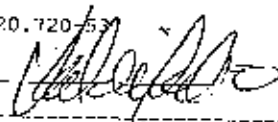
E-mail:

Representada por: VALDIR FABRO

RG: 405.982.438-5 CPF: 595.620.720-53

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razão Social: 1839 - DELBA VICENTINI CREMASCO - ME

Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)

CNPJ: 03.138.598/0001-78

Endereço: Rua 24 de Outubro, 635

Bairro: Bairro Santa Cruz

CEP: 13974-391

Cidade: ITAPIRÁ UF: SP

Telefone:

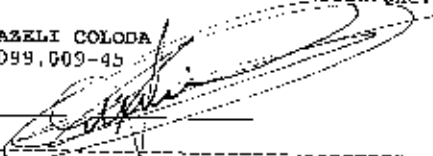
E-mail:

Representada por: ANDREIA TOMAZELI COLODA

RG: 06.978.032-2 CPF: 026.099.609-45

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razão Social: 1840 - DATA DISTRIBUIDORA DE PECAS E A

Credenciado: Sim Porte Empresa: Não Especificada

CNPJ: 76.065.317/0001-78

Endereço: Av. Carlos Gomes, 2345'

Bairro: Jardim social

CEP: 85819-351

Cidade: CASCAVEL UF: PR

Telefone:

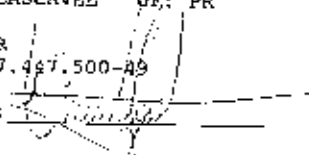
E-mail:

Representada por: CESAR ROYER

RG: 105.682.489-7 CPF: 697.467.500-49

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razão Social: 1841 - ROBERTO CAMPESTRINI MAQUINAS E I

Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)

CNPJ: 29.180.769/0001-10

Endereço: Avenida Iguaçu, 1649

Bairro: Centro

CEP: 85568-000

Cidade: Saudade do Iguaçu UF: PR

Telefone:


E-mail:

Representada por: ROBERTO CAMPESTRINI

RG: 06.286.913-5 CPF: 006.192.928-89

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razão Social: 1842 - BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RO

Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)

CNPJ: 27.438.098/0001-10

Endereço: Rodovia PR 281, km 3, 0

Bairro: Linha Nova Secao

CEP: 85670-000

Cidade: SALTO DO LONTRA UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: CLAIR CRISTANI

RG: 07.980.573-4 CPF: 026.788.879-10

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razão Social: 1843 - TLM COMERCIAL EIRELI EPP

Credenciado: Sim Porte Empresa: Não Especificada

CNPJ: 24.758.964/0001-61

Endereço: Rua 30 de Dezembro, 265

Bairro: Jaydia Elizabeth Icara

CEP: 86820-000

Cidade: ICARA UF: SC

Telefone:

E-mail:

Representada por: JOSE CARLOS DEZEN

RG: 503.676.411-5 CPF: 497.024.750-13

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 



AGRONÔMICA - Negócios Rurais Ltda

Rua Nelson Rosalino Sandini, 330 - Centro

85615-000 - Marmeleiro - PR

CNPJ: 02.825338/0001-08 - Insc. Est. 90181772-31

Fone/Fax: (46) 3525 2003/ 3525 1567 (agronomicanr@agronomicanr.com.br)

À Comissão de Licitações Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.45/2018

PROCESSO Nº 87/2018

Por este instrumento particular de Procuração, a Agronômica Negócios Rurais Ltda, com sede Rua Nelson Rosalino Sandini, nº330, Centro de Marmeleiro - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.825.338/0001-08 e inscrição Estadual sob nº 90181772-31 representada neste ato por seu administrador (a) o senhor João Irondi Guarda portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. 3.998.390-7 e CPF nº. 546.221.749-87, nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a) Eder Pancera, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. 10.669.548-2 e CPF nº. 088.595.929-92, a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa Agronômica Negócios Rurais Ltda, perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. (pregão)/(ano), com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 15 de outubro de 2018



Marmeleiro, 02 outubro de 2018.

João Irondi Guarda

CPF: 546.221.749-87

TABELIONÁRIO



AGRONÔMICA - Negócios Rurais Ltda

Rua Nelson Rosalino Sandini, 330 - Centro

85615-000 - Marmeleiro - PR

CNPJ: 02.825338/0001-08 - Insc. Est. 90181772-31

Fone/Fax: (46) 3525 2003/ 3525 1567 {comercial@agronomicanr.com.br}

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2018

PROCESSO Nº 87/2018

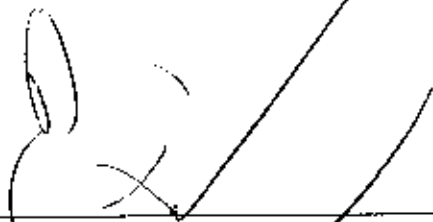
DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº 45/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

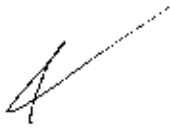
Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marmeleiro, em 28 de Setembro de 2018.



João Irondi Guarda
RG: 3.998.390-7
CPF: 546.221.749-87
Sócio Administrador


Agrônômica Negócios
Rurais LTDA
CNPJ 02.825.338/0001-08
Inscr. Est. 90181772-31

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 EDER FANCERA

DOC. DE IDENTIFICACAO FASCICULO
 108695482 SSP PR

OFF
 888.595.929-92 DATA DE EMISSAO
 03/11/1994

FANCIAO
 EDOAR JOSE FANCERA
 MOELI ESABO FANCERA

OBSERVACAO: ACC: CALHE: AC

VALIDADE: 05/23/2008 VALOR: 25/03/2008 FUNDACAO: 05/03/2018

VALOR EM TOBO
 908080883

OBSERVACAO
 Exerce Ativ Remunerada

Edna Lourens
 SECRETARIA DO PORTUARI

LOCAL: SAO LOURENCO DO OESTE, SC DATA DE EMISSAO: 02/04/2014

79960357916
 80096916843

PROIBIDO PLASTIFICAR
 908080883

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials and marks]

Alteração Contratual nº. 12 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: AGRÔNOMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA
CNPJ/MF 02.825.338/0001-08

JOÃO IRONDI GUARDA, Brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Marmeleiro - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 546.221.749-87, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.998.390-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Afonso, nº 170, Centro, CEP: 85.615-000, Marmeleiro - PR; VALDENIRO DALLA COSTA, Brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marmeleiro - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.902.629-10, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.608.521-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Vereador Romário Rodrigues de Lima, nº 308, Centro, CEP: 85.615-000, Marmeleiro - PR e EDGAR JOSÉ PANCERA, Brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Vitorino - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 581.050.269-53, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.211.073-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Saída para Barrinha, nº. 129, centro, CEP: 88610-000, Renascença - PR; únicos sócios da empresa AGRÔNOMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.825.338/0001-08, com sede na Rua Dr. Nelson Rosalino Sandini, nº 330, Sala 01, Centro, CEP: 85.615-000, Marmeleiro - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná em 08 de outubro de 1998, sob nº. 41203990254, última alteração contratual registrada em 16 de novembro de 2015, sob nº. 20157313492, resolvem assim, proceder a Décima Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) fica elevado para R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) divididos em 300.000 (trezentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais) integralizados neste ato em moeda corrente nacional, com a transferência da conta lucros acumulados, da seguinte forma pelos sócios:

JOÃO IRONDI GUARDA, que possuía R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), passa a ter R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), sendo o aumento no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais) integralizados com a transferência da conta lucros



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2016 16:23 SOB Nº 20165011491.
PROTOCOLO: 165011491 DE 19/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601856987. NIRE: 41203990254.
AGRÔNOMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual nº. 12 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: AGRÔNOMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA
CNPJ/MF 02.825.338/0001-08

acumulados; VALDENIRO DALLA COSTA que possuía R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) passa a ter R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), sendo o aumento no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) integralizados com a transferência da conta lucros acumulados; EDGAR JOSÉ PANCERA que possuía R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), passa a ter R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), sendo o aumento no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) integralizados com a transferência da conta lucros acumulados.

O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

	QUOTAS	VALOR	%
JOÃO IRONDI GUARDA	180.000	180.000,00	60
VALDENIRO DALLA COSTA	60.000	60.000,00	20
EDGAR JOSÉ PANCERA	60.000	60.000,00	20
TOTAL	300.000	300.000,00	100

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade que antes era: 1 - Comércio Varejista de Produtos Agropecuários, Rações, Fertilizantes, Defensivos Agrícolas; 2 - Comércio Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos de uso agropecuário suas peças e acessórios novos e usados; 3 - Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Máquinas, Equipamentos, Embarcações e Aeronaves; 4 - Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Agropecuários, passa a ser: 1 - Comércio Varejista de Produtos Agropecuários, Rações, Fertilizantes, Defensivos Agrícolas; 2 - Comércio Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos de uso agropecuário suas peças e acessórios novos e usados; 3 - Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Máquinas, Equipamentos, Embarcações e Aeronaves; 4 - Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Agropecuários; 5 - Atividades de correspondente de instituição financeira.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CNPJ/MF 02.825.338/0001-08
CERTIFICADO O REGISTRO EM 19/09/2016 16:22 SOB Nº 20165011491.
PROTOCOLO: 165011491 DE 19/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601856987. NIRE: 41203990254.
AGRÔNOMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual nº. 12 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: AGRÔNOMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA
CNPJ/MF 02.825.338/0001-08

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

AGRÔNOMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA
CNPJ Nº. 02.825.338/0001-08
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JOÃO IRONDI GUARDA, Brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Marmeleiro - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 546.221.749-87, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.998.390-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Afonso, nº 170, Centro, CEP: 85.615-000, Marmeleiro - PR; VALDENIRO DALLA COSTA, Brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marmeleiro - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.902.629-10, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.608.521-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Vereador Romário Rodrigues de Lima, nº 308, Centro, CEP: 85.615-000, Marmeleiro - PR e EDGAR JOSÉ PANCERA, Brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Vitorino - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 581.050.269-53, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.211.073-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Saída para Barrinha, nº. 129, centro, CEP: 88610-000, Renascença - PR; únicos sócios da empresa AGRÔNOMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.825.338/0001-08, com sede na Rua Dr. Nelson Rosalino Sandini, nº 330, Sala 01, Centro, CEP: 85.615-000, Marmeleiro - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná em 08 de outubro de 1998, sob nº. 41203990254, última alteração contratual registrada em 16 de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2016 16:22 SOB Nº 20165011491.
PROTOCOLO: 165011491 DE 19/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601856987. NIRE: 41203990254.
AGRÔNOMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURTIBA, 19/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**Alteração Contratual nº. 12 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: AGRÔNOMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA
CNPJ/MF 02.825.338/0001-08**

novembro de 2015, sob nº. 20157313492, resolvem assim, proceder a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social AGRÔNOMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA, com sede na Rua Dr. Nelson Rosalino Sandini, nº 330, Sala 01, Centro, CEP: 85.615-000, Marmeleiro - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é: 1 - Comércio Varejista de Produtos Agropecuários, Rações, Fertilizantes, Defensivos Agrícolas; 2 - Comércio Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos de uso agropecuário suas peças e acessórios novos e usados; 3 - Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Máquinas, Equipamentos, Embarcações e Aeronaves; 4 - Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Agropecuários; 5 - Atividades de correspondente de instituição financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios, da seguinte forma:

O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

	QUOTAS	VALOR	%
JOÃO IRONDI GUARDA	180.000	180.000,00	60
VALDENIRO DALLA COSTA	60.000	60.000,00	20
EDGAR JOSÉ PANCERA	60.000	60.000,00	20
TOTAL	300.000	300.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: A Filial nº. 01, inscrita no CNPJ sob nº. 02.825.338/0002-99 e sob NIRE nº. 42900495922, está situada na Rodovia SC 468 Km 4, s/nº, Bairro Industrial, CEP 89.990-000, em São Lourenço do Oeste - SC.

CLÁUSULA QUINTA: A filial nº. 02 está situada na situada na Avenida Leo Almindo da Cunha, nº. 108, Bairro Bela Vista, CEP 89.870-000 em Pinhalzinho - SC, para a qual se destaca o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) do capital social, para efeitos contábeis.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2016 16:22 SOB Nº 20165011491.
PROTOCOLO: 185011491 DE 19/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601856987. NIRE: 41203990254.
AGRÔNOMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual nº. 12 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: AGRÔNOMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA
CNPJ/MF 02.825.338/0001-08

Parágrafo Único: A filial tem como atividade: Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos de uso agropecuário, suas peças e acessórios novos e usados; Serviços de reparação e manutenção mecânica de máquinas, aparelhos e equipamentos agropecuários.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais Sócios, ficando assegurado aos sócios que continuarão na sociedade a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:

- I – o Sócio alienante deverá comunicar por escrito a sua intenção de venda de suas quotas aos sócios que continuarão na sociedade, sendo que os sócios interessados terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;
- II – exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;
- III – findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios e a alienação de suas quotas seja feita a outro, o Sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 60 (sessenta) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos Sócios e/ou herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade está a cargo do Sócio JOÃO IRONDI GUARDA, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto, a



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2016 16:22 SOB Nº 20165011491.
PROTOCOLO: 165011491 DE 19/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601856987. NIRE: 41203590254.
AGRÔNOMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual nº. 12 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: AGRÔNOMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA
CNPJ/MF 02.825.338/0001-08

prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA A sociedade iniciou suas atividades em 05 de outubro de 1998 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Sócio- Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembléias ficam dispensados, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembléias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou sendo interditados quaisquer dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDF

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 19/09/2016 16:22 SOB Nº 20165011491.
PROTOCOLO: 165011491 DE 19/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601856987. NIRE: 41203390294.
AGRÔNOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA



Libertad Segura
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 19/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual nº. 12 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: AGRÔNOMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA
CNPJ/MF 02.825.338/0001-08

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Quinta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O Sócio que praticar atos conflitantes com os objetivos desta sociedade, ou vir a praticar concorrência desleal, será excluído por justa causa, ou seja, dos seus haveres a que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele ocasionados e a forma de pagamento do valor remanescente, se houver, dar-se-á em consonância com o estabelecido na Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O Sócio-administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SJMUB

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2016 16:22 SOB Nº 20165011491.
PROTOCOLO: 165011491 DE 19/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601856987. NIRE: 41203990254.
AGRÔNOMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual nº. 12 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: AGRÔNOMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA
CNPJ/MF 02.825.338/0001-08

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em via única.

Marmeleiro - PR, 09 de agosto de 2016.


JOÃO IRONDI GUARDA


VALDENIRO DALLA COSTA


EDGAR JOSÉ PANCERA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2016 16:22 SOB Nº 20165011491.
PROTOCOLO: 165011491 DE 19/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601656987. NIRE: 41203990254.
AGRÔNOMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



**TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS**

Rua São. 513, centro, Marreleiro - PR, CEP: 85915-000, Fone: (41) 3625-1177

RECONHEÇO por VERDADEIRA e(s) firma(s) de:

- {281px00} - JONAS TROFIM GUARDA.....
- {281px00} - VALDENIRO DALLA COSTA.....
- {281px00} - EDGAR JOSE PASCHER.....

Marreleiro, PR, 16 de Setembro de 2016

EM TESTE DA VERDADE.

BEL. FERNANDO CARNEIRO - ESCRIVÃO SUBSTITUTO

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº WWXGR . LED42 . Amu2x - FFDmc . Ozx
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2016 16:22 SOB Nº 20165011491.
PROTOCOLO: 165011491 DE 19/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601856987. NIRE: 41203990254.
AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA

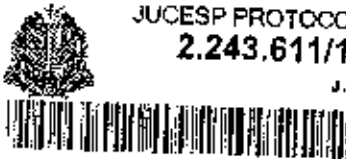


[Handwritten mark]

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 89370793481714430740-1; Data: 07/09/2018 17:17:38
Valor Total do Act. R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://portal.digital.br/ltpj

Comercial do Estado de
Indústria e Comércio Exterior
Registro do Comércio - DNRC
Econômico, Ciência e Tecnologia



Requerimento de Empresário

250

Form containing personal and business details for DELBA VICENTINI CREMASCO. Includes fields for name, address (Rua Condador João Cintra), municipality (Itapira, SP), and business information (Alteração de Endereço, Comércio atacadista de máquinas).

DEFERIDO

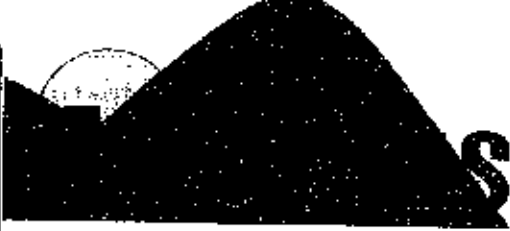
REGISTRO

CONTROLE INTERNET

022400038-1



Stamp of the Secretariat of Economic, Science, Technology and Innovation (SECTI) with the signature of Flávia Brito and a vertical stamp.



DELBA VICENTINI CREMASCO - ME

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa DELBA VICENTINI CREMASCO – ME, inscrita no CNPJ (ME) sob nº. 03.138.598/0001-78, sediada na Rua R 24 DE OUTUBRO, 635, bairro Santa Cruz, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Empresária, a Senhora DELBA VICENTINI CREMASCO, portador da Cédula de Identidade nº RG-19.373.646-9 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF sob nº. 066.572.078-59, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Senhor EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELLI, brasileiro, casado, empresário, carteira de identidade nº 1.608.524-3 SSP/PR, CPF nº 283.439.809-72, residente e domiciliado na Rua Engenharia, Nº 340, Bairro Faculdade, Cascavel – PR, Sra. TATIANE TOMAZELLI DOS SANTOS, brasileira, casada, empresária, carteira de identidade nº 6.970.031-4 SSP PR, CPF nº 030.712.459-20, residente e domiciliada na Rua Prates, 620, Bairro Turisparque, Cascavel PR, Sra INGRID TALITA PEREIRA ABADÉ, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, carteira de identidade nº 10.372.833-9 SSP/PR, CPF nº 083.153.999-26, residente e domiciliado na Rua Alfonso de Prá, Nº 461, Bairro 14 de Novembro, Cascavel-PR, e domiciliado na Rua Engenharia, Nº 340, Bairro Faculdade, Cascavel – PR, Sra. ANDREIA TOMAZELLI COLODA, brasileira, casada, empresária, carteira de identidade Nº 6.970.032-2 SSP/PR, CPF: 026.099.009-45, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, 389, sobrado 02, Bairro Neva, Cascavel – PR. a quem confere amplos poderes para representar a DELBA VICENTINI CREMASCO – ME, em Licitações Públicas, nas esferas Municipais, Estaduais e Federais, especialmente para tomar toda e qualquer decisão, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, retirar editais, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da Documentação, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, oferecer/assinar proposta de preços e documentos de habilitação, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, prestar todos os esclarecimentos solicitados, assinar contratos, aditivos e substabelecer, com ou sem reserva de poderes, enfim, praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, em nome da Outorgante, dando tudo por bom firme e valioso. A presente Procuração tem validade da data de sua assinatura até 31/12/2019. Itapira, 10 de setembro de 2018.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

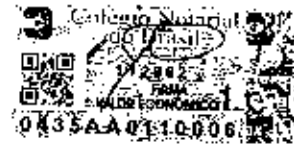
2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Rua José Bonifácio, 331 - Itapira - SP - Cep 13070-100 - Fone: (19) 3613-1111 (3603-1613)
Tabelião: Mauricio Sabbag Law

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA, com valor econômico, (re) firma(s) de DELBA VICENTINI CREMASCO-----
Dou fe. ITAPIRA, 10/09/2018. Em fe. da verdade.
Valor Pago R\$: 9,15
JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA JR. - ESCRIVENTE

[Handwritten signature]

DELBA VICENTINI CREMASCO – ME
CNPJ: 03.138.598/0001-78
DELBA VICENTINI CREMASCO
RG-19.373.646-9-SSP/SP
EMPRESÁRIA

[Handwritten mark]



SALA 05 FONE (19) 3613-1111 FAX (19) 3613-1608 CEP 13074-520 SANTA CRUZ - ITAPIRA - SP
E-mail: delhamaquinas@outlook.com

[Handwritten marks and signatures]

DELBA VICENTINI CREMASCO - ME

ANEXO IV

A

PREFEITURA DO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Pregão Presencial nº 45/2018

Processo Licitatório nº 87/2018

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

A empresa DELBA VICENTINI CREMASCO – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 03.138.598/0001-78, sediada na Rua Duque de Caxias, 193, bairro Santa Cruz, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Empresária, a Senhora DELBA VICENTINI CREMASCO, portador da Cédula de Identidade nº RG-19.373.646-9 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF sob nº. 066.572.078-59, DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 45/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epigrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Itapira, SP. 02 de Outubro de 2018.

Delba Vicentini Cremasco
DELBA VICENTINI CREMASCO - ME
DELBA VICENTINI CREMASCO
RG-19.373.646-9-SSP/SP
EMPRESÁRIA

03 138 598/0001-78

Delba Vicentini Cremasco - ME

Rua 24 de Outubro, 635

Bairro Santa Cruz

CEP 13974-391 - ITAPIRA - SP.

RUA 24 DE OUTUBRO, 635 – FONE (19) 3843-6643 FAX (19) 3813-9608 – CEP 13974-520 – SANTA CRUZ - ITAPIRA - SP.

E-mail: delbamaquinas@outlook.com



ANEXO VI

A

PREFEITURA DO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Pregão Presencial nº 45/2018

Processo Licitatório nº 87/2018

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa DELBA VICENTINI CREMASCO – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 03.138.598/0001-78, sediada na Rua Duque de Caxias, 193, bairro Santa Cruz, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Empresária, a Senhora DELBA VICENTINI CREMASCO, portador da Cédula de Identidade nº RG-19.373.646-9 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF sob nº. 066.572.078-59, **DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 45/2018 , realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Itapira, SP. 02 de Outubro de 2018.

Delba Vicentini Cremasco
DELBA VICENTINI CREMASCO - ME
DELBA VICENTINI CREMASCO
RG-19.373.646-9-SSP/SP
EMPRESÁRIA

03 138 598/0001-78

Delba Vicentini Cremasco - ME

Rua 24 de Outubro, 635

Bairro Santa Cruz

CEP 13974-391 - ITAPIRA - SP.

RUA 24 DE OUTUBRO, 635 – FONE: (19) 3843-6643 FAX (19) 3813-9608 CEP 13974-520 – SANTA CRUZ - ITAPIRA – SP.

E-mail: delbamaquinas@outlook.com



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

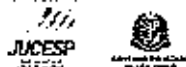
EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	Nº DO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35116478453		07/04/1999	25/03/1999				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
DELBA VICENTINI CREMASCO						EMPRESÁRIO (M.E.)	
CNPJ	ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO			
03.138.598/0001-78	RUA 24 DE OUTUBRO		635				
BARRIO	MUNICÍPIO	LII	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
SANTA CRUZ	ITAPIRA	SP	13974-391	R\$	3.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS.

EMPRESÁRIO					
NOME					
DELBA VICENTINI CREMASCO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA COMENDADOR JOÃO CINTRA			344		
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
GLNÍRO	ITAPIRA	SP	13970-160	193736469	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
066.512.078-58	EMPRESÁRIO				

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
18/12/2017	568.854/17-2
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA 24 DE OUTUBRO, 635, SANTA CRUZ, ITAPIRA - SP, CEP 13974-391.	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35116478453	
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/09/2018	



Certidão Simplificada emitida para MARGIO A BARON : 78786743930. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante e autenticando este documento quando visualizado eletronicamente no portal www.jucespoline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 106670729, segunda-feira, 21 de setembro de 2018 às 09:09:18.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO DE EMPRESAS E PESSOAS FÍSICAS
 ESTABELECIDO DE NOTAS - COOP. DA REDE
 Autenticação Digital
 No ato de registro em 27/03/2018, às 17:16:00, foi emitida a seguinte certidão digitalizada, registrada em 27/03/2018, às 17:16:00, com o valor de R\$ 4,23.
 Cód. Autenticação: 86370506181706440908-1; Data: 08/06/2018 17:16:00
 São Paulo, 08 de Junho de 2018. Tipo Normal C: AG987825-BFT7.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <http://seledigital.spb.jus.br>

CONVÊNIO M. GUAÇU

D E C L A R A Ç Ã O

Artigo 7.º da Lei n.º 7.256/84)

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

TIPO JURÍDICO

FIRMA INDIVIDUAL SOCIEDADE

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Mencionar o nome da empresa acrescido da expressão "MICROEMPRESA" ou, abreviadamente, "ME". (Art. 8.º da Lei 7.256/84).

NOME COMERCIAL

DELBA VICENTINI- ME

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA DR. FRANCISCO DE PAULA MOREIRA BARBOSA, 003 SALA 04.
 BAIRRO CENTRO CEP 13970-000
 MUNICÍPIO ITAPIRA- SP TELEFONE

DECLARAÇÃO DO TITULAR DA FIRMA OU DO SÓCIO GERENTE

O ABAIXO ASSINADO DECLARA, PARA FINS DE REGISTRO COMO MICROEMPRESA, NOS TERMOS DA LEI 7.256/84 QUE O VOLUME DA RECEITA BRUTA ANUAL DA EMPRESA NÃO EXCEDERÁ AO LIMITE FIXADO NO ARTIGO 2.º E QUE A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA EM QUALQUER HIPÓTESE DE EXCLUSÃO PREVISTAS NO ARTIGO 3.º DA REFERIDA LEI.

NOME E ASSINATURA DO TITULAR OU DO SÓCIO GERENTE

LOCALIDADE	ITAPIRA- SP		DATA 25 / 03 / 1999
NOME	DELBA VICENTINI		ASSINATURA <i>Delba Vicentini</i>

OBS.: Esta DECLARAÇÃO deve vir anexa ao pedido da constituição.

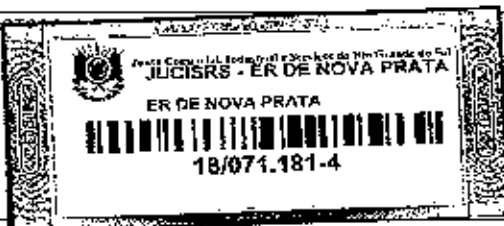
Dr. [Assinatura]

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROCESSO



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43203733229

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RS2201701122507

Nº DE CÓDIGO VIAS DO ATO

CÓDIGO DO EVENTO

QTD

DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	1002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

15 MAR 2018

MICROEMPRESÁRIO
068 - NOVA PRATA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

NOVA PRATA
Local

Nome: **ALTAIR FABRO**

Telefone de Contato: (54) 3242-2942

Assinatura:

13 Março 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) (igual(ais) ou semelhante(s)):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

NÃO

NÃO

Responsável

____/____/____
Data

Responsável

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

20 MAR 2018

____/____/____
Data

Márcia Migliavacca
Matrícula Nº 10869
JucisRS nº 1019088

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

____/____/____
Data

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4639513 em 20/03/2018 da Empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, Nire 43203733229 e protocolo 180711814 - 20/03/2018. Autenticação: ASE1EF09A91FF35A06C1FB1628A1E427C4BEB0A. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/071.181-4 e o código de segurança KR03. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

**SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA"
CNPJ nº 02.464.226/0001-79
NIRE nº 43203733229**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados,

ALTAIR FABRO, brasileiro, nascido em 29/03/1969 na cidade de Nova Prata/RS, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1039589815, expedida pela SSP/RS, cadastrado no CPF sob o nº 587.244.800-44, residente e domiciliado na Estrada Linha União da Serra, nº 50, apto 01, Bairro Caravaggio, na Cidade Nova Prata/RS, CEP 95320-000; e

LUCAS FABRO, brasileiro, solteiro, emancipado por outorga de seus pais conforme certidão de emancipação registrada no Registro Civil das Pessoas Naturais, na Cidade e Comarca de Nova Prata/RS, a folha 62v, no livro E-8 sob o nº 2.172, em 21/12/2017, foi efetuada a inscrição da escritura pública de emancipação número 9.779, lavrada à folha 172, no livro 54 de 21/12/2017 no Tabelionato de Nova Prata/RS, estudante, nascido em 19/12/2001, na cidade de Nova Prata/RS, portador da Carteira de Identidade nº 3098428745, expedida pela SSP/RS, cadastrado no CPF sob o nº 018.886.730-95, residente e domiciliado na Estrada Linha União da Serra, nº 50, apto 01, Bairro Caravaggio, CEP 95320-000, cidade de Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul.

Únicos sócios da empresa "DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA" estabelecida na Rodovia BR 470, nº 1836, térreo, Bairro Basalto, Cidade de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95320-000, cadastrada no CNPJ sob o nº 02.464.226/0001-79, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 31/03/1998, sob o nº 43203733229 resolvem assim por este instrumento, alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, conforme segue:

DAS ALTERAÇÕES:

1º - O capital social da empresa que é no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é aumentado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cujo aumento é integralizado, através do saldo da conta de AFAC - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, totalizando o valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Um milhão e quinhentos mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, da seguinte forma:

- a) O Sócio **ALTAIR FABRO** subscrive e integraliza o valor de R\$ 482.750,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais) equivalendo a 482.750,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.
- b) O Sócio **LUCAS FABRO**, subscrive e integraliza o valor de R\$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais), equivalendo a 17.250 (dezessete mil, duzentos e cinquenta) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

2º - Em razão do aumento de Capital Social, este passa a ser de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Um milhão e quinhentos mil) cotas no valor



Lucas



nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional ficando assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS COTISTAS	QTDE. COTAS	VALOR - R\$	%
ALTAIR FABRO	1.448.250	1.448.250,00	96,55
LUCAS FABRO	51.750	51.750,00	3,45
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00	100

3º - A Sociedade será administrada por tempo indeterminado pelos sócios **ALTAIR FABRO e LUCAS FABRO**, no cargo de **ADMINISTRADORES**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade **ATIVA e PASSIVAMENTE**, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial.

§1º. - Aos sócios denominados **ADMINISTRADORES** compete, através de **ASSINATURA ISOLADA**:

- Abriç, encerrar, movimentar contas bancárias, realizar operações financeiras, firmar contratos, distrair, oferecer garantias, emitir, endossar, aceitar, descontar, caucionar duplicatas, cheques e notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos de crédito.
- Constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar, e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado.
- Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, e perante os poderes públicos, autarquias e demais repartições;
- Assinar enfim, tudo o mais que se tornar necessário para o bom andamento dos negócios sociais.
- Firmar contratos de financiamento ou empréstimos bancários junto às instituições financeiras, podendo ainda construir quaisquer garantias necessárias à formalização desses financiamentos, inclusive de imóveis, alienação fiduciária ou penhor de bens da empresa;
- Praticar atos de aquisição, alienação, hipotecas ou penhor de bens patrimoniais da Sociedade assinando as respectivas escrituras, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios;

§ 2º. - É vedado aos **ADMINISTRADORES** o uso da firma para assumir responsabilidades alheias à Sociedade, tais como: abonos, endossos, aceites, avais, fianças, e outros documentos que encerrem responsabilidade em favor de terceiros, ou de qualquer sócio sendo nulos e de nenhum efeito perante a Sociedade os atos assim praticados.

4º - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, C.C./2002)

Em vista das alterações aprovadas do presente instrumento, foi resolvido consolidar o contrato social, com a aprovação unânime dos sócios, o qual, em substituição ao atualmente vigente, passa a vigorar na presente data com as seguintes cláusulas e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO E PRAZO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação empresarial "**DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**" e tem sua sede na Rodovia BR 470, nº 1835, térreo, Bairro Basalto, Cidade de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.320-000.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4639513 em 20/03/2018 da Empresa DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, Nire 43203733220 e protocolo 180711814 - 20/03/2018. Autenticação: A5E1EFB9A91FF35AB5C1FB1626A1E427C48E86A. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicars.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/071.181-4 e o código de segurança KB03 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

Parágrafo Único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula 2ª - O objeto da sociedade é:

47.44-0-01- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

46.61-3-00- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário e peças;

46.62-1-00- Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;

47.42-3-00- Comércio varejista de materiais elétricos;

33.14-7-12- Manutenção e reparação de tratores agrícolas;

33.14-7-11- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;

Parágrafo Único- A responsabilidade técnica quando exigida pela legislação vigente, será de profissionais legalmente habilitados, sócios cotistas ou não.

Cláusula 3ª - A sociedade iniciou suas atividades em 03/03/1998 e terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II DO CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula 4ª - O Capital Social é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Um milhão e quinhentos mil) cotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, conforme segue:

SÓCIOS COTISTAS	QTDE. COTAS	VALOR - R\$	%
ALTAIR FABRO	1.448.250	1.448.250,00	96,55
LUCAS FABRO	51.750	51.750,00	3,45
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00	100

Cláusula 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 6ª - As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser vendidas, cedidas, doadas ou transferidas a terceiros sem a aprovação dos demais sócios, que, em igualdade de condições, terão preferência em sua aquisição.

§ 1º - Se dois ou mais sócios exercerem o direito de preferência mencionado no caput, este será exercido na mesma proporção de sua participação no capital social.


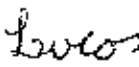
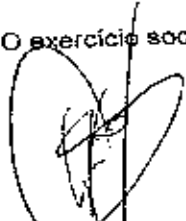






§ 2º - Na comunicação da oferta, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço da cessão, ficando os sócios remanescentes com o prazo de 60 (Sessenta) dias para exercer o direito de opção, após este prazo o sócio cedente fica livre para efetuar a negociação com terceiros.

§ 3º - A cessão das cotas dos sócios retirantes quer seja a favor dos sócios remanescentes ou de terceiros adquirentes, dar-se-á me diante a devida alteração contratual.

§ 4º - As cotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos sócios.

CAPÍTULO III DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula 7ª - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4639513 em 20/03/2018 da Empresa DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, Nire 43203733229 e protocolo 180711814 - 20/03/2018. Autenticação: A5E1EPB9A81FF35AB6C1FB1628A1E427C4BEB8A. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe o nº do protocolo 18/071.181-4 e o código de segurança K803 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

Cláusula 8ª - No decorrer do exercício social, quando se achar necessário, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos em balancetes periódicos e no fim do exercício social em balanço patrimonial e balanço de resultado econômico.

Cláusula 9ª - Os lucros líquidos apurados no balanço patrimonial e balanço de resultado econômico poderão ser distribuídos entre os sócios. Se a opção for pela distribuição, os lucros poderão ser distribuídos de forma desproporcional à participação de cada sócio na sociedade, mediante simples ata de sócios com os valores e/ou porcentagens cabíveis a cada um.

Parágrafo Único - Os sócios poderão deliberar e aprovar a distribuição de lucros intermediários com base em balancetes periódicos, à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço patrimonial.

Cláusula 10ª - Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta específica para serem amortizados com lucros futuros e não o sendo serão suportados pelos sócios, proporcional ao número de cotas que cada um é possuidor.

Cláusula 11ª - A sociedade não publicará seus balanços, salvo se houver interesse desta.

CAPITULO IV DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 12ª - A Sociedade será administrada por tempo indeterminado pelos sócios **ALTAIR FABRO e LUCAS FABRO**, no cargo de **ADMINISTRADORES**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade **ATIVA e PASSIVAMENTE**, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial.

§1º - Aos sócios denominados **ADMINISTRADORES** compete, através de **ASSINATURA ISOLADA**:

a) Abrir, encerrar, movimentar contas bancárias, realizar operações financeiras, firmar contratos, distrato, oferecer garantias, emitir, endossar, aceitar, descontar, caucionar duplicatas, cheques e notas promissórias, letras de cambio ou outros títulos de crédito.

b) Constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar, e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

c) Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, e perante os poderes públicos, autarquias e demais repartições;

d) Assinar enfim, tudo o mais que se tornar necessário para o bom andamento dos negócios sociais.

e) Firmar contratos de financiamento ou empréstimos bancários junto às instituições financeiras, podendo ainda construir quaisquer garantias necessárias à formalização desses financiamentos, inclusive de imóveis, alienação fiduciária ou penhor de bens da empresa;

f) Praticar atos de aquisição, alienação, hipotecas ou penhor de bens patrimoniais da Sociedade assinando as respectivas escrituras, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios;

§ 2º - É vedado aos **ADMINISTRADORES** o uso da firma para assumir responsabilidades alheias à Sociedade, tais como: abonos, endossos, aceites, avais, fianças, e outros documentos que encerrem responsabilidade em favor de terceiros, ou de qualquer sócio sendo nulos e de nenhum efeito perante a Sociedade os atos assim praticados.

Cláusula 13ª - A título de remuneração "pró-labore" os **ADMINISTRADORES** poderão receber mensalmente um vencimento que será fixado pelos sócios em cada exercício, obedecendo aos limites da situação econômica e financeira da sociedade.

Cláusula 14ª - Os administradores, ao término de cada exercício social, é obrigado a prestar contas justificadas de sua administração, e apresentar o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

Cláusula 15ª - A sociedade poderá, com a aprovação da totalidade do capital social, designar terceiro não sócio como administrador por ato em separado.

Cláusula 16ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO V DA REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula 17ª - Os sócios reunir-se-ão ordinariamente por convocação dos administradores, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com objetivo de:

- I - Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico;
- II - Designar administradores quando for o caso;
- III - Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Único - A reunião dos sócios poderá também ser convocada extraordinariamente por sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital social, quando não atendido no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação de matérias a serem tratadas.

Cláusula 18ª - Os sócios serão convocados por protocolo simples, carta AR ou via cartório, estando facultado ao administrador proceder a forma que melhor se fizer a sociedade.

- § 1º - Na convocação constará a data, local e hora da reunião bem como a ordem do dia.
- § 2º - Não se fará necessária a publicação da convocação.

Cláusula 19ª - A mesa será composta pelo sócio que detiver a maioria do capital, como presidente, e como secretário o que em seguida estiver em detenção de capital, sendo que, se igualdade de valores, a idade dos sócios prevalecerá para desempate e composição da mesa.

Cláusula 20ª - A sociedade não adotará Livro Ata de Reuniões de sócios, sendo os mesmos elaborados via processamento de dados e arquivados na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, conforme determinação do Novo Código Civil.

Parágrafo Único - As formalidades de convocação das reuniões, previstas no § 3º, do art. 1.152, da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, serão dispensadas, se todos os sócios comparecerem ou declararem haver tomado ciência da data, hora e local de sua realização, assim como não será necessária a realização de reunião dos sócios se todos vierem a assinar documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre os assuntos levados a deliberação, conforme § 3º, do art. 1.072, da mesma lei.

CAPÍTULO VI DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 21ª - As deliberações sociais ficam sujeitas à aprovação de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, a cerca das seguintes matérias:

- a) Modificação no contrato social;
- b) A destituição de administradores;
- c) Modo e o valor da remuneração dos administradores;
- d) Transformação da sociedade, fusão, cisão, incorporação, resolução, dissolução ou liquidação da sociedade.

Cláusula 22ª - As demais deliberações sociais serão aprovadas de acordo com o previsto nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.



Cláusula 23ª - Quando houver modificação do contrato social, cisão, transformação ou fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, o sócio dissidente poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas cotas, cabendo-lhe comunicar à administração seu propósito de retirar-se da sociedade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da deliberação da qual discordou.

Cláusula 24ª - A cada cota corresponde um voto nas deliberações sociais.

CAPÍTULO VII

DO AUMENTO, DIMINUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, RETIRADA E ADMISSÃO DE SÓCIOS

Cláusula 25ª - O Capital Social poderá ser aumentado uma ou várias vezes, pelo acréscimo de partes novas, representadas por dinheiro ou bens, mediante a deliberação dos sócios, representando no mínimo três quartos do capital social.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias após deliberação, terão os sócios a preferência para participar do aumento do capital em igualdade de condições e na proporção exata do valor das cotas que cada uma é possuidor.

Cláusula 26ª - Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, o qual continuará suas atividades com o espólio do sócio falecido ou curador nomeado. O espólio será representado por um dentre os herdeiros até a sua divisão, e, uma vez formalizada a partilha, os herdeiros poderão participar da sociedade, e caso não seja possível ou inexistir interesse destes ou do sócio remanescente, serão pagos de seus haveres em dinheiro ou bens, no prazo de até 12 (doze) meses, em condições a serem estipuladas entre eles e o sócio remanescente.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula 27ª - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantido a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Cláusula 28ª - O reembolso das cotas de capital em qualquer das hipóteses de retiradas de sócio aventadas neste instrumento, será realizado pelo seu valor patrimonial, apurado em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo o resultado refletir o valor real do patrimônio da sociedade, em até 12 (doze) meses.

Cláusula 29ª - Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, a liquidante será indicada por deliberação da maioria representativa do capital social. A liquidante caberá proceder ao levantamento dos haveres da sociedade que serão destinados ao pagamento das obrigações pendentes e o remanescente, se houver rateado entre os sócios na proporção do valor da cota que cada um é possuidor.

Cláusula 30ª - Pode a sociedade reduzir o capital integralizado, se houver perda irrecuperável ou se o excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante e correspondente modificação do contrato social.

Cláusula 31ª - Com a aprovação de pelo menos três quartos do capital social, poderão ser admitidos a qualquer tempo novos sócios.

Lucas

6

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Cláusula 32ª - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Prata/RS, para dirimir qualquer controvérsia emergente do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 33ª - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pelo código civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a regência supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

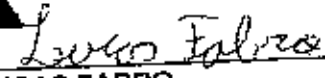
Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, C.C./2002)

E, por estarem justos e contratados, firma o presente instrumento de contrato em via única, que rubricam e assinam depois de lido e achado conforme em todos os termos.

Nova Prata/RS, 13 de março de 2018.



ALTAIR FABRO
Sócio Administrador



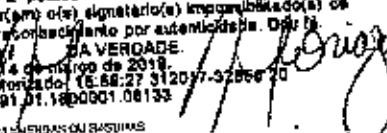
LUCAS FABRO
Sócio Administrador



TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Padua de Arago, 621 - Fone (51) 3242 1403 - Fax (51) 3242 1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelante

Reconheço a firma de **ALTAIR FABRO**, indico com a este, por **DEMETRIANCA** com a existente no Arquivo deste Serviço, a pedido de Lourdes Balzan Fabro, RG 9047374013 SSP/RS que declarou estar(em) o(s) signatário(s) impossibilitado(s) de comparecer(em) neste Serviço, para o reconhecimento por autenticidade. Ou se:

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Nova Prata, RS, 14 de março de 2018.
Diego Gottardo Moraga - Escrivão Autorizado (E-58-27 312037-32866 20)
Embr: R\$ 6,80 + Selo Digital: R\$ 1,40 - 0391/01.180001.08133



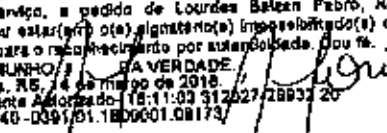
VÁLIDO SOMENTE SE EM ENERGIA OU BASTIMAS



TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Padua de Arago, 621 - Fone (51) 3242 1403 - Fax (51) 3242 1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelante

Reconheço a firma de **LUCAS FABRO**, indico com a este, por **DEMETRIANCA** com a existente no Arquivo deste Serviço, a pedido de Lourdes Balzan Fabro, RG 9047374013 SSP/RS que declarou estar(em) o(s) signatário(s) impossibilitado(s) de comparecer(em) neste Serviço, para o reconhecimento por autenticidade. Ou se:

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Nova Prata, RS, 14 de março de 2018.
Diego Gottardo Moraga - Escrivão Autorizado (E-58-27 312037-32866 20)
Embr: R\$ 6,80 + Selo Digital: R\$ 1,40 - 0391/01.180001.08133



VÁLIDO SOMENTE SE EM ENERGIA OU BASTIMAS

CRENCIAMENTO

A empresa DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA LPP, inscrita no CNPJ sob nº. 02.464.226/0001-79, através do presente, credencia o Sr. Valdir Fabro, portador da cédula de identidade nº. 4059824385, e CPF nº. 595.620-720-53 a participar da licitação instaurada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº. 45/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Nova Prata/RS, 26 de Setembro de 2018.

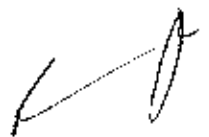


Altair Fabro



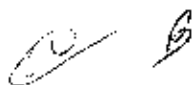


02.464.226/0001-79
Dimáquinas Máquinas e
Equipamentos Ltda
BR 470, nº 1835
Térreo - Bairro Basalto
[95320-000 - NOVA PRATA - RS]









PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

ALTAIR FABRO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº. 1039589815, expedida pela SJS/RS, cadastrado no CPF sob nº.587.244.600-44, residente e domiciliado na Linha Fazenda da Pratinha, Sn. Bairro Povoado Colla, cidade de Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul, CEP 95320-000, responsável legal da empresa **DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rod. BR 470, 1835 Bairro Basalto, cidade de Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul, CEP 95320-000, cadastrada no CNPJ sob nº 02.464.226/0001-79

OUTORGADOS:

CLAUDIR LEONIR RAIMANUNA, brasileiro, solteiro, gerente, residente e domiciliado na Rod. BR 470, 1835 Bairro Basalto, cidade de Nova Prata - RS, portador da CI 9076451997, expedida pela SJS/RS, cadastrado no CPF nº. 001.869.550-73. Ou

EDINILSO BOCALON, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado na Rua João Goulart nº 402, Bairro Sagrada Família, cidade de Nova Prata-RS, portador CI 1058641694, cadastrado no CPF nº 884.913.660-91. Ou

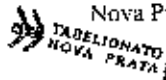
GILBERTO CHIODI, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado na Linha Aimoré S/N interior na cidade de Vila Flores - RS, portador da CI 3058837695, expedida pela SSP/RS, cadastrado no CPF nº. 787.438.420-30. Ou

VALDIR FABRO, brasileiro, Casado, vendedor, residente e domiciliado na Rua Antonio Clivatti, 16, Bairro Clivatti, na cidade de Nova Prata/RS, portador da CI 4059824385 expedida pela SSP/RS, cadastrado no CPF nº 595.620-720-53.Ou

ARTUR FABRO, brasileiro, solteiro, vendedor, residente e domiciliado na Linha Fazenda da Pratinha, Sn. Bairro Povoado Colla, na cidade de Nova Prata- RS, portador da CI 1098428723 expedida pela SJS/RS, cadastrado no CPF nº 012.608.260-07.

PODERES: Para o fim especial de representar a empresa **DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, no Estado do Rio Grande do Sul e todo território nacional, Prefeituras Municipais, Estados, associações de produtores, Cooperativas de trabalho, empresas publicas e privadas, podendo decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação, receber notificações, assinar credenciamento, intimação, obrigando o licitante a todos os termos do presente edital e proposta, inclusive acordar, discordar, receber citação, transigir e renunciar, apresentar e assinar proposta, impugnações, entrar com recurso, fazer novas propostas, apresentar e retirar documentos, pagar taxas, dar e receber recibos e quitações, assinar contratos prestar e assinar declarações, manifestações e informações, requer o que necessário for, e praticar enfim todos os demais atos e diligências necessárias ao fiel cumprimento do presente mandato, para o que outorgue o dito procuradores, todos os poderes precisos, em direito permitidos, embora aqui não expressos, não podendo substabelecer e com validade ate 31 de Dezembro de 2018.

Nova Prata/RS, 06 de Junho de 2018.



Outorgante



TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
R. Vitorino da Silva, 421 - Fone (51) 3242.1193 - Fax (51) 3242.1088
POURON CARLOS FERREIRA - Tabelião

Reconheço verdadeira e fidedigna a firma de **ALTAIR FABRO**, casado com **Selo Digital**.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Nova Prata, RS, 06 de Junho de 2018.
Diego Goulart Moriaga - Escrivão Autorizado - SA 23/24-318302-28803 B
Emol: R\$ 4,00 + Selo Digital: R\$ 1,40 - OSGP.01.1800001.21932



TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
R. Vitorino da Silva, 421 - Fone (51) 3242.1193 - Fax (51) 3242.1088
POURON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução reduzida desta face do original que me foi apresentada. Dou fé.
Luciana Casati

Nova Prata, RS, 10 de Junho de 2018
Luciana Casati - Substituta do Tabelião - 320526-05007 20
Emol: R\$ 4,00 + Selo Digital: R\$ 1,40 - OSGP.01.1800001.24198
VALIDO SOMENTE SEM ENDERÇOS OU RESGUES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TÍTULOS E PROFISSÕES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TÍTULOS E PROFISSÕES

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 901821407

PROFESSOR PLURIFUNÇÃO
 901821407

NOME: **ALTAIR FABRO**

DOC IDENTIDADE / RGS / RPPR / UR: **1038569815 SSP/RS 28**

OF: **587.244.600-44** DATA NASCIMENTO: **29/03/1969**

PROFISSÃO: **NATALINO FABRO**

RELACIONAMENTO: **TEREZA PRIGOL FABRO**

PERÍODO: **AD** CAT. PÓS: **AD**

INSCRIÇÃO: **00972424621** VALIDADE: **13/03/2019** INSCRIÇÃO: **09/04/1987**

OBSERVAÇÕES: **EXERCE ATIV REMUNERADA**

LOCAL: **NOVA PRATA, RS** DATA EMISSÃO: **17/03/2014**

Altair Fabro
 ASSINATURA DO CANDIDATO

11115610471
RS153959690

ASSINATURA DO EMPREGADOR

VALIDAÇÃO DE NOTAS PROFISSIONAIS DE TÍTULOS
 TABELA DE TÍTULOS E PROFISSÕES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TÍTULOS E PROFISSÕES
 BRASIL

VALIDAÇÃO DE NOTAS PROFISSIONAIS DE TÍTULOS
 TABELA DE TÍTULOS E PROFISSÕES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TÍTULOS E PROFISSÕES
 BRASIL

VALIDAÇÃO DE NOTAS PROFISSIONAIS DE TÍTULOS
 TABELA DE TÍTULOS E PROFISSÕES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TÍTULOS E PROFISSÕES
 BRASIL

VALIDAÇÃO DE NOTAS PROFISSIONAIS DE TÍTULOS
 TABELA DE TÍTULOS E PROFISSÕES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TÍTULOS E PROFISSÕES
 BRASIL

NOVA PRATA, RS, 25 de maio de 2017

Luiziana Casati - Substituta do Tabelião - 208877-0519513
Embr: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0391-01.1600000.66665

VALIDO SOMENTE SEM FIRMAS OU RUBRICAS

LABELONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
 Av. Padua de Melo, 517 - Fone: (51) 3361.1413 - Fax: (51) 3242.1185
 EDICION CARLOS FERREIRA - Tabela

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel de
 o original que me foi apresentado. Dou fé.

Luiziana Casati

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel de
 o original que me foi apresentado. Dou fé.

Victor

NOVA PRATA, RS, 19 de setembro de 2018

Calliane Strapazon - Escrivente Autorizada - 326044-0810420
Embr: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0391-01.1800001.39885

[Handwritten signatures and marks]

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
 Av. Pacífica de Araújo, 821 - Fone: (51) 3942.1402 - Fax: (51) 3242.1089
 EDSON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel de cópia conferida anteriormente neste Serviço. Dou fé.

Luciana Card

Nova Prata, RS, 19 de junho de 2018
 Luciana Cassol - Substituta do Tabelião - 320526-0484720
 Emol: R\$ 4,00 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0391.01.1800001.24220
 VALOR SEMPRE SEM FRAÇÕES OU RASURAS



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1593081380



Nome: **VALDIR FABRO**

DOC. IDENTIDADE / Céd. Especial / Rg: **4059821285 552/90 Rg**

DATA NASCIMENTO: **595.628.720-53 15/11/1975**

RELACÃO: **VENANCIO FABRO**

INES STELLA FABRO

PROTESTO: RECIBO: OUT. Rg: ZP:

VALIDADE: **15/01/2019** LA NENUTALIZADO: **03/01/1994**

CPF: **90460088730**

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel de cópia conferida anteriormente neste Serviço. Dou fé.

Nova Prata, RS, 20 de maio de 2018
 Sônia Salete Mazzoni Acoo - Substituta do Tabelião - 319811-0834320
 Emol: R\$ 4,00 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0391.01.1800001.20510
 VALOR SEMPRE SEM FRAÇÕES OU RASURAS

PROCURAÇÃO INSTRUMENTAL
 1593081380

Assinatura do Representante: *Valdir Fabro*

SOCAL: **NOVA PRATA, RS** DATA EMISSÃO: **06/03/2018**

Assinatura do Tabelião: *Fabio Alves Cassol*

PROCURAÇÃO INSTRUMENTAL

RIO GRANDE DO SUL



[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials and signatures]

DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

Endereço: Rod. Br 470, 1835 Bairro Basalto, Nova Prata/RS

CNPJ: 02.464.226/0001-79

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 45/2018 - TIPO PRESENCIAL

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2018

PROCESSO Nº 87/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 45/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Nova Prata/RS, 26 de Setembro de 2018.



Altair Fabro

02.464.226/0001-79
Dimáquinas Máquinas e
Equipamentos Ltda
BR 470, nº 1835
Térreo - Bairro Basalto
95320-000 - NOVA PRATA - RS



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO Nº 45/2018 - TIPO PRESENCIAL

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná



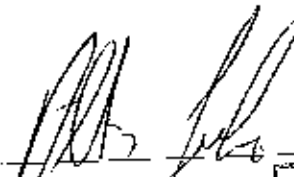
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2018

PROCESSO Nº 87/2018

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA LPP, CNPJ nº 02.464.226/0001-79 é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº , realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Nova Prata/RS, 26 de Setembro de 2018.




Altair Fabro
Sócio-Diretor
02.464.226/0001-79
Dimáquinas Máquinas e Equipamentos Ltda
BR 470, nº 1835
Térreo - Bairro Basalto
95320-000 - NOVA PRATA - RS

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

A empresa DIMÁQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.464.226/0001-79, por intermédio de seu responsável legal a Sra. Altair Fabro e sua responsável pela contabilidade, de sua Técnica Contábil Márcia M.A. Masiero, CPF nº. 910.481.920-91, declaram, para fins de participação no Processo Licitatório, que:

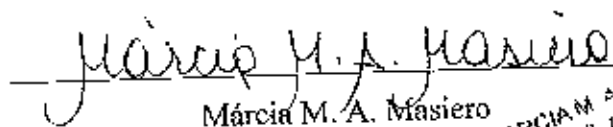
(X) é considerada **empresa de pequeno porte**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Nova Prata/RS, 02 de Agosto de 2018.



Altair Fabro


Márcia M. A. Masiero
TEC. CONTAB.CRC/RS 0756886
MARCIA M. A. MASIERO
Téc. Contábil - CRC/RS 0756885
CPF 910 481 920-91

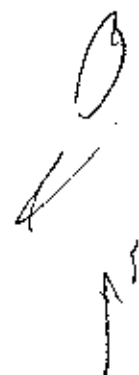
















Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP		Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: 31/03/1998	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		Data de Início de Atividade: 03/03/1998	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 4320373322-9	CNPJ: 02.464.226/0001-79		

Endereço Completo:

RODOVIA BR 470 1835 TERREO - BAIRRO BASALTO CEP 95320-000 - NOVA PRATA/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA.

Capital Social: R\$ 1.500.000,00 UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 1.500.000,00 UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
--	---	--	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
587.244.609-44	ALTAIR FABRO	XXXXXX	R\$ 1.448.250,00	Sócio / Administrador
018.886.730-95	LUCAS FABRO	XXXXXX	R\$ 51.750,00	Sócio / Administrador

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 20/03/2016

Número: 4639513

Ato 002 - ALTERACAO
 Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

NADA MAIS#

Porto Alegre, 05 de Setembro de 2016 11:14

CLEVERTON SIGNOR
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio da arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C18000999305 e visualize a certidão)



18/413.553-2

JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP

EMPRESA JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP
CNPJ: 06.161.649/0001-70.
RUA SAGRADA FAMILIA Nº 353.
BAIRRO FLORESTA - CEP: 89874-000
MARAVILHA - SC.
TELEFONE(49)3864-0410
EMAIL-LUMECO@MHNET.COM.BR

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações Do Município de Nova Esperança do Sudoeste,
Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2018
PROCESSO Nº 87/2018

A Empresa Jean Pyer Vivian Eireli Epp , Inscrita No Cnpj Sob O N.º 06.161.649/0001-70, Na Rua Sagrada Família Nº 353 Bairro Floresta Em Maravilha Sc Por Intermédio De Seu Representante Legal, Sr.(A) Jean Pyer Vivian , Portador(A) Da Carteira De Identidade N.º 4.906.295 E Do Cpf/Mf N.º 058.020.639-47- Declara Para Fins De Participação No Procedimento Licitatório - Pregão Nº. 45/2018, Que Esta Empresa Atende Plenamente Os Requisitos Necessários À Habilitação, Possuindo Toda A Documentação Comprobatória Exigida No Edital Em Epígrafe.

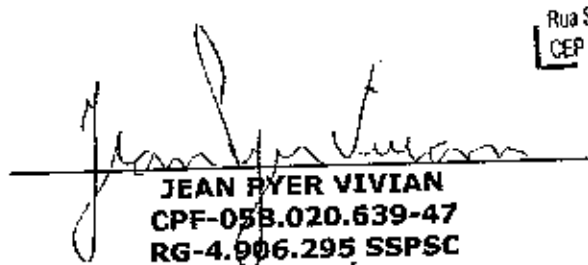
Ainda, Declaramos Que Esta Empresa Atenderá Os Prazos De Entrega Previstos No Edital E Que Está Ciente Que A Não Observância Ocasionará A Abertura De Processo Administrativo, O Qual Poderá Resultar Na Declaração De Inidoneidade Da Empresa E Comunicação Aos Órgãos De Fiscalização.


MARAVILHA 03 DE OUTUBRO DE 2018.

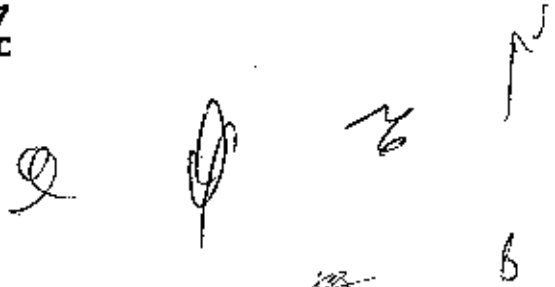
06.161.649/0001-70

JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP

Rua Sagrada Família, 353 - Pavilhão A - Bairro Floresta
Maravilha - SC
CEP 89874-000


JEAN PYER VIVIAN
CPF-058.020.639-47
RG-4.906.295 SSPSC
PROPRIETÁRIO







CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JEAN PYER VIVIAN EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.6.0011352-8	CNPJ 06.101.649/0001-70	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/03/2004	Data de Início de Atividade 22/03/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP): R SACRADA FAMILIA, 353-PAVILH A, FLORESTA, MARAVILIA, SC, 89.874-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS E REBOQUES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS E ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, FABRICAÇÃO DE LIXEIRAS, CONTAINERS DE LIXO E CONTAINERS DE ENTULHOS, FABRICAÇÃO DE TANQUES DE COMBUSTÍVEIS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO BEM COMO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE GÁS E SANITÁRIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, RECREATIVO, BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS, MADEIRAS E ARTÉFATOS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, CAL, AREIA, BRITA, TIJOLOS, TILHAS, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL, E ATIVIDADES DE LIMPEZA.			
Capital: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF JEAN PYER VIVIAN 058.020.639-47		Administrador sim	Início do Mandato 29/10/2014
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF JEAN PYER VIVIAN 058.020.639-47			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 25/06/2018 Ato: BALANÇO Evento(s): BALANÇO		Número: 20189157429	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Rionópolis - SC, quinta-feira, 9 de agosto de 2018



HENRY GOY PETRY NETO

Certsign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 09/08/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

JEAN PYER VIVIAN EIRELI-EPP

EMPRESA JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP

CNPJ: 06.161.649/0001-70.

RUA SAGRADA FAMILIA Nº 353.

BAIRRO FLORESTA - CEP: 89874-000

MARAVILHA - SC.

TELEFONE (49) 8834-1328

EMAIL-LUMECO@MHNET.COM.BR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PARA FINS DE BENEFÍCIO DAS DISPOSIÇÕES DO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 06.161.649/0001-70, por intermédio de seu responsável (contador ou técnico contábil) ANDRESSA RAQUEL HEINZEN FUZINATTO, CPF nº 096.087.589-12, declara, para fins de participação na licitação que:

- () é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- (X) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- () é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06);
- Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

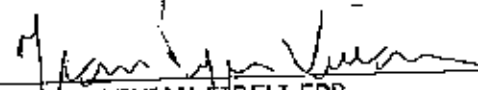
MARAVILHA, 04 de Setembro de 2018.

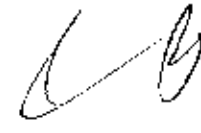
DECISIVE ASSESSORIA
CONTÁBIL S/S LTDA. ME.


CNPJ 20.815.386/0001-05

NOME DO PROFISSIONAL CONTÁBIL: ANDRESSA RAQUEL HEINZEN FUZINATTO

Nº DE SEU REGISTRO JUNTO AO CRC: SC-041885/O-8


JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP
CNPJ 06.161.649/0001-70
RESPONSÁVEL-JEAN PYER VIVIAN
CPF 058.020.639-47
RG -4.906.295 SSPSC


06.161.649/0001-70
JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP


Rua Sagrada Família, 353 - Pavilhão A - Bairro Floresta
Maravilha - SC
CEP 89874-000

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO GERAL DE PESSOA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

PROBONO PLASTIFICAR



COLEÇÃO UNIBENTO

Diogo Schmitt
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.639.957 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/FEV/2018

NOME **DIOGO SCHMITT**

FILIAÇÃO **ACÁCIO SCHMITT
IVANA ANGEIA CADORE SCHMITT**

NATURALIDADE **CRACADOR SC** DATA DE NASCIMENTO **10/04/1983**

DOC.ORIGEM **CERT. NASC. 741 LV A-2 FL 043
CART. OLIVEIRA-RIO DAS ANTAS SC**

CPF **048.260.179-52**

MARAVILHA - SC

Paulo Henrique Dos Santos
Paulo Henrique Dos Santos
Diretor do Instituto de Identificação - IIG/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

SECRETARIA DE MARAVILHA

---AUTENTICACAO Nº 050201---
Autentico a presente copia fotografica por ser uma
reproducao fiel do original que me foi apresentado
qual conferi e dou Fe.

Em Maravilha, 07 de julho de 2018.

MARCIANE GAVIÃO
MARCIA GAVIÃO
MARCIA GAVIÃO
MARCIA GAVIÃO

Selo Digital de Fiscalização - Selo NOTMIAL
FC934261-QRWC
Conting. Dados do IIG em: selo.tj.sc.jus.br

Qualquer emissão ou cancelamento considerado como início de assinatura

TABERNAO DE NOTAS

2470461


(Handwritten signatures and scribbles)

(Large handwritten scribble)

(Handwritten initials: a, p, z, b)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE FISCIA
DOCUMENTOS E IDENTIFICAÇÃO



PROTEÇÃO CLASSEFICAR

Jean Pyer Vivian

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.906.295 DATA DE EMISSÃO 06/MAR/2015

NOME JEAN PYER VIVIAN

FILIAÇÃO VALDIR VIVIAN
EDI VIVIAN

NATURALIDADE MARAVILHA SC DATA DE NASCIMENTO 06/04/1987

DOC. ORIGINAL CERT. NASC. 6125 LV A-14 FL 018
CART. BRUSCATO-MARAVILHA SC

CPF 058.020.639-47

MARAVILHA - SC

ASSINATURA DO DIRETOR
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

MARAVILHA

AUTENTICAÇÃO Nº 001523

Autentica e apresenta cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com o qual comparei e deu Ff.

Em 12 de Novembro de 2016,
Maravilha, às 14h 30m.

MARGIANE CAYE - Perita Criminal

Emprego: R\$ 3.400,00 - Total: R\$ 1.800,00 - Salo normal

Salo Digital de Fiscalização - Salo normal

FOR 58702-0231

Confira os dados do ato em: salo.ijsc.jus.br

Qualquer erro ou falha será considerado como inócuo na autenticação.

FABRICATO DE NOTAS
ERROS DE TIPO DO DENOMINADO

446227

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

RICARDO MARCELO EBERT & CIA LTDA ME.

NIRE: 42203426830

CNPJ: 06.161.649/0001-70

**- ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 - CONSOLIDADA -
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI**

RICARDO MARCELO EBERT, brasileiro, natural de Maravilha/SC, solteiro, nascido em 18/10/1976, empresário, portador do CPF n.º 814.056.189-49, Cédula de Identidade n.º 2.438.447, expedida pela SSP/SC em 16/02/1993, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, n.º 564, Apto 202, Centro, Maravilha/SC, CEP: 89.874-000; por este e na melhor forma de direito, titular da sociedade, regida por este instrumento, pelo Código Civil/2002, Lei 10.406 de 10/01/2002, com Regência Supletiva da Lei 6.404/76 e pelas demais aplicáveis à espécie, que gira sob o nome empresarial de "**RICARDO MARCELO EBERT & CIA LTDA ME**", com sede na Rua Sagrada Família, n.º 353, Pavilhão A, Bairro Floresta, Maravilha/SC, CEP: 89874-000, inscrita no CNPJ sob n.º 06.161.649/0001-70, com início de atividades em 22/03/2004, constituída por instrumento particular de Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Estado sob o NIRE n.º 42203426830 em 22/03/2004, e última alteração igualmente arquivada sob n.º 20142718572 em 22/09/2014.

Deliberando por unanimidade, conforme estabelecido pelo parágrafo 3º do art. 1.072 da lei Federal 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), na melhor forma da lei e de direito RESOLVEM de comum e perfeito acordo, alterar seu Contrato Social Constitutivo e alterações posteriores, visto a haver: a) alteração de nome empresarial e nome fantasia; b) alteração de titularidade; c) alteração de capital social; d) transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada; e) consolidação do Contrato Social Constitutivo e alterações posteriores, sendo o que fazem mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - É admitido a fazer parte na sociedade o sócio:

JEAN PYER VIVIAN, brasileiro, natural de Maravilha/SC, convivente em união estável, nascido em 06/04/1976, empresário, portador do CPF n.º 058.020.639-47, Cédula de Identidade n.º 4.908.295, expedida pela SSP/SC em 08/08/2000, residente e domiciliado na Rua Vitorino Salles Fagundes, n.º 1007, Bairro Jardim America, Maravilha/SC, CEP: 89.874-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade o sócio **RICARDO MARCELO EBERT**, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, ou sejam, 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalizando a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil) reais, ao novo titular **JEAN PYER VIVIAN**, pagos no ato da assinatura do presente em moeda corrente nacional.



CLÁUSULA TERCEIRA - O VENDEDOR que se retira da sociedade, recebe o valor de suas quotas diretamente do COMPRADOR, dando a este e à sociedade, plena, total e irrestrita quitação, declarando nada mais ter a receber ou reclamar, seja a que título for, recebendo as mesmas prerrogativas, sendo que o novo titular, tendo verificado a situação econômica e financeira da empresa, declara assumir em sua totalidade o Ativo e Passivo da mesma na totalidade de sua participação, ressalvada a responsabilidade solidária disposta no Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA QUARTA - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de JEAN PYER VIVIAN EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes. A partir da presente alteração a empresa deixará de utilizar o nome fantasia CASA ALEGRE e passará a ser LUMECO INDUSTRIAL.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da empresa que era de 70.000,00 (setenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalizando a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil) reais em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de 110.000 (cento e dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um) cada totalizando em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil) reais, totalmente subscritas e integralizados da seguinte forma:

- a) 108.010,00 (cento e oito mil e dez) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada totalizando R\$ 108.010,00 (cento e oito mil e dez) reais em moeda corrente nacional.
- b) 1.990 (um mil novecentos e noventa) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada totalizando R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa) reais em um microcomputador completo marca Pauta Core i5 3330 com monitor LCD LED marca AOC.

a) - JEAN PYER VIVIAN	100,00%	110.000 quotas	R\$ 110.000,00
-----------------------	---------	----------------	----------------

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, JEAN PYER VIVIAN, brasileiro, natural de Maravilha/SC, convivente em união estável, nascido em 06/04/1976, empresário, portador do CPF n.º 058.020.639-47, Cédula de Identidade n.º 4.906.295, expedida pela SSP/SC em 08/08/2000, residente e domiciliado na Rua Vitorino Salles Fagundes, n.º 1007, Bairro Jardim America, Maravilha/SC, CEP: 89.874-000, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.408/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011 resolve constituir uma empresa individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Jean Pyer Vivian

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, girará sob o nome empresarial de JEAN PYER VIVIAN EIRELI, adotando o nome fantasia LUMECO INDUSTRIAL que será regida por este instrumento, pelo código civil Lei 10.406 de 10/01/2002, e pelas demais aplicáveis à espécie. Com sede na Rua Sagrada Família, n.º 353, Pavilhão A, Bairro Floresta, Maravilha/SC, CEP: 89.874-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem como objetivo a exploração do ramo de Fabricação de Maquinas, Equipamentos, Peças e Acessórios para a Agricultura e Pecuária, Fabricação de Carrocerias e Reboques para Veículos Automotores, Fabricação de Esquadrias e Estruturas Metálicas, Fabricação de Ferramentas, Fabricação de Maquinas para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas, Serviços de Manutenção e Reparos em Veículos Automotores, Fabricação de Lixeiras, Containers de Lixo e Containers de Entulhos, Fabricação de Tanques de Combustíveis, Transporte Rodoviário de Cargas Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Comercio Varejista de Material Elétrico bem como Instalação e Manutenção, Instalações Hidráulicas de Gás e Sanitárias, Comercio Varejista de Artigos de Papelaria, Recreativo, Brinquedos e Artigos Esportivos, Comercio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, Comercio Varejista de Equipamentos de Informática Equipamentos para Escritório, Telefonia e Comunicação, Comercio Varejista de Ferramentas, Madeiras e Artefatos, Materiais Hidráulicos, Cal, Areia, Brita, Tijolos, Telhas, Tintas e Materiais de Pintura, Comercio Varejista de Produtos de Higienização e Desinfecção, Comercio Varejista de Artigos de Iluminação, Moveis Serviços de Montagem de Moveis, Comercio Atacadista de Bombas e Compressores, Maquinas e Equipamentos de Uso Comercial e Industrial, e Atividades de Limpeza.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração é de tempo indeterminado e o início das operações sociais para todos os efeitos é 22 de março de 2004.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil) reais, subdividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada quota, totalmente subscritas e integralizadas da seguinte forma:

- a) 108.010,00 (cento e oito mil e dez) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada totalizando R\$ 108.010,00 (cento e oito mil e dez) reais em moeda corrente nacional.
- b) 1.990 (um mil novecentos e noventa) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada totalizando R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa) reais em um microcomputador completo marca Pauta Core i5 3330 com monitor LCD LED marca AOC.

a) - JEAN PYER VIVIAN	100,00%	110.000 quotas	R\$ 110.000,00
-----------------------	---------	----------------	----------------

CLÁUSULA QUINTA - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas,

Handwritten signature: Jean Pyer Vivian

PROCURAÇÃO PARTICULAR LICITAÇÃO

Razão Social: *JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP*
Endereço: *RUA SAGRADA FAMÍLIA Nº 353 BAIRRO FLORESTA*
Cidade/Estado: *MARAVILHA - SC FONE(49)3664-0410*
CNPJ: *06.161.649/0001-70*

Por este instrumento particular de Procuração, a *JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP*, com sede na RUA SAGRADA FAMÍLIA Nº 353 , bairro FLORESTA, Maravilha - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.161.649/0001-70 e Inscrição Estadual sob n.º 254733964, representada neste ato por seu(s) PROPRIETÁRIO Sr(a) *JEAN PYER VIVIAN*, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.906.295 e CPF n.º 058.020.639-47 nomcia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) *DIOGO SCHMITT*, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.839.957 e CPF n.º 048.260.179-52, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a *JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP* perante processos licitatórios em todo território nacional, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação Fiscal, jurídica, e qualificações técnica e econômico-financeira inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, contrato de fornecimento, propostas e prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30/12/2019.

MARAVILHA 27/09/2018

TABELIONATO
DE MARAVILHA/SC

jean pyer vivian
JEAN PYER VIVIAN
CPF-058.020.639-47
RG-4.906.295 SSPSC
PROPRIETÁRIO

TABELIONATO DE NOTAS
E REGISTRO DE TÍTULOS DE MARAVILHA
CNPJ: 06.161.649/0001-70
RUA SAGRADA FAMÍLIA Nº 353 - BAIRRO FLORESTA - MARAVILHA - SC
FONE: (49) 3664-0410

RECONHECIMENTO Nº 244925
Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de
JEAN PYER VIVIAN EIRELI, neste ato
representada por: (1) JEAN PYER VIVIAN

Maravilha, 27 de setembro de 2018

ADRIANA FRANCISCON - 2ª Substituta - Em
tel. de verdade.
Emprego nº 2.18 + sala: R\$ 1,00 - Taxa: R\$ 6,00
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FOR62867-LUP5
Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br

QUALQUER EMENDA OU SUPLENÇÃO SERÁ CONSIDERADA COMO INCORRETA



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EMISSÃO: 18/12/2002

NÚMERO: 9.737.192 0

NOME: HECTOR MURILO FONTANA

PROFISSÃO: STÉVIO APARECIDO FONTANA
CLEZIL LUDVÍCHAK FONTANA

NATURA: T. BARRAS PARANÁ/PR

DATA DE NASCIMENTO: 21/01/1993

LOCAL: COMARCA-CATANDUVAS/PR, T. BARRAS PARANÁ

C. NASC: 11409, L. EVRO-788, FOLHA-277

ASSINATURA: *[Handwritten Signature]*

DELEGADO: DIL PAULO ESTRETO ARAUJO GOMES

SELO AUTENTICAÇÃO

Lei 13.228 de 19/07/2001

FUNARPPEN

Tabelionato de Tabelas Exclusivo para Autenticação de Documentos

FPB17300

SERVIÇO NOTARIAL - Pres. Barros do Paraná / Domus Pr.

21 SET 2018

Sergio Buzza de Lima - Tabelião

Jaimir Rosa - Escrevente

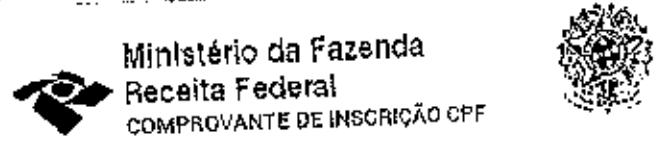
de Verdade

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

dígito verificador: 00

as 09:24:42 do dia 01/09/2017 (hora e data de Brasília)

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
068.533.009-55

Nome
HECTOR MURILO FONTANA

Nascimento
21/01/1993



CÓDIGO DE CONTROLE
6EBE.C18A.C8C7.464F

SELO AUTENTICAÇÃO

Lei 13.228 de 19/07/2001

FUNARPPEN

Tabelionato de Tabelas Exclusivo para Autenticação de Documentos

FPB17300

SERVIÇO NOTARIAL - Pres. Barros do Paraná / Domus Pr.

21 SET 2018

Sergio Buzza de Lima - Tabelião

Jaimir Rosa - Escrevente

de Verdade

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME**

Sociedade Limitada
CNPJ nº. 18.960.416/0001-17
NIRE nº. 41207696741

Os signatários deste instrumento:

CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN, brasileira, natural de Catanduvas - Paraná, nascida em 31/07/1995, solteira, maior e capaz, empresária, inscrita no CPF sob nº. 096.053.829-11, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.699.996-1 SSP/PR, expedida em 30/12/2005, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 350, Centro, CEP. 85.485-000, Cidade de Três Barras do Paraná - Estado do Paraná;

JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN, brasileira, natural de Catanduvas - Estado do Paraná, nascida em 20/11/1975, casada sob regime Universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 021.737.039-00, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.294.102-2 SSP/PR, expedida em 13/08/1991, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 350, Bairro Centro, CEP. 85.485-000, Cidade de Três Barras do Paraná - Estado do Paraná únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME**, com sede na Avenida Brasil, nº. 264, Bairro Centro, CEP. 85.485-000; nesta cidade de Três Barras do Paraná - Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41207696741 em 02/09/2013, primeira alteração contratual registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20135582563 em 23/09/2013, inscrita no CNPJ sob nº. 18.960.416/0001-17; por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seu contrato social, que reger-se-á pelas leis nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, lei nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, lei nº. 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Alteração do Capital: O capital social, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), fica elevado para R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), da seguinte forma e proporção:



CERTIFICADO O REGISTRO EM 20/04/2017 09:55 SOB Nº 20172159989.
PROTOCOLO: 172159989 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701473719. NIRE: 41207696741.
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME**

Sociedade Limitada
CNPJ nº. 18.960.416/0001-17
NIRE nº. 41207696741

I. Forma e Prazo: O aumento do capital social acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pela sócia CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN.

II. Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital social, agora no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), dividido em 140.000 (cento e quarenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas pelos sócios, fica assim dividido e distribuído entre os sócios quotistas:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann	29,28	41.000	41.000,00
Joseane Aparecida Rotta Schlickmann	70,72	99.000	99.000,00
Total do Capital Social	100,00	140.000	140.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Segunda – Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL CNPJ: 18.960.416/0001-17
NIRE: 41207696741 DE 02/09/2013

Os signatários deste instrumento:



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 09:55 SOB Nº 20172159989.
PROTOCOLO: 172159989 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11761473719. NIRE: 41207696741.
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME**

Sociedade Limitada
CNPJ nº. 18.960.416/0001-17
NIRE nº. 41207696741

CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN, brasileira, natural do Catanduvas - Paraná, nascida em 31/07/1995, solteira, maior e capaz, empresária, inscrita no CPF sob nº. 096.053.829-11, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.699.996-1 SSP/PR, expedida em 30/12/2005, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 350, Centro, CEP. 85.485-000, Cidade de Três Barras do Paraná - Estado do Paraná;

JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN, brasileira, natural de Catanduvas - Estado do Paraná, nascida em 20/11/1975, casada sob regime Universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 021.737.039-00, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.294.102-2 SSP/PR, expedida em 13/08/1991, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 350, Bairro Centro, CEP. 85.485-000, Cidade de Três Barras do Paraná - Estado do Paraná únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME**, com sede na Avenida Brasil, nº. 264, Bairro Centro, CEP. 85.485-000, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41207696741 em 02/09/2013, primeira alteração contratual registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20135582563 em 23/09/2013, inscrita no CNPJ sob nº. 18.960.416/0001-17; por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, **CONSOLIDAR** seu contrato social, que reger-se-á pelas leis nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, lei nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, lei nº. 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I
Capital Social e Quotas

Cláusula Primeira - O capital da sociedade é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), dividido em 140.000 (cento e quarenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 09:55 SOB Nº 20172159989.
PROTOCOLO: 172159989 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701473719. NIRE: 41207696741.
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME**

Sociedade Limitada
CNPJ nº. 18.960.416/0001-17
NIRE nº. 41207696741

de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) em moeda corrente do país, sendo subscrito e com integralização pelos sócios como segue:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann	29,00	41.000	41.000,00
Joseane Aparecida Rotta Schlickmann	71,00	99.000	99.000,00
Total do Capital Social	100,00	140.000	140.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO II

Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto Social

Cláusula Segunda – A sociedade gira sob o nome empresarial de **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME**, e será regida por este contrato social e pela lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002 (NCC/2002).

Cláusula Terceira – A sociedade tem sua sede na Avenida Brasil, nº. 264, Bairro Centro, CEP. 85.485-000, nesta cidade de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação dos sócios, através de maioria dos votos, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único – Fica eleito o foro da comarca de Catanduvas – Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriunda do presente contrato social.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 16/09/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta – A sociedade tem como objeto social em todo o território nacional a exploração dos ramos de:

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; Peças e partes; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; comércio



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 09:55 SOB Nº 20172159989.
PROTOCOLO: 172159989 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701473719. NIRE: 41207696741.
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURTIDA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
Sociedade Limitada
CNPJ nº. 18.960.416/0001-17
NIRE nº. 41207696741

atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.

CAPÍTULO III

Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CAPÍTULO IV

Administração

Cláusula Sétima – A administração da sociedade fica a cargo das sócias CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN ou JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade isoladamente, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso, alienação de bens imóveis da sociedade, aceite e de todo e qualquer título de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 09:55 SOB Nº 20172159989.
PROTOCOLO: 172159989 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701473719. NIRE: 41207696741.
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME**

Sociedade Limitada
CNPJ nº. 18.960.416/0001-17
NIRE nº. 41207696741

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao administrador, no limite de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo da administradora, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

Cláusula Oitava – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Nona – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima – Designação de administradores não sócios:

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.
- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO V

Deliberações Sociais e Reunião de Quilistas

Cláusula Décima Primeira – Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a. aprovação das contas da administração;



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 09:55 SOB Nº 20172159989.
PROTOCOLO: 172159989 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11701473719. NIRE: 41207696741.
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
Sociedade Limitada
CNPJ nº. 18.960.416/0001-17
NIRE nº. 41207696741

- b. cisão, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- c. nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- d. pedido de concordata;
- e. transformação da sociedade; e
- f. exclusão de sócio por justa causa.

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, obedecido o disposto no artigo 1.010 da Lei nº 10.406/2002, serão tomadas em reunião de sócios, convocadas pelo administrador nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo Segundo – É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia.

Parágrafo Terceiro – O quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

Parágrafo Quarto – As reuniões serão presididas por sócio escolhido no momento de seu início e caberá ao presidente a escolha do secretário.

Parágrafo Quinto – Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata que será assinada por todos os sócios presentes.

Parágrafo Sexto – Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata descrita pelo secretário será apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial do Estado de sua jurisdição.

Parágrafo Sétimo – O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 09:55 SOB Nº 20172159989.
PROTÓCOLO: 172159989 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701473719. NIRE: 41207696741.
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME**

Sociedade Limitada
CNPJ nº. 18.960.416/0001-17
NIRE nº. 41207696741

CAPÍTULO VI

Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade

Cláusula Décima Segunda – A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

Cláusula Décima Terceira – Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes deverão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos artigos 1.027, 1.028 e 1.032, da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta – Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do artigo 1.030 da Lei nº 10.406 de 2002.

Cláusula Décima Quinta – Ressalvado o disposto no artigo 1.030 da lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Primeiro – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião de sócios especialmente convocados para esse fim, conforme disposto na Décima Primeira Cláusula deste contrato. O acusado deverá estar ciente em tempo hábil para permirir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 09:55 SOB Nº 20172159989.
PROTOCOLO: 172159989 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701473719. NIRE: 41207696741.
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME**

Sociedade Limitada
CNPJ nº. 18.960.416/0001-17
NIRE nº. 41207696741

Parágrafo Segundo – Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado em balanço levantado especialmente para este fim.

CAPÍTULO VII

Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

Cláusula Décima Sexta – O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da lei nº 10.406/2002.

CAPÍTULO VIII

Desimpedimento

Cláusula Décima Sétima – Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercerem a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPÍTULO IX

Disposições Gerais

Cláusula Décima Oitava – Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Nona – Fica eleito o foro da comarca de Catanduvas – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 09:55 SOB Nº 20172159989.
PROCOLO: 172159989 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701473719. NIRE: 41207696741.
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.espresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
Sociedade Limitada
CNPJ nº. 18.960.416/0001-17
NIRE nº. 41207696741

Lavrado em uma única via lido, compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os supostos assinem na presença de duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprir em todos os seus termos.

Três Barras do Paraná – Paraná, 20 de Abril de 2017

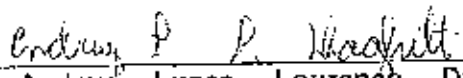

CAROLYNE APARECIDA ROTTA
SCHLICKMANN

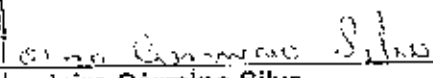

JOSEANE APARECIDA ROTTA
SCHLICKMANN

Testemunhas:


Assinatura:

Assinatura:


Andrey Lucas Lourenço Daggetti
RG nº 12.684.842-0/SSP-PR
CPF: 105.694.759-45


Jairo Carmine Silva
RG nº 2.190.852/SSP-DF
CPF: 734.277.991-15

Elaborado por:


Josney Natalicio Foll
CRC/PR 057975/O-4



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 09:55 SOB Nº 20172159989.
PROTOCOLO: 172159989 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701473719. NIRE: 41207696741.
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME

Libertad Bogua
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - SERVIÇO NOTARIAL "BOZZA DE LIMA"
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CATANDUVAS - Nº 17273/2017 - 17180

Selo Digital nº RAISC.91450.27056, Controle: 0A77J..KEFO.
Consulte em <http://online.dfdh.br>
Reconheço por Semelhança as assinaturas de CAROLYNA APARECIDA ROTA SCHLICKMANN e JOSEANE APARECIDA ROTA SCHLICKMANN Dou. 15 de abril de 2017, às 15:26:09h.
Em Teste da Verdade

Francieli Gilda Bozza de Lima
Escritora/subscritora

TABELIONATO BOZZA DE LIMA
COMARCA DE CATANDUVAS
Sergio Bozza de Lima
Tabelião
Escritor
Francieli Gilda Bozza de Lima
Escritora/subscritora



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 09:55 SOB Nº 20172159989.
PROTOCOLO: 172159989 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701475719. NIRE: 41207696741.
SCHLICKMANN & ROTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

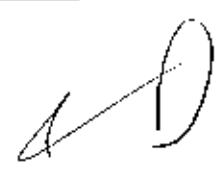
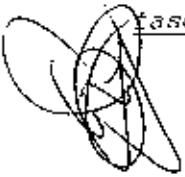
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SCHLICKMANN & ROTTA, inscrita no CNPJ sob nº 18.960.416/0001-17, situada na Avenida Brasil, 264, centro, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia administradora **CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob nº 096.053.829-11 e portadora da Cédula de identidade sob nº 10.699.996-1 SSP/PR, expedida na data de 30/12/2005, residente e domiciliada na Avenida Brasil, 350, centro, CEP: 85.485-000 no município de Três Barras do Paraná - PR.

OUTORGADO: HECTOR MURILO FONTANA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, inscrito no CPF sob nº 068.533.009-55 e portador da Cédula de Identidade sob nº 9.737.192-0 SSP/PR, expedida na data de 18/12/2002, residente e domiciliado no município de Três Barras do Paraná - PR.

PODERES: Representá-lo junto à Delegacia da Receita Federal do Brasil e Receita Previdenciária em Cascavel e Agências da Receita Federal do Brasil e cla jurisdicionada, PGFN Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Estadual do Paraná, Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, Junta Comercial do Estado Do Paraná e Prefeitura Municipal com poderes para:

pesquisar sobre situação fiscal e cadastral da pessoa física e pessoa jurídica, certidão negativa e positiva de débitos, solicitar parcelamentos, relatório de parcelamentos e cancelamentos, protocolar e assinar requerimentos, cadastrar/assinar/cancelar senha eletrônica da previdência social perante a Receita Federal do Brasil, fazer inscrição da empresa junto a Previdência Social na Receita Federal do Brasil, assinar/protocolar/retirar confissões de débitos, assinar retificações de DARE, ajuste de guia da previdência, assinar DRE, assinar Requerimento de Empresário, pesquisas, comprovações, requerimentos referente DCTF, protocolar/assinar/realizar pedidos de inscrição, alteração e baixa da empresa, retirar documentos nos órgãos acima mencionados, representá-lo em licitações, pregões presenciais, podendo votar, assinar, assinar contrato, formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel





SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
 CNPJ: 18.960.416/0001-17
 Inscrição Estadual: 906.43783-06
 Avenida Brasil, 264, Centro
 Três Barras do Paraná – PR
 Fone: (45) 3235-1852
 CEP: 85.485-000
 schlickmann1852@gmail.com

**ANEXO III – PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
 PREGÃO Nº 45/2018- TIPO PRESENCIAL**

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
 Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2018
 PROCESSO Nº 87/2018

Por este instrumento particular de Procuração, a Schlickmann & Rotta Ltda – ME, com sede na a Avenida Brasil, 264, Centro Três Barras do Paraná – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.960.416/0001-17 e Inscrição Estadual sob nº 906.43783-06, representada neste ato por sua Sócia – Administradora a senhora Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.699.996-1 e CPF nº. 096.053.829-11, nomeia e constitui seu bastante Procurador o senhor Hector Murilo Fontana, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.737.192-0 e CPF nº. 068.533.009-55, a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa (razão social) perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 45/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 03/10/2019.

18.960.416/0001-17
 INSCR. EST. 906.43783-06
 SCHLICKMANN & ROTTA
 LTDA. - ME
 AVENIDA BRASIL, 264
 CENTRO - CEP 85485-000
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Três Barras do Paraná, 02 de Outubro de 2018.

Carolyna Schlickmann
 Licitante: Schlickmann & Rotta Ltda – ME.
 Rep. Legal: Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann.
 RG nº: 10.699.996-1 SESP-PR
 CPF: 096.053.829-11
 Cargo: Sócia – Administradora.



SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
CNPJ: 18.960.416/0001-17
Inscrição Estadual: 906.43783-06
Avenida Brasil, 264, Centro
Três Barras do Paraná – PR
Fone: (45) 3235-1852
CEP: 85.485-000
schlickmann1852@gmail.com

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº 45/2018- TIPO PRESENCIAL**

À Comissão de Licitações

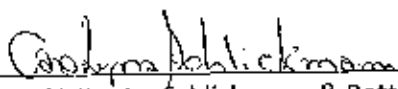
Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2018
PROCESSO Nº 87/2018






DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 45/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe. Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

18.960.416/0001-17
INSCR. EST. 906.43783-06
SCHLICKMANN & ROTTA
LTDA. - ME
AVENIDA BRASIL, 264
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Três Barras do Paraná, 02 de Outubro de 2018.


Licitante: Schlickmann & Rotta Ltda – ME.
Rep. Legal: Carolina Aparecida Rotta Schlickmann.
RG nº: 10.699.996-1 SESP-PR
CPF: 096.053.829-11
Cargo: Sócia – Administradora.





SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
 CNPJ: 18.960.416/0001-17
 Inscrição Estadual: 906.43783-06
 Avenida Brasil, 264, Centro
 Três Barras do Paraná – PR
 Fone: (45) 3235-1852
 CEP: 85.485-000
 schlickmann1852@gmail.com

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
 PEQUENO PORTE
 PREGÃO Nº 45/2018- TIPO PRESENCIAL**

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
 Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2018
 PROCESSO Nº 87/2018

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Schlickmann & Rotta Ltda – ME, CNPJ nº 18.960.416/0001-17 é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Três Barras do Paraná, 02 de Outubro de 2018.

18.960.416/0001-17
 INSCR. EST. 906.43783-06
 SCHLICKMANN & ROTTA
 LTDA. - ME

AVENIDA BRASIL, 264
 CENTRO - CEP 85485-000
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Carolyna Schlickmann
 Licitante: Schlickmann & Rotta Ltda – ME.
 Rep. Legal: Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann.
 RG nº: 10.699.996-1 SESP-PR
 CPF: 096.053.829-11
 Cargo: Sócia – Administradora.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data do Início de Atividade
41 2 0769674-1	18.960.416/0001-17	02/09/2013	16/09/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
 AVENIDA BRASIL, 264, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ, PR, 85.485-000

Objeto Social

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PEÇAS E PARTES;
 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS;
 COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO.

Capital: R\$	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN 096.053.829-11	41.000,00	SÓCIO
JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN 021.737.039-00	99.000,00	SÓCIO

Último Arquivamento	Situação
Data: 20/04/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

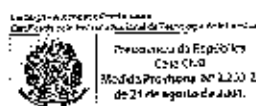
CURITIBA - PR, 20 de setembro de 2018

18540846-0

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 185408460 na Consulta de Autenticidade
 Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 20/09/2018
 Junta Comercial do Paraná
 CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

DATA DE EMISSÃO
DO TÍTULO NACIONAL
1325843999

Nome: JOAO BATISTA PANAZZOLO

DOC. (IDENTIDADE / CEG. BRASILEIRA) / CPF: 6036164272 / 8559 / RS

CPF: 444.590.410-49 DATA DE NASCIMENTO: 24/06/1966

RELACÃO: ANTONIO PANAZZOLO

LIDIA PEROSA PANAZZOLO

PROFISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: C

Nº REGISTRO: 03112437642 VIGÊNCIA: 26/07/2021 Nº HABILITACÃO: 21/08/1986



PROFISSÃO PLACIFICADA
1325843999

ASSINATURA DO PORTADOR: [] DATA DE EMISSÃO: 26/07/2016

REALIZA, PR

59854401890
CR911342273

DETRAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO

SELIGNATO DE NOTAS - REALIZA - PR

Autentico a presente cópia por reprodução fiel da original que foi apresentada.

O referido é verdade e dou fé.

Realiza - PR, 02 OUT 2016

Em teste [] da verdade.

SELO FUNARPEN

Responsável de Notas Exklusivo para Autenticação de Cópia FOX45380

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSI-PR

Em Branco

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

1

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada, empresária, natural de Antônio Prado - RS, nascida aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul - RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro. CEP 95020-450 inscrita no CPF/MF sob nº 276.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819, expedida pelo DETRAN-RS. Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC-RS. **Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro. CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e última Alteração de Ato Constitutivo, registrada sob nº de 20146685164, em data de 21/11/2014, resolve por este instrumento particular de alteração, modificar o seu Ato Constitutivo primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Clausula 1ª: - Ficam **excluídos** do objeto social da EIRELI os seguintes ramos: *o comércio varejista de animais vivos para criação doméstica - CNAE 4789-0/04; a representação comercial de animais vivos - CNAE 4611-7/00; o comércio varejista de aves vivas - CNAE 4724-5/00; incluídos* no objeto social da EIRELI, o ramo de "Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas - CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação - CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral - CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem - CNAE 4313-4/00; comércio varejista de lubrificantes - CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas - CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador - CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados - CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - CNAE 4642-7/02". Em virtude das presentes exclusões e inclusões, a Cláusula 1ª do ato constitutivo passará a ter a seguinte redação: "O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - CNAE 46.83-1-00; o comércio varejista de sementes, mudas, plantas e fertilizantes - CNAE 4789-0-02; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE 4612-5/00; o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição - CNAE 4661-3-00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas - CNAE 4614-1-00; Serviços de Jardinagem - CNAE 8130-3/00; Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas - CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação - CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral - CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem - CNAE 4313-4/00; comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600631477. NIRE: 41600040520.
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - RPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

3

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

4612-5/00; o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição – CNAE 4661-3-00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas – CNAE 4614-1-00; Serviços de Jardinagem – CNAE 8130-3/00; Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas – CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação – CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral – CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem – o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem – CNAE 4313-4/00; comércio varejista de lubrificantes – CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes – 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas – CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador – CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados – CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho – CNAE 4642-7/02”.

Cláusula 4ª: A EIRELI iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá à Titular **ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª:- A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 09ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CRATIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600631477. NIRE: 41600040520.
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

OFÍCIO NOTARIAL
FLORES DA CUNHA
RS
BEL. ADMAR J. MENEZES
TABELIÃO



TABELIONATO DE NOTAS DE FLORES DA CUNHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº. 3.517 PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE, que faz: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI-EPP**, ao outorgado: **JOÃO BATISTA PANAZZOLO**, como segue:

S A I B A M todos quantos este público instrumento virem, que aos vinte e nove (29) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e Comarca de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, neste Ofício Notarial, perante mim Bel. Ilze Schulz - Tabeliã Substituta, compareceu como outorgante: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob número 17.542.364/0001-04, com sede na Avenida Rubens César Casalani, nº 1987, na cidade de Realeza/PR, com seu contrato social registrado na Junta Comercial sob o número 20141892870 em 11/04/2014, neste ato, representada **ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de Identidade 6003491591, inscrita no CPF 27692949034, residente e domiciliada na Rua 20 de Setembro, 1340, Apto 602, Centro, na cidade de Caxias do Sul/RS; identificada documentalmente por mim Tabeliã Substituta, de cuja identidade e capacidade para este ato dou fé; e disse que nomeia e constitui seu bastante procurador, onde preciso for e com esta se apresentar: **JOÃO BATISTA PANAZZOLO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade número 03112437642, inscrito no CPF sob número 444.590.410-49, residente e domiciliado na Avenida Rubens César Casalani, nº 1987, Centro, na cidade de Realeza/RS; a quem confere os seguintes poderes específicos para o fim especial de tratar de negócios e assuntos de interesse da empresa outorgante, a saber: a) Representá-la junto aos estabelecimentos bancários e

100-41870-6
Br. 8102888

O selo encontra-se ao final do documento

TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
Autêntico e presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.
O referido é verdadeiro
Realeza - PR 02 OUT 2016
Em test

Maria Ilena Lotini
Escrivente
RG nº 3.363.533-4 SSP-PR

OFÍCIO NOTARIAL
FLORES DA CUNHA
RS
ADAMAR J. MENEZES
TABELIÃO



TABELIONATO DE NOTAS DE FLORES DA CUNHA
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

este consultar possíveis débitos e solicitar parcelamento se necessário; f) Participar de licitações, assinar declarações, atas, contratos, elaborar e assinar propostas de preços, ofertar lances verbais, interpor ou desistir de recursos, firmar compromissos ou dar quitações, podendo ainda substabelecer esta a outrem com ou sem reservas de iguais poderes dando tudo por bom, firme e valioso; g) Representar a empresa junto ao Ministério do Trabalho ou qualquer outro Ministério, Secretarias, Departamentos, Institutos, Delegacias, Coordenações, Exatórias, Agências, INCRA, INSS, Empresas de Economia Mista, Alfândegas, Juntas Comerciais - podendo este assinar os livros fiscais/contábeis, e eventuais alterações contratuais, Inspetorias, Tabelionatos, Registro de Imóveis, Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas, Prefeituras, Correios e Telégrafos, Indústria e Comércio em geral e onde mais preciso for, tudo requerendo, promovendo e assinando em defesa dos direitos e interesses da empresa outorgante, inclusive fazer e assinar a sua declaração do Imposto de Renda; receber as respectivas restituições ou pagamentos; pagar impostos, taxas e demais tributos devidos, bem como contribuições previdenciárias, defende-la em processos fiscais e administrativos; receber e assinar toda a correspondência simples ou registrada, com ou sem valores declarado, importância de vales e reembolsos; h) Representá-la junto à empresa responsável por emissão de Certificado Digital da empresa, podendo o mesmo renovar o Certificado sempre que necessário; enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e completo desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer a outrem para representá-lo. Fica reservado à outorgante o direito ao uso simultâneo dos poderes ora conferidos se que por tal ato fique este instrumento revogado (Lavrada

[Handwritten signature]

5001-4079-5 B1 JUIZES

[Handwritten signature]

O selo encobrirá-se ao final do documento

TABELIONATO DE NOTAS - REALIZA - PR
 Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.
 O referendo vem em nome do tabelião
 Realiza - PR 02 OUT 2018
 Em test. da verdade

[Handwritten marks and signatures]

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 45/2018 - TIPO PRESENCIAL

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2018
PROCESSO Nº. 87/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO Nº. 45/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

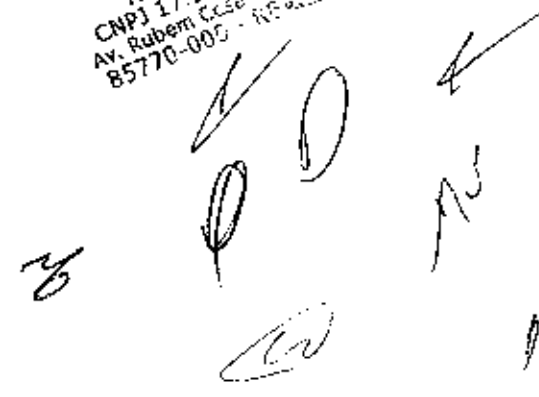
Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.



Realeza, PR, 03 de outubro de 2018.

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 17.542.364/0001-04
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
PROCURADOR / GERENTE

TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro
85770-000 - REALEZA - PR



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO Nº 45/2018 - TIPO PRESENCIAL

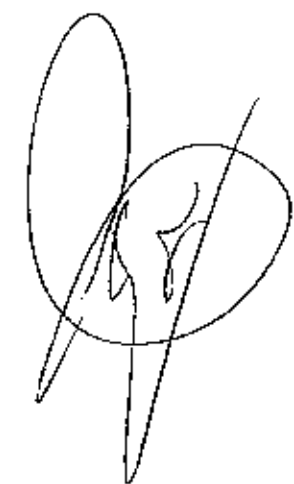

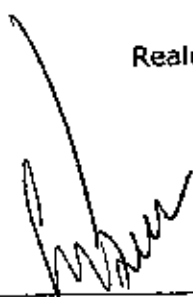
À Comissão de Licitações



Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2018
PROCESSO Nº. 87/2018

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Terra Viva Comércio e Representações Eireli EPP, CNPJ nº 17.542.364/0001-04 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº , realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Realeza, PR, 03 de outubro de 2018.




TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 17.542.364/0001-04
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
PROCURADOR / GERENTE



TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0004052-0	CNPJ 17.542.364/0001-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/01/2013	Data de Início de Atividade 01/02/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA RUBEN CESAR CASELANI, 1987, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000			
Objeto - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; - COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES, MUDAS, PLANTAS E FERTILIZANTES; - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE FERTILIZANTES, DEFENSIVOS E DEMAIS INSUMOS AGRICOLAS INDUSTRIAIS; - COMERCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO; - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS; - SERVIÇOS DE JARDINAGEM; - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES PARA LAVOURA, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL; - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - O ALUGUEL, COM OPERADOR, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRICOLAS; - O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR; - O COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS;E, - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prezo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO 276.929.490-94		Administrador Sim	Início do Mandato 20/01/2014
Término do Mandato XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento Data: 06/06/2016 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Número: 20163003866		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

CURITIBA - PR, 20 de setembro de 2018

18539847-8

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.542.364/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2013
NOME EMPRESARIAL TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 45.11-1-04 - Comércio por atacado de calçados novos e usados 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO AV RUBEN CESAR CASELAN	NÚMERO 1987	COMPLEMENTO
CEP 86.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALEZA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9929-8212 / (46) 8543-3034	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/09/2018 às 09:10:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Nome: JOSE CARLOS DEZEN


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1529926686

CPF: 5038764115		SEXO	M
CEP: 497.024.750-15	DATA DE NASCIMENTO: 01/04/1966		
Profissão: JOSE DEZEN			
VERGÍNIA ZANARCHI DEZEN			
PERIODO: 00280109120	VALOR: 4.710/2022	VALIDADEZ: 03/12/1984	

ASSINATURAS

FABRICO PLASTILINAR 1529926686

ALTERNATIVA DO PORTADOR

LOCAL: CASCAVEL, PR	DATA DE EMISSÃO: 01/11/2017
 ASSINATURA DO EMISSOR	
4658241410 PR913406214	

PARANÁ

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials and marks]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: TLM COMERCIAL EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.758.964/0001-61, localizada na Rua 30 de dezembro, 265, Jardim Elizabeth, município de Içara - SC, representada nesse ato pelo Sr. Rafael Corneo Zaccaron, portador da Cédula de Identidade nº 4189361 SSP/SC, e inscrito no CPF sob o nº 054.135.989-47, residente e domiciliado no município de Içara - SC.

OUTORGADO: JOSE CARLOS DEZEN, casado, empresário, portadora da Cédula de Identidade nº 50367641-15 SESP-RS, e inscrita no CPF sob o nº 497.024.750-15, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano, 2803 Centro – Cascavel – Paraná CEP 85.801-250.

PODERES: Para rubricar e/ou assinar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa proposta, assinar declarações do referido pregão em nome da outorgante, dar lances verbais, protestar, interpor, assinar recursos, desistir de prazos e recursos, impugnar, reclamar, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, assinar a ata da sessão, prestar caução, assinar contratos licitatórios, enfim, proceder todos os atos inerentes aos processos licitatórios.

VALIDADE: Esta procuração tem validade até 30 de dezembro de 2018.

Içara - SC, 24 de setembro de 2018.



RAFAEL CORNEO ZACCARON
Sócio Proprietário

TLM COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ: 24.758.964/0001-61
Rua 30 de Dezembro, 265 - Jardim Elizabeth - Içara - SC CEP 88.820-000
E-mail: [vendas@tlmcomercial.com.br](mailto: vendas@tlmcomercial.com.br) Telefone: (48) 3432-6811

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE IÇARA
Rua da Mata de Oliveira - Içara - SC
CNPJ: 08.111.111/0001-00

FIRMA
(portador) de:

CARTÃO ZENÉDO BASTOS - Órgão de Registro de Notas e Protestos de Içara - SC
Autenticação Digital
Código de Autenticação: 897162409181857530956-f; Data: 24/09/2018 13:00:38
Valor Total do Atto: R\$ 1,00 = Total R\$: 5,06
Certifica os dados do ato em www.tjsc.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDOADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 50030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude do Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento fez prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TLM COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TLM COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/09/2018 14:18:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TLM COMERCIAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1082083

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 24/09/2019 14:00:40 (hora local).

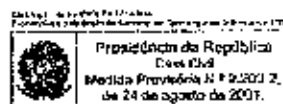
¹Código de Autenticação Digital: 89162409181357530956-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fc6bc05bc247896ceD3fced6fd0d5a88cef0465b0730a97f080f19u00b7e35a1d5fdb68cc888defd45ad6630febd469edb09d
df72466242aa38ce2d6db29d93f6a66648a



Handwritten signatures and initials are present throughout the document, including a large signature at the bottom center and several smaller ones on the right side.

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA TLM COMERCIAL EIRELI EPP

CNPJ nº 24.758.964/0001-61

RAFAEL CORNEO ZACCARON, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/10/1985, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADMINISTRADOR, CPF nº 054.135.989-47, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.189.361, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA HENRIQUE LAGE, 1084, CENTRO, ICARA, SC, CEP 88.820-000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **TLM COMERCIAL EIRELI EPP**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600221819, com sede Rua 30 de Dezembro, 265, Jardim Elizabeth Içara, SC, CEP 88.820-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.758.964/0001-61, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto: **COMERCIALIZAÇÃO NO ATACADO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MECÂNICOS, ELETROELETRÔNICOS E TRATORES, E A COMERCIALIZAÇÃO NO ATACADO DE VEÍCULOS, TRATORES, USADOS. FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO FINANCEIRA E APOIO ADMINISTRATIVO.**

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial **TLM COMERCIAL EIRELI EPP**.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: Rua 30 de Dezembro, 265 , Jardim Elizabeth Içara, SC, CEP 88.820-000.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): **COMERCIALIZAÇÃO NO ATACADO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MECÂNICOS, ELETROELETRÔNICOS E TRATORES, E A COMERCIALIZAÇÃO NO ATACADO DE VEÍCULOS, TRATORES, USADOS. FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO FINANCEIRA E APOIO ADMINISTRATIVO.**



Req: 81700000396644

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA TLM COMERCIAL EIRELI EPP

CNPJ nº 24.758.964/0001-61

Cláusula Quinta: A empresa iniciou suas atividades em 09/05/2016 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 89.000,00 (Oitenta e Nove Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

Cláusula Oitava: A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **RAFAEL CORNEO ZACCARON**, já qualificado, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

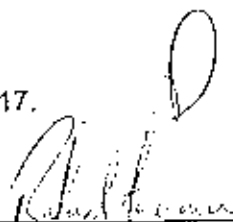
Cláusula Nona: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de Dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Primeira: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.


IQARA/SC, 3 de maio de 2017.


RAFAEL CORNEO ZACCARON
CPF: 054.135.989-47



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/05/2017 SOB Nº: 20178092614
Protocolo: 17/809261-4, DE 11/05/2017

Empresa: 42 6 0022181 9
TLM COMERCIAL EIRELI EPP


HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

Req: 81700000396644



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDAÇÃO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5434
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inscrição de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Documento Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TLM COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TLM COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/05/2018 08:35:18 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seis §§ 1º e 2º da NP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado emitido e Certificado Digital do livro do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TLM COMERCIAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 975353

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/05/2019 10:36:05 (hora local).

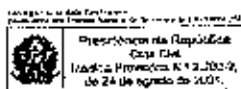
*Código de Autenticação Digital: 69160405181027000031-1 a 89160405181027000031-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd04605712f891e5bc05b45f0b5f3c59ba98cdcd1e5b84e3611747b1161c0ab042041b071061158c38aac088dcfd45ad18638f6bd169adb09d378e590506334b53f556b950c1e5d41ac8



Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page, including a large signature in the center and several smaller ones to the left and right.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 - MINISTÉRIO DAS PISCAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE PISCICULTURA
 INSTITUTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RAFAEL ROBERTO RACONON

LOC. EMISSÃO DO TÍTULO: 4189351 SRF 4C

CPF: 084.139.999-42 DATA DO TÍTULO: 25/10/1988

PLAÇÃO: PEDRO BEZATO RACONON

ALIASER CORRETO: ALEXER CORRETO

PENSOAS: 13/06/2019

VALORES: 13/06/2019

PLAÇÃO: 14/01/2004

VALORES: 27/06/2014

REGISTRO: 85116475464

ECOSISTEMA: 8099263422

976182287

976182287

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TÍTULO DE PROPRIEDADE DE RUAIS - Código CNJ 44.810-3

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1.º, IV, do Art. 9.º, II e III do Art. 8.º da Lei nº 8.933/1994 e Art. 4.º da Lei nº 11.343/2006, a seguinte assinatura digitalizada e reproduzida em documento eletrônico no ato da emissão do título é verdadeira e válida.

Cód. Autenticação: 89160605181352080014-1; Data: 08/05/2018 - 13:59

Belo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGW46937-AS21;

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Para verificar a validade da assinatura digital, consulte o endereço eletrônico: <http://www.azevedobastos.com.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58020-00, João Pessoa PB
 Tel.: (53) 3244-5404 / Fax: (53) 3244-5414
 http://www.azevedobastos.net.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com habilitação de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado invariavelmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, definindo a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TLM COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TLM COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/05/2018 07:46:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TLM COMERCIAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 978265

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 08/05/2019 14:00:34 (hora local).

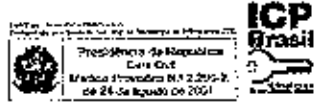
Código de Autenticação Digital: 89160805181352080014_1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00905b1d734604f05742e1891e85c05b986ac8ea30861e9ff7c60b336bbc40811b67723a7730ce3c2473e8a4a9cdd2ebc688dcf45cd8638feb469adb09dd7eaece986270a9142f18b6d337a
 ebb916



Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

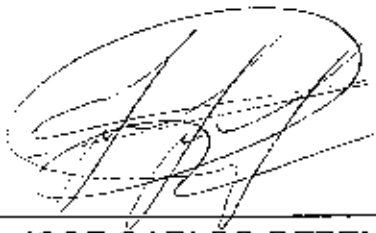
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N°. 45/2018

PROCESSO N° 87/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO N°. 45/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos de entrega previstos no Edital que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Içara – SC, 03 de outubro de 2018.



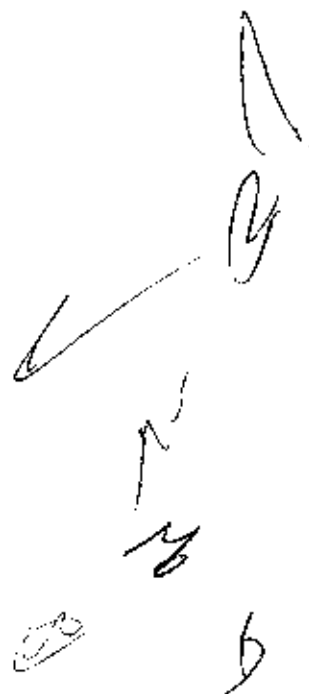
JOSE CARLSO DEZEN

Empresário

RG: 50367641-15 SESP-RS CPF: 497.024.750-15

TLM COMERCIO EIRELI EPP

CNPJ: 24.758.964/0001-61





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103176067		NIRE DA FILIAL (preenchimento só no requerimento filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, sobrenome(s) e nome(s)) NELI TERESINHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (casado) Comunhão Universal	
FILHO DE (pai) VALENTIN LUIZ CECCONI		(mãe) MARIA CECCONI	
NASCIMENTO EAC (data de nascimento) 09/01/1959		IDENTIDADE (número) 35987525	
		Orgão emissor SSP	
		UF PR	
		CPF (número) 741.836.369-59	
EMANCIPEADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO DA FLOSOQUO (rua, n.º, etc) RUA ANTONIO CIECHANOWSKI			NÚMERO 2525
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	
MUNICÍPIO Realiza			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP			
LOGRADOURO (rua, etc) RUA PRESIDENTE ROOSEVELT			NÚMERO 2938
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	
MUNICÍPIO Realiza		UF PR	PAÍS BRASIL
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SILVAMAQUINAS@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4661300 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto Comércio Atacadista e Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Agropecuario - Peças e Peças.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/05/1988	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 80.577.294/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR UF	
DATA ASSINATURA 12/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Neli da Silva		
DEPÓSITO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000790779	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 17:51 SOB N° 10172197066.
PROTOCOLO: 172197066 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701469525. NIRE: 41103176067.
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SELO INFO SIGAS ELODY-JURY.WRDS
 Consulte em www.junapen.com.br
 Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA - NELY
 TERESINHA DA SILVA
 Resiza PR, 18 de abril de 2017
 Em testemunho: *[Handwritten Signature]*
 Maria Helena Costa - Escrivã
 Nº 43 Fls. 84e 02



[Large handwritten signature]
[Handwritten initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 17:51 SOB N° 20172197066.
 PROTOCOLO: 172197066 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701469525. NIRE: 41103176067.

NELY TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - EPP
 Liberdade Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten initials]

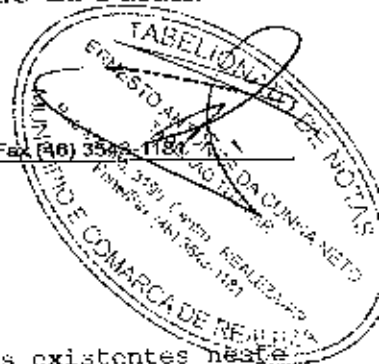


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Realeza - Estado do Paraná
Tabelionato de Notas

Ernesto Antunes da Cunha Neto
TABELLÃO

Rua Máximo, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 144 - Fone/Fax (46) 3592-1184



Livro ---xx--- Folha -o-

C E R T I D ã O

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número P00078, às folhas 107, encontrei lavrado o seguinte teor:

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ:
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME
A FAVOR DE
DARCI DA SILVA e outro

SAIBAM todos, quantos este Público Instrumento de Procuração virem, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze (16/06/2015), nesta Cidade e Comarca de Realeza, Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante, **NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.577.794/0001-90, com Nire nº 4110317606-7, com sede na Rua Presidente Roosevelt, s/nº, nesta Cidade de Realeza - PR, neste ato representada por sua Administradora, **NELI TERESINHA DA SILVA**, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI/RG nº 3.598.752-5 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 741.836.309/59, com residência e domicílio na Rua Antonio Ciechanowski, nº 2525, nesta Cidade de Realeza - PR, nos termos do Requerimento de Empresário devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, Agência Regional de Capanema sob nº 20153327294, em 01/06/2015, com Protocolo nº 15/332729-4, de 26/05/2015, acompanhada da Certidão Simplificada, emitida pelo mesmo Órgão e Agência, em 08/06/2015, cujos documentos encontram-se arquivados nesta Serventia em Livros de Contratos Sociais sob nº 011, às fls. 140/141. Reconhece como a própria por mim, Rosângela Scanagatta Pavan, escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí pela Outorgante, por sua Administradora, foi-me dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores, **DARCI DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG nº 1.386.733 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 240.653.159/72, com residência e domicílio na Rua Antonio Ciechanowski, nº 2525, nesta Cidade de Realeza - PR e **DARCI DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, nascido em 03/07/1993, comerciante, portador da CI/RG nº 9.912.673-6 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 088.244.989/30, com residência e domicílio na Rua Antonio Ciechanowski, nº 2525, nesta Cidade de Realeza - PR. Com amplos, gerais e ilimitados poderes, podendo agir juntos ou separadamente, independente da ordem de nomeação, para o fim específico de: a) representar a Outorgante apresentando-se perante Tabelionatos de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante Imobiliárias e/ou Administradoras de Bens, e, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar instrumentos particulares ou rescindi-los; b) representar a Outorgante apresentando-se perante Estabelecimentos Bancários em Geral, em específico no **BANCO DO BRASIL S/A**, Agência nº 2514-3, com referência a conta corrente sob nº 6117-4, desta Cidade de Realeza - PR, e **COOPERATIVA DE CRÉDITO E DE LIVRE ADMISSÃO FRONTEIRAS DO IGUAÇU E SUDESTE PAULISTA - SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP**, Agência nº 0738, com referência a conta corrente nº 40676-7, desta Cidade de Realeza - PR, em qualquer de suas Agências e Filiais, nesta Cidade e/ou fora dela. Podendo para tanto, ditos procuradores, promoverem a abertura e o encerramento de contas correntes em nome da Outorgante, bem como movimentar todas as contas bancárias de titularidade da Outorgante, inclusive de fundos de aplicação corrente e de cadernetas de poupança; podendo dito procurador solicitar saldos e extratos; conferir saldos e juros; requisitar talonários de cheque; depositar e retirar quaisquer quantias; solicitar ordens de pagamento; passar recibos e dar quitação; fazer aplicações e solicitar resgates

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Realeza - Estado do Paraná
Tabelionato de Notas

Ernesto Antunes da Cunha Neto
TABELLÃO

Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 144 - Fone/Fax (46) 3543-1181



Livro ---xx--- Folha -o-

Certidão do Ato Lavrado às folhas 107 do Livro P00078

eletrônicos; assinar contratos, guias e aditivos contratuais; juntar e desentranhar documentos; representar a Outorgante perante quaisquer terceiros, relativamente às contas correntes de sua titularidade junto à instituição Bancária antes citada; podendo, inclusive, emitir, endossar e descontar cheques; requerer, alegar e solicitar o que for necessário; c) representar a Outorgante apresentando-se perante Estabelecimentos Bancários em geral, inclusive na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, BANCO BRADESCO S/A, BANCO ITAÚ S/A, BANCO SANTANDER S/A, COOPERATIVA DE CRÉDITOS DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO IGUAÇU - SICOOB, SISTEMAS DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA - CRESOL, em qualquer de suas agências e filiais, nesta Cidade e/ou outra onde com esta se apresentar o necessário for. Podendo para tanto, ditos procuradores, promoverem a abertura e o encerramento de contas correntes em nome da Outorgante, bem como movimentar todas as contas bancárias de titularidade da Outorgante, inclusive de fundos de aplicação corrente e de cadernetas de poupança; podendo dito procurador solicitar saldos e extratos; conferir saldos e juros; requisitar talonários de cheque; depositar e retirar quaisquer quantias; solicitar ordens de pagamento; passar recibos e dar quitação; fazer aplicações e solicitar resgates de importâncias monetárias, cadastrar senhas, retirar cartões magnéticos e/ou eletrônicos; assinar contratos, guias e aditivos contratuais; juntar e desentranhar documentos; representar a Outorgante perante quaisquer terceiros, relativamente às contas correntes de sua titularidade junto à Instituição Bancária antes citada; podendo, inclusive, emitir, endossar e descontar cheques; requerer, alegar e solicitar o que for necessário; d) Representar a Outorgante junto à qualquer órgão Público Federal, Estadual, Municipal e Autarquias, onde com esta se apresentar e necessário for, e aí **participar de licitações públicas**; podendo para tanto, ditos procuradores, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura das licitações e apresentar propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir; apresentar todos os documentos necessários à participação nas licitações; assinar propostas, requerimentos, folhas, fichas, orçamentos e contratos de prestação de serviços, estipular preços, prazos e formas de pagamento; assumir compromissos, prestar declarações e esclarecimentos; e) representar a Outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante Juntas Comerciais Estaduais, e Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar contratos constitutivos, alterações contratuais, estatutos sociais, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, inclusive podendo receber Cartas de Notificação e concordar ou discordar com o que convier; prestar fiança; aceitar, emitir e dar quitação em Notas Promissórias; f) representar a Outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios, aí podendo retirar mercadorias e correspondências, e receber vales postais e reembolsos; g) admitir e contratar funcionários, fixando-lhes suas funções, remunerações e condições; assinar carteiras de trabalho, recibos de férias e avisos prévios; rescindir contratos de trabalho e demitir funcionários, representar a Outorgante perante a Justiça do Trabalho, Sindicatos Classistas, bem como perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas delegacias regionais; h) representar a Outorgante perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, perante a SANEPAR, a COPEL, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; e, i) perante o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, assinando o Documento Único de Transferência e Autorização de Transferência; concordar, discordar, estipular preços, condições e formas de pagamento; receber, passar recibos e dar quitação; transmitir a posse e o domínio; assinar requerimentos; representá-la

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Realiza - Estado do Paraná
Tabelionato de Notas

Ernesto Antunes da Cunha Neto
TABELIÃO

Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 144 - Fone/Fax (41) 3543-4116



Livro ---XX--- Folha -0-

Certidão do Ato Lavrado às folhas 107 do Livro P00078

 lação à venda e transferência de veículo prestar informações, esclarecimentos e declarações necessárias; preencher formulários e guias; pagar taxas; assinar recibos de transferência de veículo; representar a Outorgante perante quaisquer terceiros, e aí, requerer, alegar e assinar o que preciso for; Representando ainda, a Outorgante perante o Departamento de Trânsito - DETRAN, com a finalidade de requerer a 2ª (segunda) Via do Documento de Transferência de veículo; podendo, para tanto, assinar todos os documentos necessários para este fim; Podendo ainda, dita procuradora apresentar-se perante a Polícia Rodoviária Federal, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Militar, Polícia Militar, Polícia Civil, Delegacias, DETRAN, em quaisquer de seus órgãos, localizados em qualquer Unidade da Federação, representando ainda perante terceiros interessados, ou onde com essa se apresentar e necessário for, requerendo a retirada/liberação de qualquer veículo que se encontre apreendido, bem como responder por multas eventuais, fazer declarações em nome da Outorgante, assinar fichas, guias, formulários, requerimentos, pagar taxas, multas, emolumentos de quaisquer natureza, praticando todos os atos; j) representar a outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula "ad-judicia", e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos; e, k) representar, também, a Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações de Imposto de Renda, pagar imposto e receber restituições, enfim assinar todos os demais documentos necessários e suficiente para o referido fim. Não podendo **substabelecer** o presente mandato e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgante, por sua Administradora, foi-me dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença de testemunhas instrumentárias, de acordo com o artigo 684, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. **PROTOCOLADO nesta Serventia sob nº 15-000472, nesta data, no Livro Protocolo Geral.** Eu a., Rosângela Scanagatta Pavan, escrevente, que a digitei, conferi, subcrevi, dou fé e assino em público e raso. Custas emolumentos R\$65,90 = Custas VRC 394,62 VRC's.*****
 (a.) 1-NELI TERESINHA DA SILVA 2-Rosângela Scanagatta Pavan*****
 Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, ao qual me reporto e dou fé.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Realiza, 8 de junho de 2018

Em Test. da Verdade

Ernesto Antunes da Cunha Neto
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO
Tabelião de Notas



NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME

CNPJ 80.577.794/0001-90

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 32706990-75

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº 45/2018 - TIPO PRESENCIAL**

À Comissão de Licitações

Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2018

PROCESSO Nº 87/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO Nº. 45/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe. Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Realeza, 02 de outubro de 2018

Neli da Silva

Neli Teresinha da Silva Maquinas - CNPJ: 80.577.794/0001-90

Neli Teresinha da Silva - representante legal

CPF: 741.836.309-59 RG: 3598752-5 SESP PR

80.577.794/0001-90

NELI TERESINHA DA SILVA
MÁQUINAS - ME

Rua Presidente Roosevelt, s/n
Centro

85770-000 - REALEZA - PR

SILVA**NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME**

CNPJ 80.577.794/0001-90

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 32700990-75

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**PREGÃO Nº 45/2018 - TIPO PRESENCIAL**

À Comissão de Licitações

Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná


Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2018

PROCESSO Nº 87/2018

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Neli Teresinha da Silva Maquinas, inscrita no CNPJ/ME sob nº 80.577.794/0001-90, Inscrição Estadual sob n.º 32700990-75, estabelecida na Rua Presidente Roosevelt, s/n, bairro Centro na cidade de Realeza, Estado do Paraná é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Realeza, 02 de outubro de 2018



Neli Teresinha da Silva Maquinas – CNPJ: 80.577.794/0001-90

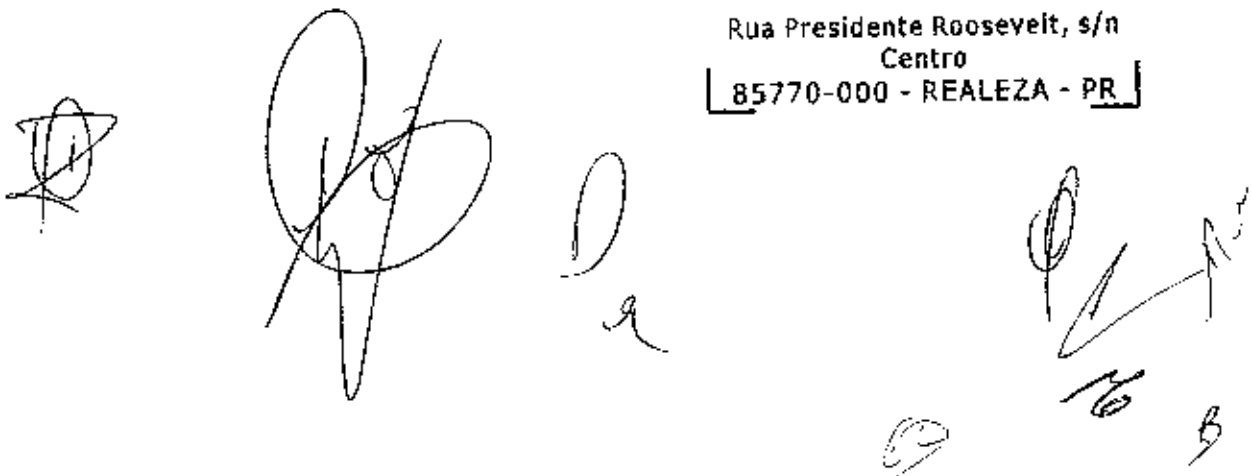
Neli Teresinha da Silva – representante legal

CPF: 741.836.309-59 RG: 3598752-5 SESP PR

80.577.794/0001-90

NELI TERESINHA DA SILVA
MÁQUINAS - MERua Presidente Roosevelt, s/n
Centro

85770-000 - REALEZA - PR





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0317606-7	CNPJ 80.577.794/0001-90	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 22/04/0188	Data de Início de Atividade 02/05/1988
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PRESIDENTE ROOSEVELT, 2938, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000			
Objeto Comércio Atacadista e Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Agropecuário - Partes e Peças.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa do pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 19/04/2017 Número: 20172197055		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0102179-6 CNPJ:			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV RUBEM CESAR CASELANI, S/N, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000, BRASIL			
Nome do Empresário NELI TERESINHA DA SILVA			
Identidade: 3.598.752-5, SSP/PR		CPF: 741.836.309-59	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Universal	

CURITIBA - PR, 03 de setembro de 2018

18528673-1

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

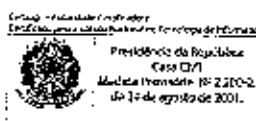
[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 185286731 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

[Handwritten signature]



Documento Assinado Digitalmente 03/09/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.988.170/0001-98
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

[Handwritten signatures]

**ANEXO III - PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
PREGÃO Nº 45/2018 - TIPO PRESENCIAL**

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná


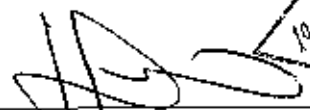
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.45/2018

PROCESSO Nº87/2018

Por este instrumento particular de Procuração, a Datta Distribuidora de Peças e Acessórios Agrícolas Ltda, com sede na Avenida Carlos Gomes, 2345, jardim Social, Cascavel - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.065.317/0001-78 e Inscrição Estadual sob nº 4100043802, representada neste ato por seu administradora a senhora Samara Scanagatta portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.485.228-0 SSP/PR e CPF nº. 603.436.059-53, nomeia e constitui seu bastante Procurador o senhor Cesar Royer, portador da Cédula de Identidade RG nº 105.682.489-7 SESP/RS e CPF nº 697.447.500-49 a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa Datta Distribuidora de Peças e Acessórios Agrícolas Ltda perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 45/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 03/12/2018

Cascavel, 01 de Outubro de 2018.



SÂMARA SCANAGATTA
1.485.228-0 SSP/PR
603.436.059-53
SÓCIA ADMINISTRADORA
DATT A DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA

Datta Distribuidora de Peças e Acessórios Agrícolas Ltda.
Av. Carlos Gomes, 2345, Jardim Social, CEP 85.803-000
Fone: 45-3220-0500 - Cascavel - PR

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
 PREGÃO Nº 45/2018 - TIPO PRESENCIAL**

À Comissão de Licitações

Do
 Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
 Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.45/2018
 PROCESSO Nº87/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 45/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

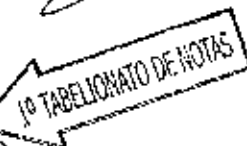


Selo Nº 4EK6f.trscw.Np9V2, Controle: CJ3md.N3ncF Valida em
<http://funarpen.com.br> - Reconheço por SEMELHANÇA, a
 assinatura de SAMARA SCANAGATTA (156112), Cascavel-PR,
 01 de outubro de 2018 - 16:31:36h, *0106*16:31:25*

Em Teste da Verdade

Angélica Maria Hamera Cabredo - Escrevente

Cascavel, 01 de Outubro de 2018.



SAMARA SCANAGATTA

1.485.228-0 SSP/PR

603.436.059-53

SÓCIA ADMINISTRADORA

DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA

Datta Distribuidora de Peças e Acessórios Agrícolas Ltda.

Av. Carlos Gomes, 2345, Jardim Social, CEP 85.803-000

Fone: 45-3220-0500 - Cascavel - PR



DATTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ/MF No.76.865.317/0001-78
TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados **JACY MIGUEL SCANAGATTA**, brasileiro, natural de Erechim RS, casado com Comunhão Universal de Bens, nascido em 29 de setembro de 1934, do comércio, residente e domiciliado em Cascavel, - Pr., à Rua Souza Naves 4212, CEP 85810-070, portador da Cédula de Identidade Civil RG número 515.648, expedida pela SSP-PR e do CPF sob o número 003.322.919-87; **NARA TEREZINHA SCANAGATTA GALLETTO**, brasileira, natural de Xaxim SC, casada com Comunhão Universal de Bens, nascida em 18 de maio de 1959, empresária, residente e domiciliada a Rua Minas Gerais número 2728, centro, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP-85.812-030 portadora da Cédula de Identidade Civil número 1.464.618-3, expedida pela SSP-PR, e do CPF número 603.573.719-68; **SAMARA SCANAGATTA**, brasileira, natural de Toledo PR, divorciada, nascida em 04 de abril de 1967, empresária, residente e domiciliada a Rua Minas Gerais número 2728, centro, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP-85.812-030 portadora da Cédula de Identidade número 1.485.228-0 expedida pela SSP-PR, e do CPF. Número 603.436.059-53; **OMAR LUIZ SCANAGATTA**, brasileiro, natural de Sarandi RS casado com Comunhão Parcial de Bens, nascido em 20 de agosto de 1957, empresário, residente e domiciliado a Rua Minas Gerais número 2728, centro, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP-85.812-030 portador da Cédula de Identidade Civil número 948.879, expedida pela SSP-PR, e inscrito no CPF número 308.117.919-04 ; **JACY PAULO SCANAGATTA**, brasileiro, natural de Xaxim SC casado com Comunhão Parcial de Bens, nascido em data de 25 de julho de 1961, empresário, residente e domiciliado a Rua Rio de Janeiro, número 1110, Apto.31 nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP-85.801-030 Portador da Cédula de Identidade número 1.495.721-9, expedida pela SSP-PR e do CPF número 444.294.799-68 ; **CASCVEL MÁQUINAS AGRÍCOLAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, localizada a avenida Brasil nr.7830, em Cascavel Estado do Paraná, CEP-85.810-001 com inscrição no CNPJ/MF sob o nr. 76.075.118/0001-40 e inscrição estadual sob o nr. 410.01041-00, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE 4130001385-3 em data de 08.08.1995, neste ato representada por seu diretor presidente Sr. **JACY MIGUEL SCANAGATTA**, retro qualificado no preâmbulo deste instrumento e , **CAMAGRIL AGROPECUÁRIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, localizada a avenida Brasil, nr. 7830, em Cascavel, estado do Paraná CEP-85.810-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nr. 75.669.127/0001-05, e com inscrição no ICMS sob o nr. "IZENTO", devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE 4120028529-1, neste ato representada por seu sócio gerente Sr. **JACY MIGUEL SCANAGATTA**, retro qualificado no preâmbulo deste instrumento, sócios titulares de 100,00% (cem por cento) das quotas representativas do capital social da sociedade empresária limitada **DATTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, com sede em Cascavel - Pr., na avenida Carlos Gomes número 2345, CEP-85.819-351 inscrita no CNPJ/MF sob o número 76.065.317/0001-78 e com inscrição estadual sob o número 410.00438-02, e, NIRE nr. 4120096608-5, conforme contrato social constitutivo assinado em 17 de Outubro de 1962, Registrado na MJM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o número 54.802, por despacho em sessão de 8 de novembro de 1962, e alterações contratuais assinadas em 10 de junho de 1964, 30 de março de 1965, 10 de agosto de 1965, 26 de setembro de 1966, 19 de novembro de 1967, 23 de maio de 1968, 03 de junho de 1969, 14 de abril de 1970, 11 de junho de 1971, 24 de agosto de 1972, 30 de junho de 1973, 20 de fevereiro de 1974, 22 de agosto de 1974, 25 de setembro de 1975, 23 de novembro de 1976, 26 de outubro de 1977, 01 de dezembro de 1978, 15 de outubro de 1981, 20 de outubro de 1982, 12 de novembro de 1985, 01 de junho de 1988, 30 de outubro de 1989, 01 de novembro de 1990, 03 de janeiro de 1994, 06 de junho de 1994, 15 de agosto de 1997, 15 de maio de 1998, 08 de janeiro de 1999, 26 de dezembro de 2001, 28 de janeiro de 2002, e 14 de abril de 2003, registradas respectivamente sob o número 64.917, despacho de 13 de outubro de 1964, número 69.683; despacho de 30 de abril de 1965, número 72.551, despacho de 20 de agosto de 1965, número 73.753, despacho de 29 de outubro de 1965, número 80.714, despacho de 30 de setembro de 1966, número 87.141, despacho de 08 de novembro de 1967, número 90.489, despacho de 29 de maio de 1968, número 99.048, despacho de 26 de junho de 1969, número 107.985, despacho de 06 de maio de 1970, número 119.333, despacho de 29 junho de 1971, número 131.840, despacho de 20 de setembro de 1972, número 141.531, despacho de 24 de julho de 1973, número 150.779, despacho de 13 de março de 1974, número 159.247, despacho de 02 de outubro de 1974, número 176.931, despacho de 06 de novembro de 1975,

TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Souza Naves 4212 - Centro - Cascavel-PR
 Fone: (41) 8035-8055

Cascavel, 29 ABR. 2018

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

[Handwritten signatures and initials are present throughout the bottom half of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.]



DATTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ/MF No. 76 065 317/0001-78
TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

número 196.289, despacho de 07 de dezembro de 1976, número 215.175, despacho de 29 de novembro de 1977, número 227.732, despacho de 14 de dezembro de 1978, número 226.721, despacho de 10 de novembro de 1981, número 283.039, despacho de 20 de outubro de 1982, número 342.322, despacho de 11 de dezembro de 1985, número 406.382, despacho de 15 de julho de 1988, número 444.770, despacho de 23 de novembro de 1988, número 474.388, despacho de 19 de novembro de 1990, número 570.208, despacho de 25 de fevereiro de 1994, número 579.250, despacho de 13 de junho de 1994, número 971882029, despacho de 11 de setembro de 1997, número 981836097, despacho de 04 de junho de 1998, número 990342298, despacho de 11 de fevereiro de 1999, número 20020045930, despacho de 21 de janeiro de 2002, número 20020244606, despacho de 05 de fevereiro de 2002, e número 20031133860, despacho de 19 de maio de 2003, resolvem alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RBSOI.VEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: DENOMINAÇÃO

A sociedade denomina-se **DATTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, e tem a sua sede na cidade de Cascavel-PR, na Avenida Carlos Gomes número 2345, centro CBP-85.819-351.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO

A sociedade tem por objeto o ramo de Comércio Varejista de Material Elétrico para Construção, Ferragens e Material de Construção em Geral.

CLAUSULA QUARTA:- CAPITAL

O Capital Social é de R\$ 3.286.000,00 (Treis milhões, duzentos e oitenta e seis mil reais) dividido em 3.286.000 (Treis milhões, duzentos e oitenta e seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum) real cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
JACY MIGUEL SCANAGATTA	1.445.840	1.445.840,00	44,00%
NARA TEREZINHA SCANAGATTA GALLETTI	361.460	361.460,00	11,00%
SAMARA SCANAGATTA	361.460	361.460,00	11,00%
OMAR LUÍZ SCANAGATTA	361.460	361.460,00	11,00%
JACY PAULO SCANAGATTA	361.460	361.460,00	11,00%
CASCAVEL MÁQUINAS AGRÍCOLAS S/A	239.878	239.878,00	7,30%
CAMAGRIL AGROPECUÁRIA LTDA	154.442	154.442,00	4,70%
TOTAL	3.286.000	3.286.000,00	100,00%

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Souza Naves, 3745 Centro - Cascavel-PR
Fone: (41) 3035-6055

Cascavel, 29 AGO 2018

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

[Handwritten signatures and initials]



DATTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ/MF No. 76.065.317/0001-78
TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Outubro de 1962, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: QUOTAS

As quotas são indivisíveis, e não poderão ser alienadas, ou transferidas, sem que a sociedade seja notificada por escrito, discriminando-lhe preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 60 (Sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas serão livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESPONSABILIDADE

A responsabilidade dos sócios quotistas é limitada e restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, respondendo, no entanto, todos os sócios solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelos sócios quotistas, Sr. JACY MIGUEL SCANAGATTA, JACY PAULO SCANAGATTA, NARA TEREZINHA SCANAGATTA GALLETO, SAMARA SCANAGATTA, e OMAR LUIZ SCANAGATTA já qualificados, dispensados de prestar caução, aos quais compete individualmente o uso da firma ou denominação social, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, podendo dar bens em garantia, avais e hipotecas, sendo-lhe vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais e, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA: EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando dia 01 de janeiro e terminando dia 31 de dezembro.

CLÁUSULA DÉCIMA: BALANÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários a qualquer tempo e, observadas as prescrições legais, efetuar a correspondente distribuição dos lucros apurados na proporção da participação societária de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS LUCROS E NAS PERDAS
Os sócios terão participação nos lucros e nas perdas na proporção das quotas que possuem na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: REUNIÃO DE QUOTISTAS

As reuniões dos quotistas serão realizadas na sede social da empresa e serão convocadas por qualquer dos sócios com antecedência mínima de 8 (oito) dias em primeira convocação e de 5 (cinco) dias em Segunda. O anúncio de convocação da reunião deverá ser remetido, por carta, aos sócios, podendo os membros que não residirem na cidade da sede da sociedade serem convocados por fax, telegrama ou e-mail recebido no último endereço anotado na sociedade.

1º TABELIONATO DE NOTARIAS
Rua Souza Naves, 5755, Centro - Cascavel - PR
Fone: (45) 3035-6055

Cascavel, 29 ABR. 2018

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.



DATTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ/ME No.76.065.317/0001-78
TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUA

Parágrafo Único: A manifestação de vontade dos sócios, ou seus procuradores legalmente constituídos, dada e impossibilidade de seu comparecimento, poderá se dar através de fax ou e-mail previamente identificados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: REMUNERAÇÃO

Os sócios poderão, ser remunerados pelos serviços prestados a sociedade, em valor a ser fixado de comum até o limite de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a débito da conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - EXTINÇÃO FALÊNCIA, CONCORDATA FALECIMENTO OU INSOLVENCIA DE QUOTISTA.

A extinção, falência, falecimento ou insolvência de qualquer dos sócios, não dissolverá a sociedade. Os haveres do sócio extinto, falido, concordatário, falecido ou insolvente serão apurados com base em balanço especialmente levantado para esse fim e o valor apurado será pago a quem de direito em condições a serem arbitradas pelas partes.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL

Os sócios Administradores declaram sob as penas da lei que não estão incurso em nenhum dos crimes nela previstos, que os impeça de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O presente instrumento poderá ser alterado a qualquer tempo, por deliberação dos sócios quotistas que representem a maioria do capital social, ressalvadas as questões que necessitem quorum qualificado, tal como especificado na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:-

No caso de omissão deste contrato e das regras que disciplinem as sociedades limitadas, aplicar-se-á subsidiariamente, as regras que regulam as sociedades anônimas, conforme faculta o parágrafo único do artigo 1053 do Código Civil.

1º TABELIONATO DE NOTARIAS
Rua Souza Neto, 3755 - Centro - Cascavel - PR
Fone: (45) 3285-6055

Cascavel 29 AGO. 2018

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.



DATTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ/MF No. 76.065.317/0001-78
TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E, por estarem, assim, justos e contratados, os sócios quotistas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, comprometendo-se por si e por seus herdeiros e sucessores, cumpri-lo fielmente em todas as suas disposições.

Cascavel, 22 de dezembro de 2003.

[Signature]
JACY MIGUEL SCANAGATTA

[Signature]
NARA TEREZINHA SCANAGATTA GALLETO

[Signature]
SAMARA SCANAGATTA

[Signature]
OMAR LUIZ SCANAGATTA

[Signature]
JACY PAULO SCANAGATTA

[Signature]
CASCVEL MÁQUINAS AGRÍCOLAS S/A

[Signature]
CAMAGRIL AGROPECUÁRIA LTDA.

TESTEMUNHAS

[Signature]
VALTER CARLOS FAVERO
ID.554.304,5 SSP-PR

[Signature]
IRIA CHIOCCA CORTINA
ID.1.406.644 SSP-PR

ELABORADO POR
[Signature]
VALTER CARLOS FAVERO
CRC-PR 007532/O-9

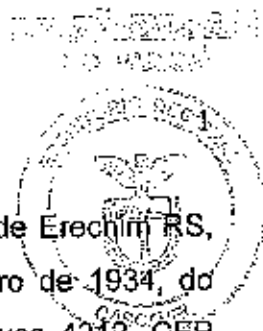
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/01/2004
SOB NÚMERO: 20040033775
Protocolo: 04/003377-5
Empis: 41 2 0096606 5
DATTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

[Signature]
MARIA THEREZA LOPES SAMOIAO
SECRETARIA GERAL

TABELIONATO DE NOTAS
Rua Souza Neves, 3755-Centro - Cascavel-PR
FONE: (49) 3035-6055

29 DE AGO. 2018
Cascavel, 29 de agosto de 2018.
Tabela
FON 39792

DATTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 76.065.317/0001-78
TRIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Os abaixo assinados **JACY MIGUEL SCANAGATTA**, brasileiro, natural de Erechim RS, casado com Comunhão Universal de Bens, nascido em 29 de setembro de 1934, do comércio, residente e domiciliado em Cascavel, - Pr, à Rua Souza Naves 4212, CEP 85810-070, portador da Cédula de Identidade Civil RG número 515.648, expedida pela SSP-PR e do CPF sob o número 003.322.919-87; **NARA TEREZINHA SCANAGATTA GALLETTTO**, brasileira, natural de Xaxim - SC, casada com Comunhão Universal de Bens, nascida em 18 de maio de 1959, empresária, residente e domiciliada a Rua Minas Gerais número 2728, centro, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.812-030 portadora da Cédula de Identidade Civil número 1.464.618-3, expedida pela SSP-PR, e do CPF número 603.573.719-68; **SAMARA SCANAGATTA**, brasileira, natural de Toledo - PR, divorciada, nascida em 04 de abril de 1967, empresária residente e domiciliada a Rua Minas Gerais número 2728, centro, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.812-030 portadora da Cédula de Identidade número 1.485.228-0 expedida pela SSP-PR, e do CPF número 603.436.059-53; **OMAR LUIZ SCANAGATTA**, brasileiro, natural de Sarandi RS casado com Comunhão Parcial de Bens, nascido em 20 de agosto de 1957, empresário, residente e domiciliado a Rua Minas Gerais número 2728, centro nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.812-030 portador da Cédula de Identidade Civil número 948.879, expedida pela SSP-PR, e inscrito no CPF número 308.117.919-04; **JACY PAULO SCANAGATTA**, brasileiro, natural de Xaxim SC, casado com comunhão Parcial de Bens, nascido em data de 25 de julho de 1961, empresário, residente e domiciliado À Rua Rio de Janeiro, número 1110, Apto 31 nesta cidade Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.801-030 Portador da Cédula de Identidade número 1.495.721-9, expedida pela SSP-PR e do CPF número 444.294.799-68; **CASCADEL MÁQUINAS AGRÍCOLAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, localizada a avenida Brasil, número 7830, em Cascavel estado do Paraná, CEP 85.810-001 com inscrição no CNPJ/MF sob o nr. 76.075.118/0001-40 e inscrição estadual sob o nr. 410.01041-00, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE 4130001385-3 em data de 08.08.1995, neste ato representada por seu diretor presidente Sr. **JACY MIGUEL SCANAGATTA**, retro qualificado no preambulo deste instrumento e **CAMAGRIL AGROPECUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, localizada a Avenida Brasil, nr 7830, em Cascavel, estado do Paraná CEP 85.810-001, inscrita no CNPJ/MF sob nr. 75.669.127/0001-05 e inscrição estadual sob o nr. "ISENTO", devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE 4120028529-1, neste ato representada por seu sócio gerente Sr. **JACY MIGUEL SCANAGATA**, retro

REBELIÃO DE NOTAS
CNPJ/MF: 76.065.317/0001-78
Inscrição Estadual: 410.01041-00
Fone: (41) 3035-6035

Cascavel, 29 de AGO. 2018

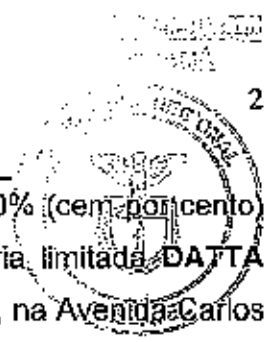
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

DATTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ/MF: 76.065.317/0001-78

TRIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2



qualificado no preâmbulo deste instrumento, sócios titulares de 100,00% (cem por cento) das quotas representativas do capital social da sociedade empresária limitada **DATTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, com sede em Cascavel – Pr., na Avenida Carlos Gomes número 2345, CEP 85.819-351 inscrita no CNPJ/MF sob o número 76.065.317/0001-78 e com inscrição estadual sob o número 410.00438-02, e, NIRE nr. 4120096608-5, conforme contrato social constitutivo assinado em 17 de Outubro de 1962, Registrado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o número 54.802, por despacho em sessão 8 de novembro de 1962, e alterações contratuais assinadas em 10 de junho de 1964, 30 de março de 1965, 10 de agosto de 1965, 26 de setembro de 1966, 19 de novembro de 1967, 23 de maio de 1968, 03 de junho de 1969, 14 de abril de 1970, 11 de junho de 1971, 24 de agosto de 1972, 30 de junho de 1973, 20 de fevereiro de 1974, 22 de agosto de 1974, 25 de setembro de 1975, 23 de novembro de 1976, 26 de outubro de 1977, 01 de dezembro de 1978, 15 de outubro de 1981, 20 de outubro de 1982, 12 de novembro de 1985, 01 de junho de 1988, 30 de outubro de 1989, 01 de novembro de 1990, 03 de janeiro de 1994, 06 de junho de 1994, 15 de agosto de 1997, 15 de maio de 1998, 08 de janeiro de 1999, 26 de dezembro de 2001, 28 de janeiro de 2002, e 14 de abril de 2003, registradas respectivamente sob o número 64.917, despacho de 13 de outubro de 1964, número 69.683; despacho de 30 de abril de 1965, número 72.551, despacho de 20 de agosto de 1965, número 73.753, despacho de 29 de outubro de 1965, número 80.714, despacho de 30 de setembro de 1966, número 87.141, despacho de 08 de novembro de 1967, número 90.489, despacho de 29 de maio de 1968, número 99.048, despacho de 26 de junho de 1969, número 107.985, despacho de 06 de maio de 1970, número 119.333, despacho de 29 de junho de 1971, número 131.840, despacho de 20 de setembro de 1972, número 141.531, despacho de 24 de junho de 1973, número 150.779, despacho de 13 de março de 1974, número 159.247, despacho de 02 de outubro de 1974, número 176.931, despacho de 06 de novembro de 1975, número 196.289, despacho de 07 de dezembro de 1976, número 215.175, despacho de 29 de novembro de 1977, número 227.732, despacho de 14 de dezembro de 1978, número 226.721, despacho de 10 de novembro de 1981, número 283.039, despacho de 20 de outubro de 1982, número 342.322, despacho de 11 de dezembro de 1985, número 406.382, despacho de 15 de julho de 1988, número 444.770, despacho de 23 de novembro de 1988, número 474.388, despacho de 25 de novembro de 1990, número 570.208, despacho de 25 de fevereiro de 1994, número 579.258, despacho de 13 de junho de 1994, número 971882029, despacho de 11 de setembro de 1997, número 981936097,

TABELIONATO DE NOTAS

Rua Souza Lima nº 255 Centro, Cascavel, PR

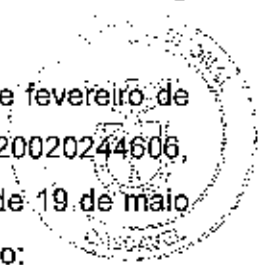
Fone: (41) 3033-6155

Cascavel, 29 de AGO de 2018

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, anexado no final do ato o selo de autenticidade.

DATTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 76.065.317/0001-78
TRIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

despacho de 04 de junho de 1998, número 990342298, despacho de 11 de fevereiro de 1999, número 20020045930, despacho de 21 de janeiro de 2002, número 20020244606, despacho de 05 de fevereiro de 2002, e número 20031133860, despacho de 19 de maio de 2003, resolvem alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas abaixo:



CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO

A sociedade passa a denominar-se: **DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

A sociedade tem por objeto o ramo de Comércio Atacadista de Peças e Acessórios Agrícolas em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA: ENDEREÇO

O endereço da sociedade passa a ser a Rua Marechal Floriano, 2977 – Centro – Cascavel – Pr.

E, por estarem, assim, justos e contratados, os sócios quotistas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus herdeiros e sucessores, cumpri-lo fielmente em todas as suas disposições.

Cascavel, 09 de maio de 2006.

JACY MIGUEL SCANAGATTA

OMAR LUIZ SCANAGATTA

SAMARA SCANAGATTA

CASCADEL MAQUINAS AGRICOLAS S/A

JACY PAULO SCANAGATTA

NARA TEREZINHA SCANAGATTA

CAMAGRI AGROPECUÁRIA LTDA



Testemunhas

Teresinha B. Yokoyama
CI. 1722.214-SSP-PR

Janete Barzatta
C.I. 4249085-7-SSP-PR

Elaborado por:
Teresinha B. Yokoyama
COCRC-PR-021898/O-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2006
SOB NÚMERO: 20061606227
Protocolo: 06/160622-7
Empresa: 412-0095608-5
DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA.
MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL
0663605

DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ/MF: 76.065.317/0001-78

TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

Os abaixo assinados, **JACY MIGUEL SCANAGATTA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Souza Naves, 4212, na cidade de Cascavel, Pr. CEP 85807-690, inscrito no CPF sob número 003.332.919-87, RG número 515.648-SSP-PR; **OMAR LUIZ SCANAGATTA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Minas Gerais, 2728, na cidade de Cascavel, Pr., CEP 85812-030, inscrito no CPF sob número 308.117.919-04, RG número 948.879-0-SSP-PR; **SAMARA SCANAGATTA**, brasileira, divorciada judicialmente, comerciante, residente a Rua Minas Gerais, 2728, Cascavel, Pr., CEP 85812-030, inscrita no CPF sob número 603.436.059-53, RG número 1.485.228-0, SSP-PR; **NARA TEREZINHA SCANAGATTA GALLETO**, brasileira, casada, comerciante, residente a rua Minas Gerais, 2728, Cascavel, Pr., inscrita no CPF sob número 603.573.719-68, RG número 1.464.618-3, SSP-PR; **JACY PAULO SCANAGATTA**, brasileiro, divorciado judicialmente, comerciante, residente a rua Souza Naves, 4212, Cascavel, Pr., inscrito no CPF sob número 003.332.919-87, RG número 515.648-SSP-PR; **CASCADEL MÁQUINAS AGRÍCOLAS S/A**, pessoa jurídica, de direito privado, localizada a Avenida Brasil 7830, em Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.810-001, com inscrição no CNPJ/MF sob o número 76.075.118/0001-40 e inscrição estadual sob o número 410.010.41-00, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, NIRE 4130001385-3 em data de 08.08.1995, neste ato representada pelo seu diretor presidente Sr. JACY MIGUEL SCANAGATTA., retro qualificado no preâmbulo deste instrumento e **CAMAGRIL AGROPECUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, localizada a Avenida Brasil, 7830, em Cascavel, Pr., CEP 85.810-001, inscrita no CNPJ/MF sob número 75.669.127/0001-05, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE 4120028529-1, neste ato representada por seu sócio gerente Sr. JACY MIGUEL SCANAGATTA, retro qualificado no preâmbulo deste instrumento, sócios titulares de 100,00% (cem por cento) das quotas representativas do capital social da sociedade empresária limitada, **DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA.**, com sua sede em Cascavel - Pr., a rua Marechal Floriano, 2977 - Centro - Cascavel - Pr., inscrita no CNPJ/MF sob o número 76.065.317/0001-78 e com inscrição estadual sob o número 410.00438-02, e, NIRE 4120096608-5, conforme contrato social constitutivo assinado em 17 de outubro de 1962, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o número 54.802, por despacho em sessão de 08 de novembro de 1962, e trigésima e última alteração contratual arquivado sob o número 20061606227 em despacho na sessão de 18 de maio de 2006, resolvem em comum acordo, alterar o seu contrato social, nos termos e condições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada uma filial, localizada na cidade de Dourados - Mato Grosso do Sul, à rua Hayel Bon Faker, número 2.063 - Bairro: Jardim São Pedro - CEP: 79.810-050, para a qual se destina um capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais.

E, por estarem, assim, justos e contratados, os sócios quotistas, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Rua Souza Naves, 3735 - Cascavel-PR
Fone: (45) 3012-6055

Cascavel,

29 AGO 2018

A presente fotocópia é reproduzida fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, atestado no final do ato o selo de autenticidade.



Handwritten signatures and initials are present throughout the document, including a large signature on the left side and several initials on the right side.

testemunhas, comprometendo-se por si e seus herdeiros e sucessores, cumprindo fielmente em todas as suas disposições.



Cascavel, 27 de agosto de 2007

JACY MIGUEL SCANAGATTA

OMAR LUIZ SCANAGATTA

SAMARA SCANAGATTA

NARA TEREZINHA SCANAGATTA GELETTO

JACY PAULO SCANAGATTA

CAMAGRIL AGROPECUÁRIA LTDA

CASCVEL MAQUINAS AGRÍCOLAS S/A

TESTEMUNHAS:

JANETE VAZZATA
CI: 4249085-7-SSP-PR

TERESINHA B. YOKOYAMA
CI: 1.722.214-SSP-PR

Elaborado por:

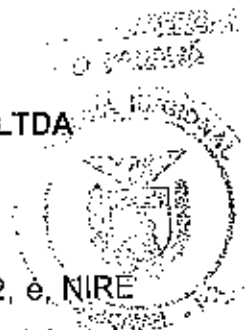
Teresinha B. Yokoyama
COCRC-PR-021898/O-7

1º TABELLONATO DE NOTAS
Rua Souza Naves, 3755-Centro - Cascavel-PR
Fone: (45) 30735-8005

29 AÇO 2008
A presença do Tabelião é obrigatória e indispensável para a reprodução fiel do documento autógrafo e para a lavagem do Tabelião.
TABELLONATO DE NOTAS
TABELIÃO
Teresinha B. Yokoyama
Tabelião de Notas - Autógrafo
Avenida 22 de Agosto, 1200 - Cascavel - PR
FONE: 30735-8005

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/09/2007
SOB NÚMERO: 20073943410
Protocolo: 07/394341-0, DE 03/09/2007
1997292
MÁRIA THERESA LORES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF: 76.065.317/0001-78
TRIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

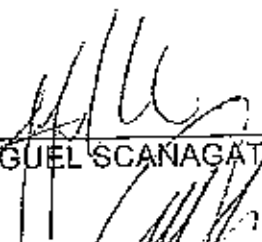


76.065.317/0001-78 e com inscrição estadual sob o número 41000438-02, e, NIRE 4120096608-5, conforme contrato social constitutivo assinado em 17 de outubro de 1962, registrado na Junta Comercial do estado do Paraná sob o número 54.802, por despacho em sessão de 08 de novembro de 1962, e trigésima quinta e última alteração contratual arquivada sob o número 20073943410 em despacho na sessão de 04 de setembro de 2007, resolvem em comum acordo, alterar o seu contrato social, nos termos e condições das cláusulas seguintes:


CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da filial de Dourados, estado do Mato Grosso do Sul, sito a Rua Hayel Bon Faker, número 2063, Bairro Jardim São Pedro, CEP 79.810-050, inscrita no CNPJ sob Nº 76.065.317/0002-59 para Avenida Marcelino Pires, número 6275B e 6305, Bairro Jardim Brasília, CEP 79.833-001 na cidade de Dourados, estado do Mato Grosso do Sul.

E, por estarem, assim justos e contratados, os sócios quotistas, assinam o presente instrumento, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus herdeiros e sucessores, cumpri-lo fielmente em todas as suas disposições.

Cascavel, 09 de abril de 2010.



JACY MIGUEL SCANAGATTA



JACY PAULO SCANAGATTA



NARA TEREZINHA SCANAGATTA GALLETTO



OMAR LUIZ SCANAGATTA



SAMARA SCANAGATTA

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Souza Naves, 375 - Centro - Cascavel-PR
Fone: (45) 3335.6805

28 AGO. 2010

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF: 76.065.317/0001-78
TRIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



[Signature]
CAMAGRIL AGROPECUÁRIA LTDA

[Signature]
CASCAVEL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

TESTEMUNHAS:

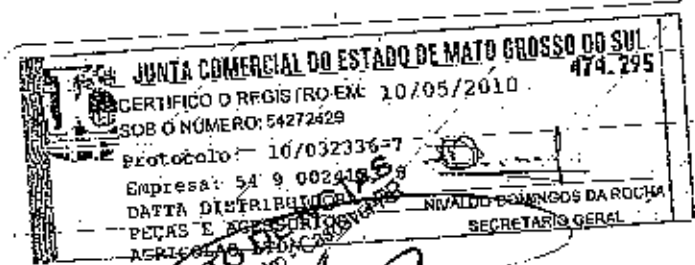
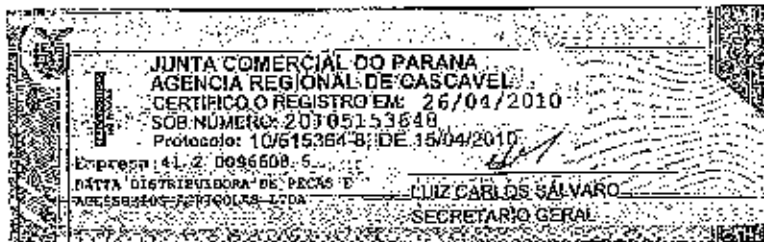
[Signature]
JANEIRE VAZZATA
CI: 4249085-7-SSP-PR

[Signature]
TERESINHA B. YOKOYAMA
CI: 1.722.214-SSP-PR

Elaborado por:

[Signature]
TERESINHA B. YOKOYAMA
COCRC-PR-021898/0-7

[Handwritten marks]



1º TABELIONATO
Rua Souza Naves, 3755-Centro
Fone: (45) 3435-6055



[Handwritten marks and signatures]

DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF: 76.065.317/0001-78
NIRE: 4120096608-5
TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados, **JACY MIGUEL SCANAGATTA**, brasileiro, casado com comunhão legal de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 4212, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85810-070, inscrito no CPF sob número 003.322.919-87, portador do RG número 515.648-3 SSP-PR; **OMAR LUIZ SCANAGATTA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, 2728, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85812-030, inscrito no CPF sob número 308.117.919-04, portador do RG número 948.879-0 SSP-PR, **SAMARA SCANAGATTA**, brasileira, divorciada judicialmente, comerciante, residente à Rua Minas Gerais, 2728, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85812-030, inscrita no CPF sob número 603.436.059-53, portadora do RG número 1.485.228-0 SSP-PR, **NARA TEREZINHA SCANAGATTA GALLETTO**, brasileira, casada com separação de bens, comerciante, residente à Rua Minas Gerais, 2728, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85812-030, inscrita no CPF sob número 603.573.719-68, portadora do RG número 1.464.618-3 SSP-PR; **JACY PAULO SCANAGATTA**, brasileiro, divorciado judicialmente, comerciante, residente à Rua Minas Gerais, 1225, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85812-030, inscrito no CPF sob 444.294.799-68; portador do RG Nº 1.495.721-9 SSP-PR, **CASCADEL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, com sede à Avenida Brasil, 7830, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.810-001, inscrita no CNPJ/MF sob número 76.075.118/0001-40 e com inscrição estadual sob número 41001041-00 devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o número 4120605087-2 em data de 22/10/2007, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. JACY MIGUEL SCANAGATTA, retro qualificado no preâmbulo deste instrumento e **CAMAGRIL AGROPECUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, localizada à Avenida Brasil, 7830, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.810-001, inscrita no CNPJ/MF sob número 75.669.127/0001-05, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob número 4120028529-1, neste ato representada por seu sócio gerente Sr. JACY MIGUEL SCANAGATTA, retro qualificado no preâmbulo deste instrumento, sócios titulares de 100,00% (cem por cento) das quotas representativas do capital social.

Todos os dados de empresa limitada DATTA
Rua Souza Naves, 2765 - Centro - Cascavel-PR
Fone: (45) 3034.0055

Cascavel, 29 de Maio, 2018

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF: 76.065.317/0001-78
NIRE: 4120096608-5
TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA., localizada à Rua Marechal Floriano, 2977, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85810-190, inscrita no CNPJ/MF sob o número 76.065.317/0001-78 e com inscrição estadual sob o número 41000438-02, e NIRE 4120096608-5, conforme contrato social constitutivo assinado em 17 de outubro de 1962, registrado na Junta Comercial do estado do Paraná sob o número 54.802, por despacho em sessão de 08 de novembro de 1962, e trigésima quinta e última alteração contratual arquivada sob o número 20073943410 em despacho na sessão de 04 de setembro de 2007, resolvem em comum acordo, alterar o seu contrato social, nos termos e condições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social, que é de R\$ 3.286.000,00 (Três milhões, duzentos e oitenta e seis mil reais), totalmente integralizado, e dividido em 3.286.000 (Três milhões, duzentos e oitenta e seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, passa a ser de R\$ R\$ 3.666.000,00 (Três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil reais), com um aumento de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais), dividido em 380.000 (Trezentos e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, e subscritas em:

a) O sócio **JACY MIGUEL SCANAGATTA**, integraliza neste ato 167.200 (Cento e sessenta e sete mil e duzentas) quotas, no valor de R\$ 167.200,00 (Cento e sessenta e sete mil e duzentos reais), com aproveitamento de créditos no valor de R\$ 157.170,20 (Cento e cinquenta e sete mil, cento e setenta reais e vinte centavos) da conta de Contratos de Mútuo a Pagar e no valor de R\$ 10.029,80 (Dez mil, vinte nove reais e oitenta centavos) da Conta Corrente dos Sócios;

b) A Sócia **NARA TEREZINHA SCANAGATTA GALLETTO**, integraliza neste ato 41.800 (Quarenta e um mil e oitocentas) quotas, no valor de R\$ 41.800,00 (Quarenta e um mil e oitocentas reais), com aproveitamento de créditos no valor de R\$ R\$ 1.063,23 (Hum mil, sessenta e três reais e vinte e três centavos) da conta de Contratos de Mútuo a Pagar, no valor de R\$ 13.020,00 (Treze mil e vinte reais e vinte centavos) da Conta Corrente dos Sócios e no valor

REATA DO LONIA COOPERATIVAS
Rua Souza Neves, 3765 - Centro - Cascavel-PR
Fono: (45) 3665-8055

2

Cascavel,

29 ABO. 2018

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF: 76.065.317/0001-78
NIRE: 4120096608-5
TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de R\$ 27.716,77 (Vinte e sete mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos) da conta Outras Contas;

c) A Sócia **SAMARA SCANAGATTA**, integraliza neste ato 41.800 (Quarenta e um mil e oitocentas) quotas, no valor de R\$ 41.800,00 (Quarenta e um mil e oitocentos reais), com aproveitamento de créditos no valor de R\$ 13.020,00 (Treze mil e vinte reais) da Conta Corrente dos Sócios e no valor de R\$ 28.780,00 (Vinte e oito mil, setecentos e oitenta reais) da conta Outras Contas;

d) O sócio **OMAR LUIZ SCANAGATTA**, integraliza neste ato 41.800 (Quarenta e um mil e oitocentas) quotas, no valor de R\$ 41.800,00 (Quarenta e um mil e oitocentos reais), com aproveitamento de créditos no valor de R\$ 23.020,00 (Vinte e três mil e vinte reais) da Conta Corrente dos Sócios e no valor de R\$ 18.780,00 (Dezoito mil, setecentos e oitenta reais) da conta Outras Contas;

e) O sócio **JACY PAULO SCANAGATTA**, integraliza neste ato 41.800 (Quarenta e um mil e oitocentas) quotas, no valor de R\$ 41.800,00 (Quarenta e um mil e oitocentos reais), com aproveitamento de créditos no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) da conta Contratos de Mútuos a Pagar, no valor de R\$ 13.020,00 (Treze mil e vinte reais) da Conta Corrente dos Sócios e no valor de R\$ 25.280,00 (Vinte e cinco mil, duzentos e oitenta reais) da conta Outras Contas;

f) A sócia **CASCAVEL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, integraliza neste ato 27.740 (Vinte e sete mil, setecentos e quarenta) quotas, no valor de R\$ 27.740,00 (Vinte e sete mil, setecentos e quarenta reais), com aproveitamento de créditos no valor de R\$ 20.521,85 (Vinte mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos) da conta Outras Contas e no valor de R\$ 7.218,15 (Sete mil, duzentos e dezoito reais e quinze centavos) da conta Outras Contas;

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Souza Naves, 375 - Centro - Cascavel-PR
Fone: (45) 3035-6055

Cascavel, 29/06. 2018

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF: 76.065.317/0001-78
NIRE: 4120096608-5
TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

g) A sócia **CAMAGRIL AGROPECUÁRIA LTDA**, integraliza neste ato 17.860 (Dezessete mil, oitocentos e sessenta) quotas, no valor de R\$ 17.860,00 (Dezessete mil e oitocentos e sessenta reais), com aproveitamento de créditos da conta Outras Contas.

Em decorrência da alteração contida nesta cláusula, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
JACY MIGUEL SCANAGATTA	1.813.040	1.613.040,00	44,00%
NARA TEREZINHA SCANAGATTA GALLETTO	403.260	403.260,00	11,00%
SAMARA SCANAGATTA	403.260	403.260,00	11,00%
OMAR LUIZ SCANAGATTA	403.260	403.260,00	11,00%
JACY PAULO SCANAGATTA	403.260	403.260,00	11,00%
CASCVEL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	267.617	267.618,00	7,30%
CAMAGRIL AGROPECUÁRIA LTDA	172.302	172.302,00	4,70%
TOTAL	3.666.000	3.666.000,00	100,00%

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da Matriz sito à Rua Marechal Floriano Nº 2977, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85810-190 para Avenida Presidente Tancredo Neves Nº 1673, Bairro Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85806-000.

As demais cláusulas do contrato social são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E, por estarem, assim justos e contratados, os sócios quotistas, assinam o presente instrumento, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus herdeiros e sucessores, cumpri-lo fielmente em todas as suas disposições.

Cascavel, 30 de setembro de 2011.

JACY MIGUEL SCANAGATTA


OMAR LUIZ SCANAGATTA
1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Souza Neves, 3255 - Centro - Cascavel-PR
Fone: (41) 3034-6055

Cascavel,


29 AGO 2018

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, da que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

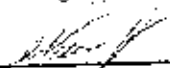
DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF: 76.065.317/0001-78
NIRE: 4120096608-5
TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JACY PAULO SCANAGATTA



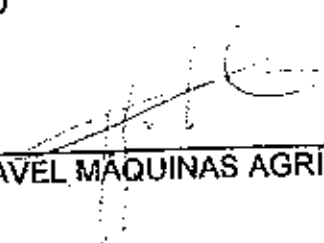
SAMARA SCANAGATTA



NARA TEREZINHA SCANAGATTA GALLETTO

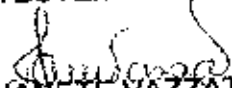


CAMAGRII AGROPECUARIA LTDA




CASCAVEL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

TESTEMUNHAS:

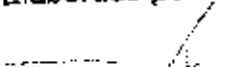


JANETE VAZZATA
CI: 4249085-7-SSP-PR

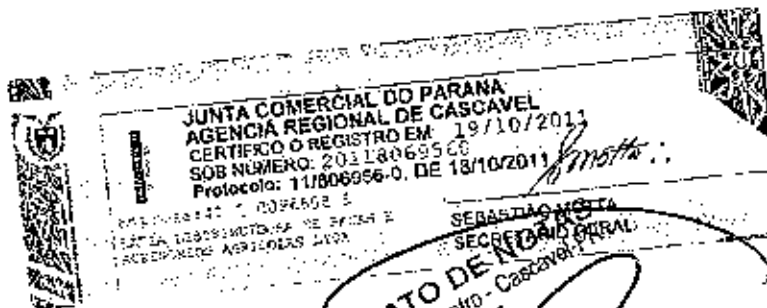


TERESINHA B. YOKOYAMA
CI: 1.722.214-SSP-PR

Elaborado por:



TERESINHA B. YOKOYAMA
COCRC-PR-021898/0-7



DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA PARANÁ

CNPJ/MF: 76.065.317/0001-78

NIRE: 4120096608-5

TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Os abaixo assinados, **JACY MIGUEL SCANAGATTA**, brasileiro, casado com comunhão legal de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 4212, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85810-070, inscrito no CPF sob número 003.322.919-87, portador do RG número 515.648-3 SSP-PR; **OMAR LUIZ SCANAGATTA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, 2728, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85812-030, inscrito no CPF sob número 308.117.919-04, portador do RG número 948.879-0 SSP-PR, **SAMARA SCANAGATTA**, brasileira, divorciada judicialmente, comerciante, residente à Rua Minas Gerais, 2728, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85812-030, inscrita no CPF sob número 603.436.059-53, portadora do RG número 1.485.228-0 SSP-PR, **NARA TEREZINHA SCANAGATTA GALLETTO**, brasileira, casada com separação de bens, comerciante, residente à Rua Minas Gerais, 2728, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85812-030, inscrita no CPF sob número 603.573.719-68, portadora do RG número 1.464.618-3 SSP-PR; **JACY PAULO SCANAGATTA**, brasileiro, divorciado judicialmente, comerciante, residente à Rua Minas Gerais, 1225, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85812-030, inscrito no CPF sob 444.294.799-68; portador do RG Nº 1.495.721-9 SSP-PR, **CASCADEL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, com sede à Avenida Brasil, 7830, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.810-001, inscrita no CNPJ/MF sob número 76.075.118/0001-40 e com inscrição estadual sob número 41001041-00 devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o número 4120605087-2 em data de 22/10/2007, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. **JACY MIGUEL SCANAGATTA**, retro qualificado no preâmbulo deste instrumento e **CAMAGRIL AGROPECUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, localizada à Avenida Brasil, 7830, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.810-001, inscrita no CNPJ/MF sob número 75.669.127/0001-05, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob número 4120028529-1, neste ato representada por seu sócio gerente Sr. **JACY MIGUEL SCANAGATTA**, retro qualificado no preâmbulo deste instrumento, sócios titulares de 100,00% (cem por cento) das quotas representativas do capital social da

sociedade **DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS**

Rua Souza Naves, 3752 Centro - Cascavel-PR
Fone: (45) 3035-8055

Cascavel

29 AGO. 2018

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do qual é afixado no final do ato o selo de autenticidade.

DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA. COMERCIAL DO PARANÁ
CNPJ/MF: 76.065.317/0001-78
NIRE: 4120096608-5
TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



AGRÍCOLAS LTDA., localizada à Avenida Presidente Tancredo Neves, 1673, Centro, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.805-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 76.065.317/0001-78 e com inscrição estadual sob o número 41000438-32, NIRE 4120096608-5, conforme contrato social constitutivo assinado em 17 de outubro de 1962, registrado na Junta Comercial do estado do Paraná sob o número 54.802, por despacho em sessão de 08 de novembro de 1962, e Trigesima Sétima e última alteração contratual arquivada sob o número 20118069560 em despacho na sessão de 19 de Outubro de 2011, resolvem em comum acordo, alterar o seu contrato social, nos termos e condições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da Filial de Dourados – Mato Grosso do Sul, sito à Avenida Marcelino Pires, 6275B e 6305, Jardim Brasília, Cep 79.833-001, inscrita no CNPJ sob Nº 76.065.317/0002-59 para Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 700, Parque dos Jequitibás, Cep 79.839-600, na cidade de Dourados – Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para atender a legislação vigente, confirmamos a Descrição da Atividade como sendo: **Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuário; Partes e Peças e Representações Comerciais**, na matriz e filial localizadas nas cidades abaixo:

Matriz

Cascavel – Paraná, Avenida Presidente Tancredo Neves, 1673, Centro, Cep 85.805-000, CNPJ: 76.065.317/0001-78;

Filial

Dourados – Mato Grosso do Sul, Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 700, Parque dos Jequitibás, Cep 79.839-600, CNPJ 76.065.317/0002-59.

As demais cláusulas do contrato social são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

TABLETE DE NOTAS
Rua Souza Neves, 3755 - Centro - Cascavel-PR
Fone: (45) 3035-0055

Cascavel, 29 de Agosto, 2018

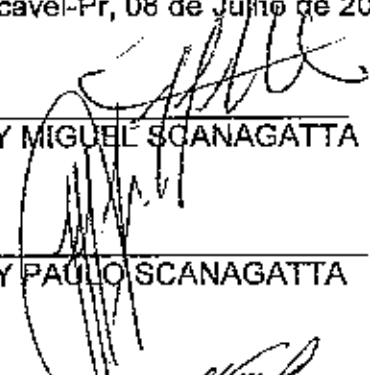
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF: 76.065.317/0001-78
NIRE: 4120096608-5
TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



E, por estarem, assim justos e contratados, os sócios quotistas, assinam o presente instrumento, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus herdeiros e sucessores, cumpri-lo fielmente em todas as suas disposições.

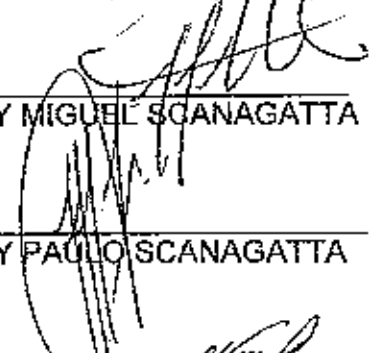
Cascavel-Pr, 08 de Julho de 2013.



 JACY MIGUEL SCANAGATTA



 OMAR LUIZ SCANAGATTA



 JACY PAULO SCANAGATTA




 SAMARA SCANAGATTA



 NARA TERÉZINHA SCANAGATTA GALLETTO





 CAMAGRI AGROPECUARIA LTDA



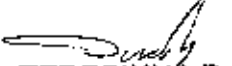
 CASCAVEL MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

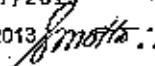
TESTEMUNHAS:

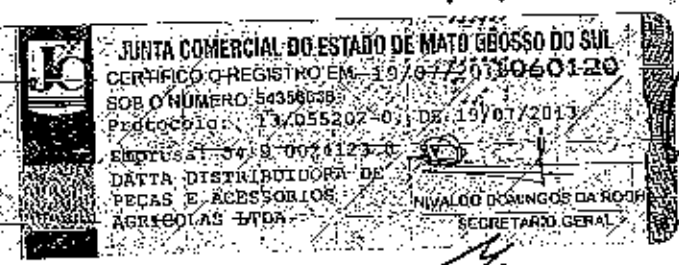
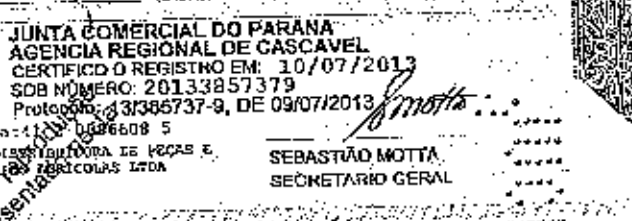
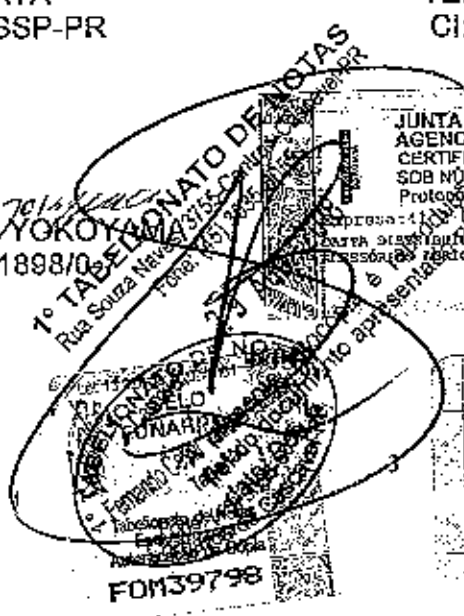

 JANETE VAZZATA
 CI: 4249085-7-SSP-PR


 TERESINHA B. YOKOYAMA
 CI: 1.722.214-SSP-PR

Elaborado por:


 TERESINHA B. YOKOYAMA
 COCRC-PR-021898/0


 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL



DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ/MF: 76.065.317/0001-78

NIRE: 4120096608-5

TRIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Os abaixo assinados, **JACY MIGUEL SCANAGATTA**, brasileiro, casado com **OMAR LUIZ SCANAGATTA**, brasileiro, casado com **SAMARA SCANAGATTA**, brasileira, divorciada judicialmente, comerciante, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 4212, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85810-070, inscrito no CPF sob número 003.322.919-87, portador do RG número 515.648-3 SSP-PR; **OMAR LUIZ SCANAGATTA**, brasileiro, casado com **SAMARA SCANAGATTA**, brasileira, divorciada judicialmente, comerciante, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, 2728, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85812-030, inscrito no CPF sob número 308.117.919-04, portador do RG número 948.879-0 SSP-PR; **SAMARA SCANAGATTA**, brasileira, divorciada judicialmente, comerciante, residente à Rua Minas Gerais, 2728, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85812-030, inscrita no CPF sob número 603.436.059-53, portadora do RG número 1.485.228-0 SSP-PR; **NARA TEREZINHA SCANAGATTA GALLETTO**, brasileira, casada com **JACY PAULO SCANAGATTA**, brasileiro, divorciado judicialmente, comerciante, residente à Rua Minas Gerais, 1225, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85812-030, inscrito no CPF sob 444.294.799-68; portador do RG Nº 1.495.721-9 SSP-PR; **CASCADEL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, com sede à Avenida Brasil, 7830, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.810-001, inscrita no CNPJ/MF sob número 76.075.118/0001-40 e com inscrição estadual sob número 41001041-00 devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o número 4120605087-2 em data de 22/10/2007, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. **JACY MIGUEL SCANAGATTA**, retro qualificado no preâmbulo deste instrumento e **CAMAGRIL AGROPECUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, localizada à Avenida Brasil, 7830, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.810-001, inscrita no CNPJ/MF sob número 75.669.127/0001-05, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob número 4120096608-5, neste ato representada por seu sócio gerente Sr. **JACY MIGUEL SCANAGATTA**, retro qualificado no preâmbulo deste instrumento.

ESTABELECIDO DE NOTAS
Rua Souza Naves, 4212 - Centro - Cascavel - PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato e selo de autenticidade.

DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF: 76.065.317/0001-78

NIRE: 4120096608-5

TRIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



sócios titulares de 100,00% (cem por cento) das quotas representativas do capital social da sociedade empresária limitada DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA., localizada à Avenida Presidente Tancredo Neves, 1673, Centro, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.805-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 76.065.317/0001-78 e NIRE 4120096608-5, conforme Contrato Social Constitutivo assinado em 17 de outubro de 1962, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o número 54.802, por despacho em sessão de 08 de novembro de 1962, e Trigésima Oitava e última Alteração Contratual arquivada sob o número 20133857379 em despacho na sessão de 10 de Julho de 2013, resolvem em comum acordo, alterar o seu contrato social, nos termos e condições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da Matriz de Cascavel – Paraná, sito à Avenida Presidente Tancredo Neves, 1673, Centro, Cep 85.805-000, inscrita no CNPJ sob Nº 76.065.317/0001-78, para Avenida Carlos Gomes, 2345, Jardim Social, Cep 85.803-000, na cidade de Cascavel – Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: ENDEREÇO – Fica alterado o endereço do sócio JACY PAULO SCANAGATTA para Rua Rio Grande do Sul, 1792, Centro, Cascavel – Pr; e do sócio Omar Luiz Scanagatta o nº do Cep 85.812-036 para 85.812-035; sócia Nara Terezinha Scanagatta Galletto o Cep 85.812-036 para 85.812-035; sócia Samara Scanagatta o Cep 85.812-036 para 85.812-035.

As demais cláusulas do contrato social são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E, por estarem, assim justos e contratados, os sócios quotistas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, comprometendo-se por si, seus herdeiros e sucessores, cumpri-lo fielmente em todas as suas disposições.

Cascavel-Pr, 14 de Agosto de 2014. 2014


A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, anexado no final do ato o selo de autenticidade.

DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF: 76.065.317/0001-78
NIRE: 4120096608-5
TRIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

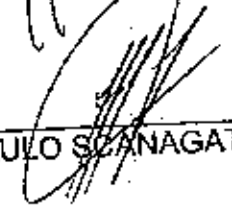




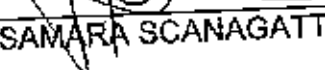
JACY MIGUEL SCANAGATTA



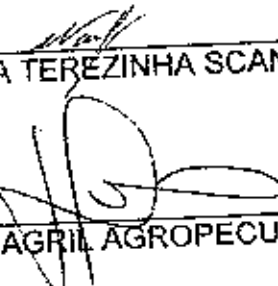
OMAR LUIZ SCANAGATTA



JACY PAULO SCANAGATTA



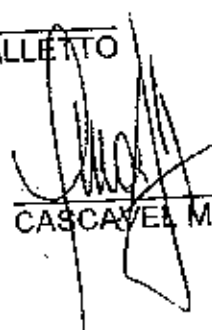
SAMARA SCANAGATTA



NARA TEREZINHA SCANAGATTA GALLETO

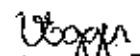



CAMAGRIL AGROPECUARIA LTDA



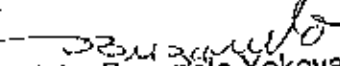
CASCAVEL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

TESTEMUNHAS:

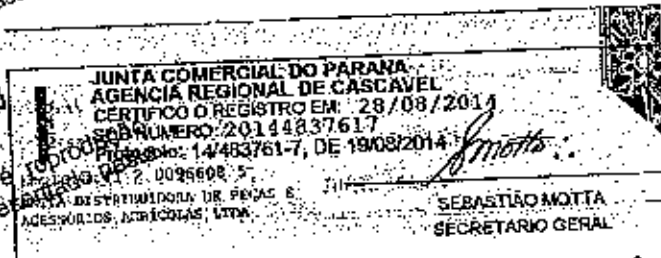

Vânia Ester Egger
RG 4.513.682 SSP/SC


Teresinha Buzanelo Yokoyama
RG 1.722.214 SSP/PR

Elaborado por:


Teresinha Buzanelo Yokoyama
CRC/PR 021898/O-7

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Souza Neves, 3755 - Centro - Cascavel-PR
Fone: (45) 3355-0355



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL

DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ/MF: 76.065.317/0001-78

NIRE: 4120096608-5

QUADRAGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Os abaixo assinados, **JACY MIGUEL SCANAGATTA**, brasileiro, casado com comunhão legal de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 4212, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85810-070, inscrito no CPF sob número 003.322.919-87, portador do RG número 515.648-3 SSP-PR; **OMAR LUIZ SCANAGATTA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, 2728, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85812-035, inscrito no CPF sob número 308.117.919-04, portador do RG número 948.879-0 SSP-PR, **SAMARA SCANAGATTA**, brasileira, divorciada judicialmente, comerciante, residente à Rua Minas Gerais, 2728, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85812-035, inscrita no CPF sob número 603.436.059-53, portadora do RG número 1.485.228-0 SSP-PR, **NARA TEREZINHA SCANAGATTA GALLETTO**, brasileira, casada com separação de bens, comerciante, residente à Rua Minas Gerais, 2728, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85812-035, inscrita no CPF sob número 603.573.719-68, portadora do RG número 1.464.618-3 SSP-PR; **JACY PAULO SCANAGATTA**, brasileiro, divorciado judicialmente, comerciante, residente à Rua Rio Grande do Sul, 1792, Centro, Cep 85.801-010, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85812-030, inscrito no CPF sob 444.294.799-68; portador do RG Nº 1.495.721-9 SSP-PR, **CASCADEL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, com sede à Avenida Brasil, 7830, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.810-001, inscrita no CNPJ/MF sob número 76.075.118/0001-40 e com inscrição estadual sob número 41001041-00 devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o número 4120605087-2 em data de 22/10/2007, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. **JACY MIGUEL SCANAGATTA**, retro qualificado no preâmbulo deste instrumento e **CAMAGRIL AGROPECUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, localizada à Avenida Brasil, 7830, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.810-001, inscrita no CNPJ/MF sob número 75.669.127/0001-05, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob número 4120028529-1, neste ato representada por seu sócio gerente Sr. **JACY MIGUEL SCANAGATTA**, retro qualificado no

Cascavel, 29 ABR. 2018

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, assinado no final do ato e selo de autenticidade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ/MF: 76.065.317/0001-78

NIRE: 4120096608-5

QUADRAGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



preambulo deste instrumento, sócios titulares de 100,00% (cem por cento) das quotas representativas do capital social da sociedade empresária firmada **DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA.**, localizada à Avenida Carlos Gomes, 2345, Jardim Social, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.803-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 76.065.317/0001-78 e NIRE 4120096608-5, conforme Contrato Social Constitutivo assinado em 17 de outubro de 1962, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o número 54.802, por despacho em sessão de 08 de novembro de 1962, e Trigésima Nona e última Alteração Contratual arquivada sob o número 20144837617 em despacho na sessão de 28 de Agosto de 2014, resolvem em comum acordo, alterar o seu contrato social, nos termos e condições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Atividade Econômica para: **Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes, Peças e Acessórios; Representações Comerciais; Prestação de Serviços de Assistência Técnica e manutenção, serviços de Solda e Retífica de Motores de máquinas e equipamentos agrícolas;**

As demais cláusulas do contrato social são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E, por estarem, assim justos e contratados, os sócios quotistas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus herdeiros e sucessores, cumpri-lo fielmente em todas as suas disposições.

Cascavel-Pr, 22 de Abril de 2015.


JACY MIGUEL SCANAGATTA
Rua Souza Naves, 57 - Centro - Cascavel-PR
Fone: (45) 3035-8059


OMAR LUIZ SCANAGATTA

Cascavel, 29 ABO 2018 2

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, anexo no final do ato o selo de autenticidade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA
 CNPJ/MF: 76.065.317/0001-78
 NIRE: 4120096608-5
QUADRAGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



[Handwritten Signature]
 JACY PAULO SCANAGATTA

[Handwritten Signature]
 SAMARA SCANAGATTA

[Handwritten Signature]
 NARA TEREZINHA SCANAGATTA GALLETTO

[Handwritten Signature]
 CAMAGRIL AGROPECUARIA LTDA

[Handwritten Signature]
 CASCAVEL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

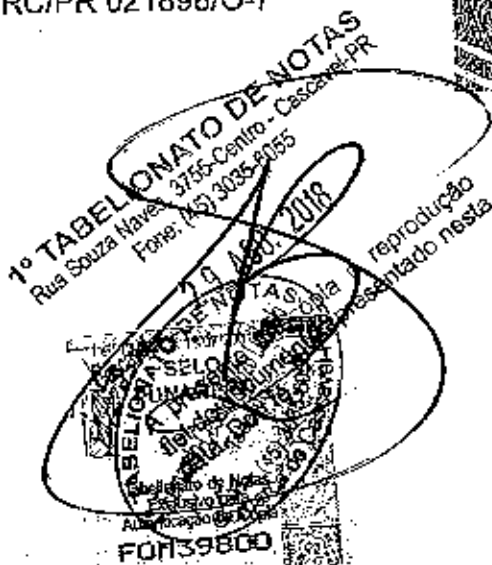
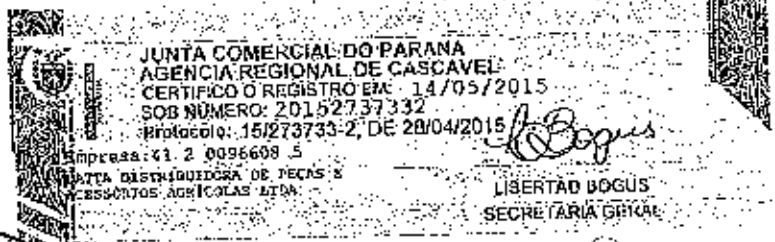
TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]
 Vânia Ester Egger
 RG 4.513.682 SSP/SC

[Handwritten Signature]
 Teresinha Buzanelo Yokoyama
 RG 1.722.214 SSP/PR

Elaborado por:

[Handwritten Signature]
 Teresinha Buzanelo Yokoyama
 CRC/PR 021898/O-7



1

DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 76.065.317/0001-78
NIRE: 4120096608-5
QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados, **JACY MIGUEL SCANAGATTA**, brasileiro, divorciado judicialmente, empresário, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 4212, Centro, CEP 85.810-070, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, inscrito no CPF Nº 003.322.919-87, portador do RG Nº 515.648-3 SSP-PR; **OMAR LUIZ SCANAGATTA**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, 2728, Centro, CEP 85.812-035, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, inscrito no CPF Nº 308.117.919-04, portador do RG Nº 948.879-0 SSP-PR; **SAMARA SCANAGATTA**, brasileira, casada em regime de separação total de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Minas Gerais, 2728, Centro, CEP 85.812-035, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, inscrita no CPF Nº 603.436.059-53 portadora do RG Nº 1.485.228-0 SSP-PR; **NARA TEREZINHA SCANAGATTA GALLETO**, brasileira, casada em regime de separação total de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Minas Gerais, 2728, Centro, CEP 85.812-035, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, inscrita no CPF Nº 603.573.719-68 portadora do RG Nº 1.464.618-3 SSP-PR; **JACY PAULO SCANAGATTA**, brasileiro, divorciado judicialmente, empresário, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, 1792, Centro, CEP 85.801-010, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, inscrito no CPF Nº 444.294.799-68, portador do RG Nº 1.495.721-9 SSP-PR; **CASCADEL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Brasil, 7830, Centro, CEP 85.810-001, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, inscrita no CNPJ Nº 76.075.118/0001-40, inscrição Estadual Nº 41001041-00, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná Nº 4120605087-2 em 22/10/2007, neste ato representada pelo sócio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2016 13:51 SOB Nº 20164956380.
PROTÓCOLO: 164956380 DE 17/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601528009. NIRE: 41200966085.
DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 76.065.317/0001-78
NIRE: 4120096608-5
QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

administrador Sr. JACY MIGUEL SCANAGATTA, já qualificado no preâmbulo deste instrumento e **CAMAGRIL AGROPECUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Brasil, 7830, Centro, CEP 85.810-001, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, inscrita no CNPJ Nº 75.669.127/0001-05, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná Nº 4120028529-1, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. JACY MIGUEL SCANAGATTA, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, sócios titulares de 100% (cem por cento) das quotas representativas do Capital Social da Sociedade Empresária Limitada **DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA**, localizada à Avenida Carlos Gomes, 2345, Jardim Social, CEP 85.803-000, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, inscrita no CNPJ Nº 76.065.317/0001-78 e NIRE Nº 4120096608-5, conforme Contrato Social Constitutivo, registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nº 54.802, por despacho em sessão de 08 de Novembro de 1962 e, Quadragésima e última Alteração Contratual arquivada sob Nº 20152737332, por despacho em sessão de 14 de Maio de 2015, resolvem em comum acordo, alterar o seu Contrato Social, nos termos e condições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da Filial de Dourados – Mato Grosso do Sul, sito à Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 700, Parque dos Jequitibás, Cep 79.839-600, inscrita no CNPJ Nº 76.065.317/0002-59 para Rua Hayer Bon Faker, 270, Jardim Rasslem, Cep 79.813-240, na cidade de Dourados – Mato Grosso do Sul.



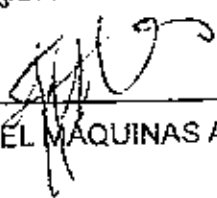
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2016 15:51 SOB Nº 20164956380.
PROTOCOLO: 164956380 DE 17/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601528089. NIRE: 41200966085.
DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA
Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 17/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 76.065.317/0001-78
NIRE: 4120096608-5
QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

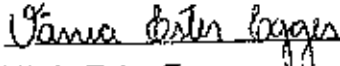
MION
CARTÓRIO

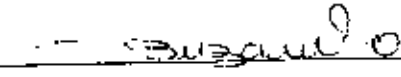

CAMAGRIL AGROPECUÁRIA LTDA

MION
CARTÓRIO

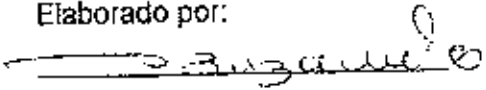

CASCAVEL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

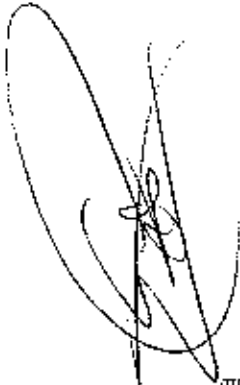



Testemunhas:


Vania Ester Egger
RG 4.513.682 SSP-SC


Teresinha Buzanelo Yokoyama
RG 1.722.214 SSP-PR

Elaborado por:


Teresinha Buzanelo Yokoyama
CRC-PR 021898/O-7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2016 15:51 SOB Nº 20164956360.
PROTÓCOLO: 164956360 DE 17/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601528009. NIRE: 41200966085.
DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA

Libertad Segus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 76.065.317/0001-78
NIRE: 4120096608-5
QUADRAGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados, **JACY MIGUEL SCANAGATTA**, brasileiro, divorciado judicialmente, empresário, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 4212, Centro, Cep 85.810-070, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, inscrito no CPF Nº 003.322.919-87, portador do RG Nº 515.848-3 SSP-PR; **OMAR LUIZ SCANAGATTA**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, 2728, Centro, Cep 85.812-035, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, inscrito no CPF Nº 308.117.919-04, portador do RG Nº 948.879-0 SSP-PR; **SAMARA SCANAGATTA**, brasileira, casada em regime de separação total de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Minas Gerais, 2728, Centro, Cep 85.812-035, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, inscrita no CPF Nº 603.438.059-53 portadora do RG Nº 1.485.228-0 SSP-PR; **NARA TEREZINHA SCANAGATTA GALLETTO**, brasileira, casada em regime de separação total de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Minas Gerais, 2728, Centro, Cep 85.812-035, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, inscrita no CPF Nº 603.573.719-68 portadora do RG Nº 1.464.618-3 SSP-PR; **JACY PAULO SCANAGATTA**, brasileiro, divorciado judicialmente, empresário, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, 1792, Centro, Cep 85.801-010, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, inscrito no CPF Nº 444.294.799-68, portador do RG Nº 1.495.721-9 SSP-PR; **CASCADEL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Brasil, 7830, Centro, Cep 85.810-001, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, inscrita no CNPJ Nº 76.075.118/0001-40, inscrição Estadual Nº 41001041-00, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná Nº 4120605087-2 em 27/08/2007, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **OMAR LUIZ SCANAGATTA**, já qualificado anteriormente e **CAMAGRIL AGROPECUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Brasil, 7830, Centro, Cep 85.810-001, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, inscrita no CNPJ Nº 75.669.127/0001-05, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná Nº 4120028529-1 em 10/07/1981, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **JACY MIGUEL SCANAGATTA**, já qualificado anteriormente, sócios titulares de 100% (cem por cento) das quotas representativas do Capital Social da Sociedade Empresária Limitada **DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS**

16 JUL 2018

Secretaria de Registro
Mat. 4120096608-5



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2018 13:50 SOB Nº 2018023544.
PROTOCOLO: 18303544 DE 30/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1189271809. NIRE: 41200966085.
DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA

Libertad Boque
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 10/07/2018
www.empresafcl.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54537479 em 27/07/2018 da Empresa DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA, Nire 41200966085 e protocolo 180552193 - 17/07/2018. Autenticação: 28E346ADBC3A1BF4FE9FDBC11EADD8B483B9841. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecms.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 18/056.219-3 e o código de segurança cq1m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2018 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 76.065.317/0001-78
NIRE: 4120096608-5
QUADRAGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA, localizada à Avenida Carlos Gomes, 2345, Jardim Social, CEP 85.803-000, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, inscrita no CNPJ Nº 76.065.317/0001-78 e NIRE Nº 4120096608-5, conforme Contrato Social Constitutivo, registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nº 54.802, por despacho em sessão de 08 de Novembro de 1962 e, Quadragésima Primeira e última Alteração Contratual arquivada sob Nº 20164956360, por despacho em sessão de 17 de Agosto de 2016, resolvem em comum acordo, alterar e consolidar o seu Contrato Social, nos termos e condições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada uma filial na cidade de Sidrolândia – MS, Avenida Dorvalino dos Santos, 2545, Centro, Cep 79.170-000. Objeto social da filial: *Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos de uso Agropecuário, Partes e Peças. Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Manutenções. Representações Comerciais.*

As demais cláusulas do contrato social são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E, por estarem, assim justos e contratados, os sócios quotistas, assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual teor e forma, perante duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus herdeiros e sucessores, cumulativa e integralmente em todas as suas disposições.

[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]

CERTIFICADO QUE FOI CONFERIDO
DIGITALMENTE
DATA: 17/07/2018
[Signature]
Sebastião Benites Filho
M. 433778-021

[Large handwritten signature]

CERTIFICADO E REGISTRADO EM 10/07/2018 13:50 SOB Nº 2018023504.
PROTOCOLADO: 183024546 DE 30/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802714000. NIRE: 41200966085.
DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA
Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 10/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br




A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 76.065.317/0001-78
NIRE: 4120096608-5
QUADRAGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

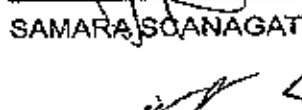
Cascavel - Pr, 22 de Maio de 2018.



JACY MIGUEL SCANAGATTA



SAMARA SCANAGATTA



NARA TERÉZINHA SCANAGATTA GALLETTO



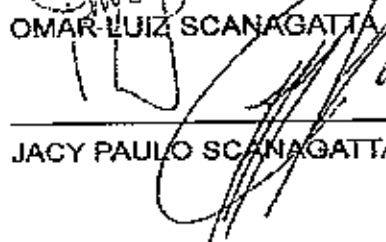
CAMAGRIL AGROPECUÁRIA LTDA



CASCAVEL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

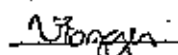


OMAR LUIZ SCANAGATTA

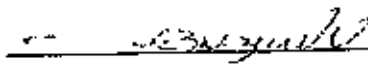


JACY PAULO SCANAGATTA

Testemunhas:



Vânia Ester Egger
RG 4.513.682 SSP-SC



Teresinha Buzanelo Yokoyama
RG 1.722.214 SSP-PR

CERTIFICADO QUE FOI CONFERIDO
DIGITALMENTE EM 16 JUL 2018
DATA: _____



Sebastião Benites Filho
Matr. 433778-021



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2018 13:50 SOB Nº 20183023544.
PROTOCOLO: 183023544 DE 30/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802714000. NIRE: 41200966085.
DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA

Libertad Square
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 10/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ
 RUA SOUTZA - 15315 - CASCAVEL - PARANÁ - CEP: 81501-100
 TELEFONO: (45) 3035-1000 FAX: (45) 3035-1001

Selo Nº 80QBR.WjHw.v6rGm, CarHole: wjHLv.YM7wh Valde em <http://juarpen.com.br>. Escritura por VERDADEIRA, a assinatura de JACY MIGUEL SCANAGATTA (42054), SAMARA SCANAGATTA (45112), CMAV SUE SCANAGATTA (42087) e JACY PAULO SCANAGATTA (42047), Cascavel-PR, 24 de maio de 2018 - 16:01:47 - 0108*16:01:47

Em Te... da Verdade
 Graciele Bonita Vianna - Escrivante

1º Tabelionato de Notas
 Juiz de Direito
 Cassiano de Moraes
 CPF: (45) 3035-1000
 Câmara de Cascavel-PR

1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ
 RUA SOUTZA - 15315 - CASCAVEL - PARANÁ - CEP: 81501-100
 TELEFONO: (45) 3035-1000 FAX: (45) 3035-1001

Selo Nº 80QBR.VvK43.Vvxts, CarHole: Pw47Z.lp103 Valde em <http://juarpen.com.br>. Escritura por VERDADEIRA, a assinatura de NARA TEREZINHA SCANAGATTA GALLETTI (79288), Cascavel-PR, 20 de maio de 2018 - 16:11:16 - 0108*16:11:16

Em Te... da Verdade
 Graciele Bonita Vianna - Escrivante

1º Tabelionato de Notas
 Juiz de Direito
 Cassiano de Moraes
 CPF: (45) 3035-1000
 Câmara de Cascavel-PR

CENTRO LEGAL DO CONJUNTO
 DIGITALMENTE
 19 JUL 2018

Selva de Santos Filho
 Tel.: 433778-021

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 54537475
 EM 27/07/2018 DA EMPRESA: 5490038831-8.

AGRIA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRICOLAS LTDA

Protocolo: 18/056.219-3 EM 17/07/2018

0586897



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2018 13:50 SOB Nº 20183029544.
 PROTOCOLO: 183023544 DE 30/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802714000. NIRE: 41200966085,
 DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRICOLAS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 18/056.219-3 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 54537479 em 27/07/2018 da empresa 4120096608-5 DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
5490038831-9	xxxxxx	AVENIDA DORVALINO DOS SANTOS 2515 - BAIRRO CENTRO CEP 79170-000 - SIDROLANDIA/MS

27/07/2018





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

18/056.219.3

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matricula do Agente Auxiliar do Comércio

41200966085

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NOME: DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MS2201800029273

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTD DESCRICÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD	DESCRICÃO DO ATO / EVENTO
1	319	-	-	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO
		029	1	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

CASCADEL
Local

Nome: NARA TEREZINHA SCANAGATTA GALLETTI

Telefone de Contato: (45) 2101-8101

Assinatura: X

24 Julho 2018
Data

1º TABELIONATO DE NOTAS

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais):

SIM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO: 54537479 EM 27/07/2018 DA EMPRESA: 5490036831-B.

DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA

Protocolo: 18/056.219-3 EM 17/07/2018

6888991

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

NÃO 26 JUL 2018

Gracilli
Data Responsável

NÃO

27 JUL 2018

Gracilli
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

27 JUL 2018

Data

Gracilli
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data

Vogal

Presidente de

Vogal

Turma

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54537479 em 27/07/2018 da Empresa DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA, Nire 41200966085 e protocolo 180562193 - 17/07/2018. Autenticação: 28E346ADBC3A1DF4FE9FDB811EADDBB183B9841. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 18/056.219-3 e o código de segurança cQ7m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2018 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITADO

NOME: **ADEMIR MARTINELLO**

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF
 7638736-2 / SEB9 / PR

CPF: **030.959.989-02** DATA NASCIMENTO: **10/08/1980**

FILIAÇÃO
ADELAR MARTINELLO
CARMEN DOLORES MARTINELLO

RENTEIRO: N.E. DEF. IVA: **AB**

Nº REGISTRO: **00526533794** VALIDADE: **17/05/2021** 1ª EMISSÃO: **02/03/1999**

RESERVAÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **MARIPOZIS, PR** DATA EMISSÃO: **18/05/2016**

Josias (RAB)
 ASSINATURA DO CRIADOR

GETHAR PEREIRA

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1266819039

PROTEÇÃO PLÁSTICA
 1266819039

Notaria
 28 SET. 2018
 CONFERIR COM O ORIGINAL APRESENTADO
 Nº 100176/11/99

J *D* *A* *C*

[Signature] *16* *R*

[Signature]

TAISA S/A

CNPJ: 77.013.647/0001-82 – NIRE Nº 41300034991

ATA DA QUADRAGÉSIMA QUARTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2018, às 19:00 horas, na sede social, à Rodovia BR-158, Km 533, nº 6.460, Bairro Vila Esperança, em Pato Branco-PR, devidamente convocados mediante anúncios no Diário Oficial do Estado do Paraná, nas edições de 05/04/2018, página 59, 06/04/2018 página 59 e 09/04/2018 página 43 e no jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, edições de 05/04/2018, página B1, 06/04/2018 página B1, 07 e 08/04/2018 página B1, reuniram-se os acionistas da TAISA S/A, para deliberarem em Assembléias Gerais Ordinária sobre os assuntos da ordem do dia da carta convocação. Assinado do Livro de Presenças dos Acionistas, com as indicações legais, verificando-se a presença de 62,57% (sessenta e dois inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) do capital votante. Assumindo a presidência, o Sr. Irineu Luiz Moresco, Diretor Comercial, que convidou a mim, Osvaldo Bertuol, para secretariar. Constatando-se a presença legal de acionistas, já em primeira convocação, o Sr. Presidente declarou instalada a assembléia e determinou a leitura da carta convocação, que é do seguinte teor: TAISA S/A. CNPJ: 77.013.647/0001-82. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO. São convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 18 de abril de 2018, às 19:00 horas na sede social, à Rodovia BR-158, Km 533, nº 6.460, Bairro Vila Esperança, nesta cidade de Pato Branco-PR, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017; b) Destinação do lucro líquido do exercício; c) Eleição da Diretoria para a gestão no período de 1º de maio de 2018 à 30 de abril de 2021 d) Fixação da remuneração da Diretoria para o exercício de 2018; e) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, conforme determina o artigo 21º do Estatuto Social, para os exercícios de 2015 à 2017; f) Outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram a disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017. Pato Branco, 02 de abril de 2018. Irineu Luiz Moresco, Diretor Comercial. O Sr. Presidente, colocou em discussão a letra "a" da ordem do dia, solicitando aos acionistas que julgassem as contas dos administradores, as demonstrações financeiras e os demais papéis, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, que foram publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição de 13/03/2018, páginas 54 e 55 e no jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, edição de 13/03/2018, página B2. Os administradores prestaram os esclarecimentos, referente à gestão empresarial do exercício que passou e foram examinados, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras e demais papéis da companhia. Colocados em votação, deixando de votar os legalmente impedidos, foram aprovados por unanimidade. A seguir analisou-se a destinação do lucro líquido do exercício, não foi discutido em função de que o balanço patrimonial apresentar, no ano-base de 2017, um prejuízo fiscal de R\$ 374.408,19, o qual será deduzido da Reserva de Lucros. Dando



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 16:06 SOB Nº 20182234169.
PROTOCOLO: 182234169 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601762320. NIRE: 41300034991.
TAISA S/A

Libertad Boque
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/05/2018
www.ncpreafacil.pr.gov.br

TAISA S/A

CNPJ: 77.013.647/0001-82 - NIRE Nº 41300034991

ATA DA QUADRAGÉSIMA QUARTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

seguimento, passou-se ao item "c" da ordem do dia, onde foi em discussão a eleição da Diretoria para a gestão no período de 1º de maio de 2018 a 30 de abril de 2021, sendo reeleito para Diretor Comercial, **IRINEU LUIZ MORESCO**, brasileiro, com separação judicial consensual, do comércio, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte 355, Bairro Pinheiros, em Pato Branco-PR, CEP 85504-380, RG nº 1.545.319-2 SSP/PR e CPF 074.320.540-53 e eleito para Diretor Financeiro, **OSMAR DÁGIOS**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, residente e domiciliado à Arthur Bernardes, 473, Bairro Vila Izabel, em Pato Branco-PR, CEP 85504-040, RG nº 49.221 RS e CPF 243.727.900-82. Os eleitos aceitaram a eleição e declararam que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil. A seguir foi tratado da fixação da remuneração da Diretoria para o exercício de 2018, onde foi aprovada que a remuneração mensal para o Diretor Comercial será de 20 (vinte) salários mínimos e o Diretor Financeiro, por sua iniciativa, não terá remuneração durante o período de sua gestão. Dando seguimento, passou-se a letra "e" da ordem do dia, que trata da eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, conforme determina o Art. 21º do Estatuto Social, onde após foi aceita proposição e foram reeleitos, para os Exercícios de 2018 a 2020, como **Membros Efetivos do CONSELHO FISCAL** foram reeleitos os senhores: **LUIZ FERNANDO GUERRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Etapa, 1839, em Pato Branco-PR, CEP 85504-060, RG nº 806.047-9 SSP/PR e CPF 177.039.569-53 e **VINICIUS LACHMAN**, brasileiro, casado, nascido em 25/07/1974, agrônomo, residente e domiciliado à Rua Paraná, n.º 172, em Pato Branco-PR, 85501-090, RG nº 4.845.697-9 SSP/PR e CPF 956.189.709-10 e eleito o senhor **ANDERSON HENRIQUE BIONDO**, brasileiro, solteiro, nascido em 31/07/1992, advogado, residente e domiciliado na Linha São Brás, Bom Retiro, município de Pato Branco-PR e como **suplentes**, foram reeleitos os senhores: **FÁBIO MOSCHEN ANTUNES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bioquímico, residente e domiciliado à Avenida Brasil, 350, Centro, em Pato Branco-PR, CEP 85501-080, RG nº 4.230.465-4 PR e CPF 589.389.669-68, **FÁBIO AMADORI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado à Avenida Tupy, 2660, Apto.702, em Pato Branco-PR, CEP 85501-000, RG nº 5.950.001-5 e CPF 003.850.109-07 e **ANDRÉ GUSTAVO GUARIENTE DE ALMEIDA FERREIRA**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Pedro Soares, 360, Bairro Brasília, em Pato Branco-PR, CEP 85504-300, RG nº 2.134.458-3 SSP/PR e CPF 768.705.469-04. A seguir, foi colocada em discussão a remuneração deste Conselho Fiscal, onde os reeleitos como Conselheiros, presentes à assembleia, abriram mão de qualquer remuneração no exercício de seus mandatos. Os Conselheiros efetivos e seus suplentes, presentes a assembleia, aceitam a reeleição e declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 09/05/2018 16:06 SOB Nº 20182334169.
PROTÓCOLO: 182234169 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
71801762320. NIRE: 41300034991.
TAISA S/A

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/05/2018
www.expressafacil.pr.gov.br

TAISA S/A

CNPJ: 77.013.647/0001-82 - NIRE Nº 41300034991

ATA DA QUADRAGÉSIMA QUARTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Termo de Posse: Os Diretores reeleitos, para Diretor Comercial, IRINEU LUIZ MORESCO, brasileiro, com separação judicial consensual, do comércio, residente e dom. à Rua Belo Horizonte 355, Bairro Pinheiros, em Pato Branco-PR, CEP 85504-380, RG nº 1.545.319-2 SSP/PR e CPF 074.320.540-53 e para Diretor Financeiro, OSMAR DÁGIOS, brasileiro, casado, cirurgião dentista, residente e domiciliado à Arthur Bernardes, 473, Bairro Vila Izabel, em Pato Branco-PR, CEP 85504-040, RG nº 49.221 RS e CPF 243.727.900-82, foram neste ato EMPOSSADOS, pela assembleia, em seus cargos, para o mandato do período de 1º de maio de 2018 a 30 de abril de 2021, bem como neste mesmo ato, também foram EMPOSSADOS pela assembleia, para os Exercícios de 2018 a 2020, como Membros Efetivos do CONSELHO FISCAL os senhores: LUIZ FERNANDO GUERRA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Etapa, 1839, em Pato Branco-PR, CEP 85504-060, RG nº 806.047-9 SSP/PR e CPF 177.039.569-53, VINICIUS LACHMAN, brasileiro, casado, nascido em 25/07/1974, agrônomo, residente e domiciliado à Rua Paraná, nº 172, em Pato Branco-PR, 85501-090, RG nº 4.845.697-9 SSP/PR e CPF 956.189.709-10 e ANDERSON HENRIQUE BIONDO, brasileiro, solteiro, nascido em 31/07/1992, advogado, residente e domiciliado na Linha São Brás, Bom Retiro, município de Pato Branco-PR e como suplentes reeleitos, os senhores: FÁBIO MOSCHEN ANTUNES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bioquímico, residente e domiciliado à Avenida Brasil, 350, Centro, em Pato Branco-PR, CEP 85501-080, RG nº 4.230.465-4 PR e CPF 589.389.669-68, FÁBIO AMADORI, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado à Avenida Tupy, 2660, Apto. 702, em Pato Branco-PR, CEP 85501-000, RG nº 5.950.001-5 e CPF 003.850.109-07 e ANDRÉ GUSTAVO GUARIENTE DE ALMEIDA FERREIRA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Pedro Soares, 380, Bairro Brasília, em Pato Branco-PR, CEP 85504-300, RG nº 2.134.458-3 SSP/PR e CPF 766.705.469-04.

Nada mais tendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente assembleia, lavrada a presente ata, depois de aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes, aa:) Hemir Luiz Daltoé, João Batista Gigolini, Osmar Dágios, Luiz Fernando Guerra, Jairo Biezus, Armando Werner, Irineu Luiz Moresco, Agenir Benito Zandoná, Nestor Lachman e Olcir Amadori.

CIENTIFICAMOS que a presente ata é cópia fiel da lavrada nas folhas 069 verso e 072 do livro de Atas das Assembleias Gerais nº 02, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 00358 em 25/05/1988.

Pato Branco, 18 de abril de 2018.


Irineu Luiz Moresco
Presidente


Osvaldo Bertuol
Secretário



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 16:06 SOB Nº 20182234169.
PROTOCOLO: 182234169 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801762320. NIRE: 41300034991.

TAISA S/A

Libertad Boque
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TAISA S/A - COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

C.G.C.M.F.: 77.013.647/0001-82

E S T A T U T O S O C I A L

Capítulo I - Denominação, sede, fins e duração.

Art. 1º - A TAISA S/A - Comércio de Máquinas Agrícolas rege-se por estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A companhia tem sede social à Estrada BR, 373 Km 340, nesta cidade de Peto Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único - A diretoria, quando julgar conveniente poderá instalar e/ou extinguir filiais, agências, sucursais, depósitos ou dependências em qualquer lugar do país ou do estrangeiro.

Art. 3º - Os fins da companhia são o comércio, importação, exportação e representação comercial de veículos automotores, implementos agrícolas, componentes novos para veículos automotores, cereais e insumos, serviços de assistência técnica a esses produtos e transporte rodoviário de cargas.

Art. 4º - O prazo de duração da companhia é indeterminado.

Capítulo II - Capital social e ações.

Art. 6º - O capital social é de R\$ 1.725.000,00 (Um milhão, setecentos e vinte e cinco mil reais), dividido em 88.126 (oitenta e oito mil, cento e vinte e seis) ações, todas ordinárias e nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo único - Pertencerá a brasileiros, sempre, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social.

Capítulo III - Direitos e deveres dos acionistas.

Art. 6º - A cada ação ordinária corresponde 1 (um) voto nas deliberações da Assembléa Geral.

Art. 7º - Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para subscrição do aumento do capital.

Art. 8º - Os titulares das ações nominativas, devidamente inscritos no livro "Registro de Ações Nominativas", não poderão transferir, doar, vender, emprestar, dar em penhor, caução, usufruto, fidejucômio, alienação fiduciária em garantia ou, sob qualquer forma, realizar atos de alienação ou que possam levar a alienação de suas ações, sem antes oferecê-las aos demais acionistas inscritos no livro "Registro de Ações Nominativas", que terão, preferência na sua aquisição, na proporção das que possuírem no momento da oferta.

Parágrafo 1º - Sendo impossível a avaliação das ações de comum acordo, a mesma será feita judicialmente.

Parágrafo 2º - Após a avaliação, os acionistas terão prazo de 30 (trinta) dias para decidir sobre a aquisição das ações.

Parágrafo 3º - O prazo do parágrafo anterior se inicia: a) - em caso de acordo comum, com a entrega de documento particular assinado pelo ofertante e com recibo pelos demais acionistas; b) - em caso de avaliação judicial, com a intimação feita às partes ou procuradores.

Capítulo IV - Assembléas Gerais.

Art. 9º - Anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, haverá uma Assembléa Geral Ordinária para: I - tomar as contas dos diretores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; III - eleger os diretores, e os membros do conselho fiscal, quando for o caso; IV - aprovar a correção da expressão monetária do capital social.

Art. 10º - Sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em Lei, convocar-se-á Assembléa Geral Extraordinária.

Art. 11º - Compete ao Diretor Comercial convocar a assembléa geral ou ao seu impedimento, ao Diretor Financeiro.

Art. 12º - Serão as assembléas instaladas e presididas pelo Diretor Comercial, que escolherá um dos participantes para servir como secretário.

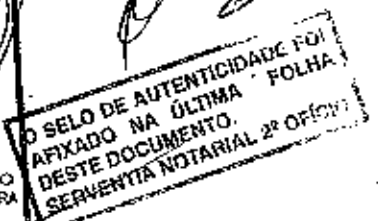
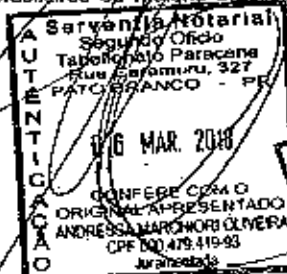
Parágrafo único - Na ausência do Diretor Comercial, caberá ao Diretor Financeiro presidir os trabalhos.

Art. 13º - Em caso de empate nas deliberações votadas, a Assembléa será convocada para votar a deliberação novamente, em 30 (trinta) dias. Parágrafo único - Prevalecendo o empate na segunda Assembléa, cabe ao presidente da mesa de trabalhos o voto de qualidade.

Capítulo V - Administração da companhia.

Art. 14º - A companhia será administrada por uma diretoria de 2 (dois) membros, acionistas ou não, assim designados: I - diretor comercial e II - diretor financeiro. Parágrafo 1º - O prazo de gestão de cada diretor será de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - A diretoria será composta, sempre, por brasileiros ou maioria brasileira, cabendo a estes os poderes predominantes.



Art. 15º - A Assembleia Geral Ordinária anual fixará a remuneração da diretoria. **Parágrafo único** - A juízo da Assembleia Geral poderá ser atribuído aos administradores participação no lucro da companhia, observados os limites e condições da lei comercial.

Art. 16º - Compete a diretoria: I - exercer atribuições que a lei e o presente estatuto lhe conferem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da companhia; II - apresentar anualmente, à Assembleia Geral o relatório das atividades, as demonstrações financeiras e suas notas explicativas.

Art. 17º - Compete aos diretores, individualmente, em duo ou em comum: I - representar a companhia, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, comparecer em juízo e transigir; II - gerir, com amplos poderes, os negócios da companhia, superintendendo e administrando as atividades sociais; III - assinar contratos, recibos, títulos de crédito ou qualquer outro documento relativo à gestão empresarial; IV - movimentar contas bancárias; V - constituir mandatários da sociedade, estipulando no instrumento os atos que poderão ser praticados e o prazo da duração do mandato; VI - onerar bem móveis pertencentes a sociedade, com exceção dos bens do ativo permanente referidos no Art. 18.

Art. 18º - Alienação de bens ou direitos do ativo permanente e a constituição de ônus reais sobre eles estão sujeitas a deliberação da diretoria, que se registrará em ata transcrita no livro "Atas das Reuniões da Diretoria".

Art. 19º - É expressamente vedado e será ineficaz, em relação à companhia o ato de qualquer diretor que envolver a sociedade em obrigações relativas a negócios, atividades e operações estranhas aos fins sociais, salvo quando autorizado por deliberação da diretoria, que se registrará em ata transcrita no livro próprio.

Art. 20º - No caso de vacância de cargo da diretoria, será convocada Assembleia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para eleição de novo diretor, ficando acumuladas as funções pelos outros diretores nesse intervalo.

Capítulo VI. Conselho Fiscal.

Art. 21º - A companhia terá um conselho fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.

Parágrafo único - o conselho fiscal somente será instalado, por deliberação da Assembleia Geral, nos exercícios sociais em que acionistas o requerem na forma da lei.

Capítulo VII - Exercício Social, Lucros e Dividendos.

Art. 22º - O exercício social terá duração de 1 (um) ano e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 23º - No encerramento do exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas em lei observando-se quanto ao resultado apurado, as seguintes regras: I - do resultado do exercício serão deduzidas, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda; II - sobre o lucro remanescente será calculada a importância que for atribuída à participação dos diretores, nos limites legais; III - do lucro líquido do exercício, destinar-se-ão: a)-5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até que se atinjam 20% (vinte por cento) do capital social; b)-25% (vinte e cinco por cento) para pagamentos do dividendo obrigatório, calculado na forma da lei; c)-o restante, na constituição de reservas para incorporação ao capital social, podendo acumular a reserva de até dois exercícios para efetuar a incorporação.

Art. 24º - A Assembleia Geral pode, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ou deliberar a retenção de todo lucro. **Parágrafo único** - Será considerada como abandonada em favor da companhia a importância da dividendos não reclamada em 3 (três) anos contados da data que se iniciou seu pagamento.

Art. 25º - A companhia efetuará a distribuição de dividendos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da publicação da ata da Assembleia Geral que autorizar a distribuição.

Parágrafo único - Será considerada como abandonada em favor da companhia a importância de dividendos não reclamada em 3 (três) anos contados da data que se iniciou o seu pagamento.

Capítulo VIII - Dissolução, liquidação e extinção.

Art. 26º - A companhia se dissolverá nos casos previstos em lei.

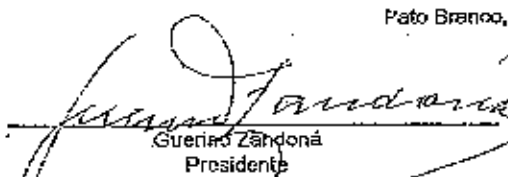
Parágrafo único - A Assembleia Geral compete determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante.

Capítulo IX - Disposições gerais e finais.

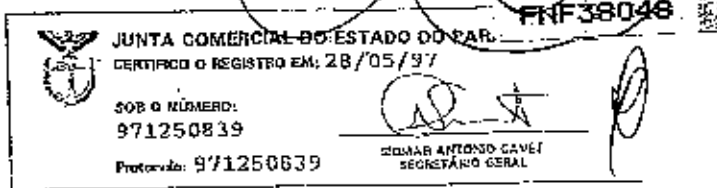
Art. 27º - O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos de dois terços de trabalhadores nacionais.

Art. 28º - Os casos omissos serão regulados pelos dispositivos legais vigentes.

Pato Branco, 30 de abril de 1997


Guenther Zandoná
Presidente


Humberto Paulo Fein
Secretário



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº 45/2018 - TIPO PRESENCIAL

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2018

PROCESSO Nº 87/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 45/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

PATO BRANCO, 02 DE OUTUBRO DE 2018.

77.013.647/0001-82

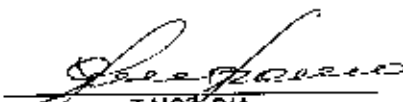
TAISA S/A

BR 158, KM 533 N.º 6460 - CX. POSTAL 444

BAIRRO VILA ESPERANÇA - CEP 85501-970

PATO BRANCO

PR


TAISA S/A
CNPJ: 77.013.647/0001-82
DIRETOR COMERCIAL
IRINEU LUIZ MORESCO
CPF: 074.320.540-53
RG: 1.545.319-2

Taisa S.A. - Matriz
Rua. BR 158, Km 533, nr 6460
Cx Postal 444 - 85501-970
Pato Branco - PR
(41) 3235-7144

Filial Dois Vinhos
Av. Onze de Junho, 2709
Parque Lençóis - 85660-000
Dois Vinhos - PR
(41) 3436-3110

Filial Mangueirinha
Rua. BR 381, KM 01
Parque Industrial - 85240-000
Mangueirinha - PR
(41) 3213-1014

Filial Bealva
Estr. PR 182, KM 26
Bairro Uniflora - 85770-230
Bealva - PR
(41) 3525-2125

**ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
PREGÃO Nº 45/2018 - TIPO PRESENCIAL**

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2018
PROCESSO Nº 87/2018

Por este instrumento particular de Procuração, a (TAISA S/A), com sede (Rod BR158, Km 533, nº6460 Pato Branco- PR), inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.013.647/0001-82 e inscrição Estadual sob nº 31601389-97, representada neste ato por seu administrador (a) o senhor(a) IRINEU LUIZ MORESCO portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. 1.545.319-2 e CPF nº. 074.320.540-53, nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a) ADEMIR MARTINELLO, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. 7.638.736-2 e CPF nº. 030.959.989-02, a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa (razão social) perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 45/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30/10/2018.

PATO BRANCO, 02 DE OUTUBRO DE 2018.

77.013.647/0001-82

TAISA S/A

BR 158, KM 533 N.º 6460 - CX. POSTAL 444
BAIRRO VILA ESPERANÇA - CEP 85501-970
PATO BRANCO PR


TAISA S/A
CNPJ: 77.013.647/0001-82
DIRETOR COMERCIAL
IRINEU LUIZ MORESCO
CPF: 074.320.540-53
RG: 1.545.319-2



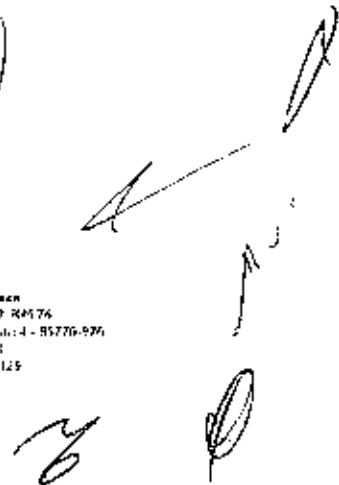
Filial S.A. - Matriz
Rod. BR 158, Km 533, n.º 6460
Cx Postal 444 - 85501-970
Pato Branco - PR
(41) 3225-1744

Filial São Vicente
Av. D. S. Pavesi, 7200
Parque Industrial - 81600-000
Dalt Vila Rica - PR
(41) 3536-3449

Filial Maringá
Rod. PR 361, KM 01
Parque Industrial - 85200-000
Maringá - PR
(41) 3218-2014

Filial Curitiba
Rod. PR 187, 84174
Bairro Industrial 4 - 85776-970
Curitiba - PR
(41) 3542-2125

www.taisa.com.br





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preenchimento obrigatório e obrigatório) XXX		
Razão do Empresário (completa, em extenso) ROBERTO CAMPESTRINI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) DOREMI FRANCISCO CAMPESTRINI		(mãe) TEREZINHA CAMPESTRINI		
DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO 22/11/2017		IDENTIDADE (CPF) 02869135		CPF PR
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO (obrigatório - somente no caso de NIRE) XXX		CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO (obrigatório - somente no caso de NIRE) 006192929-89		
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA - Rua, Av, etc. AVENIDA IGUAÇU				NÚMERO 1649
COMPLEMENTO AP 1	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CID 85568-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (obrigatório - somente no caso de NIRE) 006711 - São João do Itaipava	
MUNICÍPIO São João do Itaipava				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA DE - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME DO EMPRESÁRIO ROBERTO CAMPESTRINI MÁQUINAS E IMPLEMENTOS - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOCAL DO EMPRESÁRIO, etc. AVENIDA IGUAÇU				NÚMERO 1649
COMPLEMENTO SALA 2	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85568-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (obrigatório - somente no caso de NIRE) 006711 - São João do Itaipava	
MUNICÍPIO São João do Itaipava		UF PR	PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (pre estimado) Cinqüenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4661300 Atividade Soc. Com. 5321000, 4618499, 4619200		Descrição de Atividade Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; instalação de máquinas e equipamentos industriais; Representante comercial e agente do comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; representante comercial e agente do comércio especializada em máquina, equipamentos e ferramentas para uso agropecuário		
DATA DE INSCRIÇÃO ATIVIDADES 30/11/2017		NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ XXX	TRANSMISSÃO DE SEDE OU DE FILIAL DE SÃO JOÃO DO ITAIPAVA - PR	UF PR
DATA ASSINATURA 22/11/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		PR1176001277712		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 14:15 SOB Nº 41108328663.
PROTOCOLO: 177538074 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704598695. NIRE: 41108328663.
ROBERTO CAMPESTRINI MÁQUINAS E IMPLEMENTOS ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/11/2017
www.empresaFacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO NO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preenchimento obrigatório em caso de filial) (6 dígitos)	
41108328663		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo, sem o sobrenome)			
ROBERTO CAMPESTRINI			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Masculino	Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
DOREMI FRANCISCO CAMPESTRINI		TEREZINHA CAMPESTRINI	
DATA DE NASCIMENTO (data de nascimento)		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero)	
22/12/1979		63869135	
ENCLASIFICADA POR (forma de contratação - somente no caso de pessoa física)		Digito verificador	UF
XXX		SESP	PR
			006.192.939-89
MUNICÍPIO DA REGISTRAÇÃO (rua, nº, etc.)			
AVENIDA IGUAÇU			NÚMERO
			1649
COMPLEMENTO	BARRIO-DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (Código de Endereçamento Postal - CEP) (000000-00)
AL 1	CENTRO	85568-000	006711 - São João do Iguaçu
MUNICÍPIO			UF
São João do Iguaçu			PR
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			
ROBERTO CAMPESTRINI MAQUINAS E IMPLEMENTOS			ENQUADRAMENTO
			ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, nº, etc.)			NÚMERO
AVENIDA IGUAÇU			1649
COMPLEMENTO	BARRIO-DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (Código de Endereçamento Postal - CEP) (000000-00)
SALA 2	CENTRO	85568-000	006711 - São João do Iguaçu
MUNICÍPIO		UF	PAIS
São João do Iguaçu		PR	BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	
59.000,00		cinquenta e nove mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físic)		Descrição do Objeto	
Atividade Principal 4661300		COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM MÁQUINA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA USO AGROPECUÁRIO; TRANSPORTE ESCOLAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO	
Atividade Secundária 3314211, 3321000, 4222702, 4530703, 4530704, 4530705, 4618499, 4619200, 4623106, 4647801, 4649409, 4669959, 4683400, 4685902, 4732600, 4744001, 4751900, 4755503			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
01/12/2017	29.180.769/0001-10		PR
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
23/05/2018			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001972709	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 10:51 SOB Nº 20184858976.
PROTOCOLO: 184858976 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803645215. NIRE: 41108328663.
ROBERTO CAMPESTRINI MAQUINAS E IMPLEMENTOS




Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA REDE 41108328663		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher, sem o(a) sobrenome) ROBERTO CAMPESTRINI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DO BIEN (preencher) Comunhão Parcial		
NOME DO PAI DIOREMI FRANCISCO CAMPESTRINI		NOME DA MÃE TEREZINHA CAMPESTRINI	
NASCIMENTO (data de nascimento) 27/12/1979	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH) 62869135	Órgão emissor SESP	UF PR
EMPARTILHAMENTO (para de responsabilidade - preencher no caso de mais de um) XXX		CPF (baseado) 606.192.929-89	
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (rua, av, des) AVENIDA IGUAÇU			
COMPLEMENTO AP 1		BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85568-090
MUNICÍPIO Saúde de Iguaçu		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (baseado no IBGE) 60571 - Saúde de Iguaçu	
UF PR		declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresa e requer:	
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ROBERTO CAMPESTRINI MAQUINAS E IMPLEMENTOS		AQUISICIONAMENTO ME (Microempresa)	
Nº DE REGISTRO (baseado no CNPJ) AVENIDA IGUAÇU		NÚMERO 1649	
CELEBRANTE S/A 1	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85568-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (baseado no IBGE) 60671 - Saúde de Iguaçu
MUNICÍPIO Saúde de Iguaçu		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4643300	Descrição do Objeto: DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMÉSTICA, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/12/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.180.769/0001-10	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA DEFENSORIA A VAREJO	UF PR
DATA ASSINATURA 27/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL []
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001972709	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 10:51 SOB Nº 20194858976.
PROTOCOLO: 184858976 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803645215. NIRE: 41108328663.
ROBERTO CAMPESTRINI MAQUINAS E IMPLEMENTOS



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.180.769/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/2017
NOME EMPRESARIAL ROBERTO CAMPESTRINI MAQUINAS E IMPLEMENTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CERTA REPRESENTACOES		FORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-80 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.22-7-02 - Obras de irrigação 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-89 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.86-8-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV IGUACU	NÚMERO 1649	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 85.568-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAUDE DO IGUACU
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (46) 9918-6286		UF PR
INSCRIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO RESPONSÁVEL (I-IR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/10/2018 às 13:22:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ROBERTO CAMPESTRINI MAQUINAS E IMPLEMENTOS - ME

CNPJ: 29.180.769/0001-10

AVENIDA IGUAÇU, 1649, SALA 2, CENTRO
SAUDADE DO IGUAÇU, PR, CEP: 85568-000

TELEFONE: (0XX46) 99918-6286

ANEXO IV - DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 45/2018 - TIPO PRESENCIAL

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

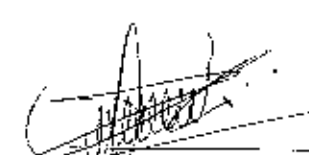
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2018

PROCESSO Nº 37/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO Nº. 45/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Nova Esperança do Sudoeste, 04 de outubro de 2018.


Roberto Campestrini

RG: 6.286.913-5 CPF nº 006.192.929-89

Titular









ROBERTO CAMPESTRINI MAQUINAS E IMPLEMENTOS - ME
CNPJ:29.180.769/0001-10
AVENIDA IGUAÇU, 1649, SALA 2, CENTRO
SAUDADE DO IGUAÇU, PR, CEP: 85568-000
TELEFONE: (0XX46) 99918-6286

ANEXO VI - MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO N° 45/2018 - TIPO PRESENCIAL


À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do
Paraná Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N°. 045/2018
PROCESSO N° 87/2018

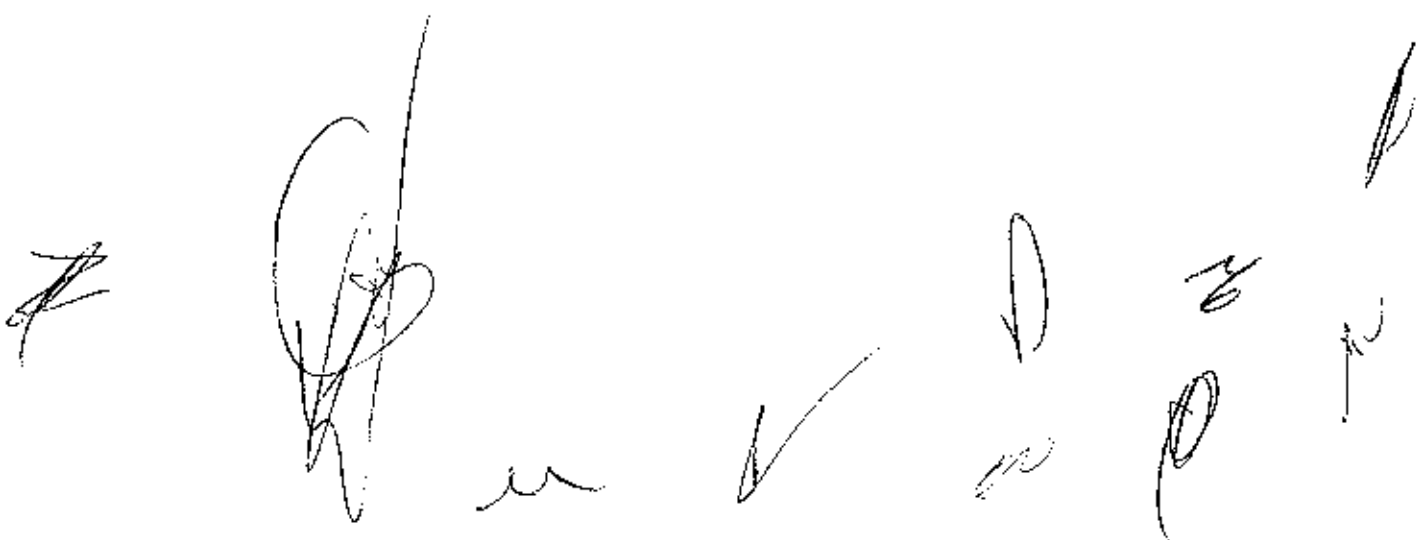
DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ROBERTO CAMPESTRINI MAQUINAS E IMPLEMENTOS - ME, CNPJ nº 29.180.769/0001-10 é MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº , realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Nova Esperança do Sudoeste, 04 de outubro de 2018.



Roberto Campestrini
RG: 6.286.913-5 CPF nº 006.192.929-89
Titular





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ROBERTO CAMPESTRINI MÁQUINAS E IMPLEMENTOS

Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0832886-3

CNPJ

29.180.769/0001-10

Data de Arquivamento do Ato de Inscrição

30/11/2017

Data de Início de Atividade

01/12/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AVENIDA IGUAÇU, 1649 - SALA 2, CENTRO, SAUDADE DO IGUAÇU, PR, 85.568-000

Objeto

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM MÁQUINA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA USO AGROPECUÁRIO, TRANSPORTE ESCOLAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO.

Capital: R\$ **50.000,00**

(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 31/08/2018

Número: 20184858976

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Ato: **ALTERAÇÃO**

Evento (s): **ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

ROBERTO CAMPESTRINI

Identidade: **82869135,SESP/PR**

CPF: **006.192.929-89**

Estado Civil: **Casado**

Regime de Bens: **Comunhão Parcial**

SÃO JOÃO - PR, 12 de setembro de 2018

18513502-8



Libertad Bogus

**LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL**

A presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Rio Bonito de Iguaçu

02 OUT. 2018

Marcelo Ricardo Provin
**-Marcelo Provin Sobrinho - Tabelião
Marcelo Ricardo Provin - Escrivão**



BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 27.438.098/0001-10, IE 90754964-08, NOVA SERRAÇÃO, Pr 281, Cidade de Salto do Lontra, CEP:
85.670.000, Estado Pr, Tel: 4635382297 46999810900, E-mail: cristani@bol.com.br

ANEXO IV - DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº 45/2018 - TIPO PRESENCIAL

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2018

PROCESSO Nº 87/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 45/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

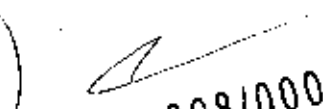
Salto do Lontra, em 25 de Setembro de 2018.


CLAIR CRISTANI

CPF: 026.788.879-10 RG: 7.980.573-4

BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 27.438.098/0001-10, IE 90754964-08


27.438.098/0001-10
BRL Indústria de Equipamentos
Rodoviários e Agrícolas LTDA - ME
Rua Passo Fundo, 437
Bairro Cooperativa
85.670-000 - Salto do Lontra - PR

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF N.º 27.438.098/0001-10
NIRE 412.0855474-6**

Folha 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ALTAMIR CRISTANI**, brasileiro, solteiro, natural de Salto do Lontra - PR, nascido em 31/01/1981, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 039.675.949-12, portador da carteira de identidade RG nº. 7.980.569-6, expedido em 13/01/1997 SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Bertino Warmling, nº 962, Apto 21, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000.

2) **MARCIA JANTARA**, brasileira, solteira, natural de Santa Izabel do Oeste - PR, nascida em 19/02/1983, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 045.239.619-05, portadora da carteira de identidade RG nº 8.665.040-1, expedido em 11/03/1999, SESP-PR, residente e domiciliada na Avenida Bertino Warmling, nº 962, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA**, com sede na Rua Passo Fundo, 437, Bairro Cooperativa, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.438.098/0001-10, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41208554746 em 31/03/2017 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **CLAIR CRISTANI**, brasileiro, maior, natural de Salto do Lontra, solteiro, nascido em 08/01/1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 026.788.879-10, portador da carteira de identidade civil nº 7.980.573-4, expedido em 13/01/1997, SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Bertino Warmling, nº 962, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS E TRANSFERENCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade o sócio **ALTAMIR CRISTANI**, acima qualificado, cedendo e transferindo onerosamente, com o consentimento dos outros sócios as 4.000,00 (quatro mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao ingressante **CLAIR CRISTANI**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA: NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CLAIR CRISTANI	2.00	4.000	4.000,00
MARCIA JANTARA	98.00	196.000	196.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 16:56 SOB Nº 20181192330.
PROTOCOLO: 181192330 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802632071. NIRE: 41208554746.
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF N.º 27.438.098/0001-10
NIRE 412.0855474-6**

Folha 2 de 7

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores, para-choques traseiros, protetores laterais; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio varejista e importador de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados, Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões e para outros veículos automotores; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores, para-choques traseiros, protetores laterais; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio varejista e importador de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados, Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas.

Marcia Jantara

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é Rua Passo Fundo, 437, Bairro Cooperativa, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000, fica alterado para Rodovia PR 281, Km 3, Bairro Linha Nova Seção, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000.

CLÁUSULA SETIMA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **MARCIA JANTARA** passa a ser administrada por **CLAIR CRISTANI**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Uso exclusivo JUCEPAR

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 16:56 SOB Nº 20181192330.
PROTOCOLO: 191192330 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802632071. NIRE: 41208554746.
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF N.º 27.438.098/0001-10
NIRE 412.0855474-6

Folha 3 de 7

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passa a ter a seguinte redação:

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 16:56 SOB Nº 20181192330.
PROTOCOLADO: 181192330 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802632071. NIRE: 41208554746.
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRICOLAS LTDA
CNPJ/MF N.º 27.438.098/0001-10
NIRE 412.0855474-6

Folha 4 de 7

CONSOLIDAÇÃO
BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRICOLAS LTDA
CNPJ/MF N.º 27.438.098/0001-10
NIRE 412.0855474-6

1) **CLAIR CRISTANI**, brasileiro, maior, natural de Salto do Lontra, solteiro, nascido em 08/01/1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 026.788.879-10, portador da carteira de identidade civil nº 7.980.573-4, expedido em 13/01/1997, SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Bertino Warmling, 962, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000.

2) **MARCIA JANTARA**, brasileira, solteira, natural de Santa Izabel do Oeste - PR, nascida em 19/02/1983, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 045.239.619-05, portadora da carteira de identidade RG nº 8.665.040-1, expedido em 11/03/1999, SESP-PR, residente e domiciliada na Avenida Bertino Warmling, 962, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRICOLAS LTDA**, com sede na Rodovia PR 281, Km 3, Bairro Linha Nova Seção, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.438.098/0001-10, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208554746 em 31/03/2017 resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial **BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRICOLAS LTDA**, com sede na Rodovia PR 281, Km 3, Bairro Linha Nova Seção, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões e para outros veículos automotores; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores, para-choques traseiros, protetores laterais; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio varejista e importador de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados, Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas.

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 16:56 SOB Nº 20181192330.
PROTOCOLO: 181192330 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802632071. NIRE: 41208554746.
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF N.º 27.438.098/0001-10
NIRE 412.0855474-6

Folha 5 de 7

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 13/02/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em atos anteriores, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CLAIR CRISTANI	2.00	4.000	4.000,00
MARCIA JANTARA	98.00	196.000	196.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

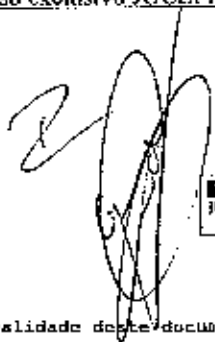
Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **CLAIR CRISTANI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 16:56 SOB Nº 20181192330.
PROTOCOLO: 181192330 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802632071. NIRE: 41208554746.
BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF N.º 27.438.098/0001-10
NIRE 412.0855474-6**

Folha 6 de 7

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada sem conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Usp exclusivo JUCEPAR




CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 16:56 SOB Nº 20181192330.
PROTOCOLO: 181192330 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802632071. NIRE: 41208554746.
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF N.º 27.438.098/0001-10
NIRE 412.0855474-8

Folha 7 de 7

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Salto do Lontra - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

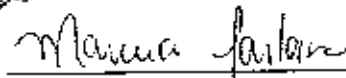
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Salto do Lontra - PR, 19 de Junho de 2018.


Firma
ou conhecida

Firma
ou conhecida


ALTAMIR CRISTANI


MARCIA JANTARA

Firma
ou conhecida


CLAIR CRISTANI

Uso exclusivo JUCEPAR





CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 16:56 SOB Nº 20181192330.
PROTOCOLO: 131192330 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802632071. NIRE: 41208554746.
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

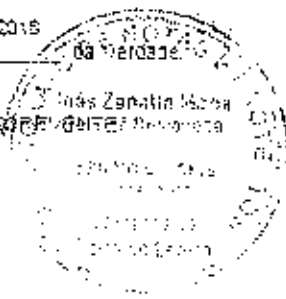
Registro e Ofício de F. Merc. e
Cartório de Reg. de Comércio do Paraná

Selo nº: gCpho.9LgR.1f229 Controle: S2pnh.GIF
Consulte o selo em <http://www.cartorio.com.br>

Reconheço a firma por VERDADEIRA de CLAIR CRISTANI
cartão nº 5742, MARGIA JANITARA cartão nº 11301, ALTAIR J.
CRISTANI cartão nº 7317.

Deu fé
SALTO DO LOBITA, 25 de Junho de 2018
em Testemunha

Maria



MAURIO ZAKATTA MARIAS - ESCREVAZADO

R
A D
P
M
J
W
W



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 16:56 SOB Nº 20181192330.
PROTOCOLO: 181192330 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802632071. NIRE: 41208554746.

BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.438.098/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRL EQUIPAMENTOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD PR 281	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 3
--------------------------	---------------	---------------------

CEP 85.670-000	BARRIO/DISTRITO LINHA NOVA SECAO	MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA	UF PR
-------------------	-------------------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3538-2297
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/10/2018 às 09:40:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
02/10/2018 - 09:38:44

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90754964-08	Inscrição CNPJ 27.438.098/0001-10
Nome Empresarial	Brl Industria de Equipamentos Rodoviarios e Agricolas Ltda	
Endereço	Rua Passo Fundo, 437. Cooperativa 85670-000 - Salto do Lontra - PR	
Telefone	(46)3538-1270	
E-mail	CONTATO@ESCRITORIOIGUAÇU.COM	
Atividade Econômica Principal	2930-1/01 - Fabricação de Cabines, Carrocerias e Reboques para Caminhões	
	2949-2/99 - Fabricação de Outras Peças e Acessórios para Veículos Automotores não Especificadas Anteriormente	
	4511-1/05 - Comércio Por Atacado de Reboques e Semi-Reboques Novos e Usados	
	4530-7/03 - Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4530-7/04 - Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Usados para Veículos Automotores	
	4541-2/05 - Comércio a Varejo de Peças e Acessórios para Motocicletas e Motonetas	
	4661-3/00 - Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuario; Partes e Peças	
	4930-2/02 - Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional	
	3831-9/99 - Recuperação de Materiais Metálicos, Exceto Alumínio	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	07/2017	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 07/2017	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 07/2017	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2017	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 27.438.098/0001-10, I.E 90754964-08, NOVA SESSÃO, Pr 281, Cidade de Salto do Lontra, CEP:
85.670.000, Estado Pr, Tel: 4635382297 46999810900, E-mail: ccristani@bol.com.br

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO Nº 45/2018 - TIPO PRESENCIAL**

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

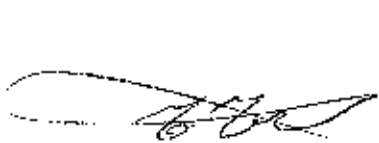
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2018

PROCESSO Nº 87/2018

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 27.438.098/0001-10 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº , realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.



Salto do Lontra, em 25 de Setembro de 2018.


CLAIR CRISTANI/SÓCIO-GERENTE

CPE: 026.788.879-10 RG: 7.980.573-4

BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 27.438.098/0001-10, I.E 90754964-08



27.438.098/0001-10

BRL Indústria de Equipamentos
Rodoviários e Agrícolas LTDA - ME
Rua Passo Fundo, 437
Bairro Cooperativa
85.670-000 - Salto do Lontra - PR



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0855474-6	27.438.098/0001-10	31/03/2017	13/02/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RODOVIA PR 281, S/N-KM 3, LINHA NOVA SEÇÃO, SALTO DO LONTRA, PR, 85.670-000

Objeto Social

Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões e para outros veículos automotores; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e Internacional; Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores, para-choques traslados, protetores laterais; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio varejista e importador de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados, Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas.

Capital: R\$ 200.000,00
(DUZENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 200.000,00
(DUZENTOS MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CLAIR CRISTANI 025.786.879-10	4.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARCIA JANTARA 045.238.619-05	195.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 04/07/2018

Número: 20181192330

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 04 de setembro de 2018

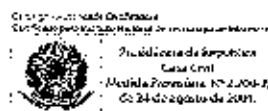
18.529407-3

*18529407

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 27.438.098/0001-10, I.E 90754964-08, NOVA SESSÃO, Pr 281, Cidade de Salto do Lontra, CEP:
85.670.000, Estado Pr, Tel: 4635382297 46999810900, E-mail: ccristani@bol.com.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N°.45/2018

PROCESSO N° 87/2018

BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 27.438.098/0001-10 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr CLAIR CRISTANI, portador do documento de identidade RG n° 7.980.573-4 emitido pela SSP/PR e do CPF n° 026.788.879-10 DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.






Salto do Lontra, em 25 de Setembro de 2018.



CLAIR CRISTANI

CPF: 026.788.879-10 RG: 7.980.573-4

BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 27.438.098/0001-10, I.E: 90754964-08



27.438.098/0001-10

BRL Indústria de Equipamentos
Rodoviários e Agrícolas LTDA - ME
Rua Passo Fundo, 437
Bairro Cooperativa
85.670-000 - Salto do Lontra - PR

PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO Nº 45/2018- TIPO PRESENCIAL

NOME DA EMPRESA: AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA
 CNPJ: 02.825.338/0001-08
 ENDEREÇO: RUA NELSON ROSALINO SANDINI, Nº 330, CENTRO
 CIDADE: MARMELEIRO – PARANÁ
 TELEFONE: 46-3525-1567
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: tainara@agronomicanr.com.br

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos equipamentos abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 45/2018, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

LOTE	ITEM	QDE	DESCR. DO EQUIPAMENTO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	01	01	Trator agrícola sobre rodas tração 4x4, com potência 92 CV, plataformado, transmissão sincronizada com 12 marchas a frente e 12 à ré, pneus e câmara novos com dimensões dianteiros, 12.4-24 e traseiros 18.4-30, embreagem da tomada de potência independente, com acionamento mecânico, braço hidráulico e terceiro ponto, freios banhados a óleo, freio estacionário com no mínimo 2 VCR e tanque de combustível de no mínimo 100 litros, pesos traseiros e dianteiros.	Mahindra do Brasil	117.000,00	117.000,00
01	03	01	Distribuidor de esterco líquido com capacidade mínima de 5.000 litros, com bomba a vácuo, rodado tandem, com 04 pneus 750x16 e câmara novas, revestimento interno anticorrosivo em epóxi, agitador interno, mangote de sucção de no mínimo 06 polegadas e 05 metros de comprimento, bico espalhador.	Ipacol	26.300,00	26.300,00
01	04	01	Carreta agrícola, hidráulica, metálica, basculante acionado por cilindro hidráulico, com capacidade mínima de 06 toneladas, no mínimo 8m ³ , com rodado tandem, com 04 pneus novos com no mínimo as seguintes dimensões 750x16, 10 lonas, 4 câmaras novas.	Ipacol	18.250,00	18.250,00
01	05	01	Distribuidor de calcário e adubo orgânico – novo, com capacidade mínima de 6.000kg ou 3,4m ³ , rodado tandem, com pneus novos 750-16, transmissão por comando hidráulico ou pela tomada de potência, largura mínima da esteira de 80cm	Ipacol	24.100,00	24.100,00
01	06	01	Distribuidor de ureia com capacidade mínima de 1.300 litros, disco em aço	Ipacol	8.350,00	8.350,00

		inox, caixa em polietileno, acionamento das comportas por alavanca, tipo rosca sem fim, pneus novos e com comando hidráulico.		
--	--	---	--	--

(Cento e noventa e quatro mil reais).

Declaramos que,

- 1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. João Irondi Guarda, carteira de identidade nº 3.998.390-7, CPF nº 546.221.749-87, Administrador de empresas, Administrador, residente a Rua Rigoletto Andrioli, nº828, Centro, em Marmeleiro-PR como responsável desta empresa.
- 4) Caso consagremos vencedores nesta licitação, o pagamento do valor do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta corrente de nº 6132-8, Agência nº 2282-9, do Banco Brasil.
- 5) O prazo de entrega dos equipamentos será de 60 (sessenta) dias, após assinatura do contrato e emissão de Autorização de compra, lembrando que o equipamento somente poderá ser entregue após a autorização de compra.
- 6) O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, em moeda brasileira corrente através de depósito bancário na conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, após vistoria e liberação pelo fiscal da SEAB, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.
- 7) Finalizando, declaramos que o equipamento ofertado atende a todas as especificações técnicas do edital e que é de nossa responsabilidade a cotação do mesmo, bem como o conteúdo do prospecto apresentado em anexo a esta proposta, ainda declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Marmeleiro - Pr, 02 de outubro de 2018.

**Agronômica Negócios
Rurais LTDA**
CNPJ 02.825.338/0001-08
Inscr. Est. 90181772-31

João Irondi Guarda
CPF: 546.221.749-87
Sócio Administrador

BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 27.438.098/0001-10, I.E. 90754964-08, NOVA SESSÃO, Pr 281, Cidade de Salto do Lontra, CEP:
85.670.000, Estado Pr, Tel: 4635382297 46999810900, E-mail: ccristani@bol.com.br

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO Nº 45/2018- TIPO PRESENCIAL

NOME DA EMPRESA: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA
CNPJ: 27.438.098/0001-10
ENDEREÇO: Salto do Lontra, Estado Paraná, na Rua Passo Fundo, nº 437, CEP 85.670.000
CIDADE: Salto do Lontra
TELEFONE: (46) 3538-2297
ENDEREÇO ELETRÔNICO: ccristani@bol.com.br

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos equipamentos abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 45/2018, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

LOTE	ITEM	QDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	4	1	Carreta agrícola, hidráulica, metálica, basculante acionado por cilindro hidráulico, com capacidade mínima de 06 toneladas, no mínimo 8m ³ , com rodado tandem, com 04 pneus novos com no mínimo as seguintes dimensões 750x16, 10 lonas, 4 câmeras novas.	BRL TF-6000	1	14.900,00

Quatorze mil e novecentos reais.

Declaramos que,

- 1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. CLAIR CRISTANI, carteira de identidade nº .980.573-4, CPF nº 026.788.879-10, FARMACEUTICO, SÓCIO-GERENTE, residente a Rua, Avenida BERTINO WARMILLING nº 962, em SALTO DO LONTRA, como responsável desta empresa.

27.438.098/0001-10
- BRL Indústria de Equipamentos Rodoviários e Agrícolas LTDA - ME
Rua Passo Fundo, 437
Bairro Cooperativa
85.670-000 - Salto do Lontra - PR

BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 27.438.098/0001-10, I.E 90754964-08, NOVA Sessão, Pr 281, Cidade de Salto do Lontra, CEP:
85.670.000, Estado Pr, Tel: 4635382297 46999810900, E-mail: cristani@bol.com.br

- 4) Caso consigamos vencedores nesta licitação, o pagamento do valor do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta CORRENTE de nº 8863-3 Agência nº 4057-3, do Banco BANCO DO BRASIL
- 5) O prazo de entrega dos equipamentos será de 60 (sessenta) dias, após assinatura do contrato e emissão de Autorização de compra, lembrando que o equipamento somente poderá ser entregue após a autorização de compra.
- 6) O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, em moeda brasileira corrente através de depósito bancário na conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, após vistoria e liberação pelo fiscal da SEAB, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.
- 7) Finalizando, declaramos que o equipamento ofertado atende a todas as especificações técnicas do edital e que é de nossa responsabilidade a cotação do mesmo, bem como o conteúdo do prospecto apresentado em anexo a esta proposta, ainda declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Salto do Lontra, 25 de Setembro de 2018.



CLAIR CRISTANI

CPF: 026.788.879-10, RG: 7.980.573-4

BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ: 27.438.098/0001-10, I.E 90754964-08



27.438.098/0001-10
BRL Indústria de Equipamentos
Rodoviários e Agrícolas LTDA - ME
Rua Passo Fundo, 437
Bairro Cooperativa
85.670-000 - Salto do Lontra - PR



BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 27.438.098/0001-10, I.E 90754964-08, NOVA SESSÃO, Pr 281, Cidade de Salto do Lontra, CEP:
85.670.000, Estado Pr, Tel: 4635382297 46999810900, E-mail: cristani@bol.com.br

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS
ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL
PREGÃO Nº 45/2018 - TIPO PRESENCIAL**

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018

PROCESSO Nº 87/2018

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que o item cotado atende todas as especificações do edital.

Salto do Lontra, em 25 de Setembro de 2018.






CLAIR CRISTANI

CPF: 026.788.879-10 RG: 7.980.573-4

BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 27.438.098/0001-10, I.E 90754964-08




27.438.098/0001-10

BRL Indústria de Equipamentos
Rodoviários e Agrícolas LTDA - ME

Rua Passo Fundo, 437

Beirro Cooperativa

85.670-000 - Salto do Lontra - PR



ROBERTO CAMPESTRINI MAQUINAS E IMPLEMENTOS - ME

CNPJ: 29.180.769/0001-10

AVENIDA IGUAÇU, 1649, SALA 2, CENTRO

SAUDADE DO IGUAÇU, PR, CEP: 85568-000

TELEFONE: (0XX46) 99918-6286

**ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO N° 45/2018- TIPO PRESENCIAL**

NOME DA EMPRESA: ROBERTO CAMPESTRINI MAQUINAS E IMPLEMENTOS - ME

CNPJ: 29.180.769/0001-10

ENDEREÇO: AV. IGUAÇU, 1649, SALA 02, CENTRO,

CIDADE: SAUDADE DO IGUAÇU, PR TELEFONE: (0XX46) 99918-6286

ENDEREÇO ELETRÔNICO: agcasadocampo@gmail.com

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos equipamentos abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão n°. 45/2018, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Lote	Item	Especificação	Marca Modelo	Unid.	Quant	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1	Trator agrícola sobre rodas tração 4x4, com potência mínima de 85 CV, plataforma, transmissão sincronizada com no mínimo 8 marchas a frente e 3 a ré, pneus e câmara novos com dimensões mínimas dianteiros, 12.4-24 e traseiros 18.4-30, embreagem da tomada de potência independente, com acionamento mecânico, braço hidráulico e terceiro ponto, freios banhados a óleo, feio estacionário com no mínimo 2 VCR e tanque de combustível de no mínimo 100 litros, pesos traseiros e dianteiros.		UN	1	XXXXXX	XXXXXX
2	2	Ensiladeira (colhedora de forragem) nova para no mínimo 01 linha, com caixa de engrenagem em aço, tratado com no mínimo 04 rolos, 02 discos de corte individual, opções de corte mínimo de 01 a 36 mm, com pino de segurança, lombadores laterais, bica de saída articulável em ferro com dispositivo hidráulico no giro; plataforma articulável para o acesso aos componentes internos facilitando a regulagem contração e até as facas do rotor; arfador de incorporado com pedra circulas giratória, rotor de no mínimo 16mm com no mínimo 12 facas ajustáveis; com parafuso e 6 lançadores independentes, capacidade de produção mínima de 10 toneladas/hora; com capacidade de receber plataforma para milho ou sorgo de duas linhas com espaçamento de 45 a 55cm.	JUMIL/ LM 4200	UN	1	19.741,04	19.741,04

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten signature)

ROBERTO CAMPESTRINI MAQUINAS E IMPLEMENTOS - ME

CNPJ: 29.180.769/0001-10

AVENIDA IGUAÇU, 1649, SALA 2, CENTRO

SAUDADE DO IGUAÇU, PR, CEP: 85568-000

TELEFONE: (0XX46) 99918-6286

		UN	1	26.698,48	26.698,48
3	Distribuidor de esterco líquido com capacidade mínima de 5.000 litros, com bomba a vácuo, rodado landem, com 04 pneus 750x16 e câmara novas, revestimento interno anticorrosivo em epóxi, agitador interno, mangote de sucção de no mínimo 08 polegadas e 05 metros de comprimento, bico espalhador.	BUDNY/ DELBY 5000	UN	1	16.104,00
4	Carreta agrícola, hidráulica, metálica, basculante acionado por cilindro hidráulico, com capacidade mínima de 06 toneladas, no mínimo 8m³, com rodado landem, com 04 pneus novos com no mínimo as seguintes dimensões 750x16, 10 lonas, 4 câmaras novas.	BUDNY/C BH 6T	UN	1	16.104,00
5	Distribuidor de calcário e adubo orgânico - novo, com capacidade mínima de 6.000kg ou 3,4m³, rodado DCBA landem, com pneus novos 750-16, transmissão por comando hidráulico ou pela tomada de potencia, largura mínima da esteira de 80cm	BUDNY/ DCBA 6000	UN	1	23.994,08
6	Distribuidor de ureia com capacidade mínima de 1.300 litros, disco em aço inox, caixa em polietileno, acionamento das comportas por alavanca, tipo rosca sem fim, pneus novos e com comando hidráulico.	IMAK/ DF 1300h	UN	1	8.770,08
7	Pulverizador agrícola de barras, com barra de no mínimo 12 metros, bomba com no mínimo, tanque de água limpa com capacidade de no mínimo de 600BM/40 12 litros, lava frasco, comando VAR 4 vias manual, com dimensões mínimas 1,35x1,55x3,35m, peso aproximada da máquina 255 kg espacamento entre bicos de 50cm.	SOLOMA RQ/ 600BM/40	UN	1	12.936,00
				8.770,08	8.770,08
				12.936,00	12.936,00

Valor Total: R\$ 108.513,68 (cento e oito mil, quinhentos e treze reais e sessenta e oito centavos)

Declaramos que,

- 1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

ROBERTO CAMPESTRINI MAQUINAS E IMPLEMENTOS - ME

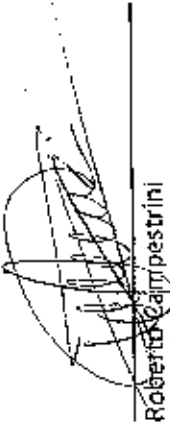
CNPJ: 29.180.769/0001-10

AVENIDA IGUAÇU, 1649, SALA 2, CENTRO

SAUDADE DO IGUAÇU, PR, CEP: 85568-000

TELEFONE: (0XX46) 99918-6286

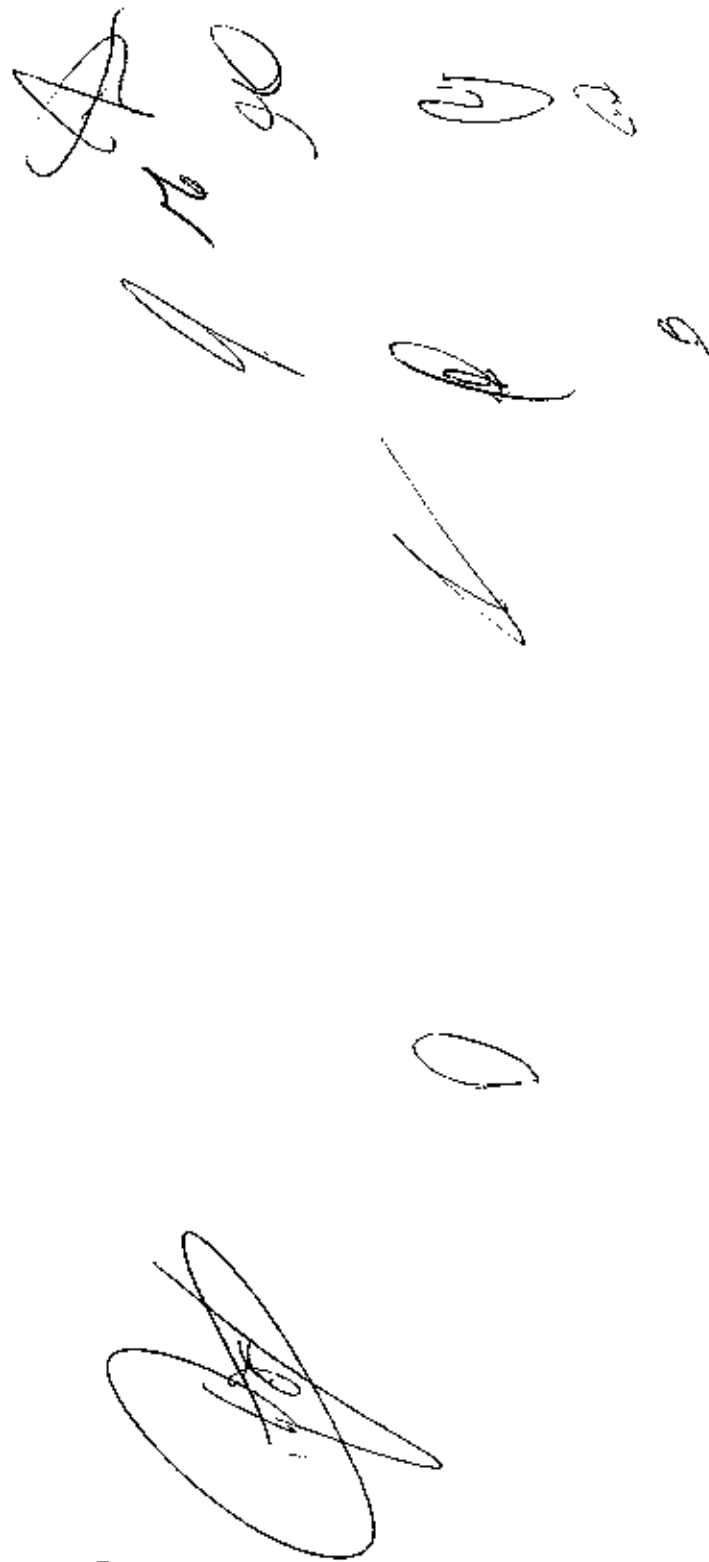
- 3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. Roberto Campestrini, carteira de identidade nº 6.286.913-5, CPF nº 006.192.929-89, empresário, Titular na Empresa Roberto Campestrini Máquinas e Implementos - ME, residente a Avenida Iguaçu, 1649, Ap. 01, Centro, Saudade do Iguaçu, PR, CEP: 85568-000, como responsável desta empresa.
- 4) Caso conseguirmos vencedores nesta licitação, o pagamento do valor do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta (corrente/poupança) de nº _____, Agência nº _____ do Banco _____.
- 5) O prazo de entrega dos equipamentos será de 60 (sessenta) dias, após assinatura do contrato e emissão de Autorização de compra, lembrando que o equipamento somente poderá ser entregue após a autorização de compra.
- 6) O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, em moeda brasileira corrente através de depósito bancário na conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, após visão e liberação pelo fiscal da SEAB, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.
- 7) Finalizando, declaramos que o equipamento ofertado atende a todas as especificações técnicas do edital e que é de nossa responsabilidade a cotação do mesmo, bem como o conteúdo do prospecto apresentado em anexo a esta proposta, ainda declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.


Roberto Campestrini

RG: 6.286.913-5 CPF nº 006.192.929-89

Titular

Nova Esperança do Sudoeste, 04 de outubro de 2018.



Jumil

CONFIANÇA E INOVAÇÃO

JM4200 SH
SHOCKER



PRODUTIVIDADE
SEU REBANHO COM MÁXIMA

JM4200 SH

Colhedora de Forragens

PRODUTOS

Sector agrícola

Sector fumageiro

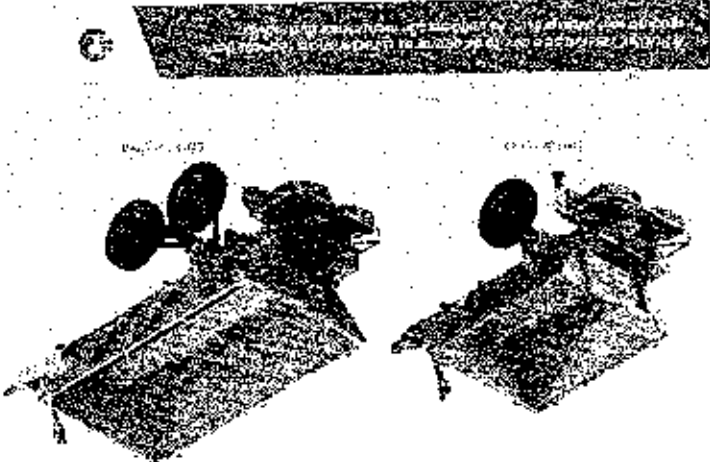
Tratores

PRZBALHEMIA BUDNY

PRODUTOS DE CALCARIO E ADUBO

Envie seu pedido

DISTRIBUIDOR DE CALCARIO E ADUBO



DESCRIÇÃO

DCAB - 2500kg	DCAB - 6000kg
Largura total: 1720mm	Largura total: 2000mm
Comprimento total: 3920mm	Comprimento total: 5000mm
Altura total: 1560mm	Altura total: 1800mm
Peso total: 975kg	Peso total: 1340kg
Pneú/Aio: 750/16"	Pneú/Aio: 750/16"
Potência requerida: 50cv	Potência requerida: 60-85cv
Capacidade volumétrica: 145m³	Capacidade volumétrica: 350m³
Largura na esteira: 800mm	Largura total: 2000mm
Disco distribuidor: 2 discos Ø 600mm	Disco distribuidor: 2 discos Ø 600mm
Lixo	Lixo
Propriedades	Propriedades

Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page.



DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LÍQUIDO

PRODUTOS

Setor agrícola

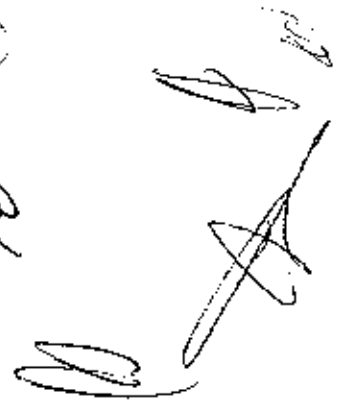
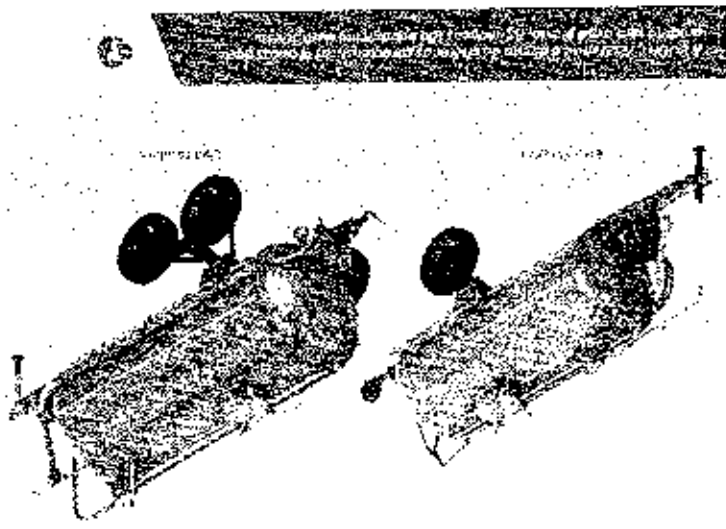
Setor fumageiro

Tratores

TRABALHE NR. BUDNY

SE DE 2018 03 10 09:58:00

PRODUTOS



DESCRIÇÃO

MODELOS	DELB - 2000	DELB - 3000	DELB - 5000
Largura	1600mm	1600mm	1970mm
Comprimento	5000mm	4850mm	4850mm
Altura	1600mm	1800mm	1800mm
Capacidade	2000L	3000L	3000L
Bomba	Bomba a vácuo	Bomba a vácuo	Bomba a vácuo
Peso	780Kg	900Kg	900Kg
Eixo	Simplex / Duplo	Simplex / Duplo	Simplex / Duplo
Potência	50cv	50cv	50cv
Arvo/Trase	750-16"	750-16"	750-16"

PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste-PR
 Comissão de Licitação
 Pregão Presencial 45/2018

Nome/Razão Social: TLM COMERCIAL EIRELI
 Endereço: Rua 30 de Dezembro, 265 – Jardim Elizabeth – Içara - SC
 CNPJ: 24.758.964/0001-61 IE: 5024995
 Fone/Fax da Empresa: 048 3432-6811 E-mail: licitacao@tlmcomercial.com.br
 Contato: Katiane Paula Martinelli

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos equipamentos abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 45/2018, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

ITEM	OBJETO	UN	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	Distribuidor de esterco líquido com capacidade mínima de 5.000 litros, com bomba a vácuo, rodado tandem, com 04 pneus 750x16 e câmara novas, revestimento interno anticorrosivo em epóxi, agitador interno, mangote de sucção de no mínimo de 6 polegadas e 05 metros de comprimento, bico espalhador. MARCA: BUDNY MODELO: DELB 5000	Un	1	R\$ 27.490,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e noventa reais)	R\$ 27.490,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e noventa reais)
4	Carreta agrícola, hidráulica, metálica, basculante acionado por cilindro hidráulico, com capacidade mínima de 06 toneladas, no mínimo 8m³, com rodado tandem, com 04 pneus novos com no mínimo as seguintes dimensões 750x16, 10 lonas, 4 câmaras novas. Medidas da carreta 3,0m x 1,8m x 0,95m. Sobre caixa da carreta 3,0m x 1,8m x 0,31m. MARCA: BUDNY MODELO: CBHMB 6000	Un	1	R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais)	R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais)
5	Distribuidor de calcário e adubo orgânico – novo, com capacidade mínima de 6.000kg ou 3,4m³,	Un	1	R\$ 25.850,00(vinte e cinco mil e cinco mil	R\$ 25.850,00(vinte e cinco mil e cinco mil

rodado tandem, com pneus novos 750-16, transmissão por comando hidráulico ou pela tomada de potência, largura mínima da esteira de 80cm.		mil oitocentos e cinquenta reais)	oitocentos e cinquenta reais)
MARCA: BUDNY MODELO: DCAB 6000			
VALOR TOTAL: R\$ 71.640,00 (SETENTA E UM MIL SEICENTOS E QUARENTA REAIS)			

Declaramos que,

- 1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. Rafael Corneo Zaccaron carteira de identidade nº 4189361 SSP-SC CPF nº 054.135.989-47 administrador proprietário, residente a Rua, Henrique Lages, 1084 – Centro – Içara – SC CEP 88.820-000, como responsável desta empresa.
- 4) Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do valor do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta de nº 108256-6 Agência nº 2118-0 do Banco do Brasil S.A.
- 5) O prazo de entrega dos equipamentos será de 60 (sessenta) dias, após assinatura do contrato e emissão de Autorização de compra, lembrando que o equipamento somente poderá ser entregue após a autorização de compra.
- 6) O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, em moeda brasileira corrente através de depósito bancário na conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, após vistoria e liberação pelo fiscal da SEAB, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.
- 7) Finalizando, declaramos que o equipamento ofertado atende a todas as especificações técnicas do edital e que é de nossa responsabilidade a cotação do mesmo, bem como o conteúdo do prospecto apresentado em anexo a esta proposta, ainda declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos



Içara – SC, 03 de outubro de 2018.



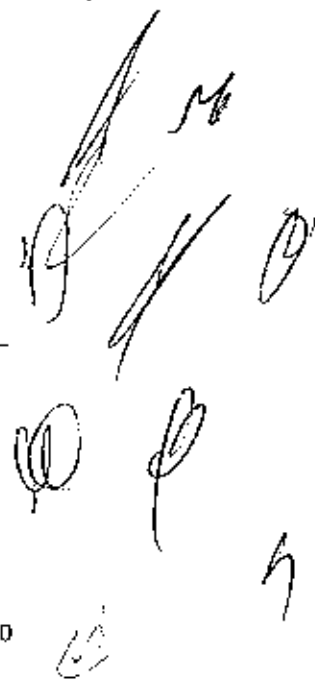
JOSE CARLSO DEZEN

Empresário

RG: 50367641-15 SESP-RS CPF: 497.024.750-15

TLM COMERCIO EIRELI EPP

CNPJ: 24.758.964/0001-61



Atenciosamente,

JOSE CARLOS DEZEN

Representante

RG: 50367641-15 SESP-RS CPF: 497.024.750-15

TLM COMERCIO EIRELI EPP

CNPJ: 24.758.964/0001-61

24 758 964/0001-61

TLM COMERCIAL EIRELI - EPP

R. 30 DE DEZEMBRO, 265

JARDIM ELIZABETH - CEP 88.820-000

İÇARA - SC

TLM COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ: 24.758.964/0001-61
Rua 30 de Dezembro, 265 - Jardim Elizabeth - İçara - SC CEP 88.820-000
E-mail: [vendas@tlmcomercial.com.br](mailto: vendas@tlmcomercial.com.br) Telefone: (48) 3432-6811

DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LÍQUIDO BUDNY

RODINT (48) 3432 0096 DELB 5000

DELB-5000L	PROPRIEDADES
Largura total	2020mm
Comprimento total	5400mm
Altura total	2400mm
Capacidade	5000L
Peso aproximado	1450kg
Dimensões do tanque	Ø 1450mm x 3500mm
Espessura da chapa do tanque	4,75mm
Tampa de visualização de nível	Ø 100mm
Tampa de inspeção traseira	Ø 500mm
Tampa de fechamento superior	Ø 500mm
Eixo	Tandem

DELB-5000L	PROPRIEDADES
Agitador Interno	
Potência requerida	60-75cv
Aro/Pneu	750-16"
Bomba	Bomba a vácuo 300mm
Pressão de trabalho	0,7 e 1,4 bar
Altura máx. de sucção	5m
Rotação máx. de trabalho	600rpm
Potência da bomba	1,1cv
Mangote de sucção	4"x7m
Leque espalhador	Ø 250mm

Opcional: Tampa com abertura hidráulica

Matriz: ROD'ICR 472, N°1800
CEP 88820-000 - Itapira/SC.
Tel. (48) 3432-0096
budny@budny.com.br
www.budny.com.br

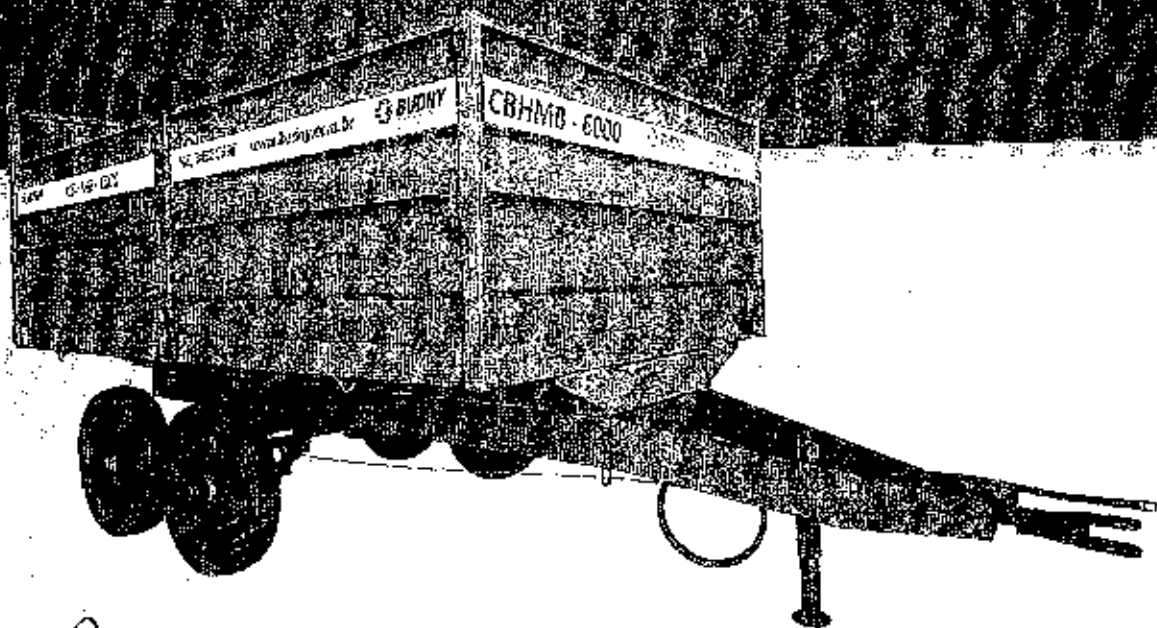


BUDNY

TRATORES E IMPLEMENTOS

NESSA HISTÓRIA TEM VOCE

CARRETA BASCULANTE HIDRÁULICA CARROCERIA METÁLICA BUDNY



MODELOS	CBHMB 6000
Dimensões da carroceria (C x L x A)	3,65 x 2,0 x 0,95m
Capacidade volumétrica	6,935m ³
Capacidade	6t
Peso aproximado	1360kg
Rodado	Tandem 750x16"
Pistão hidráulico telescópico	3
Ângulo de basculamento	45°
Potência requerida	75CV

Matriz: ROD ICR 472, Nº1800
CEP 88820-000 - Içara/SC
Tel. (48) 3432-0096
budny@budny.com.br

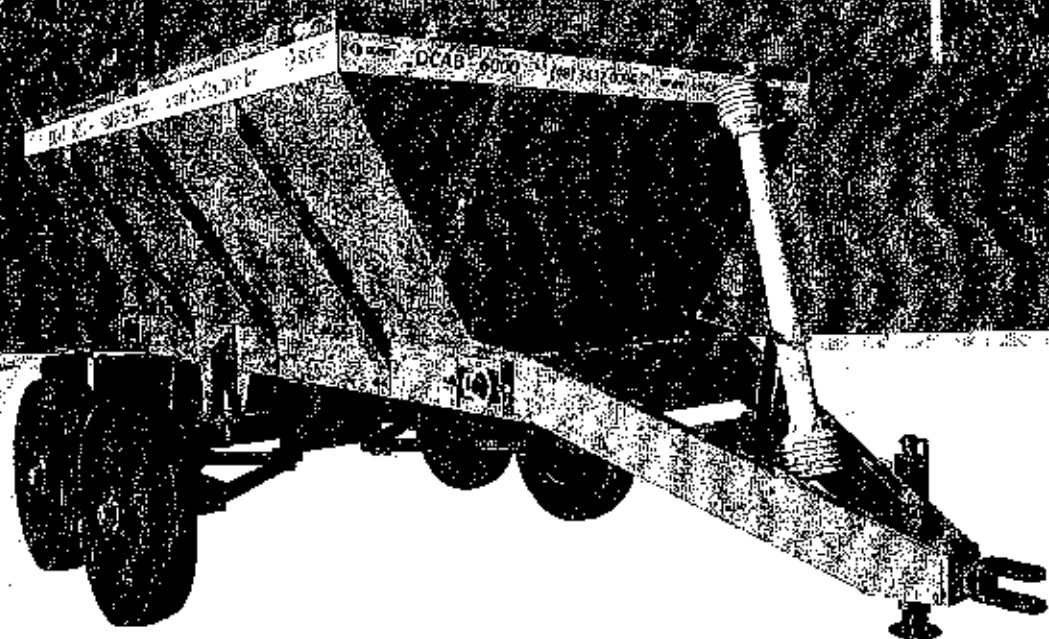
www.budny.com.br



BUDNY
TRATORES E IMPLEMENTOS

AGISSA HISTÓRIA TEM VOCE

DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO BUDNY



DCAB - 6000KG	PROPRIEDADES
Largura total	1975mm
Comprimento total	5000mm
Altura total	1700mm
Peso aproximado	1420kg
Pneu/Aro	750/16"

DCAB - 6000KG	PROPRIEDADES
Potência requerida	75-90cv
Capacidade volumétrica	3,5m³
Largura da esteira	800mm
Disco distribuidor	2 discos Ø 600mm
Eixo	Tandem

Matriz: ROD ICR 472, Nº1800
 CEP 88920-000 - Itáira/SC
 Tel: (48) 3432-0096
 budny@budny.com.br

www.budny.com.br



BUDNY

TRATORES E IMPLEMENTOS

NOSSA HISTÓRIA TEM VOCE

**ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO Nº 45/2018- TIPO PRESENCIAL**

NOME DA EMPRESA: DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 76.065.317/0001-78
ENDEREÇO: AVENIDA CARLOS GOMES, 2345, JARDIM SOCIAL
CIDADE: CASCAVEL - PR
TELEFONE: 45- 3220 0500
ENDEREÇO ELETRÔNICO: GERENTE01@DATTA.COM.BR

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos equipamentos abaixo, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão nº. 45/2018**, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

LOTE	ITEM	QDE	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	1	1	Trator agrícola tração 4x4, com potencia mínima de 90 CV, plataformado, transmissão sincronizada 5 shuttle (reversor mecânico), 12 marchas a frente 12 marchas á ré, pneus e câmara novos com dimensões dianteiros, 12.4-24 e traseiros 18.4-30, embreagem da tomada de força independente, com acionamento mecânico, braço hidráulico e terceiro ponto, freios banhados a óleo, freio estacionário com 2VCR e tanque de combustível 100 litros, pesos traseiros e dianteiros.	LS TRACTOR	117.000,00	117.000,00

R\$ 117.000,00 (CENTO E DEZESSETE MIL REAIS)

Declaramos que,

- 1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta e de ate 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

- 3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr.(a) Samara Scanagatta, carteira de identidade nº1.485.228-0, CPF nº603.436.059-53, empresária, Sócia Administradora residente a Rua Minas Gerais, 2728, CEP 85.812-035, em Cascavel - PR, como responsável desta empresa.
- 4) Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do valor do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta Corrente de nº2011-7, Agência nº3402-9, do Banco 001 Banco do Brasil.
- 5) O prazo de entrega dos equipamentos será de 60 (sessenta) dias, após assinatura do contrato e emissão de Autorização de compra, lembrando que o equipamento somente poderá ser entregue após a autorização de compra.
- 6) O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, em moeda brasileira corrente através de depósito bancário na conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, após vistoria e liberação pelo fiscal da SEAB, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.
- 7) Finalizando, declaramos que o equipamento ofertado atende a todas as especificações técnicas do edital e que é de nossa responsabilidade a cotação do mesmo, bem como o conteúdo do prospecto apresentado em anexo a esta proposta, ainda declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.



Selo Nº 9EKgf.trscw.4P9V2, Controle: CJbmd.zX8Xy Valida em:
<http://funarpen.com.br>. Reconheço por SEMELHANÇA, a
assinatura de SAMARA SCANAGATTA (156112) Cascavel-PR,
01 de outubro de 2018 - 19:31:34h *0100*18:31:24

Em Teste da Verdade
Angélica Maria Hamara Cabredo - Escrevente

Cascavel, 01 de Outubro de 2018.



1º TABELIONATO DE NOTAS

SAMARA SCANAGATTA
1.485.228-0 SSP/PR
603.436.059-53

SÓCIA ADMINISTRADORA
DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO Nº 45/2018- TIPO PRESENCIAL

NOME DA EMPRESA: Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp
CNPJ: 17.542.364/0001-04
ENDEREÇO: Av. Rubens Cesar Caselani, nº. 1987
CIDADE: Realeza - Paraná
TELEFONE: (46) 3543-2815
ENDEREÇO ELETRÔNICO: joaoterraviva@gmail.com

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos equipamentos abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 45/2018, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Lote	Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca Modelo	Valor Unit.	Valor Total
1	02	01	Unid.	Ensiladeira (colhedora de forragem) nova para no mínimo 01 linha, com caixa de engrenagem em aço, tratado com no mínimo 04 rolos, 02 discos de corte individual, opções de corte mínimo de 01 a 36 mm, com pino de segurança, tombadores laterais, bica de saída articulável em ferro com dispositivo hidráulico no giro; plataforma articulável para o acesso aos componentes internos facilitando a regulagem contrafaça e até as facas do rotor; afiador de incorporado com pedra circulas giratória, rotor de no mínimo 16mm com no mínimo 12 facas ajustáveis com parafuso e 6 lançadores independentes, capacidade de produção mínima de 10 toneladas/hora; com capacidade de receber plataforma para milho ou sorgo de duas linhas com espaçamento de 45 a 55cm.	Menta Suprema	21.730,00	21.730,00
01	03	01	Unid.	Distribuidor de esterco líquido com capacidade mínima de 5.000 litros, com bomba a vácuo, rodado tandem, com 04 pneus 750x16 e câmara novas, revestimento interno anticorrosivo em epóxi, agitador interno, mangote de sucção de no mínimo 06 polegadas e 05 metros de comprimento, bico espalhador.	Fatritol Vacc. 5.000	28.900,00	28.900,00

01	04	01	Unid.	Carreta agrícola, hidráulica, metálica, basculante acionado por cilindro hidráulico, com capacidade mínima de 06 toneladas, no mínimo 8m ³ , com rodado tandem, com 04 pneus novos com no mínimo as seguintes dimensões 750x16, 10 lonas, 4 câmeras novas.	Maqtron M. 6.000	16.730,00	16.730,00
01	05	01	Unid.	Distribuidor de calcário e adubo orgânico - novo, com capacidade mínima de 6.000kg ou 3,4m ³ , rodado tandem, com pneus novos 750-16, transmissão por comando hidráulico ou pela tomada de potência, largura mínima da esteira de 80cm.	Asus DFH 6.000	25.300,00	25.300,00
01	06	01	Unid.	Distribuidor de ureia com capacidade mínima de 1.300 litros, disco em aço inox, caixa em polietileno, acionamento das comportas por alavanca.	Imak 1.300	8.639,00	8.639,00
01	07	01	Unid.	Pulverizador agrícola de barras, com barra de no mínimo 12 metros, bomba com no mínimo, tanque de água limpa com capacidade de no mínimo de 12 litros, lava frasco, comando VAR 4 vias manual, com dimensões mínimas 1,35x1,55x3,35m. peso aproximada da máquina 255 kg, espaçamento entre bicos de 50cm.	Pulvemaq PTM 600	12.780,00	12.780,00

R\$: 114.079,00 (cento e quatorze mil e setenta e nove reais).

Declaramos que,

- 1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. João Batista Pnazzolo, carteira de identidade nº 6036164272 SSPRS, CPF nº 444.590.410-49, gerente/procurador, residente a Rua, Avenida Av. Rubens Cesar Caselani, nº. 1987, Centro, Realeza, Paraná, como responsável desta empresa.
- 4) Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do valor do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta corrente: 62.000-9, Agência nº 0738, do Banco Sicred.

- 5) O prazo de entrega dos equipamentos será de 60 (sessenta) dias, após assinatura do contrato e emissão de Autorização de compra, lembrando que o equipamento somente poderá ser entregue após a autorização de compra.
- 6) O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, em moeda brasileira corrente através de depósito bancário na conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, após vistoria e liberação pelo fiscal da SEAB, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.
- 7) Finalizando, declaramos que o equipamento ofertado atende a todas as especificações técnicas do edital e que é de nossa responsabilidade a cotação do mesmo, bem como o conteúdo do prospecto apresentado em anexo a esta proposta, ainda declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Realeza, PR, 03 de outubro de 2018.

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 17.542.364/0001-04
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
PROCURADOR / GERENTE

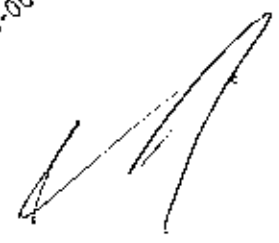
TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR

D













DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Ào:

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2018
PROCESSO Nº. 87/2018





Empresa **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI -EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.542.364/0001 04 estabelecida na Av. Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro, Realeza - PR, **ASSEGURA** ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

1 - Garantia sobre defeitos de fabricação das peças e componentes dos equipamentos descritos nas condições normais de uso, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem limite de horas, contado a partir da data de entrega da máquina, de acordo com as especificações técnicas descritas no manual de operações, o qual acompanha a máquina,

2 - Essa garantia ficará automaticamente cancelada se os equipamentos vierem a sofrer reparos e/ou modificações por pessoas não autorizadas, receber mau trato ou sofrer danos decorrentes de acidentes, quedas, e sobrecarga acima do especificado, ambas decorrentes de má utilização da máquina por parte do operador.

3 - A Assistência Técnica, caso necessário, será prestada pela empresa **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI -EPP**, situada na Av. Rubens Cesar caselani 1987 - Realeza PR

Realeza, PR, 03 de outubro de 2018.



TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 17.542.364/0001-04
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
PROCURADOR / GERENTE

TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 17.542.364/0001-04
Av. Rubens Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALIZA - PR

DECLARAÇÃO

PREGÃO Nº 45/2018 - TIPO PRESENCIAL



À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2018
PROCESSO Nº. 87/2018

DECLARAÇÃO

A Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com endereço à Av. Rubens Cesar Caselani, nº. 1987, Centro, Realeza, Paraná, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). João Batista Panazzolo titular da Carteira de Identidade nº. 6036164272 SSPRS e do CPF nº 444.590.410-49 DECLARA, Declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº 45/2018, que o item cotado atende todas as especificações do edital é de sua responsabilidade presente declaração.

Realeza, PR, 03 de outubro de 2018.



TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 17.542.364/0001-04
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
PROCURADOR / GERENTE




TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro
85770-000 - Realeza, PR

SUPREMA

Com a simples troca de plataforma frontal colhe: cana-de-açúcar, capim napier, milho e sorgo em 2 linhas. Colhendo também capim plantado em área total com excelente desempenho.

Con simple cambio de la plataforma frontal cosecha: caña de azúcar, pasto napier, maíz y sorgo en 2 líneas. Cosechando también pasto plantado en área total con excelente desempeño.



Opcionais:
• Rosca sem fim para levantar cana tombada

Opcionales:
• Rosca sin fin para levantar cana tumbada

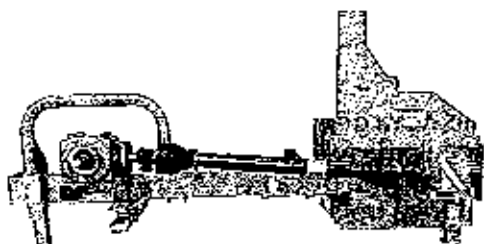
• Bomba para engraxar os rolamentos dos rolos frontais.

• Bomba para engrasar rodamientos de los rodillos frontales.

• Afilador rotativo das facas do rotor picador

• Afilador rotativo de cuchillas del rotor picador.

Bica (opcional)
Boquilla (opcional)



Transmissão por cardã.
• Menor perda de potência.
• Menor custo de manutenção.
• Caixa de transmissão com dois anos de garantia.

transmisión por cardán
• Menor pérdida de potencia.
• Menor costo de mantenimiento.
• Caja de transmisión con 2 años de garantía.

Aplicador de Inoculante (opcional)
Inyector de Inoculante (opcional)



Abertura telescópica do câmbio
Apertura telescópica del remolque

Maior abertura
Mayor apertura

65cm

Plataforma para colher milho e sorgo.
• Plataforma para cosechar maíz y sorgo.

NOSSO COMPROMISSO: CHARRAS MÁQUINAS QUE NÃO SÓ AREGAM COM NENHUMA OUTRA
NUESTRO COMPROMISO: PRODUCIR EQUIPOS QUE NO SE PUEDA COMPARAR CON CUALQUIER OTRO



Desde 1950

SUPREMA

Para trato diário ou silagem com alta qualidade, uniformidade de corte, menor custo de manutenção, menor perda de potência, maior confiabilidade, tecnologia, robustez e melhor custo benefício.

Para tracto diário o silaje con alta calidad, uniformidad de corte, menor costo mantenimiento, menor pérdida de potencia, mayor confiabilidad, tecnología, robustez y mejor costo beneficio



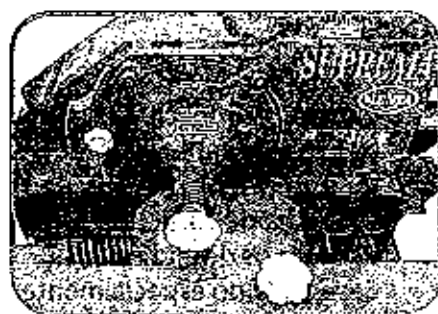
• Rotor picador de 6 facas para colher cana-de-açúcar e capim napier, ou com 12 facas para colher milho e sorgo, com maior produtividade.

• Rotor picador de 6 cuchillas para cosechar caña de azúcar y pasto napier, o con 12 cuchillas para cosechar maíz y sorgo con gran productividad.



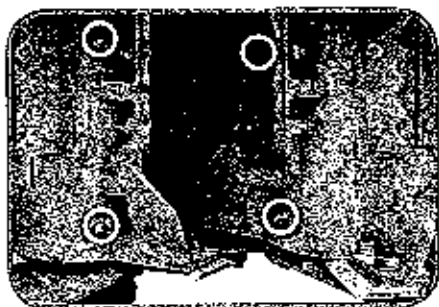
• Plataforma articulável facilitando a limpeza e manutenção.

• Plataforma frontal articulada: fácil limpeza y mantenimiento.



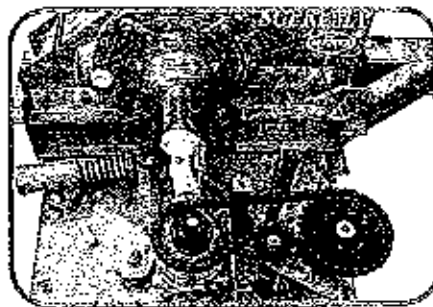
• Afilador rotativo das facas do rotor picador de alta precisão que proporciona rapidez e segurança.

• Afilador rotativo de cuchillas del rotor picador de alta precisión que proporciona rapidez y seguridad.

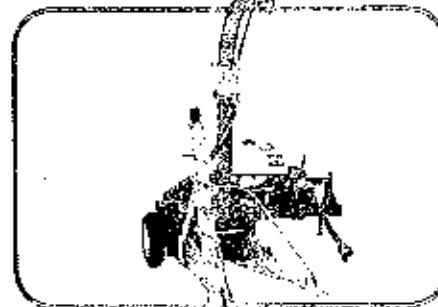


• Engraxadeiras nos rolamentos.
• Novas facas dos rolos frontais.

• Engrasador de los rodamientos.
• Nuevas cuchillas de los rodillos frontales.



• Pino fusível de segurança;
• Mudança de corte por corrente com seis diferentes tamanhos.
• Perno fusible de seguridad
• Cambio de corte por cadena con 6 diferentes tamaños.



• Rosca-sem-fim para colher cana-de-açúcar torçada pelo vento (opcional).

• Rosca siní n para cosechar caña tumbada por el viento (opcional).

SUPREMA		SUPREMA FS 2-50		SUPREMA PMCD 1.15		SUPREMA PMCD 1.3	
Nº de rolos	4 verticais	Nº de rolos	6 verticais	Área de corte	1.005 mts	Área de corte	1.300 mts
Nr. de rolos	4 verticais	Nr. de rolos	6 verticais	Ancho de corte	1.005 mts	Ancho de corte	1.300 mts
Trator	55cv (ou superior)	Trator	75cv (ou superior)	Trator	55cv (ou superior)	Trator	55cv (ou superior)
Tractor	55hp (o superior)	Tractor	75hp (o superior)	Tractor	55hp (o superior)	Tractor	55hp (o superior)
Produção Nominal	10 a 30 ton/hora	Produção Nominal	15 a 35 ton/hora	Produção Nominal	10 a 30 ton/hora	Produção Nominal	10 a 30 ton/hora
Producción Nominal	10 a 30 ton/hora	Producción Nominal	15 a 35 ton/hora	Producción Nominal	10 a 30 ton/hora	Producción Nominal	10 a 30 ton/hora
Rotação TDP	TDP 540 rpm	Rotación TDP	540 rpm	Rotación	TDP 540 rpm	Rotación	TDP 540 rpm
Rotación TDP	540 rpm	Rotación TDP	540 rpm	Rotación TDP*	540 rpm	Rotación TDP	540 rpm
Opções de corte	24 (2 a 36mm)	Opções de corte	24 (2 a 36mm)	Opções de corte	24 (2 a 36mm)	Opções de corte	24 (2 a 36mm)
Opciones de corte	24 (2 a 36mm)	Opciones de corte	24 (2 a 36mm)	Opciones de corte	24 (2 a 36mm)	Opciones de corte	24 (2 a 36mm)
Peso da máquina	610 kg	Peso da máquina	610 kg	Peso da máquina	770 kg	Peso da máquina	800 kg
Peso del equipo	610 kg	Peso del equipo	610 kg	Peso del equipo	770 kg	Peso del equipo	800 kg

OBS.: Para colher cana-de-açúcar usar trator com super reductor (LOW-TRACK).
Para cosechar caña de azúcar use tractor con super reductor (LOW-TRACK).



MENTA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

Fone: +55 (16) 3667-9600 Fax: +55 (16) 3667-3131

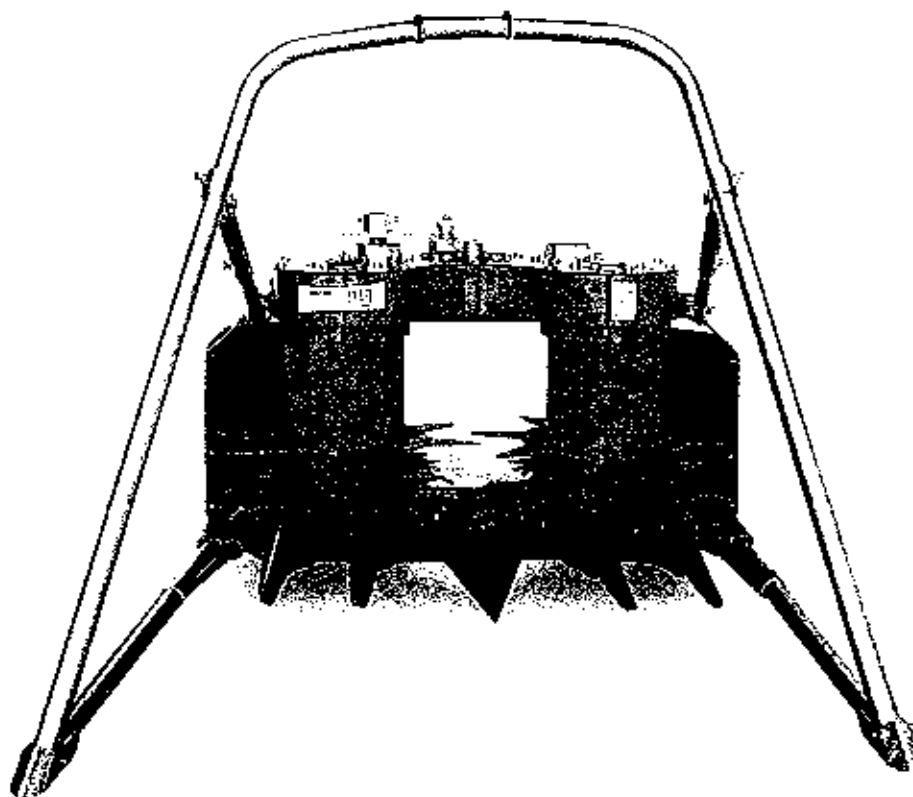
www.menta.com.br menta@menta.com.br

MKM



PC-0900 AT

🏠 > Produtos > Plataformas > PC-0900 AT



MKM

SOLUÇÕES PARA O AGRONEGÓCIO



PRODUTO: PC-0900 AT
ACIONAMENTO: MECÂNICO / HIDRÁULICO
LARG. DE CORTE: 0,84 METROS
ÁREA ÚTIL DE TRAB.: 1 METROS
PESO APROX.: 175Kg
TAMBORES: 2
POT. REQ.: 85 – 100 CV



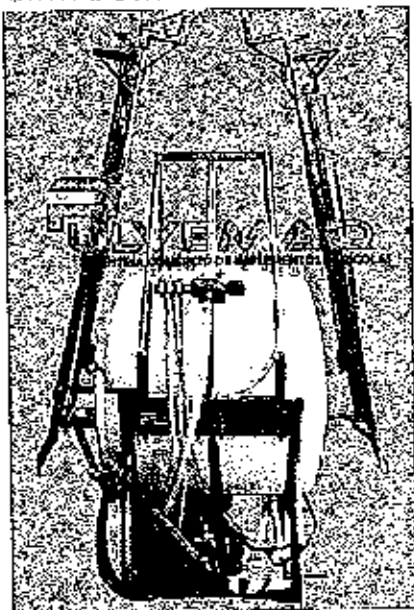
PULVEMAQ

INDÚSTRIA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

AV. ILDEFONSO DE ALBUQUERQUE, 1123 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP

TELEFONES: (51) 3733-4911 - (51) 3733-4912
FAX: (51) 3733-4913
E-MAIL: pulvemaq@pulvemaq.com.br
SITE: www.pulvemaq.com.br

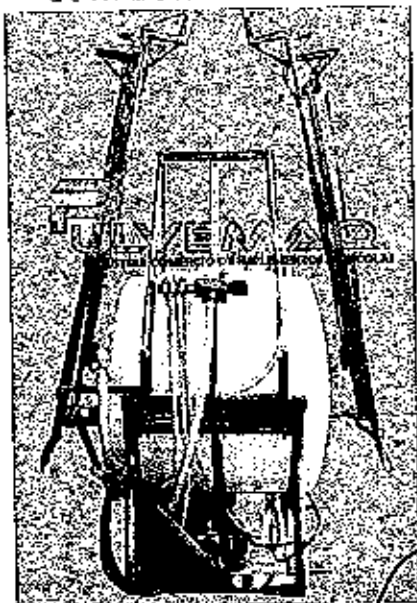
PTM 600 ALBM P100 COM BOMBA MEMBRANA



Especificações Técnicas

TANQUE: Polietileno com capacidade para 600 litros.
FILTRO: Embutido no tanque com 2 saídas possibilitando abastecimento automático. **COMANDO:** Constituído de 02 registros de barra, 02 Filtros de linha (01 Para cada barra), 01 peneirinha para cada bico.
REGULADOR DE PRESSÃO: Manômetro (Relógio)
FILTRAGEM: 01 Filtro na boca do tanque. 01 Filtro para cada bico.
BOMBA: P100
VAZÃO: 100 lts./min.
PRESSÃO: 20 a 30 bar
ROTAÇÃO: 450 a 700 RPM
POTÊNCIA CONSUMIDA: 1,5 à 4KW
PESO: 11,8 KG
ALTURA: 2,50 METROS
LARGURA: 1,70 METROS
COMPRIMENTO: 1,50 METROS
BARRAS DE PULVERIZAÇÃO: 12 METROS COM 24 BICOS
PESO: 300 kg

PTM 600 ALBP 580 COM BOMBA PISTÃO



Especificações Técnicas

TANQUE: Polietileno com capacidade para 600 lts.
FILTRO: Embutido no tanque com 2 saídas possibilitando abastecimento automático.
COMANDO: Constituído de 02 Registros de barra, 01 Registro de retorno direto 01 Registro para agitador de calda e lava frasco. Regulador de pressão, Manômetro, (Relógio)
FILTRAGEM: 01 Filtro na boca do tanque. 02 Filtros de linha. (Um para cada barra) 01 Peneirinha para cada bico.
BOMBA: KAWASHIMA 580
VAZÃO: 60 a 100 litros p/minuto
ROTAÇÃO: 300 a 800 RPM
POTÊNCIA CONSUMIDA: 5 A 7,5 HP
PRESSÃO: 20/290bar a 50/725 Libras.
PESO: 20Kg
ALTURA: 2,85 METROS
LARGURA: 1,30 METROS
COMPRIMENTO: 1,10 metros
BARRA DE PULVERIZAÇÃO: 12 metros com 24 bicos.
PESO: 300 KG



HOME

INSTITUCIONAL

PRODUTOS

DOWNLOADS

INTRANET

CADASTRO

FALE CONOSCO

PRODUTOS

CLASSIFICAÇÃO
SIM

DATA DE LANÇAMENTO

BATEDEIRAS

BOMBAS
MANCALCARRETA
CAÇAMBACARRETAS DE
MADEIRACARRETAS
METÁLICAS

M - 4000

M - 5000

M - 6000

CHASSIS E
RODASDEBULHADORES
DE MILHO

DESINTEGRADOR

DISTRIBUIDORES

ENSILADEIRAS

GERADOR

PICADORES

Início / Produtos / M - 6000

Índice de Produtos

Carretas Metálicas | M - 6000



DESCRIÇÃO

Carreta para transporte agrícola. Com pistão hidráulico. Com sistema exclusivo de tampas que facilitam a descarga da silagem. Tem a maior capacidade de carga da categoria (8m³).

*Fotos meramente ilustrativas;

*Reservamo-nos o direito de alterar as especificações ou desenho de nossos produtos sem qualquer aviso prévio.

M - 6000

Modelo	M - 6000
Capacidade de carga	6 Ton 8m ³
Dimensões da carroceria externa (CxLxA)	3,50 x 2,06 x 1,20
Dimensões totais << Carreta c/ pneus 700 x 16" e cabeçalho	4,95 x 2,06 x 2,48
Quantidade de rodas x eixo	4 eixo 16" 6 furos
Altura da carreta basculada	3,66m
Distância entre eixos	950mm mod. Tandem
Chassi	Perfil "U" chapa 1/4
Freio	Opcional
Engate	Rígido
Ângulo inclinado basculante	45°

GALERIA DE IMAGENS





Distribuidores de adubos orgânicos com bombas à vácuo de palhetas

O equipamento distribui adubos orgânicos com máxima eficiência, com bomba à vácuo de palhetas PATR-301



CARACTERÍSTICAS:

Aplicação no solo e em superfícies de solos orgânicos líquidos da vinha e bovino e outros misturas líquidas e pastosas. Alta capacidade de folhas sólidas, transporte e distribuição de água e extrato de resíduos sólidos.

EQUIPAMENTO:

Torções reforçados em aço 2 1/2" 60.78 mm de espessura. Tampas obturadas para resistência ao vácuo. Tampa traseira de abertura total com

movimento através de pinças borboletas.

Bomba à vácuo lubrificada a óleo com sucção de 1.000 lts/min;

Pontas de eixos reforçadas e cubos em aço nodular;

Mangueira de sucção 4" ou 6";

Macaco ajustável, cardan com proteção plástica;

Preparação do tanque com jateamento abrasivo ao "metal quase branco" normas SSPC 10, revestimento interno em epóxi-betuminoso, externo fundo primer epóxi anticorrosivo com acabamento em epóxi P.U. na cor indicada.

OPCIONAIS: Freio hidráulico, registro de descarga com acionamento hidráulico, pintura interna e externa a pó, tampa superior de inspeção, agitador interno.

"Fabricamos equipamentos especiais, conforme especificações e características exigidas pelos clientes"

ENDEREÇO

Av. Brasil 6800 - Jd. Paraíso 2611
Jardim Porto Alegre, Toledo
Paraná
C.P. 85.902-0/0
C. Postal 295

TELEFONES DE CONTATO

Tel. (45) 3378-3225
(45) 3378-2800
Fax: (45) 3378-2002
(45) 3398-10210

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
 PREGÃO Nº 45/2018 - TIPO PRESENCIAL**

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com o Convênio nº. 050/2018 assinado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste e SEAB.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a Aquisição de equipamentos agrícolas para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme termo de convênio nº. 050/2018 celebrado entre este município e a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os equipamentos a serem adquiridos são os seguintes, com os valores máximos estimados de acordo com o cadastrado no respectivo convênio citado acima:

Item	Especificação	Unidade	Quant	Preço Unitário Máximo	Preço Total
1	Trator agrícola sobre rodas tração 4x4, com potência mínima de 85 CV, plataformado, transmissão sincronizada com no mínimo 8 marchas a frente e 3 à ré, pneus e câmara novos com dimensões mínimas dianteiros, 12.4-24 e traseiros 13.4-30, embreagem da tomada de potência independente, com acionamento mecânico, braço hidráulico e terceiro ponto, freios banhados a óleo, feio estacionário com no mínimo 2 VCR e tanque de combustível de no mínimo 100 litros, pesos traseiros e dianteiros.	UN	01	130.066,00	130.066,00
2	Ensiladeira (colhedora de forragem) nova para no mínimo 01 linha, com caixa de engrenagem em aço, tratado com no mínimo 04 rolos, 02 discos de corte individual, opções de corte mínimo de 01 a 36 mm, com pino de segurança, tombadores laterais, bica de saída articulável em ferro com dispositivo hidráulico no giro, plataforma articulável para o acesso aos componentes internos facilitando a regulagem contrafaça e até as facas do rotor, afiador de incorporado com pedra circulas giratória, rotor de no mínimo 16mm com no mínimo 12 facas ajustáveis com parafuso e 6 lançadores independentes, capacidade de produção mínima de 10 toneladas/hora; com capacidade de receber plataforma para milho ou sorgo de duas linhas com espaçamento de 45 a 55cm.	UN	01	22.433,00	22.433,00

77.013.647/0001-82

TAISA S/A

BR 158, KM 533 N.º 6460 - CX. POSTAL 444
 BAIRRO VILA ESPERANÇA - CEP 85501-970

PATO BRANCO

PR

3	Distribuidor de esterco líquido com capacidade mínima de 5.000 litros, com bomba a vácuo, rodado tandem, com 04 pneus 750x16 e câmara novas, revestimento interno anticorrosivo em epóxi, agitador interno, mangote de sucção de no mínimo 06 polegadas e 05 metros de comprimento, bico espalhador.	UN	01	30.646,00	30.646,00
4	Distribuidor de esterco líquido com capacidade mínima de 5.000 litros, com bomba a vácuo, rodado tandem, com 04 pneus 750x16 e câmara novas, revestimento interno anticorrosivo em epóxi, agitador interno, mangote de sucção de no mínimo 06 polegadas e 05 metros de comprimento, bico espalhador.	UN	01	18.300,00	18.300,00
5	Distribuidor de calcário e adubo orgânico - novo, com capacidade mínima de 6.000kg ou 3,4m³, rodado tandem, com pneus novos 750-16, transmissão por comando hidráulico ou pela tomada	UN	01	27.266,00	27.266,00
6	Distribuidor de ureia com capacidade mínima de 1.300 litros, disco em aço inox, caixa em polietileno, acionamento das comportas por alavanca, tipo rosca sem fim, pneus novos e com comando hidráulico.	UN	01	9.966,00	9.966,00
7	Pulverizador agrícola de barras, com barra de no mínimo 12 metros, bomba com no mínimo, tanque de água limpa com capacidade de no mínimo de 12 litros, lava frasco, comando VAR 4 vias manual, com dimensões mínimas 1,35x1,55x3,35m, peso aproximada da máquina 255 kg, espaçamento entre bicos de 50cm.	UN	01	14.700,00	14.700,00

2.3. O valor total máximo estimado da licitação é de R\$ 253.377,00 (Duzentos e cinquenta e três mil trezentos e setenta e sete reais).

3. DO PRAZO DE ENTREGA, CONDIÇÕES E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de entrega dos equipamentos será de 60 (sessenta) dias, após assinatura do contrato e emissão de Autorização de compra, lembrando que o equipamento somente poderá ser entregue após a autorização de compra.

3.2. Os equipamentos deverão ser entregues no Município, na sede da contratante, de acordo com o termo de Referência do edital e a proposta da contratada, caso os mesmos não atendam as especificações técnicas constantes no edital, ou apresentem algum tipo de falha ou defeito, o mesmo poderá ser rejeitado pelo Município, e terá que ser substituído imediatamente pelo equipamento correto, sem ônus para o Município.

3.3. Os equipamentos adquiridos após a sua entrega serão vistoriados pelo fiscal da SEAB, o qual irá autorizar o recebimento do objeto e autorizar o Município a efetuar o pagamento dos mesmos.

3.4. O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.

3.5. Não haverá reajustes durante a vigência do presente contrato.

4. DO PAGAMENTO DOS OBJETOS

77.013.647/0001-82

TAISA S/A

BR 158, KM 533 N.º 6460 - CX. POSTAL 444
BAIRRO VILA ESPERANÇA - CEP 85501-970

PATO BRANCO

PR

Filial Dots Vinhos
Av. Litorânea, 2100
Parque Industrial - 85550-200
D-16 Vila Rica - PR
(41) 3336-4440

Filial Mangueirinha
R. da PR 361, KM 01
Parque Industrial - 85500-000
Mangueirinha - PR
(41) 3713-2634

Filial Realeza
Rod. PR 193, KM 70
Setor Industrial - 85770-970
Realeza - PR
(41) 3513-2126

www.taisa.com.br

4.1. O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, em moeda brasileira corrente através de depósito bancário na conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, após vistoria e liberação pelo fiscal da SEAB, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

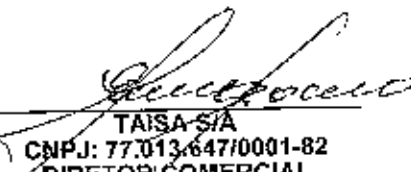
5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.







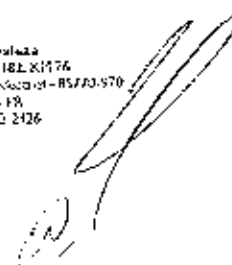

77.013.647/0001-82 PATO BRANCO, 02 DE OUTUBRO 2018

TAISA S/A

BR 158, KM 533 N.º 6460 - CX. POSTAL 444
BAIRRO VILA ESPERANÇA - CEP 85501-970

PATO BRANCO PR


TAISA S/A
CNPJ: 77.013.647/0001-82
DIRETOR COMERCIAL
IRINEU LUIZ MORESCO
CPF: 074.320.540-53
RG: 1.545.319-2

Taísa S.A. - Matriz
Rua BR 158 Km 533, nº 6460
Ca Postal 444 - 85503-970
Pato Branco - PR
(41) 3225-1444

Filial Itaipu Jirinec
Av. LUIZ PIZANI, 7109
Parque Industrial - 85650-000
Itaipu Jirinec - PR
(41) 2536-3110

Filial Mangueirinha
Rua PR 251, KM 01
Parque Industrial - 85440-990
Mangueirinha - PR
(41) 2243-3814

Filial Realeza
Rua PR 182, KM 176
Estrada Industrial - 85770-970
Realeza - PR
(46) 3542-2426

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO N° 45/2018- TIPO PRESENCIAL

Empresa: Taisa S/A
 CNPJ: 77.013.647/0001-82
 Endereço: Rod BR158, Km 533, nº6460 Pato Branco- PR
 Cep: 85.503-310
 Telefone:46-3225:3344
 E-mail: taisa@taisa.com.br

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos equipamentos abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 45/2018, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

LOTE	ITEM	QDE	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	01	01	Trator agrícola sobre rodas tração 4x4, com potência mínima de 85 CV, plataforma, transmissão sincronizada com no mínimo 8 marchas a frente e 3 à ré, pneus e câmara novos com dimensões mínimas dianteiros, 12.4-24 e traseiros 18.4-30, embreagem da tornada de potência independente, com acionamento mecânico, braço hidráulico e terceiro ponto, freios banhados a óleo, feio estacionário com no mínimo 2 VCR e tanque de combustível de no mínimo 100 litros, pesos traseiros e dianteiros.	New Holland	01	127.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: (CENTO E VINTE E SETE MIL REAIS).

Declaramos que,

- 1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. IRNEU LUIZ MORESCO, carteira de identidade nº 1.545.319-2, CPF nº 074.320.540-53, (profissão), DIRETOR COMERCIAL (função na empresa), residente a Rua, BELO HORIZONTE nº 355, em PATO BRANCO – PR (Cidade), como responsável desta empresa.
- 4) Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do valor do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta CORRENTE (corrente/poupança) de nº 1880-2, Agência nº 0602, do Banco CAIXA ECONOMICA.
- 5) O prazo de entrega dos equipamentos será de 60 (sessenta) dias, após assinatura do contrato e emissão de Autorização de compra, lembrando que o equipamento somente poderá ser entregue após a autorização de compra.
- 6) O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, em moeda brasileira corrente através de depósito bancário na conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, após vistoria e liberação pelo fiscal da SEAB, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

Taisa S.A. – Matriz
 Rod BR 158, Km 533, nº 6460
 Cx Postal 444 - 85503-310
 Pato Branco - PR
 (46) 3225-3344

Filial Dols Vizinhas
 Av. URS, 4520m, 7700
 Pato Branco - PR - 85500-000
 Dolo, 4638m - PR
 (46) 3250-3410

Filial Maringá
 Rod. PR 361, KM 01
 Maringá - Paraná - 85540-400
 Maringá - PR
 (46) 3213-2034

Filial Realiza
 Rod. PR 121, KM 75
 Pato Branco - PR - 85770-999
 Realiza - PR
 (46) 3262-2424

7) Finalizando, declaramos que o equipamento ofertado atende a todas as especificações técnicas do edital e que é de nossa responsabilidade a cotação do mesmo, bem como o conteúdo do prospecto apresentado em anexo a esta proposta, ainda declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

PATO BRANCO, 02 DE OUTUBRO 2018

77.013.647/0001-82

TAISA S/A

BR 158, KM 533 N.º 6460 - CX. POSTAL 444


BAIRRO VILA ESPERANÇA - CEP 85501-970

PATO BRANCO

PR


TAISA S/A
CNPJ: 77.013.647/0001-82
DIRETOR COMERCIAL
IRINEU LUIZ MORESCO
CPF: 074.320.540-53
RG: 1.545.319-2



















Taísa S.A. - Matriz
Rua BR 158, Km 533, nº 6460
Cx. Postal 444 - 85501-970
Pato Branco - PR
(41) 3275-2224

Filial São José do Rio Preto
Av. Itália, Km 200
Parque Industrial - 85560-000
Dour. Valinhos - PR
(41) 3515-3440

Filial Maringá
Rod. PR 261, KM 01
Parque Industrial - 85540-500
Maringá - PR
(41) 3213-2024

Filial Curitiba
Rua. PR 152, Km 176
Salvo Indústrias - 85770-970
Curitiba - PR
(41) 3547-7126



SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
 CNPJ: 18.960.416/0001-17
 Inscrição Estadual: 906.43783-06
 Avenida Brasil, 264, Centro
 Três Barras do Paraná – PR
 Fone: (45) 3235-1852
 CEP: 85.485-000
 schlickmann1852@gmail.com

**ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL
 PREGÃO Nº 45/2018- TIPO PRESENCIAL**

NOME DA EMPRESA SCHLICKMANN & ROTTA LTDA – ME
 CNPJ: 18.960.416/0001-17
 ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 264, CENTRO
 CIDADE: TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR
 TELEFONE: (45) 3235-1852
 E-MAIL: SCHLICKMANN1852@GMAIL.COM

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos equipamentos abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 45/2018, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Lote	Item	Especificação	Marca/Modelo	Unid.	Quant	Preço Unit.	Preço Total
1	1	Trator agrícola sobre rodas tração 4x4, com potência mínima de 85 CV, plataformado, transmissão sincronizada com no mínimo 8 marchas a frente e 3 à ré, pneus e câmara novos com dimensões mínimas dianteiros, 12.4-24 e traseiros 18.4-30, embrocagem de tomada de potência independente, com acionamento mecânico, braço hidráulico e terceiro ponto, freios banhados a óleo, feio estacionário com no mínimo 2 VCR e tanque de combustível de no mínimo 100 litros, pesos traseiros e dianteiros.	LS Tractor/ Plus 90	UN	1	130.066,00	130.066,00
	2	Ensiladeira (colhedora de forragem) nova para no mínimo 01 linha, com caixa de engrenagem em aço, tratado com no mínimo 04 rolos, 02 discos de corte individual, opções de corte mínimo de 01 a 36 mm, com pino de segurança, tombadores laterais, bica de saída articulável em ferro com dispositivo hidráulico no giro; plataforma articulável para o acesso aos componentes internos facilitando a regulagem contrafaça e até as facas do rotor; afiador do incorporado com pedra circulas giratória, rotor de no mínimo 18mm com no mínimo 12 facas ajustáveis com parafuso e 6 lançadores independentes, capacidade de produção mínima de 10 toneladas/hora; com capacidade de receber plataforma para milho ou sorgo de duas linhas com espaçamento de 45 a 55cm.	Não Cotado	UN	1	Não Cotado	Não Cotado
	3	Distribuidor de esterco líquido com capacidade mínima de 5.000 litros, com bomba a vácuo, rodado tandem, com 04 pneus 750x16 e câmara novas, revestimento interno anticorrosivo em epóxi, agitador interno, mangote de sucção de no mínimo 06 polegadas e 05 metros de comprimento, bico espalhador.	IAC/ DAL	UN	1	21.410,00	21.410,00
	4	Carreta agrícola, hidráulica, metálica, basculante acionado por cilindro hidráulico, com capacidade mínima de 06 toneladas, no mínimo 8m², com rodado tandem, com 04 pneus novos	IAC/ CAMB	UN	1	17.436,00	17.436,00

col

S

R

D

S

P

to

mesmo poderá ser rejeitado pelo Município, e terá que ser substituído imediatamente pelo equipamento correto, sem ônus para o Município.

Os equipamentos adquiridos após a sua entrega serão vistoriados pelo fiscal da SEAB, o qual irá autorizar o recebimento do objeto e autorizar o Município a efetuar o pagamento dos mesmos.

O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.

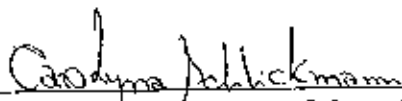
Não haverá reajustes durante a vigência do presente contrato.

Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.

Declara de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Garantia conforme edital.

Três Barras do Paraná, 02 de Outubro de 2018.



Licitante: Schlickmann & Rotta Ltda - ME.

Rep. Legal: Carolyn Aparecida Rotta Schlickmann.

RG nº: 10.699.996-1 SESP-PR

CPF: 096.053.829-11

Cargo: Sócia - Administradora.

18.960.416/0001-17


INSCR. EST. 906.43783-06

SCHLICKMANN & ROTTA

LTDA. - ME

AVENIDA BRASIL, 264
CENTRO - CEP 85405-000

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ











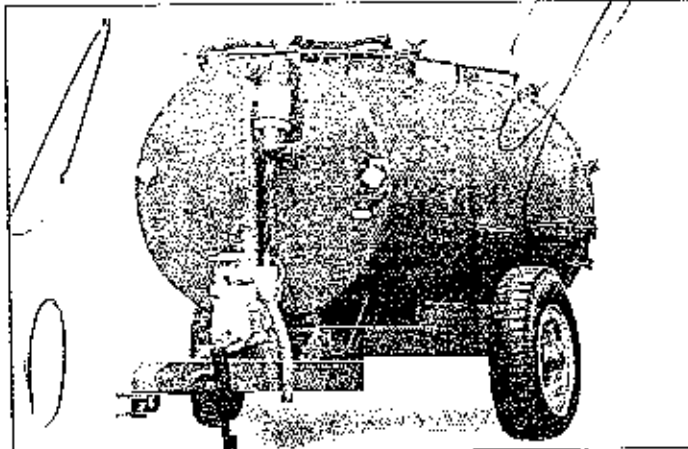
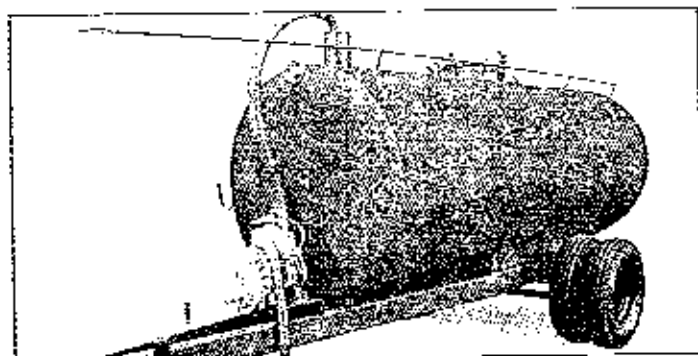
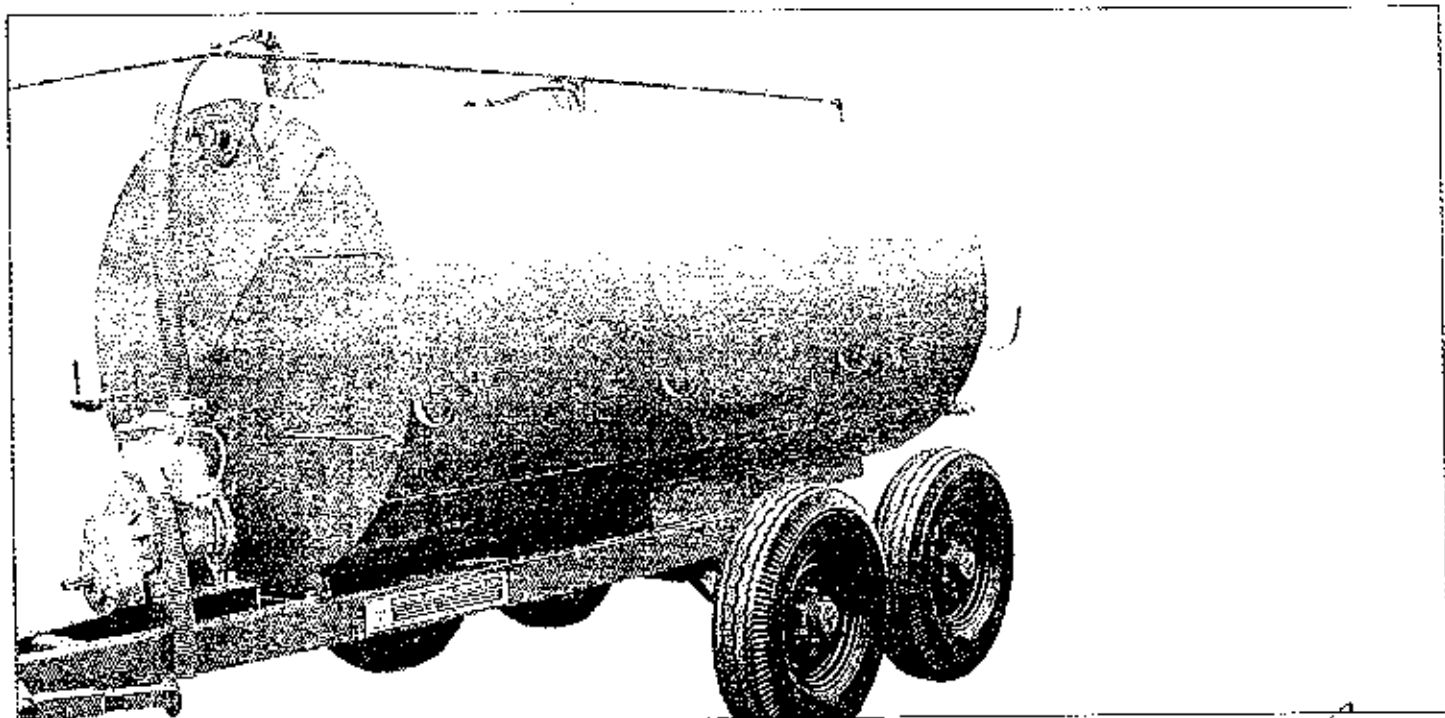








Distribuidor de Esterco Líquido

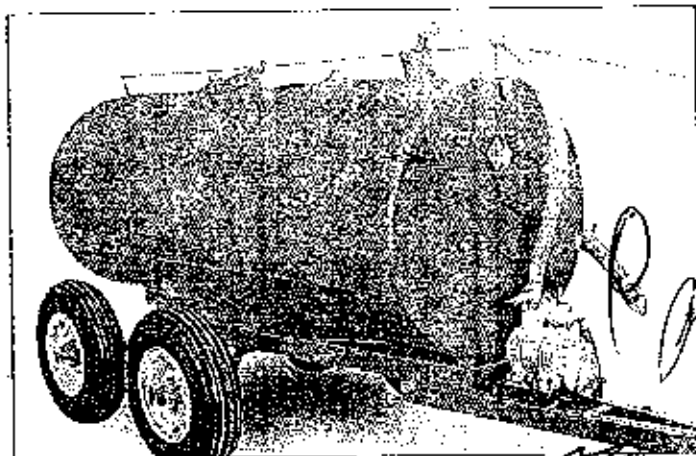


CAPACIDADE

- 2.000L • 2.500L • 3.000L • 3.500L • 4.000L • 4.500L
- 5.000L • 5.500L • 6.000L • 6.500L • 7.000L • 7.500L
- 8.000L • 8.500L • 9.000L • 9.500L • 10.000L

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OPCIONAIS

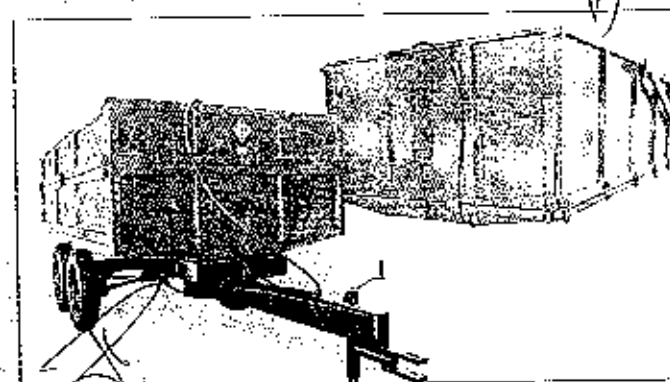
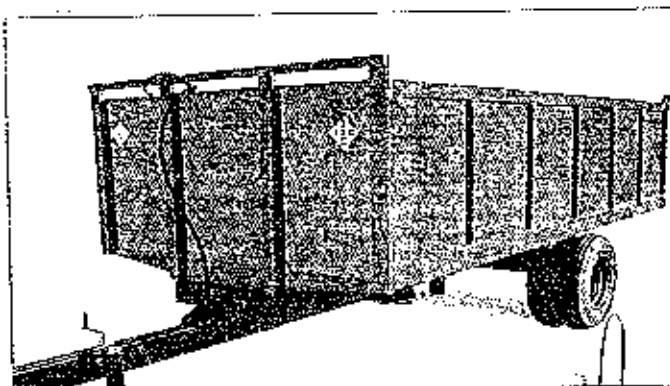
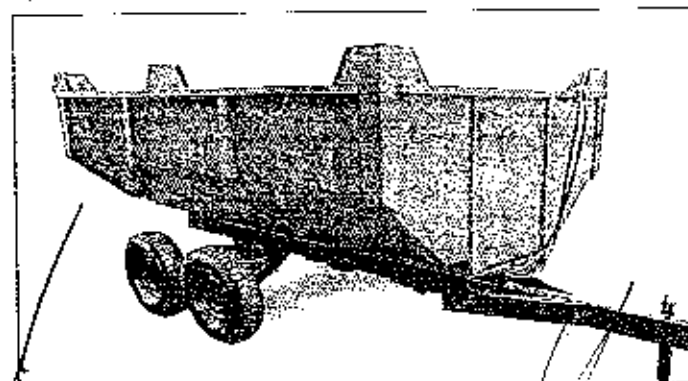
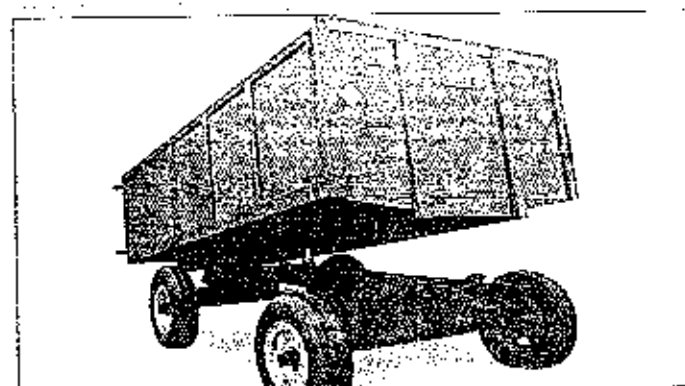
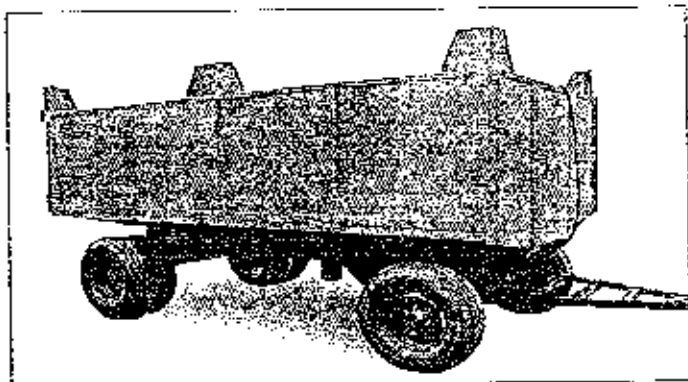
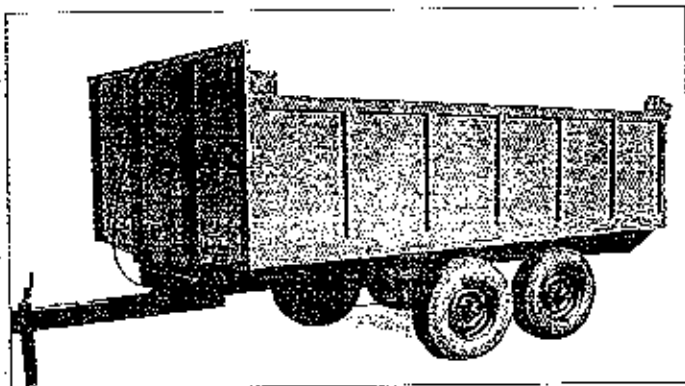
- Fabricado em chapa de aço 4,75mm
- Rodado simples, duplo e tandem aro 16 e 20
- Pneus novos 750x16/900 10 Lonas
- Câmara de ar abertura 470mm
- Bico de descarga e bico de pato
- Bomba a Vácuo Sistema de Palheta de 240 ou 300mm com lubrificação forçada
- Acionado por cardan com proteção
- Mangote de sucção de 4 polegadas até 6m
- Tampa traseira com abertura 500mm e superior 500mm
- Pintura de pó-poliéster e pó-epóxi, tratamento anticorrosivo
- Disco da Roda: Chapa 10mm com Roda de 4mm
- Ponta de Eixo: 60mm



IAC

Garreta Metálica Hidráulica - Vagão Graneleiro Basculante

MARCA IAC



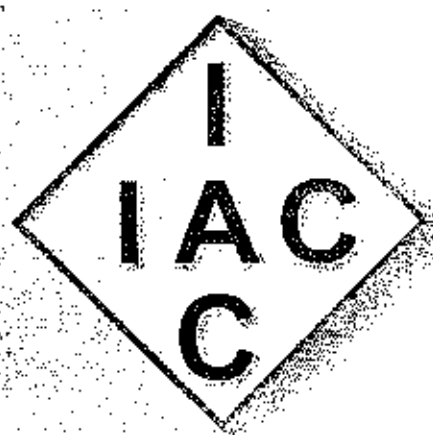
CAPACIDADE

- 2.000Kg • 2.500Kg • 3.000Kg • 3.500Kg • 4.000Kg
- 4.500Kg • 5.000Kg • 5.500Kg • 6.000Kg • 6.500Kg
- 7.000Kg • 7.500Kg • 8.000Kg • 8.500Kg • 9.000Kg
- 9.500Kg • 10.000Kg • 12.000Kg

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OPCIONAIS

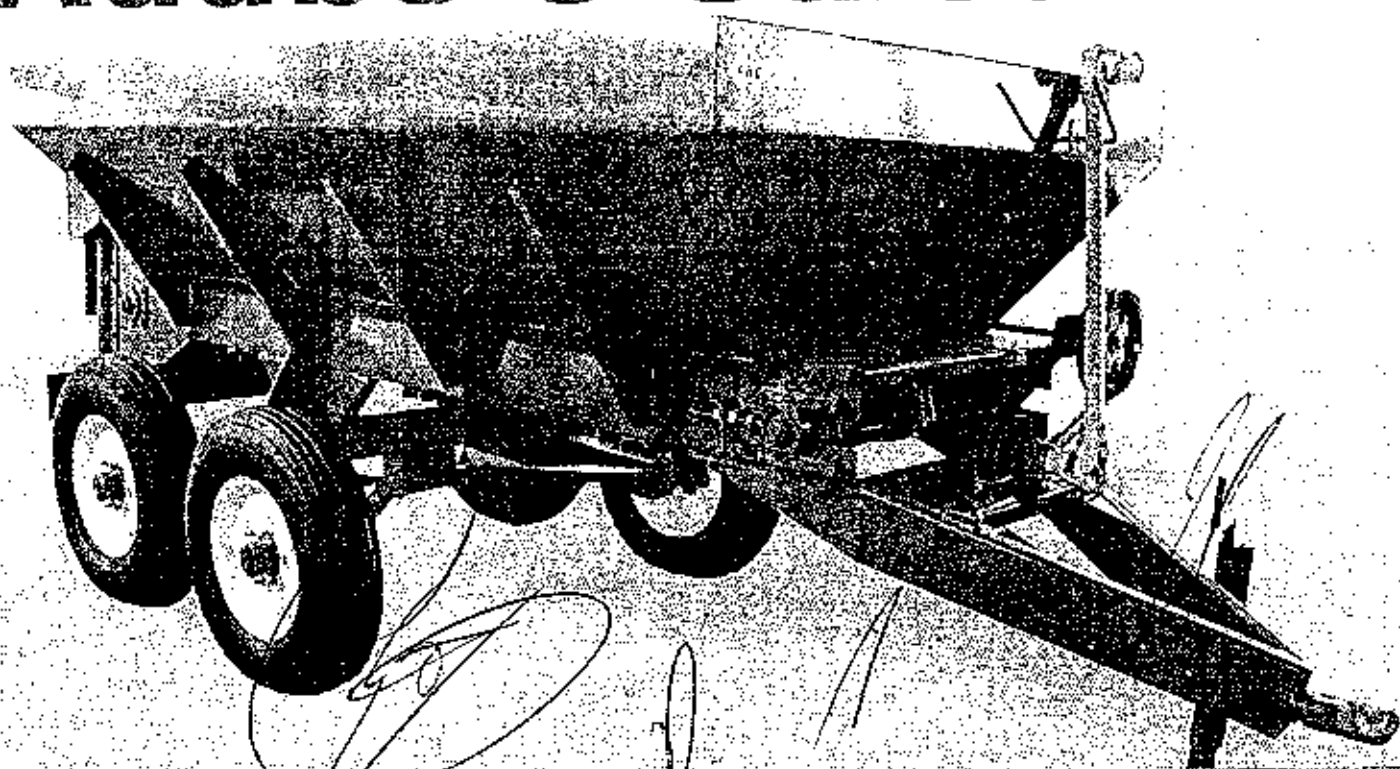
- Construída em chapa de aço
- Rodado Simples, Duplo, 2 eixos e Tandem
- Disco da Roda: Chapa 10mm com Roda de 4mm
- Ponta de Eixo de 60mm
- Aro 750/16, 900/20, 1.000/20 e 11L15
- Acionamento hidráulico pela bomba do trator
- Pistão telescópico com 2 ou 3 estágios
- Mangueiras com engate rápido
- Ponteiros em aço 1.070
- Cubos em aço forjado
- Ângulo de basculamento 45°
- Tampa traseira com basculamento total e abertura automática
- Tampas removíveis
- Com sobre tampa
- Tampas traseiras com opção de abrir lateral
- Sistemas fechamento das tampas com porcas galvanizadas
- Com pinos com armação de cordas
- Com freio (traseiro ou dianteiro)
- Pintura poliéster a pó-epox

IAC IAC



IAC

Distribuidor de Adubo e Calcário



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OPCIONAIS

Capacidade: 2.000Kg, 2.500Kg, 3.000Kg, 3.500Kg, 4.000Kg, 4.500Kg, 5.000Kg, 5.500Kg, 6.000Kg, 6.500Kg, 7.000Kg, 7.500Kg, 8.000Kg, 8.500Kg, 9.000Kg, 9.500Kg, 10.000Kg e 10.500Kg

Esteiras / Travessas (cm): 0,50 / 0,60 / 0,80

Rodado: Simples, Duplo, Tandem, Aro 15, Aro 16 E Aro 20 (opcionais)

Caixa de Transmissão: Banho a óleo

Largura de Distribuição: 6 a 25m

Discos Simples e Duplos

Sistema de distribuição com regulagem hidráulica com controle no trator

Tampa traseira com regulagem de saída e molas tensoras

Av. Independência, 658 | CEP 85950-000 | PALOTINA | PR

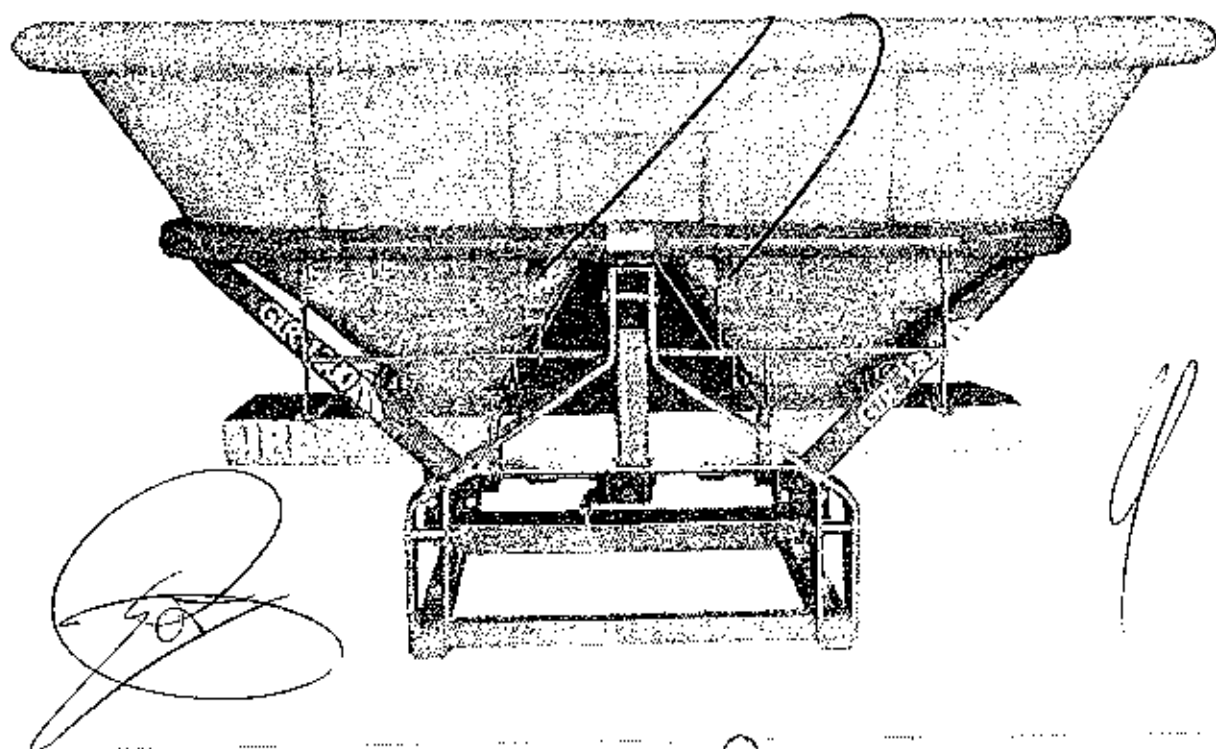
Fone: (44) 3649-5756 | Fax: (44) 3649-5802

E-mail: iac@vn.com.br



Semeador / Adubador Duplo

Home Produtos Semeador / Adubador Duplo



Detalhes

Distribuidor duplo de uréia, adubo, semente e calcário

Prato pás e defletor em INOX

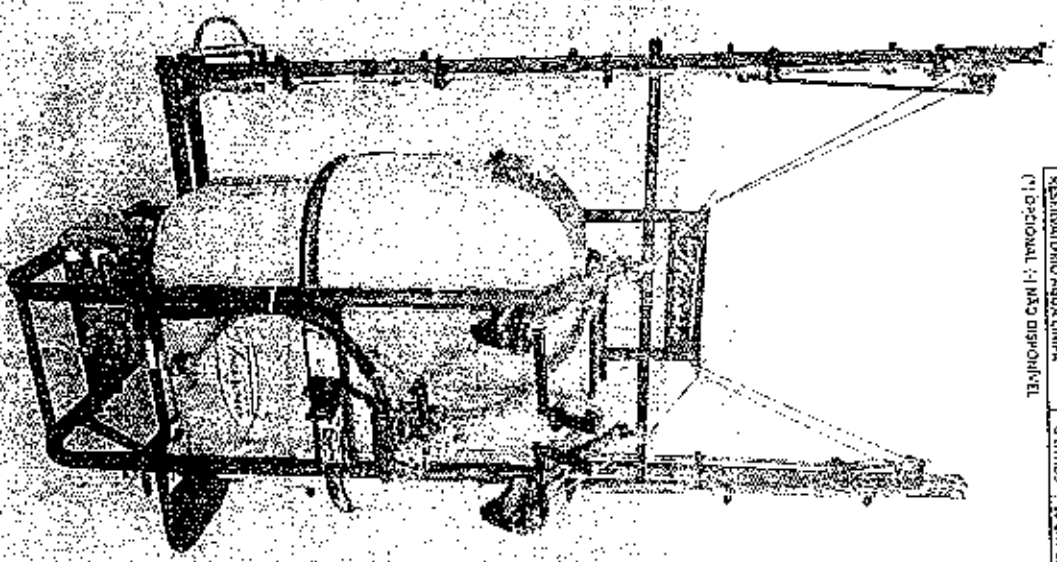
Distribuição homogênea

Transmissão INPEL

PV 600 - Barra Manual

MODELO	PV	USUOS	Capacidade a Bordo	
CAPACIDADE DO TANQUE	200 LITROS	300 LITROS	400 LITROS	600 LITROS
COMANDO	27.3 / 4. VMS			
BOMBA DE PULVERIZAÇÃO	MEMBANA 2 PISTÃO	MEMBANA 2 PISTÃO	MEMBANA 3 PISTÃO	
BRAS	1 BRAS	20 PIS. 27.35	1 BRAS	
POUNTA BICO		ANTIGO/TELO "PUITE"		
AGITADOR DE CALDA				
ABASTECEDOR				
INCORPORADOR				
MARCADOR DE LINHA				
RESERVATÓRIO ÁGUA LIMPA	8 LITROS	10 LITROS	10 LITROS	10 LITROS

(*) OPCIONAL (!) NÃO DISPONÍVEL



CAPAÇA A DISCO



BOMBA 3 PISTOES



COMANDO REGULADOR



BARRAS ARTICULAVES

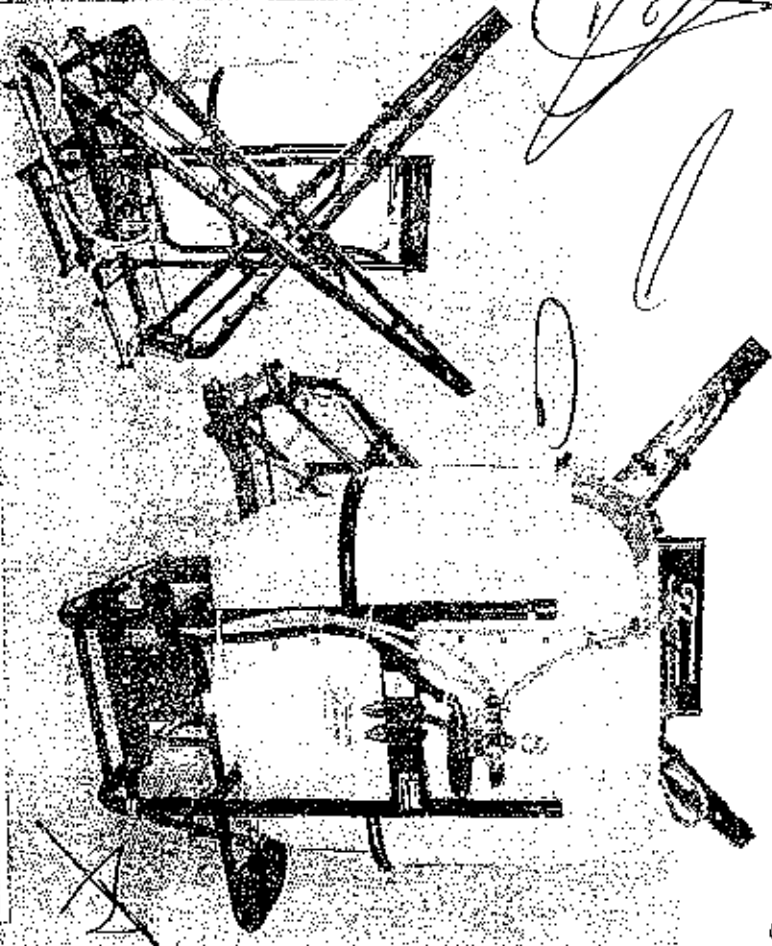
PV 600 - Barra X

MODELO	PV	BARRAS EM X		
CAPACIDADE DO TANQUE	150 LITROS	300 LITROS	400 LITROS	600 LITROS
COMANDO	27.3 / 4. VMS			
BOMBA DE PULVERIZAÇÃO	MEMBANA 2 PISTÃO	MEMBANA 2 PISTÃO	MEMBANA 3 PISTÃO	
BRAS	8/12 METROS			
POUNTA BICO	SIMPLES	ANTIGO/TELO "PUITE"		
AGITADOR DE CALDA				
ABASTECEDOR				
INCORPORADOR				
MARCADOR DE LINHA				
RESERVATÓRIO ÁGUA LIMPA	8 LITROS	10 LITROS	10 LITROS	10 LITROS

(*) OPCIONAL (!) NÃO DISPONÍVEL

Handwritten signature and scribbles.

Handwritten signature and scribbles.



ESCALA LITRAL



COMANDO REGULADOR



BARRAS ARTICULAVES



ARTICULADOR BARRAS X

DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

PROCESSO Nº 087/2018

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: Dimáquinas Máquinas e Equipamentos Ltda EPP

CNPJ: 02.464.226/0001-79 IE: 085/0027659

Endereço: Rod. BR 470, 1835 Bairro Basalto CX Postal 60 Nova Prata – RS CEP 95320-000

Telefone/Fax: 54-3242-1333 E-mail: volpato@dimaquinas.com.br

Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 0593-2 Conta Corrente: 1460-5

Pessoa para contato: Altair Fabro - Sócio Diretor

CPF: 587.244.600-44 RG: 1039589815

Item	Quant	Unid	Especificações	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
03	01	Un	Distribuidor de estereo líquido com capacidade mínima de 5.000 litros, com bomba a vácuo, rodado tandem, com 04 pneus 750x16 e câmara novas, revestimento interno anticorrosivo em epóxi, agitador interno, mangote de sucção de no mínimo 06 polegadas e 05 metros de comprimento, bico espalhador.	Marca: JAC Modelo: 5.000 L	R\$28.000,00	R\$28.000,00
VALOR TOTAL R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)						

No preço cotado já estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Prazo de Validade: 60 (Sessenta) dias.


Prazo de Garantia: Conforme edital.

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias, após assinatura do contrato e emissão de Autorização de compra, lembrando que o equipamento somente poderá ser entregue após a autorização de compra. Os equipamentos deverão ser entregues no Município, na sede da contratante, de acordo com o Termo de Referência do edital e a proposta da contratada. Caso os mesmos não atendam as especificações técnicas constantes no edital, ou apresentem algum tipo de falha ou defeito, o mesmo poderá ser rejeitado pelo Município, e terá que ser substituído imediatamente pelo equipamento correto, sem ônus para o Município.

Nova Prata - RS, 26 de Setembro de 2018.


Valdir Fabro

CPF: 595.620.720-53


02.464.226/0001-79
Dimáquinas Máquinas e
Equipamentos Ltda
BR 470, nº 1835
Térreo - Bairro Basalto
95320-000 - NOVA PRATA - RS



DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

PROCESSO Nº 087/2018

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: Dimáquinas Máquinas e Equipamentos Ltda EPP

CNPJ: 02.464.226/0001-79 IE: 085/0027659

Endereço: Rod. BR 470, 1835 Bairro Basalto CX Postal 60 Nova Prata - RS CEP 95320-000

Telefone/Fax: 54-3242-1333 E-mail: volpato@dimaquinas.com.br

Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 0593-2 Conta Corrente: 1460-5

Pessoa para contato: Altair Fabro - Sócio Diretor

CPF: 587.244.600-44 RG: 1039589815

Item	Quant	Unid	Especificações	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
04	01	Un	Carreta agrícola, hidráulica, metálica, basculante acionado por cilindro hidráulico, com capacidade mínima de 06 toneladas, no mínimo 8m ² , com rodado tandem, com 04 pneus novos com no mínimo as seguintes dimensões 750x16, 10 lonas, 4 câmeras novas.	Marca: IAC Modelo: 6 f	R\$17.500,00	R\$17.500,00
VALOR TOTAL R\$ 17.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)						

No preço cotado já estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação:

Prazo de Validade: 60 (Sessenta) dias.

Prazo de Garantia: Conforme edital.

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias, após assinatura do contrato e emissão de Autorização de compra, lembrando que o equipamento somente poderá ser entregue após a autorização de compra. Os equipamentos deverão ser entregues no Município, na sede da contratante, de acordo com o Termo de Referência do edital e a proposta da contratada, caso os mesmos não atendam as especificações técnicas constantes no edital, ou apresentem algum tipo de falta ou defeito, o mesmo poderá ser rejeitado pelo Município, e terá que ser substituído imediatamente pelo equipamento correto, sem ônus para o Município.

Nova Prata - RS, 26 de Setembro de 2018.

Valdir Fabro

CPF: 595.620.720-53

02 464 226/0001-79
Dimáquinas Máquinas e Equipamentos Ltda
BR 470, 1835
Bairro - Basalto
95320-000 - NOVA PRATA - RS

DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

PROCESSO Nº 087/2018

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: Dimáquinas Máquinas e Equipamentos Ltda EPP

CNPJ: 02.464.226/0001-79 IE: 085/0027659

Endereço: Rod. BR 470, 1835 Bairro Basalto CX Postal 60 Nova Prata – RS CEP 95320-000

Telefone/Fax: 54-3242-1333 E-mail: volpato@dimaquinas.com.br

Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 0593-2 Conta Corrente: 1460-5

Pessoa para contato: Altair Fabro - Sócio Diretor

CPF: 587.244.600-44 RG: 1039589815

Item	Quant	Unid	Especificações	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
05	01	Un	Distribuidor de calcário e adubo orgânico novo, com capacidade mínima de 6.000kg ou 3,4m³, rodado tandem, com pneus novos 750-16, transmissão por comando hidráulico ou pela tomada de potencia, largura mínima da esteira de 80cm.	Marca: IAC Modelo: 6.000 kg	RS20.000,00	RS20.000,00
VALOR TOTAL RS 20.000,00 (Vinte mil reais)						

No preço cotado já estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Prazo de Validade: 60 (Sessenta) dias.

Prazo de Garantia: Conforme edital.

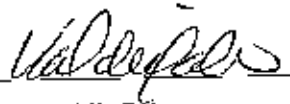
Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias, após assinatura do contrato e emissão de Autorização de compra, lembrando que o equipamento somente poderá ser entregue após a autorização de compra. Os equipamentos deverão ser entregues no Município, na sede da contratante, de acordo com o Termo de Referência do edital e a proposta da contratada, caso os mesmos não atendam as especificações técnicas constantes no edital, ou apresentem algum tipo de falha ou defeito, o mesmo poderá ser rejeitado pelo Município, e terá que ser substituído imediatamente pelo equipamento correto, sem ônus para o Município.

02 464 226/0001-79 Nova Prata - RS, 26 de Setembro de 2018.

Dimáquinas Máquinas e Equipamentos Ltda

Rod. BR 470, nº 1835
Térreo - Bairro Basalto

95320-000 - NOVA PRATA - RS


Valdir Fabro

CPF: 595.620.720-53

















DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

PROCESSO Nº 087/2018

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: Dimáquinas Máquinas e Equipamentos Ltda EPP

CNPJ: 02.464.226/0001-79 IE: 085/0027659

Endereço: Rod. BR 470, 1835 Bairro Basalto CX Postal 60 Nova Prata - RS CEP 95320-000

Telefone/Fax: 54-3242-1333 E-mail: volpato@dimaquinas.com.br

Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 0593-2 Conta Corrente: 1460-5

Pessoa para contato: Altair Fabro - Sócio Diretor

CPF: 587.244.600-44 RG: 1039589815

Item	Quant	Unid	Especificações	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
06	01	Un	Distribuidor de uréia com capacidade mínima de 1.300 litros, disco em aço inox, caixa em polietileno, acionamento das comportas por alavanca, tipo rosca sem fim, pneus novos e com comando hidráulico.	Marca: MESEI. Modelo: MS235	RS9.900,00	RS9.900,00
VALOR TOTAL: R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais)						

No preço cotado já estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Prazo de Validade: 60 (Sessenta) dias.

Prazo de Garantia: Conforme edital.

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias, após assinatura do contrato e emissão de Autorização de compra, lembrando que o equipamento somente poderá ser entregue após a autorização de compra. Os equipamentos deverão ser entregues no Município, na sede da contratante, de acordo com o Termo de Referência do edital e a proposta da contratada, caso os mesmos não atendam as especificações técnicas constantes no edital, ou apresentem algum tipo de falha ou defeito, o mesmo poderá ser rejeitado pelo Município, e terá que ser substituído imediatamente pelo equipamento correto, sem ônus para o Município.

Nova Prata - RS, 26 de Setembro de 2018.

02 464 226/0001-79

Dimáquinas Máquinas e
Equipamentos Ltda

BR 470, nº 1835
Tâncio - Bairro Basalto

95320-000 - NOVA PRATA - RS


Valdir Fabro

CPF: 595.620.720-53















DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

PROCESSO Nº 087/2018

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: Dimáquinas Máquinas e Equipamentos Ltda EPP

CNPJ: 02.464.226/0001-79 IF: 085/0027659

Endereço: Rod. BR 470, 1835 Bairro Basalto CX Postal 60 Nova Prata – RS CEP 95320-000

Telefone/Fax: 54-3242-1333 E-mail: volpato@dimaquinas.com.br

Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 0593-2 Conta Corrente: 1460-5

Pessoa para contato: Altair Fabro - Sócio Diretor

CPF: 587.244.600-44 RG: 1039589815

Item	Quant	Unid	Especificações	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
07	01	Un	Pulverizador agrícola de barras, com barra de no mínimo 12 metros, bomba com no mínimo, tanque de água limpa com capacidade de no mínimo de 12 litros, lava frasco, comando VAR 4 vias manual, com dimensões mínimas 1,35x1,55x3,35m. peso aproximada da máquina 255 kg, espaçamento entre bicos de 50cm.	Marca: THURLOW Modelo: PV600	RS11.500,00	RS11.500,00
VALOR TOTAL RS 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)						

No preço cotado já estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação:

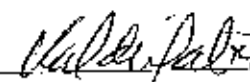
Prazo de Validade: 60 (Sessenta) dias.

Prazo de Garantia: Conforme edital.

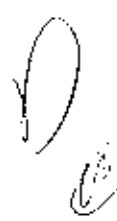
Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias, após assinatura do contrato e emissão de Autorização de compra, lembrando que o equipamento somente poderá ser entregue após a autorização de compra. Os equipamentos deverão ser entregues no Município, na sede da contratante, de acordo com o Termo de Referência do edital e a proposta da contratada, caso os mesmos não atendam as especificações técnicas constantes no edital, ou apresentem algum tipo de falta ou defeito, o mesmo poderá ser rejeitado pelo Município, e terá que ser substituído imediatamente pelo equipamento correto, sem ônus para o Município.

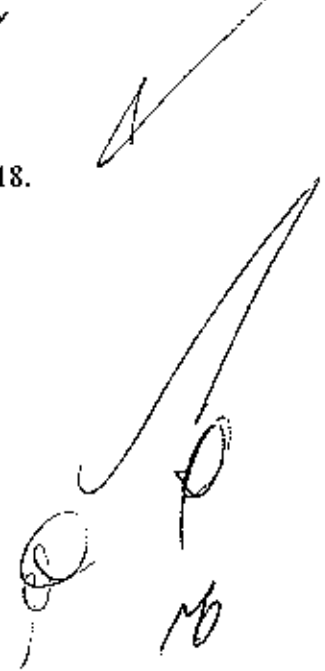
Nova Prata - RS, 26 de Setembro de 2018.

02 464 226/0001-79
Dimáquinas Máquinas e
Equipamentos Ltda
BR 470, nº 1835
Térreo - Bairro Basalto
95320-000 - NOVA PRATA - RS


Valdir Fabro
CPF: 595.620.720-53





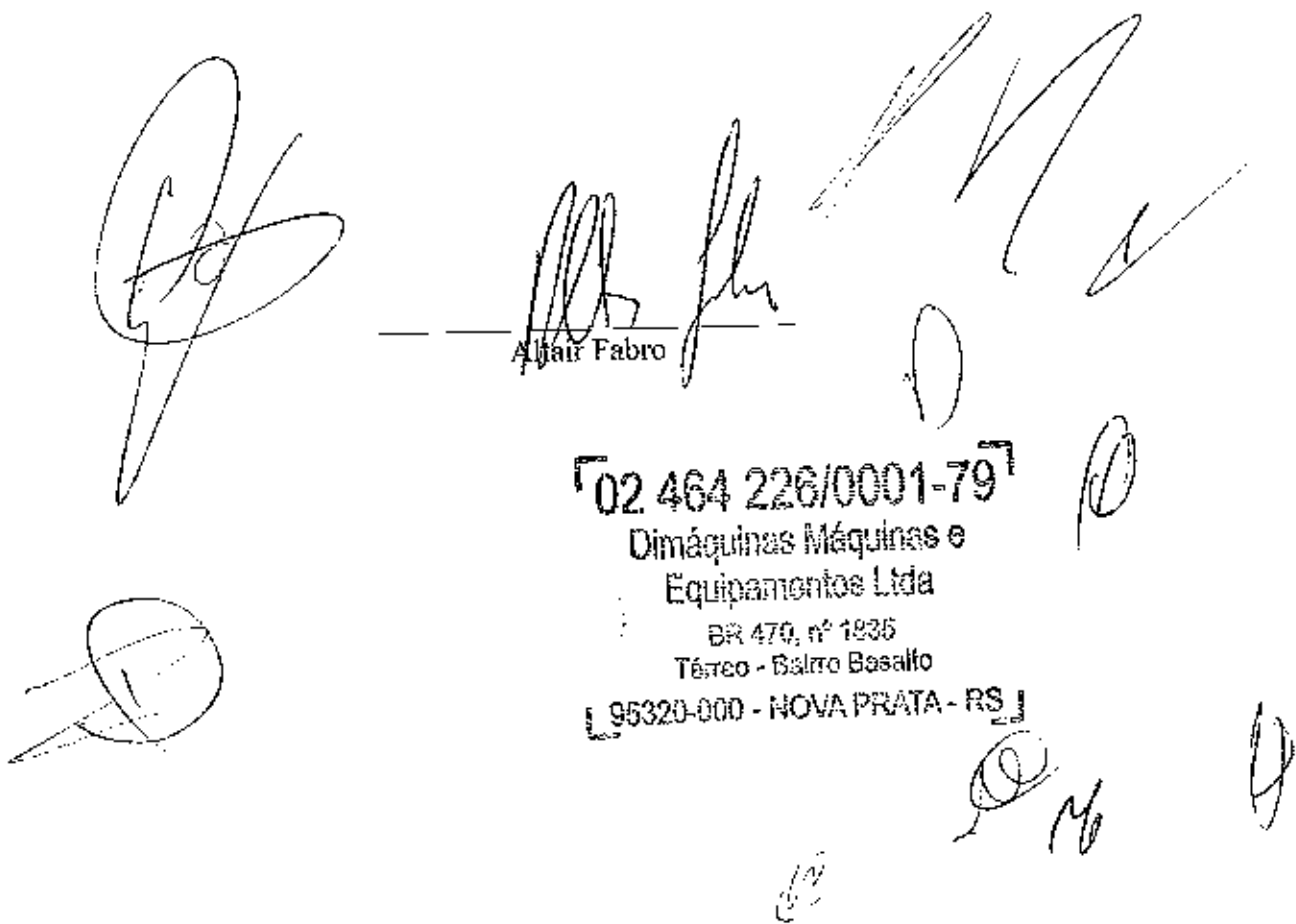


DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

DECLARAÇÃO

A empresa DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, situada na Rodovia BR 470, 1835 Bairro Basalto – Nova Prata – RS inscrita no CNPJ sob nº. 02.464.226/0001-79, Declara que os itens cotados atendem todas as especificações do edital de Pregão Presencial 45/2018.

Nova Prata/RS, 26 de Setembro de 2018.

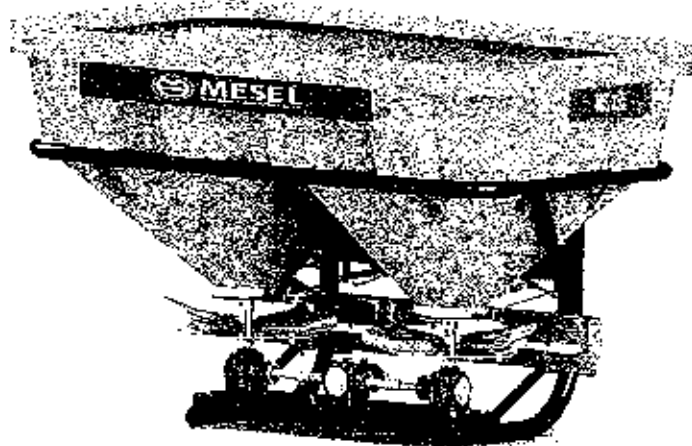


The lower portion of the document contains several handwritten signatures and a central stamp. The most prominent signature is that of Almir Fabro, whose name is printed below the signature line. To the right of this signature is another signature, and below it is a circular stamp. In the center, there is a rectangular stamp with the following text: '02 464 226/0001-79', 'Dimáquinas Máquinas e Equipamentos Ltda', 'BR 470, nº 1835', 'Téteo - Bairro Basalto', and '95320-000 - NOVA PRATA - RS'. To the left of this stamp is another signature, and to the right is a circular stamp. At the bottom right, there are several more handwritten signatures and initials.



MESEL
MECÁNICA SERAFINA LTDA.



DISTRIBUIDOR CENTRÍFUGO DUPLO
MS 235


CÓDIGO Code / Código	MS 235	C/ SOBRE CAIXA
CAPACIDADE DE CARGA Capacidade de Carga / Load Capacity	1.300 l	2600 l
LARGURA DE DISTRIBUIÇÃO Distribuição Width / Ancho de Distribución	18 a 38m	18 a 38m
PESO Weight / Peso	205 kg	225 kg
LARGURA Width / Ancho	2,10m	2,10m
ALTURA Height / Altura	1,28m	1,69m
COMPRIMENTO Length / Largo	1,30m	1,30m
GRADÉ DE APOIO Support Grid / Soporte parrilla	Opcional / Optional / Opcional	Opcional / Optional / Opcional
CHAPÉU CHINÊS Chinese Hat / Sombrero Chino	Sim Yes/ Si	Sim Yes/ Si

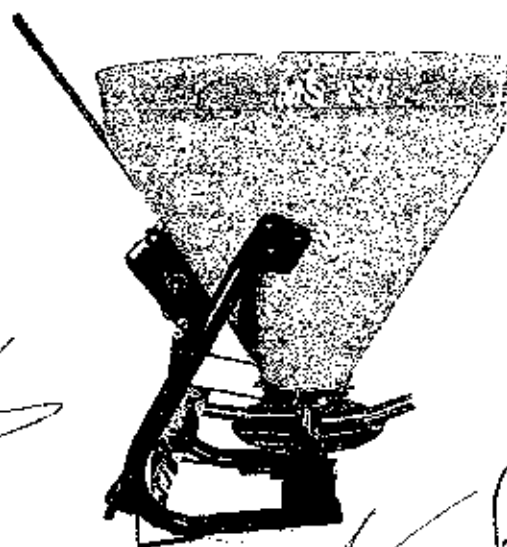
Duplo: Distribuidor com capacidade de 1.300 a 2.000 litros. Possui comando manual ou hidráulico.

Double: Distribuidor with capacity from 1300 to 2000 liters. It has hydraulic or manual control.

Doble: Distribuidor con capacidad desde 1300 hasta 2000 litros. Posee comando hidráulico o manual.

DISTRIBUIDOR CENTRÍFUGO MONODISCO MECÂNICO
MS 230

CÓDIGO Code / Código	MS 230 3LM	MS 230 4LM	MS 230 5LM
CAPACIDADE DE CARGA Capacidade de Carga / Load Capacity	300 l	400 l	600 l
LARGURA DE DISTRIBUIÇÃO Distribuição Width / Ancho de Distribución	24m	24m	24m
PESO Weight / Peso	83 kg	94 kg	96,5 kg
LARGURA Width / Ancho	1,10m	1,10m	1,10m
ALTURA Height / Altura	1,14m	1,30m	1,50m
COMPRIMENTO Length / Largo	1,56m	1,50m	1,56m
GRADÉ DE APOIO Support Grid / Soporte parrilla	Não No / No	Opcional / Optional / Opcional	Opcional / Optional / Opcional
CHAPÉU CHINÊS Chinese Hat / Sombrero Chino	Sim Yes/ Si	Sim Yes/ Si	Sim Yes/ Si



Utilidade: Distribuição de fertilizantes e sementes, possui alta resistência e baixa manutenção.
Chapéu chinês (protege as sementes). Funil mecanizado com alta resistência a produtos químicos.

Utility: Distribution of fertilizers and seeds, has high strength and low maintenance.
Chinese hat (protects the pre-germinated seeds). Funnel with high resistance to chemicals.

Utilidad: Distribución de abono y semillas, tiene alta resistencia y baja mantenimiento.
Sombrero chino (protege las semillas pre-germinadas). Funil con alta resistencia a los productos químicos.

Português | English | Español

Atendimento: (54) 3443 1314

**MESEL**
MECÂNICA SERAFINA LTDA.Atendimento:
55 (54) 3443 1314Horário de Atendimento:
Seg - Sex: 7:00 - 17:30E-mail de Contato:
vendas@mesel.com.br

Distribuidor Centrífugo Duplo

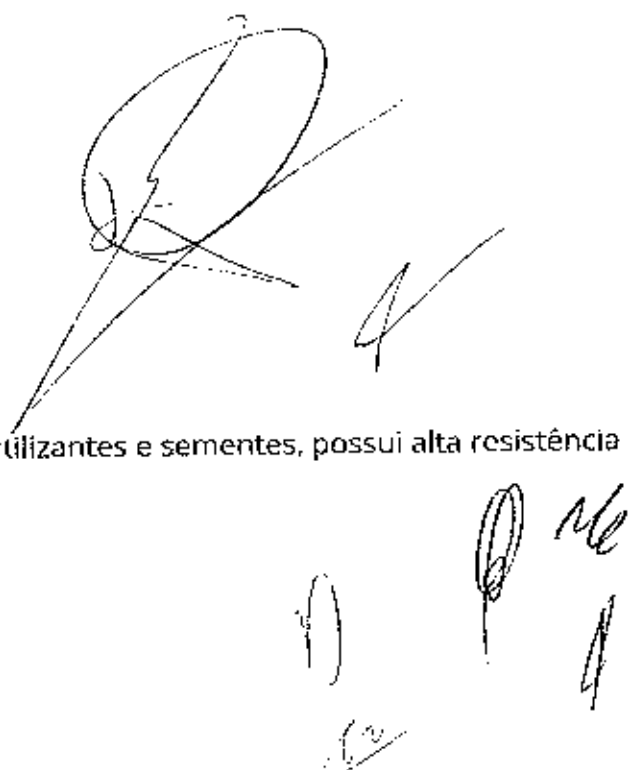
[Home](#) [Produtos](#) [Distribuidor Centrífugo Duplo](#)

DISTRIBUIDOR DUPLO MS 235

Equipamento agrícola usado para a distribuição de fertilizantes e sementes, possui alta resistência e baixa manutenção.

Diferenciais

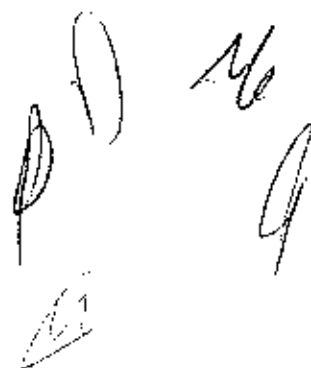
- Estrutura tubular - proporciona maior resistência

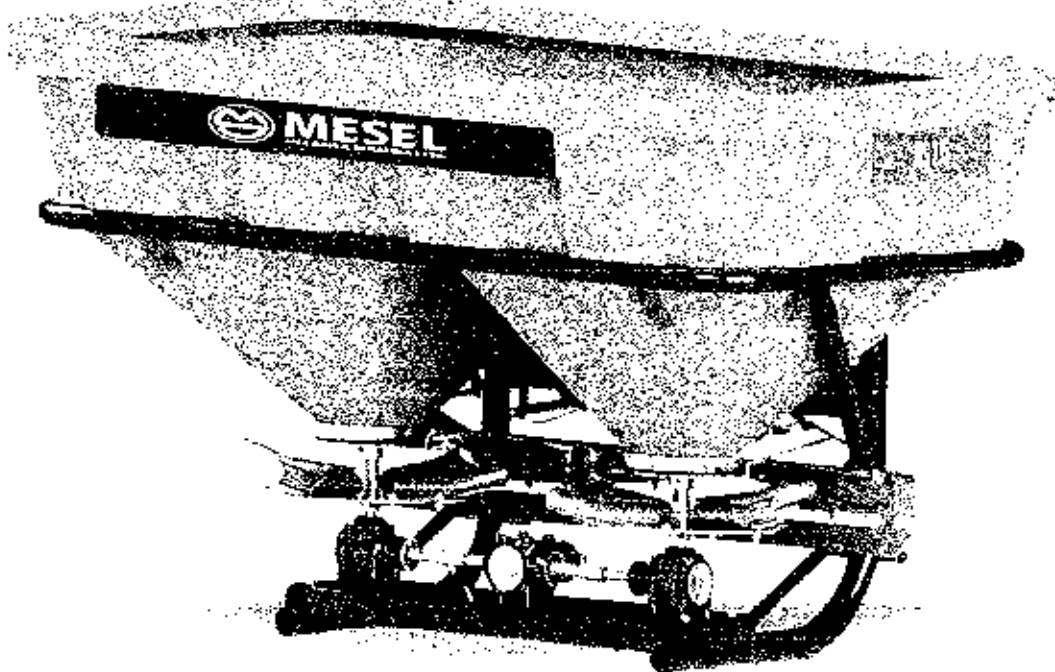


- Reservatório rotomoldado - resistente ao ataque de produtos químicos
- Caixa de transmissão - Inpel
- Chapéu chinês - protege as sementes, principalmente as pré-germinadas
- Grade de apoio
- Comando Hidráulico

Veja o manual do Distribuidor Duplo

Veja nosso catálogo completo





Arados

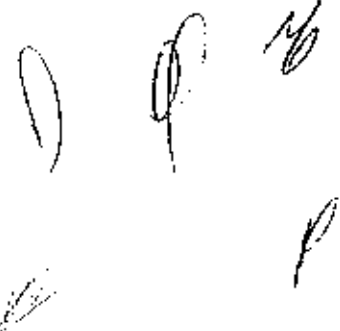
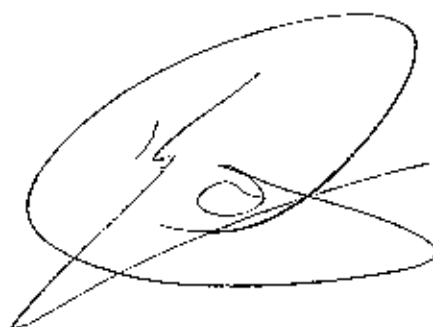
Carreta Agrícola

Cavaletes

Debulhadora de Milho

Descascadora de Arroz

Desintegradores



DELBA VICENTINI CREMASCO - ME

ANEXO II

Proposta de Comercial

A

PREFEITURA DO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Pregão Presencial nº 45/2018

Processo Licitatório nº 87/2018

- IDENTIFICAÇÃO

Razão Social :	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME.
Nº do C.N.P.J. :	03.138.598/0001-78
INSCRIÇÃO ESTADUAL :	374.043.889.113
REPRESENTANTE RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:	DELBA VICENTINI CREMASCO, ESTADO CIVIL: CASADA - FUNÇÃO: EMPRESÁRIA - NACIONALIDADE: BRASILEIRA
CARTEIRA DE IDENTIDADE:	RG-19.373.646-9-SSP/SP
C.P.F.(MF):	CPF 066.572.078-59
ENDEREÇO - TELEFONE - EMAIL:	RUA 24 DE OUTUBRO, nº635-BAIRRO SANTA CRUZ -ITAPIRA - SP - TEL- 019 4126-0057 FAX-19-3813-9600- CEP -13974- 391-e-mail : delbamaquinas@outlook.com
DADOS BANCÁRIOS:	Banco do Brasil, Ag: 0171-6 C/c: 43723-9

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos equipamentos abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 45/2018, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

- PLANILHA DE PREÇOS

Lote	Item	QDE	Descrição do Equipamento	Marca/Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	02	01	Ensiladeira (colhedora de forragem) nova para no mínimo 01 linha, com caixa de engrenagem em aço, tratado com no mínimo 04 rolos, 02 discos de corte individual,	Creмасco/CUSTOM 950 CIII 12 FACAS + DISCO DE CORTE + BICA DE SAIDA EM EMTAL + COM	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00

RUA 24 DE OUTUBRO, 635 - FONE (19) 4126-0057 - CEP 13.974-391 - SANTA CRUZ - ITAPIRA - SP.

E-mail: delbamaquinas@outlook.com

DELBA MÁQUINAS

DELBA VICENTINI CREMASCO - ME

		opções de corte mínimo de 01 a 36 mm, com pino de segurança, tombadores laterais, bica de saída articulável em ferro com dispositivo hidráulico no giro; plataforma articulável para o acesso aos componentes internos facilitando a regulagem contrafaça e até as facas do rotor; afiador de incorporado com pedra circular giratória, rotor de no mínimo 16mm com no mínimo 12 facas ajustáveis com parafuso e 6 lançadores independentes, capacidade de produção mínima de 10 toneladas/hora; com capacidade de receber plataforma para milho ou sorgo de duas linhas com espaçamento de 45 a 55cm.	SEMI HIDR.		
04	01	Carreta agrícola, hidráulica, metálica, basculante acionado por cilindro hidráulico, com capacidade mínima de 06 toneladas, no mínimo 8m ³ , com rodado tandem, com 04 pneus novos com no mínimo as seguintes dimensões 750x16, 10 lonas, 4 câmeras novas.	Cremasco/CAB. 7000 TANDEM	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00
06	01	Distribuidor de ureia com capacidade mínima de 1.300 litros, disco em aço inox, caixa em polietileno, acionamento das comportas por alavanca.	Cremasco/ DAC 1300	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
Total da Proposta: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)					

Declaramos que,

1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.


RUA 24 DE OUTUBRO, 635 – FONE (19) 4126-0057 – CEP 13.974-391– SANTA CRUZ - ITAPIRA – SP.

E-mail: delbamaquinas@outlook.com

DELBA VICENTINI CREMASCO - ME

- 2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sra. DELBA VICENTINI CREMASCO, carteira de identidade nº 19.373.646-9, CPF nº 066.572.078-59, EMPRESARIA, ADMINISTRADORA, residente a Rua, Avenida RUA COMENDADOR JOAO CINTRA nº 433, em ITAPIRA, como responsável desta empresa.
- 4) Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do valor do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta CONTA CORRENTE de nº 0171-6, Agência nº 43723-9, do Banco BANCO DO BRASIL.
- 5) O prazo de entrega dos equipamentos será de 60 (sessenta) dias, após assinatura do contrato e emissão de Autorização de compra, lembrando que o equipamento somente poderá ser entregue após a autorização de compra.
- 6) O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, em moeda brasileira corrente através de depósito bancário na conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, após vistoria e liberação pelo fiscal da SEAB, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.
- 7) Finalizando, declaramos que o equipamento ofertado atende a todas as especificações técnicas do edital e que é de nossa responsabilidade a cotação do mesmo, bem como o conteúdo do prospecto apresentado em anexo a está proposta, ainda declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Itapira, 02 de Outubro de 2018.

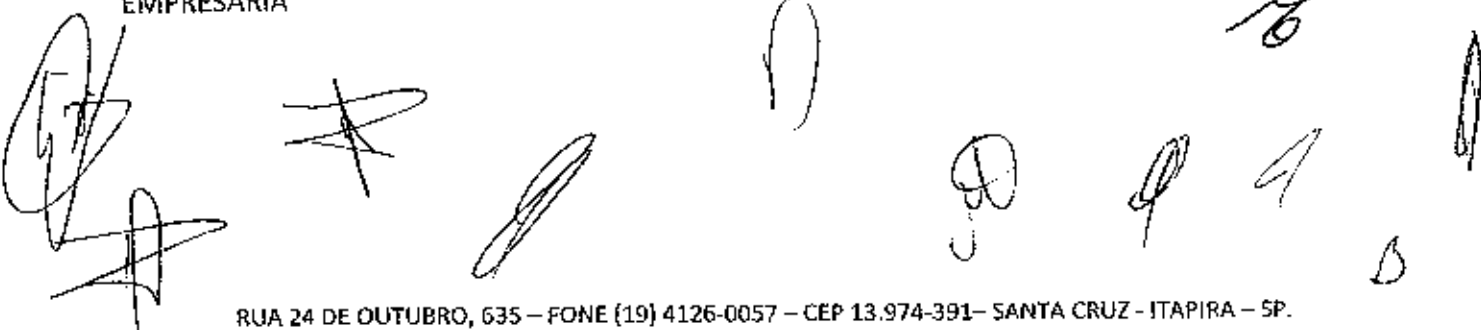

DELBA VICENTINI CREMASCO - ME
DELBA VICENTINI CREMASCO
RG-19.373.646-9-SSP/SP
EMPRESÁRIA

03.138.598/0001-78

DELBA VICENTINI
CREMASCO

RUA 24 DE OUTUBRO, 433
SANTA CRUZ - CEP 13.974-391
ITAPIRA - SP

ITAPIRA


RUA 24 DE OUTUBRO, 635 - FONE (19) 4126-0057 - CEP 13.974-391 - SANTA CRUZ - ITAPIRA - SP.

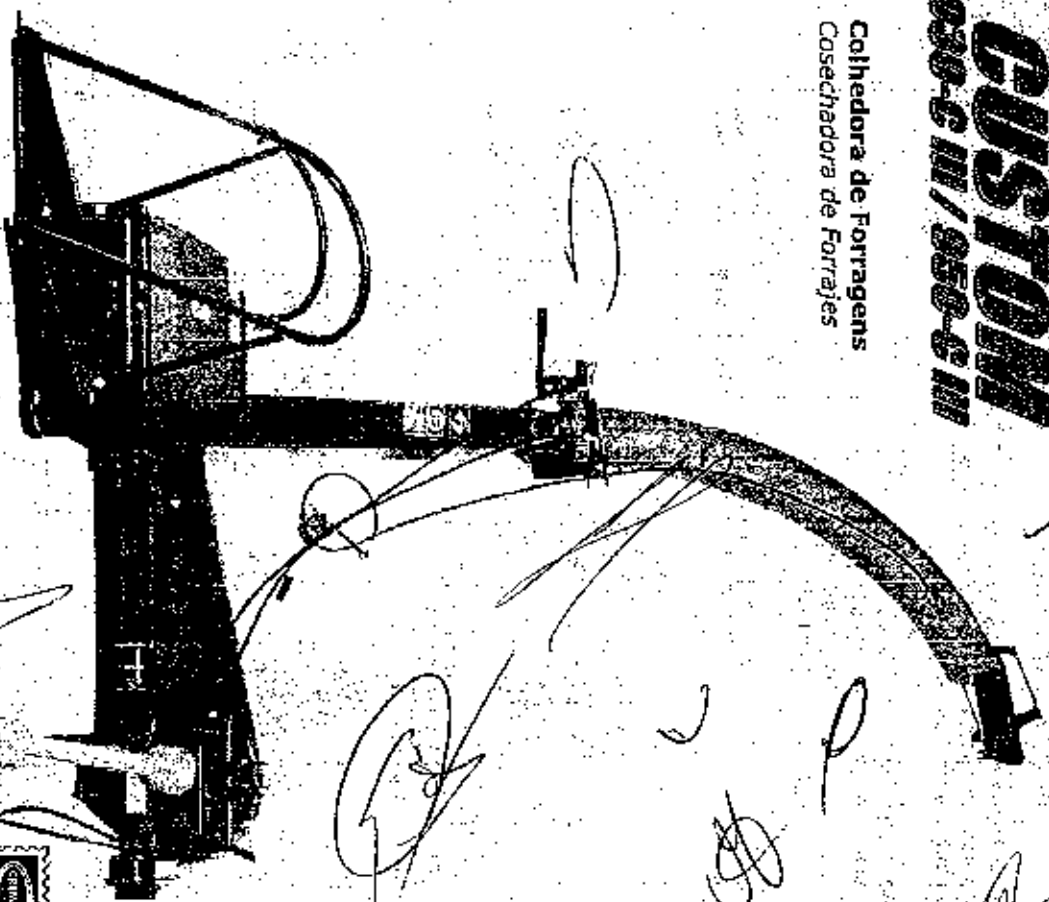
E-mail: delbamaquinas@outlook.com

CREMASCO

**A marteira do
Pecuárista**
La marteira da Camadero

CUSTOM
300-611/650-611

**Colhedora de Forragens
Cosechadora de Forrajes**



Qualidade, baixo custo e produtividade:
características dos produtos Cremasco,
com mais de 61 anos de experiência e
tradição.

***SISTEMA SIMPLIFICADO DE REGULAGEM DO CONTRA-
FOLHAS**

***CILINDROS COLHEDORES POSSUEM 8 A 12 FAIXAS DE FOLHA
DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO OU DISCO DE CORTE COM
PENTES REMOVÍVEIS.**

Qualidad, bajo costo y productividad:
son las características de la marca
Cremasco, con más de 61 años de
experiencia y tradición.

***SISTEMA SENCILLO DE REGULAJE DEL CONTRA-
CUCHILLAS**

***CILINDROS COSECHADORES CON 8 A 12 CUCHILLAS
DE FÁCIL SUBSTITUCIÓN O DISCO DE CORTE CON
PUNTERAS REMOVIBLES.**

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Capacidade de Produção (Dependendo de tipo de produto)

Potência mínima necessária

Peso total

Comprimento

Comprimento

Altura máxima cort-bica de saída

Altura sem bica de saída

Diâmetro da polia de transmissão

Diâmetro da polia do rotor

Rotação - Rotor

Rotação - Torrada de força

Cortela

10 a 30 T/h

45 HP

745 Kg

2.350 mm

2.400 mm

3.500 mm

2.000 mm

350 mm

135 mm

1.300 a 1.500 RPM

540 a 600 RPM

Cortela 5B 15Z (Power Band)

Condutor de entrada (2), com plataforma removível, para colheita de milho e sorgo.

* A CREMASCO se reserva o direito de alterar eventuais especificações sem prévio aviso.

* As informações dadas são medidas obtidas em condições de teste, podendo variar de acordo com o peso específico, condições do terreno e potência do trator.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Capacidade de Produção - (Variable por producto)

Potência mínima necessária

Peso

Comprimento

Comprimento

Altura máxima cort-bica de saída

Diâmetro da polia de transmissão

Diâmetro da polia do rotor

Rotações - Rotor

Rotações - Torrada de força

Cortela

10 a 30 T/h

45 HP

745 Kg

2.350 mm

2.400 mm

3.500 mm

2.000 mm

350 mm

135 mm

1.300 a 1.500 RPM

540 a 600 RPM

Power Band - 5B 15Z

Condutor de entrada (2), com plataforma removível, para colheita de milho e sorgo.

* A CREMASCO se reserva o direito de alterar eventuais especificações sem prévio aviso.

* As informações dadas são medidas obtidas em condições de teste, podendo variar de acordo com o peso específico, condições do terreno e potência do trator.



**REVENDEDOR AUTORIZADO
Delba Vicentini Cremasco - M**

CREMASCO

Rua XV de Novembro, 1194 - Centro
CEP 13074-391 - ITAPIRA - SP - BRASIL
Fone: (51) 3413-9100
Fax: (51) 3413-9100 e 3413-9606
E-mail: vendas@cremasco.com.br
www.cremasco.com.br

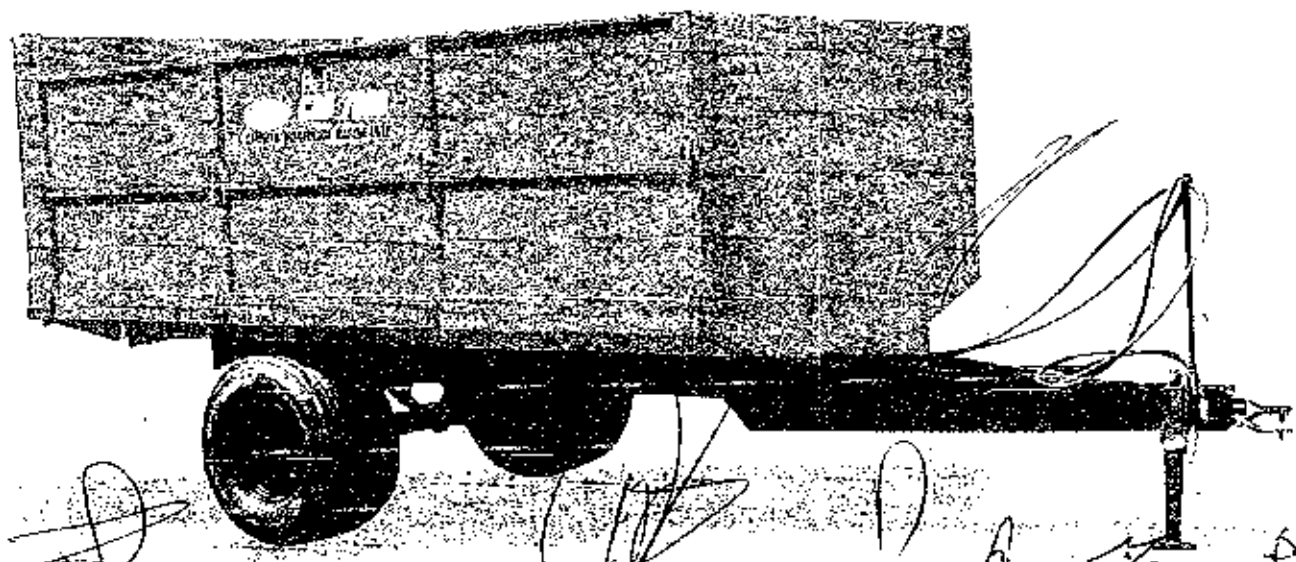
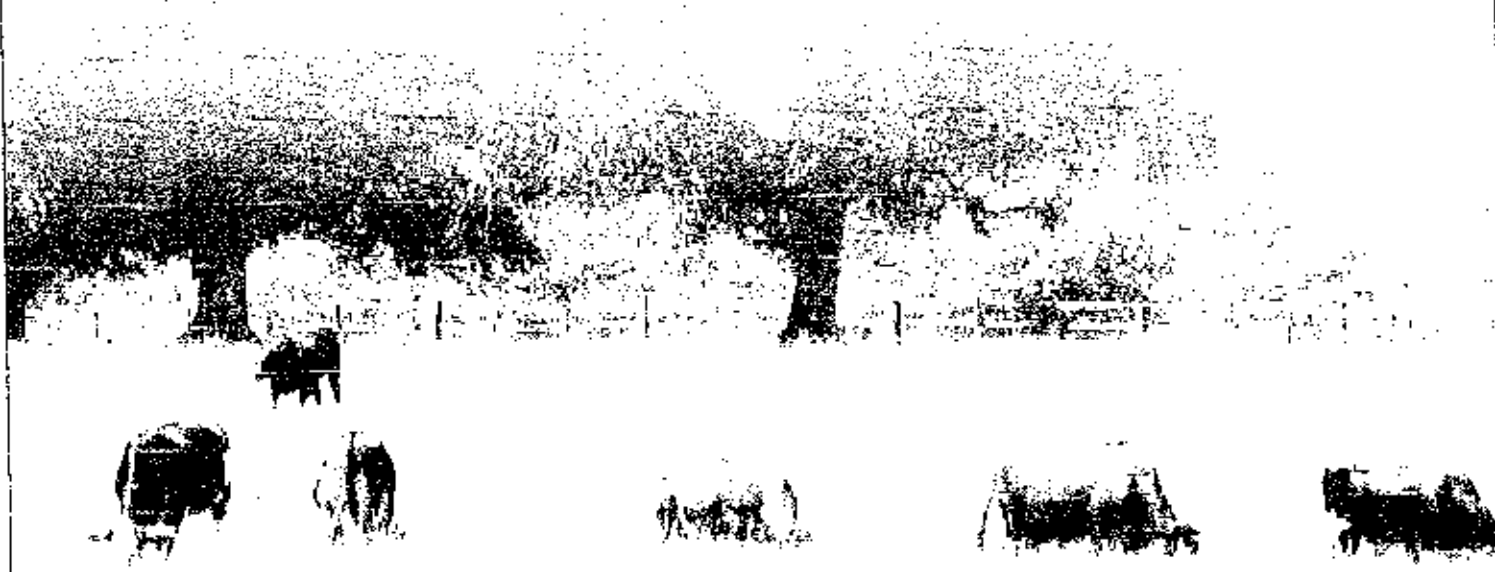
Rua 24 de Outubro, 635
Bairro Santa Cruz
CEP 13074-391 - ITAPIRA - SP

METALÚRGICA BRASPEC

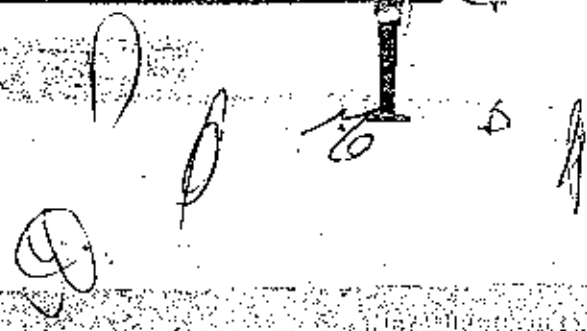


A marca do Pecuarista

CARRETA AGRÍCOLA FORRAGEIRA
CAB 5000 MANUAL/CAB 7000 HIDRÁULICA



MOD. CAB 7000 - RODAS DUPLO



CREMASCO

A marca do Pecuarista

**ADUBADEIRA E SEMEADORA
ESPARCIDORA Y SEMBRADORA**

**DAC-600 / DAC-900 / 1300
SPEEDY**

MOD. DAC 600 SPEEDY

MOD. DAC 1300 SPEEDY

MOD. DAC 900 SPEEDY

JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP

AO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PESENCIAL nº 45/2018 PROCESSO nº 87/2018

Nome da Proponente: JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP

CNPJ: 06.161.649/0001-70 insc estadual: 254733964

Endereço: RUA SAGRADA FAMILIA Nº 353 BAIRRO FLORESTA

Maravilha SC

Telefone/Fax: (49) 3664-0410

E-mail: lumeco@mhnel.com.br

Responsável: JEAN PYER VIVIAN - Cargo: Gerente - CPF: 058.020.639-47

Banco: sicoob credial

Conta Corrente: 100740-8

Ag. Nº: 3032

Empresa JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP, CNPJ nº 06.161.649/0001-70 declara sob as penas da Lei que fornecerá o objeto da licitação com as seguintes características:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Marca MODELO	Valor Unitário (R\$)	Total do Lote
03	01	UN	Distribuidor de esterco líquido com capacidade de 5.000 litros, com bomba a vácuo, rodado tandem, com 04 pneus 750x16 e câmara novas, revestimento interno anticorrosivo em epóxi, agitador interno, mangote de sucção de 06 polegadas e 05 metros de comprimento, bico espalhador.	LUMECO LMC5000V	R\$22.200,00	R\$22.200,00
04	01	UN	Carreta agrícola, hidráulica, metálica, basculante acionado por cilindro hidráulico, com capacidade de 06 toneladas, 8m ³ , com rodado tandem, com 04 pneus novos com no as seguintes dimensões 750x16, 10 lonas, 4 câmaras novas	LUMECO LMC6000	R\$15.800,00	R\$15.800,00
05	01	UN	Distribuidor de calcário e adubo orgânico - novo, com capacidade de 6.000kg ou 3,4m ³ , rodado tandem, com pneus novos 750-16, transmissão por comando hidráulico ou pela tomada de potencia, largura mínima da esteira de 80cm.	LUMECO DC6.000	R\$26.000,00	R\$26.000,00
					TOTAL	R\$64.000,00

TOTAL DOS PRODUTOS- SESENTA E QUATRO MIL REAIS.

Prazo de Entrega: 60 DIAS APÓS ORDEM DE FORNECIMENTO OU CONFORME EDITAL.

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS OU CONFORME EDITAL.

GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SEM LIMITE DE KM E HORAS TRABALHADAS OU CONFORME EDITAL.

Nossa proposta vigorará pelo mínimo de 60 (SESENTA) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002.

Declaramos para os devidos fins que o Preço Total está completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), mão-de-obra, prestação do serviço, fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, traslado, seguro do pessoal utilizado nos serviços contra riscos de acidente de trabalho, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária imposta ao empregador e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

declaramos também que: o item cotado atende todas as especificações do edital e que é de nossa responsabilidade a presente declaração.

JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP declara conhecer os termos do Instrumento convocatório que rege a presente licitação. O

PREÇO OFERTADO PERMANECERA FIXO E IRREAJUSTAVEL.

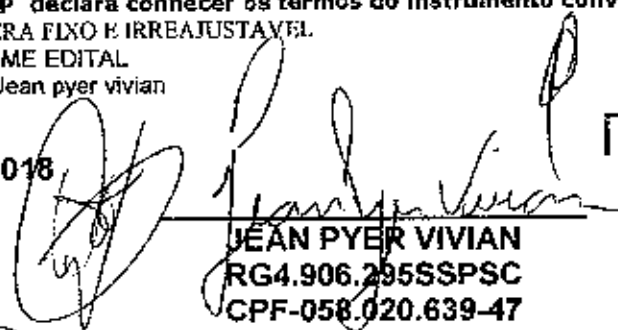
DEMAIS CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL

O responsável será a pessoa de Jean pyer vivian

Email-lumeco@mhnel.com.br

Telefone(49)3664-0410

MARAVILHA, SC 03/10/2018


JEAN PYER VIVIAN
RG4.906.295SSPSC
CPF-058.020.639-47
GERENTE

JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP

Rua Sagrada Família, 353 - Pavilhão A - Bairro Floresta
Maravilha - SC
CEP 89874-000

06.161.649/0001-70

JEAN PYER VIVIAN EIRELI-EPP

EMPRESA JEAN PYER VIVIAN EIRELI- EPP
CNPJ: 06.161.649/0001-70.
RUA SAGRADA FAMILIA Nº 353.
BAIRRO FLORESTA - CEP: 89874-000
MARAVILHA - SC.
TELEFONE(49)3864-0410
EMAIL:LUMECO@MHNET.COM.BR

DECLARAÇÃO

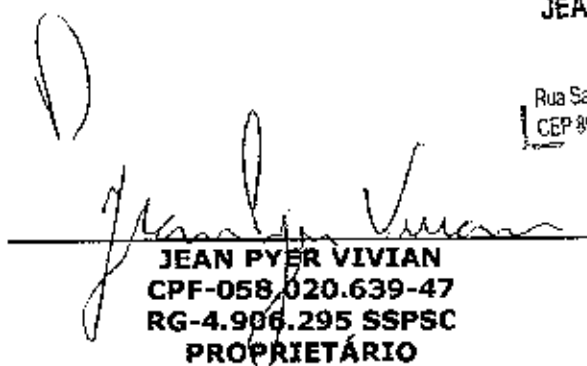
À Comissão de Licitações Do Município de Nova Esperança do Sudoeste,
Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2018
PROCESSO Nº 87/2018

A Empresa Jean Pyer Vivian Eireli Epp , Inscrita No Cnpj Sob O N.º 06.161.649/0001-70, Na Rua Sagrada Família Nº 353 Bairro Floresta Em Maravilha Sc Por Intermédio De Seu Representante Legal, Sr.(A) Jean Pyer Vivian , Portador(A) Da Carteira De Identidade N.º 4.906.295 E Do Cpf/Mf N.º 058.020.639-47- *declara que o item ofertado atende todas as especificações do edital e que é de nossa responsabilidade a presente declaração.*

Por expressão da verdade firmo o presente.

MARAVILHA 03 DE OUTUBRO DE 2018.



JEAN PYER VIVIAN
CPF-058.020.639-47
RG-4.906.295 SSPSC
PROPRIETÁRIO

06.161.649/0001-70

JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP

Rua Sagrada Família, 353 - Pavilhão A - Bairro Floresta
Maravilha - SC
CEP 89874-000



ed.

**NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME**

CNPJ 80.577.794/0001-90

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 32700990-75

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR

**PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 45/2018
PROC. ADM. 87/2018**

NELI TERESINHA DA SILVA MÁQUINAS - ME

CNPJ: 80.577.794/0001-90

IE: 32700990-75

RUA: RUA PRESIDENTE ROSEVELT S/N

CEP: 85770-000

Fone/fax: (46) 3543 - 2308

REALEZA - PR

Banco: Brasil AG: 2514-3

CC:6117-4

Representante: Daniel Gottardo

CPF: 069.923.389-51

RG: 10.706.169-0PR

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - PR

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para aquisição de equipamentos agrícolas para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme termo de convênio nº. 050/2018, objeto da presente licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 51/2018 acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo.:

IT E M	Especificação do Produto	Un d	Qtd	Valor Max unt. R\$	Marca / Modelo	Valor unt. R\$	Valor total R\$
02	Ensiladeira (colhedora de forragem) nova para no mínimo 01 linha, com caixa de engrenagem em aço, tratado com no mínimo 04 rolos, 02 discos de corte individual, opções de corte mínimo de 01 a 36 mm, com pino de segurança, tombadores laterais, bica de saída articulável em ferro com dispositivo hidráulico no giro; plataforma articulável para o acesso aos componentes internos facilitando a regulagem contrafaça e até as facas do rotor; afiador de incorporado com pedra circular giratória, rotor de no mínimo 16mm com no mínimo 12 facas ajustáveis com parafuso e 6 lançadores independentes, capacidade de produção mínima de 10 toneladas/hora; com capacidade de receber plataforma para milho ou sorgo de duas linhas com espaçamento de 45 a 55cm.	un d	01	R\$ 22.433,00	Noguci ra/ New Pecus	R\$ 22.300,0 0	R\$ 22.300,0 0
03	Distribuidor de esterco líquido com capacidade mínima de 5.000 litros, com bomba a vácuo, rodado tandem, com 04 pneus 750x16 e câmara novas, revestimento interno anticorrosivo em epóxi, agitador interno, mangote de sucção de no mínimo 06	Un d	01	R\$ 30.646,00	Ipacol/ DLV	R\$ 30.500,0 0	R\$ 30.500,0 0



NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME

CNPJ 80.577.794/0001-90

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 32700990-75

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR

	polgadas e 05 metros de comprimento, bico espalhador						
04	Carreta agrícola, hidráulica, metálica, basculante acionado por cilindro hidráulico, com capacidade mínima de 06 toneladas, no mínimo 8m ³ , com rodado tandem, com 04 pneus novos com no mínimo as seguintes dimensões 750x16, 10 lonas, 4 câmeras novas.	Un d	01	R\$ 18.300,00	Triton/ 6000	R\$ 18.300,0 0	R\$ 18.300,0 0
05	Distribuidor de calcário e adubo orgânico - novo, com capacidade mínima de 6.000kg ou 3,4m ³ , rodado tandem, com pneus novos 750-16, transmissão por comando hidráulico ou pela tomada de potência, largura mínima da esteira de 80cm	Un d	01	R\$ 27.266,00	Ipacol/ DSE	R\$ 27.100,0 0	R\$ 27.100,0 0
06	Distribuidor de ureia com capacidade mínima de 1.300 litros, disco em aço inox, caixa em polietileno acionamento das comportas por alavanca.	Un d	01	R\$ 9.966,00	Triton/ Rotax 1300	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00
07	Pulverizador agrícola de barras, com barra de no mínimo 12 metros, bomba com no mínimo, tanque de água limpa com capacidade de no mínimo de 12 litros, lava frasco, comando VAR 4 vias manual, com dimensões mínimas 1,35x1,55x3,35m. peso aproximada da máquina 255 kg, espaçamento entre bicos de 50cm	un d	01	R\$ 14.700,00	Rubem aq/ 600	R\$ 14.500,0 0	R\$ 14.500,0 0

TOTAL DA PROPOSTA.....R\$ 122.600,00 (cento e vinte e dois mil e seiscentos reais)

Declaramos que,

1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.

2) O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sra. Neli Teresinha da Silva, carteira de identidade nº 3598752-5 SESP PR, CPF nº 741.836.309-59, empresaria, administradora, residente a Rua Antonio Chicanowski nº 2525, Bairro Centro, em Realeza-PR, como responsável desta empresa.

4) Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do valor do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta corrente de nº 6117-4, Agência nº 2514-3, do Banco do Brasil.

SILVA**NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME**

CNPJ 80.577.794/0001-90

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 32700990-75

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR

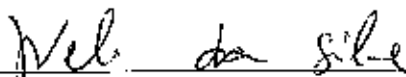
5) O prazo de entrega dos equipamentos será de 60 (sessenta) dias, após assinatura do contrato e emissão de Autorização de compra, lembrando que o equipamento somente poderá ser entregue após a autorização de compra.

6) O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, em moeda brasileira corrente através de depósito bancário na conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, após vistoria e liberação pelo fiscal da SEAB, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

7) Finalizando, declaramos que o equipamento ofertado atende a todas as especificações técnicas do edital e que é de nossa responsabilidade a cotação do mesmo, bem como o conteúdo do prospecto apresentado em anexo a esta proposta, ainda declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação





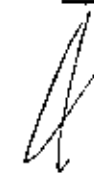




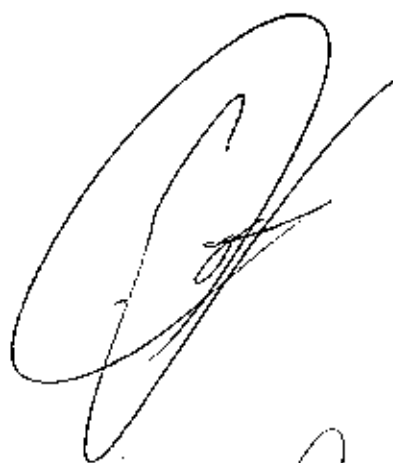
Realeza, 02 de outubro de 2018



Neli Teresinha da Silva Maquinas - CNPJ: 80.577.794/0001-90

Neli Teresinha da Silva - representante legal

CPF: 741.836.309-59 RG: 3598752-5 SESP PR

80.577.794/0001-90**NELI TERESINHA DA SILVA
MÁQUINAS - ME**Rua Presidente Roosevelt, s/n
Centro**85770-000 - REALEZA - PR**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.138.599/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/04/1999
NOME EMPRESARIAL DELBA VICENTINI CREMASCO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BECO 3			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R 24 DE OUTUBRO	NÚMERO 635	COMPLEMENTO	
CEP 13.974-381	BARRIO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO ITAPIRA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO DELBAMAQUINAS@OUTLOOK.COM		TELEFONE (19) 4126-0057	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DELBA VICENTINI CREMASCO**
CNPJ: **03.138.598/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:23:32 do dia 07/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2019.

Código de controle da certidão: **07BD.3FB0.8703.ABA6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.138.598

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 19807032
Data e hora da emissão 21/09/2018 13:13:24
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 03.138.598/0001-78

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 18040049415-80
Data e hora da emissão 16/04/2018 09:41:11
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Quatquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03138598/0001-79
Razão Social: DELBA VICENTINI CREMASCO ME
Nome Fantasia: BECO 3
Endereço: R 24 DE OUTUBRO 635 / SANTA CRUZ / ITAPIRA / SP / 13974-391

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2018 a 08/10/2018

Certificação Número: 2018090902260343006499

Informação obtida em 21/09/2018, às 14:08:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELBA VICENTINI CREMASCO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.138.598/0001-78

Certidão n°: 151268256/2018

Expedição: 05/06/2018, às 10:38:53

Validade: 01/12/2018 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DELBA VICENTINI CREMASCO** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.138.598/0001-78, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão emitida em 05/06/2018 às 10:38:53



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 028121241

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/09/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

DELBA VICENTINI CREMASCO - ME, CNPJ: 03.138.598/0001-78, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de setembro de 2018.

PEDIDO Nº:






A

PREFEITURA DO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Pregão Presencial nº 45/2018

Processo Licitatório nº 87/2018

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa DELBA VICENTINI CREMASCO – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 03.138.598/0001-78, sediada na Rua Duque de Caxias, 193, bairro Santa Cruz, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Empresária, a Senhora DELBA VICENTINI CREMASCO, portador da Cédula de Identidade nº RG-19.373.646-9 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF sob nº. 066.572.078-59, declara, sob as penas da lei, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Itapira, SP. 02 de Outubro de 2018.

DELBA VICENTINI CREMASCO - ME
DELBA VICENTINI CREMASCO
RG-19.373.646-9-SSP/SP
EMPRESÁRIA

03 138 598/0001-78

Delba Vicentini Cremasco - ME

Rua 24 de Outubro, 635
Bairro Santa Cruz
CEP 13974-391 - ITAPIRA - SP.

DELBA VICENTINI CREMASCO - ME

A
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
Pregão Presencial nº 45/2018
Processo Licitatório nº 87/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa DELBA VICENTINI CREMASCO – ME, inscrita no CNPJ (ME) sob nº. 03.138.598/0001-78, sediada na Rua Duque de Caxias, 193, bairro Santa Cruz, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Empresária, a Senhora DELBA VICENTINI CREMASCO, portador da Cédula de Identidade nº RG-19.373.646-9 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF sob nº. 066.572.078-59, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

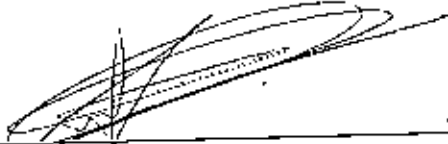
Itapira, SP. 02 de Outubro de 2018.

03.138.598/0001-78

DELBA VICENTINI
CREMASCO

RUA 24 DE OUTUBRO, 635
SANTA CRUZ - CEP 13974-331

SP



DELBA VICENTINI CREMASCO - ME
DELBA VICENTINI CREMASCO
RG-19.373.646-9-SSP/SP
EMPRESÁRIA



A

PREFEITURA DO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Pregão Presencial nº 45/2018

Processo Licitatório nº 87/2018

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa DELBA VICENTINI CREMASCO – ME, inscrita no CNPJ (ME) sob nº. 03.138.598/0001-78, sediada na Rua Duque de Caxias, 193, bairro Santa Cruz, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Empresária, a Senhora DELBA VICENTINI CREMASCO, portador da Cédula de Identidade nº RG-19.373.646-9 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF sob nº. 066.572.078-59, Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Itapira, SP. 02 de Outubro de 2018.

DELBA VICENTINI CREMASCO - ME
DELBA VICENTINI CREMASCO
RG-19.373.646-9-SSP/SP
EMPRESÁRIA

03 138 598/0001-78

Delba Vicentini Cremasco - ME

Rua 24 de Outubro, 633
Bairro Santa Cruz
CEP 13974-391 - ITAPIRA - SP.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.464.226/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/1998
NOME EMPRESARIAL DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.81-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.82-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO RÔD BR 470	NÚMERO 1835	COMPLEMENTO TERREO
CEP 95.328-000	BAIRRO/DISTRITO BASALTO	MUNICÍPIO NOVA PRATA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGAL1@SERVICE.INF.BR		UF RS
TELEFONE (54) 3242-1333		
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/09/2018 às 15:05:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ: 02.464.226/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 03:52:29 do dia 21/08/2018 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 17/02/2019.

Código de controle da certidão: B490.DF88.80C5.2460
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0012338714

Identificação do titular da certidão:

Nome: DIMAQUINAS MAQ E EQUIP LTDA
Endereço: EST BR 470, 1835, TÉRREO
BASALTO, NOVA PRATA - RS
CNPJ: 02.464.226/0001-79

Certificamos que, aos 10 dias do mês de AGOSTO do ano de 2018, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDÃO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar:

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V. 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 8/10/2018.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0021877337

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Nova Prata
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - GERAL

Certidão Ano/Número: 2018/2961

Dígito Verificador: 3586

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 02.464.226/0001-79
ENDEREÇO: BR 470, 1835
COMPLEMENTO:
BAIRRO: BASALTO
CIDADE: NOVA PRATA
ESTADO: RS
CEP: 95320-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal de Finanças em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal de Finanças cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

Esta certidão comprova também, que não houve lançamento de multa ambiental do sujeito passivo, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.novapratars.com.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA PRATA-RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 18/09/2018

COM VALIDADE ATÉ: 17/12/2018

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02464226/0001-79
Razão Social: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: ROD BR 470 1835 TERREO / BASALTO / NOVA PRATA / RS / 95320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.





O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2018 a 20/10/2018

Certificação Número: 2018092101511111979031

Informação obtida em 25/09/2018, às 10:30:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.464.226/0001-79

Certidão nº: 156424965/2018

Expedição: 18/08/2018, às 09:41:45

Validade: 13/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.464.226/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura do Agente de Justiça do Trabalho



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA


À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
Dinaquinas Máquinas e Equipamentos Ltda *****
CNPJ 02.464.226/0001-79.*****

Nova Prata, 26 de setembro de 2018, às 11h16min ✓

DECLARAÇÃO

A empresa DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ n.º 02.464.226/0001-79, declara, sob as penas da lei, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Nova Prata/RS, 26 de Setembro de 2018.



Altair Fabro

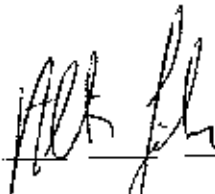


02.464.226/0001-79
Dimáquinas Máquinas e
Equipamentos Ltda
BR 470, nº 1835
Térreo - Bairro Basalto
9320-000 - NOVA PRATA - RS

DECLARAÇÃO

A empresa DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ n.º 02.464.226/0001-79, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Nova Prata/RS, 26 de Setembro de 2018.



Altair Fabro

02.464.226/0001-79
Dimáquinas Máquinas e
Equipamentos Ltda
BR 470, nº 1835
Tréreo - Bairro Basalto
1.96320-000 - NOVA PRATA - RS



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO Nº 45/2018 - TIPO PRESENCIAL

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2018

PROCESSO Nº 87/2018

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Nova Prata/RS, 26 de Setembro de 2018.



Altair Fabro

02.464.226/0001-79
Dimáquinas Máquinas e
Equipamentos Ltda
BR 470, nº 1836
Térreo - Bairro Basalto
95320-000 - NOVA PRATA - RS



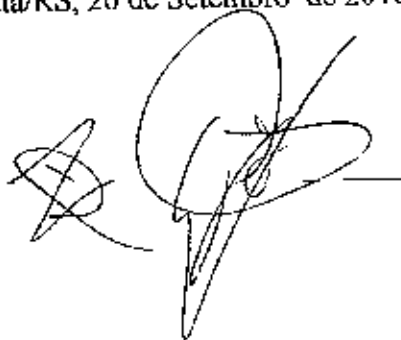
DECLARAÇÃO

A empresa DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 02.464.226/0001-79, estabelecida na Rod. BR 470, 1835 Bairro Basalto, Nova Prata/RS, por sua representante legal Sr. Altair Fabro CPF 587.244.600-44, Declara, sob as penas da lei;

- I) Que não foi declarada inidônea para licitar para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do VII, artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, bem como que será comunicado qualquer fato superveniente da entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica regularidade fiscal e econômico financeira;
- II) Que nossa empresa não está impedida de contratar com a administração pública direta e indireta;
- III) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- IV) Que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no XXXIII do art. 7º da Constituição;
- V) Que em atendimento ao artigo 27, V da Lei 8666/93, acrescida pela Lei 9854/99, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;
- VI) Que não fomos penalizados com rescisão de contrato, seja por deficiência dos serviços prestados, quer são por outro motivo igualmente grave, nos últimos cinco anos;
- VII) Que a empresa possui aptidão para desempenhar o objeto do presente certame, em característica quantidade e prazo;
- VIII) Que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (incluso internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários;
- IX) Que nos preços estão inclusos todos os impostos, taxa, frete, etc. Não cabendo desconto de nenhuma espécie;
- X) Que para os devidos fins, a empresa concorda com os todos os termos descritos no edital e seus anexos que tem pleno conhecimento da realização dos trabalhos do certame;
- XI) Que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- XII) Que não consta em sua diretoria, nenhum funcionário público;

E por ser expressão de verdade, assina a presente.

Nova Prata/RS, 26 de Setembro de 2018.



Altair Fabro
CPF: 587.244.600-44

02.464.226/0001-79
Dimáquinas Máquinas e
Equipamentos Ltda
BR 470, nº 1835
Térreo - Bairro Basalto
95320-000 - NOVA PRATA - RS

DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

DECLARAÇÃO

A Empresa **DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rod. BR 470, 1835 Bairro Basalto, cidade de Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul, CEP 95320-000, cadastrada no CNPJ sob nº 02.464.226/0001-79, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ALTAIR FABRO**, portador da Carteira de Identidade nº 1039589815 SSP/RS e do CPF nº 587.244.600-44, **DECLARA**, para os devidos fins e a quem interessar possa que os CNAES representativo das atividades da empresa são:

CNAE 47.89-0-99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;

CNAE 46.61-3-00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças;

CNAE 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças;

CNAE 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;

CNAE 47.44-0-01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;


CNAE 33.14-7-12 – Manutenção e reparação de tratores agrícolas;

CNAE 33.14-7-11 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.

Nova Prata/RS, 26 de Setembro de 2018.




ALTAIR FABRO
Representante Legal


02.464.226/0001-79
Dimáquinas Máquinas e
Equipamentos Ltda
BR 470, nº 1835
Térreo - Bairro Basalto
95320-000 - NOVA PRATA - RS

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: DIMAQUINAS MAQ E EQUIP LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 085/0027659

CNPJ: 02.464.226/0001-79



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



Nota Fiscal Gaúcha



RECEITA ESTADUAL RS



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

Consulta Pública ao CGCTE RS

RECEITA ESTADUAL RS

Situação na data: 18/09/2018

		Identificação		
CAD ICMS	085/002/659			
CNPJ	02.464.228/0001-79			
Razão Social	DIMAQUINAS MAQUINAS F EQUIPAMENTOS LTDA			
Nome Fantasia				
		Endereço		
Logradouro	EST 9R 470	Complemento	TÉRREO	
Número	1835			
Bairro	BASALTO	U.F.	RS	
Município	Nova Prata	Telefone	(54) 242-1333	
CEP	95320-000			
		Informações Complementares		
Enquadramento Empresa	GERAL	Delegacia da Receita Estadual	3ª DRE - CAXIAS DO SUL	
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
CNAE Fiscal Principal	4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
CNAE Fiscal	4714-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS			
Data Abertura	31/03/1998	Motivo Inclusão	INCLUSAO	
Data Baixa		Motivo Baixa		
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	HABILITADO	Data desta Situação	10/2007	
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA ORRIGADA A EMISSAO FM 01/01/2012			
		CAE		

811020000 - MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS

811020100 - PECAS P/MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS

899000000 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTO NAO ESPECIFICADO

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.960.416/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/09/2013
NOME EMPRESARIAL SCHLICKMANN & ROTTA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SCR MAQUINAS AGRICOLAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 264	COMPLEMENTO	
CEP 85.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3235-1852 / (45) 3235-2019	
ENIF FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/09/2018 às 11:03:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA
 CNPJ: 18.960.416/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 11:03:29 do dia 28/09/2018 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 27/03/2019.
 Código de controle da certidão: E206.6798.1F05.66FA
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018786316-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.960.416/0001-17
Nome: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CAPITAL DO FERRÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 435 / 2018

Cadastro Econômico: 11040

Razão Social.:SCHLICKMANN E ROTTA LTDA - ME
CPF/CNPJ.....:18.960.416/0001-17
Nome Fantasia:SCR MAQ. AGRICOLAS
Endereço.....:* AV BRASIL, 264
Bairro.....:CENTRO
Atividade.....:COM.ATAC.MAQ.APAR. EQUIP.9/ USO AGROP.PARTES R PEC
Alvará.....: 70

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requeriment
protocolado sob n° 293 ,no dia 21/09/2018 que o cadastro Economico n° 11040
localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná,não possui débitos referent
a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro debito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda
Pública deste município, referente a impostos atrasados.

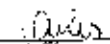
A presente certidão requerida por SCHLICKMANN E ROTTA LTDA - ME
servira exclusivamente para fins de LICITAÇÃO

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer
tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Por ser verdade, emitimos a certidão em 2 vias, de igual teor, que vão assinadas
pelo serviço de cadastro deste município.

A presente certidão tem validade para 90 dias.

Três Barras do Paraná, 21/09/2018


DIVISÃO DE TRIBUTOS

Edenilson Gianini - Dec. 2747/2017

Mabelle R. Dias Ventura - Dec. 2762/2017

IMPRESSO

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 18960416/0001-17
Razão Social: SCHLICKMANN E ROTTA LTDA ME
Nome Fantasia: SCR MAQUINAS AGRICOLAS
Endereço: AV BRASIL 264 / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2018 a 21/10/2018

Certificação Número: 2018092215434002431003

Informação obtida em 28/09/2018, às 11:00:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.960.416/0001-17

Certidão nº: 159243468/2018

Expedição: 28/09/2018, às 11:00:45

Validade: 26/03/2019 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.960.416/0001-17, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
 CNPJ: 18.960.416/0001-17
 Inscrição Estadual: 906.43783-06
 Avenida Brasil, 264, Centro
 Três Barras do Paraná - PR
 Fone: (45) 3235-1852
 CEP: 85.485-000
 schlickmann1852@gmail.com

DECLARAÇÃO

A empresa Schlickmann & Rotta Ltda - ME, CNPJ n.º 18.960.416/0001-17, declara, sob as penas da lei, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Três Barras do Paraná, 02 de Outubro de 2018.

18.960.416/0001-17
 INSCR. EST. 906.43783-06
 SCHLICKMANN & ROTTA
 LTDA. - ME
 AVENIDA BRASIL, 264
 CENTRO - CEP 85485-000
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Carolyna Schlickmann
 Licitante: Schlickmann & Rotta Ltda - ME.
 Rep. Legal: Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann.
 RG nº: 10.699.996-1 SESP-PR
 CPF: 096.053.829-11
 Cargo: Sócia - Administradora.



SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
 CNPJ: 18.960.416/0001-17
 Inscrição Estadual: 906.43783-06
 Avenida Brasil, 264, Centro
 Três Barras do Paraná – PR
 Fone: (45) 3235-1852
 CEP: 85.485-000
 schlickmann1852@gmail.com

DECLARAÇÃO

A empresa Schlickmann & Rotta Ltda – ME, CNPJ n.º 18.960.416/0001-17, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Três Barras do Paraná, 02 de Outubro de 2018.

Licitante: Schlickmann & Rotta Ltda – ME.
 Rep. Legal: Carolyn Aparecida Rotta Schlickmann.
 RG nº: 10.699.996-1 SESP-PR
 CPF: 096.053.829-11
 Cargo: Sócia – Administradora.

18.960.416/0001-17
 INSCR. EST. 906.43783-06
 SCHLICKMANN & ROTTA
 LTDA. - ME
 AVENIDA BRASIL, 264
 CENTRO - CEP 85485-000
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ



SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
 CNPJ: 18.960.416/0001-17
 Inscrição Estadual: 906.43783-06
 Avenida Brasil, 264, Centro
 Três Barras do Paraná - PR
 Fone: (45) 3235-1852
 CEP: 85.485-000
 schlickmann1852@gmail.com

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
PREGÃO Nº 45/2018- TIPO PRESENCIAL

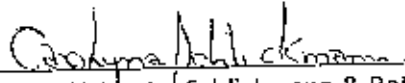
À Comissão de Licitações

Do
 Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
 Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2018
 PROCESSO Nº 87/2018

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Três Barras do Paraná, 02 de Outubro de 2018.

18.960.416/0001-17
 INSCR. EST. 906.43783-06
 SCHLICKMANN & ROTTA
 LTDA. - ME
 AVENIDA BRASIL, 264
 CENTRO - CEP 85485-000
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ


 Licitante: Schlickmann & Rotta Ltda - ME.
 Rep. Legal: Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann.
 RG nº: 10.699.996-1 SESP-PR
 CPF: 096.053.829-11
 Cargo: Sócia - Administradora.








REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.542.364/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 46.23-1-05 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
- 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-6 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO AV RUBEN CESAR CASELAN	NÚMERO 1937	COMPLEMENTO
---	-----------------------	-------------

CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALIZA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9929-8212 / (46) 3543-3034
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/09/2018 às 09:10:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI**
CNPJ: **17.542.364/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:57:15 do dia 07/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2019.

Código de controle da certidão: **2536.F20F.BE5A.A61A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)
Nº 018676501-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.542.364/0001-04
Nome: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP**

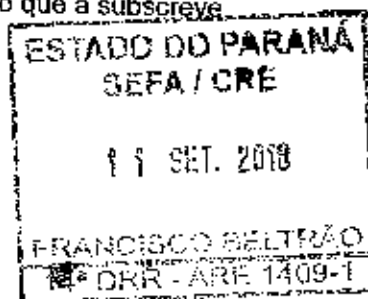
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com exigibilidade suspensa por liminar em mandado de segurança, autos: 0002786-98.2017.8.16.0131 DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE PATO BRANCO/PR. LIMINAR CONCEDIDA À ACIAR - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE REALEZA/PR, NA QUAL A EMPRESA REQUERENTE É ASSOCIADA. CERTIDÃO EMITIDA NÓS TERMOS DOS ITENS 3, 3.1 E 3.1.1.5 DA NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL - NPF Nº 104/2014 E PROTOCOLO Nº 15.372.466-0 DE 06/09/2018.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 10/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve



Agência da Receita de Francisco Beltrão,
11/09/2018

JUADIR BARBOZA

MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 31566/2018

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 24/11/2018

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHG2QE52344249BC

REQUERENTE: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA	GNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
45934	17.542.364/0001-04	9062028243	45934

ENDEREÇO

AVENIDA RUBENS CESAR CASELANI, 1987 - SALA COMERCIAL - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos, Comércio varejista de plantas e flores naturais

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 25/09/2018.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17542364/0001-04
Razão Social: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI EPP
Nome Fantasia: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
Endereço: AV RUBENS CESAR CASELANI 1987 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2018 a 21/10/2018

Certificação Número: 2018092215211493270186

Informação obtida em 24/09/2018, às 11:05:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.542.364/0001-04

Certidão nº: 151418607/2018

Expedição: 07/06/2018, às 08:37:14

Validade: 03/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.542.364/0001-04, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA.BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP

CNPJ 17.542.364/0001-04, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 19 de Setembro de 2018

LUIZ RICARDO BEZ

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA
REALEZA PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
VILMO BEDIN
Oficial

Custas = R\$ 79,05
Página 0001 0001

DECLARAÇÃO - ART. 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

PREGÃO Nº 45/2018 - TIPO PRESENCIAL


À Comissão de Licitações


Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2018
PROCESSO Nº. 87/2018


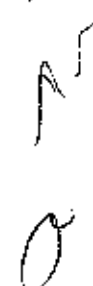


DECLARAÇÃO

A Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com endereço à Av. Rubens Cesar Caselani, nº. 1987, Centro, Realeza, Paraná, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). João Batista Panazzolo titular da Carteira de Identidade nº. 6036164272 SSPRS e do CPF nº 444.590.410-49 DECLARA, em atendimento ao previsto no item , do Pregão Presencial nº. 45/2018, de que não possui no quadro de pessoal empregado(s) menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Realeza, PR, 03 de outubro de 2018.


TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 17.542.364/0001-04
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
PROCURADOR / GERENTE


TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

PREGÃO Nº 45/2018 - TIPO PRESENCIAL

À Comissão de Licitações


Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2018
PROCESSO Nº. 87/2018


DECLARAÇÃO

A Terra Viva Comércio e Representações Eirell Epp, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com endereço à Av. Rubens Cesar Caselani, nº. 1987, Centro, Realeza, Paraná, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). João Batista Panazzoio titular da Carteira de Identidade nº. 6036164272 SSPRS e do CPF nº 444.590.410-49 DECLARA, Declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº 45/2018, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração

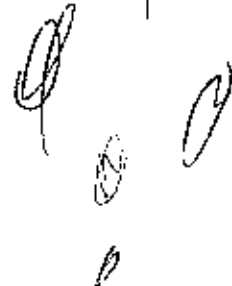
Realeza, PR, 03 de outubro de 2018.


TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 17.542.364/0001-04
JOÃO BATISTA PANAZZOIO
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
PROCURADOR / GERENTE


TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR







ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO Nº 45/2018 - TIPO PRESENCIAL


À Comissão de Licitações

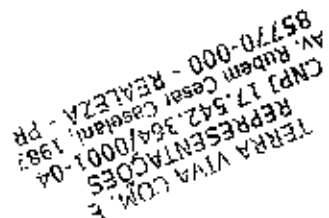
Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2018
PROCESSO Nº. 87/2018

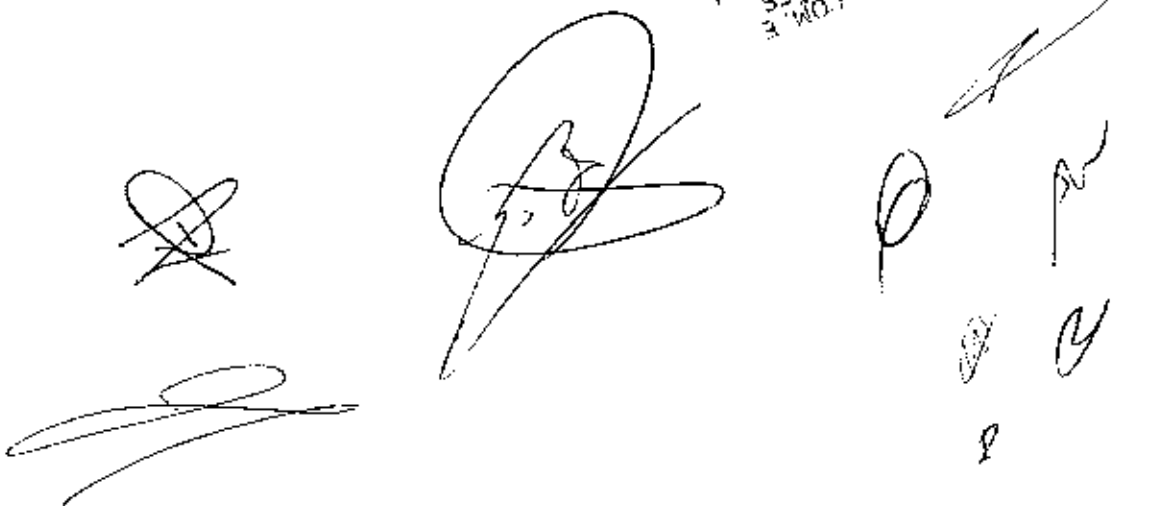
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Realeza, PR, 03 de outubro de 2018.


TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 17.542.364/0001-04
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
PROCURADOR / GERENTE


TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.825.336/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/10/1998
NOME EMPRESARIAL AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTIF. DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.81-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R DR. NELSON ROSALINO SANDINI		NÚMERO 330	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.615-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARMELEIRO	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADAIR@ARISI.COM.BR		TELEFONE (46) 3525-1567 / (46) 3525-1205		
ENILE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/09/2018 às 10:15:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature in the center, several smaller signatures to the right, and initials 'AS' and 'B' at the bottom right.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA
CNPJ: 02.825.336/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 10:54:32 do dia 24/08/2018 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 20/02/2019.

Código de controle da certidão: **F88F.FA88.93EF.CE71**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018785754-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.825.338/0001-08
Nome: AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.255.001/0001-00

AV. MARCELINO DE CARVALHO, 215 - COL. PNEUMÁTICA - FORTALEZA I (6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELLEIRO - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS Nº 3423 /2018

NOME : AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA
CPF/CNPJ : 02.825.338/0001-08
ENDEREÇO : RUA NELSON ROSALINO SANDINI Nº 330
COMPLEMENTO :
BAIRRO : CENTRO
MUNICÍPIO : MARMELEIRO UF: PR
CEP : 85615-000

FINALIDADE: CADASTRO E LICITAÇÃO
DATA DE VALIDADE: 27/11/2018

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTA
MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS
TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

NICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E
INSCREVER QUALSQUER DÉBITOS POSTERIORES CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO
PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO
ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 806282463806282

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL
FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.marmeleiro.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 28 DE SETEMBRO DE 2018.

FORNECIMENTO GRATUITO.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02825338/0001-08
Razão Social: AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA
Endereço: R TRES / CENTRO / MARMELEIRO / PR / 85615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

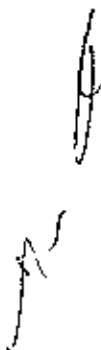
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2018 a 14/10/2018 ✓

Certificação Número: 2018091502433236829029

Informação obtida em 02/10/2018, às 16:04:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.825.338/0001-08

Certidão n°: 159239712/2018

Expedição: 28/09/2018, às 10:35:57

Validade: 26/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.825.338/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Paraná
PODER JUDICIÁRIO

DISTRIBUIÇÃO - DISTPROCESSUAL

SECRETARIA ÚNICA DA COMARCA DE MARMELEIRO
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO, CÍVEL,
CRIMINAL

CERTIDÃO Positiva Cível e NEGATIVA para Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial

Certifico que, a pedido da parte interessada, que em consulta realizada na base de dados deste distribuidor (Secretaria Única da Comarca de Marmeleiro, incluindo feitos Cíveis, Precatórios, Precatória Especial, Juizado Especial, Execução Fiscal, Família, Falência e Concordata, Recuperação Judicial), verifiquei CONSTAR registro em andamento contra:

Nome: Agronômica Negócios Rurais Ltda - ME

CPF/CNPJ: 02.825.338/0001-08

Processos Encontrados :

0002348-19.2017.8.16.0181 - Execução de Título Extrajudicial - JUÍZO ÚNICO

Competência: Juizado Especial Cível - Data Distribuição: 13/07/2017

Polo Ativo:

ARNOLDO ELONDIR WELTER - 563.534.569-72

Polo Passivo:

Agronômica Negócios Rurais Ltda - ME - 02.825.338/0001-08

Valor da Causa: 8.204,13

Baixa do Processo: --- Baixa da Parte no Processo: ---

No período compreendido desde 11/11/2011, data da instalação desta Comarca, até a presente data.

Maryelle Luiza Guollo de Oliveira/Ednarda Polhmann Santos/Elisnia da Aparecida Amorim/Daniel Eduardo Barbieri Scopel/ Allan Pericles Lucas Pacheco/ Luiz Paulo Padilha/ Walter Antônio de Oliveira

28 de Setembro de 2018 às 18:48:23



b



AGRONÔMICA - Negócios Rurais Ltda

Rua Nelson Rosalino Sandini, 330 - Centro

85615-000 - Marmeleiro - PR

CNPJ: 02.825338/0001-08 - Insc. Est. 90181772-31

Fone/Fax: (46) 3525 2003/ 3525 1567 (agronomicanr@agronomicanr.com.br)

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2018

PROCESSO Nº 87/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

A Agronômica Negócios Rurais Ltda, CNPJ nº 02.825.338/0001-08, sediada na Rua Nelson Rosalino Sandini, nº 330, Centro, Marmeleiro - PR, Declaro que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99 que altera a Lei nº 8666/93.

Marmeleiro, em 28 de setembro de 2018.

João Ironâi Guarda

RG: 3.998.390-7

CPF: 546.221.749-87

Sócio Administrador

Agronômica Negócios
Rurais LTDA
CNPJ 02.825.338/0001-08
Inscr. Est. 90181772-31



AGRONÔMICA - Negócios Rurais Ltda
Rua Nelson Rosalino Sandini, 330 - Centro
85615-000 - Marmeleiro - PR
CNPJ: 02.825338/0001-08 - Insc. Est. 90181772-31
Fone/Fax: (46) 3525 2003/ 3525 1567 (comercial@agronomicanr.com.br)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2018
PROCESSO Nº 87/2018

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, Pregão Presencial nº 45/2018, Processo 87/2018 instaurada por esta Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marmeleiro, em 28 de Setembro de 2018.

João Ironôdi Guarda
RG: 3.998.390-7
CPF: 546.221.749-87
Sócio Administrador

Agrônômica Negócios Rurais Ltda
CNPJ 02.825.338/0001-08
Inscr. Est. 90181772-31



AGRONÔMICA - Negócios Rurais Ltda

Rua Nelson Rosalino Sandini, 330 - Centro

85615-000 - Marmeleiro - PR

CNPJ: 02.825338/0001-08 - Insc. Est. 90181772-31

Fone/Fax: (46) 3525 2003/ 3525 1567 (comercial@agronomicanr.com.br)

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2018


PROCESSO Nº 87/2018

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Declaramos para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marmeleiro, em 28 de Setembro de 2018.


João Irondi Guarda
RG: 3.998.390-7
CPF: 546.221.749-87
Socio Administrador


Agrônômica Negócios
Rurais LTDA
CNPJ 02.825.338/0001-08
Inscr. Est. 90181772-31








REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.161.649/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JEAN PYER VIVIAN EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUMECO INDUSTRIAL	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
--

LOGRADOURO R SAGRADA FAMÍLIA	NÚMERO 353	COMPLEMENTO PAVLH A
--	----------------------	-------------------------------

CEP 89.874-000	BAIRRO/DISTRITO FLORESTA	MUNICÍPIO MARAVILHA	UF SC
--------------------------	------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILDECISIVE@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 3664-2281 / (49) 8834-1328
--	--

FUNTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/10/2018 às 09:22:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.181.649/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2004
NOME EMPRESARIAL JEAN PYER VIVIAN EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 25.12-6-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas 28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios 28.22-4-02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios 28.22-4-01 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios 28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (da Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R SAGRADA FAMÍLIA	NÚMERO 353	COMPLEMENTO PAVLH A
CEP 89.874-008	BARRIO/DISTRITO FLORESTA	MUNICÍPIO MARAVILHA
UF SC	TELEFONE (49) 3684-2281 / (49) 8634-1328	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILDECISIVE@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/10/2018 às 09:22:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.161.849/0001-70 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/03/2004
NOME EMPRESARIAL JEAN PYER VIVIAN EIRELI				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
LOGRADOURO R SAGRADA FAMÍLIA		NÚMERO 353	COMPLEMENTO PAVLH A	
CEP 89.674-000	BAIRRO/DISTRITO FLORESTA	MUNICÍPIO MARAVILHA		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILDECISIV@GMAIL.COM		TELEFONE (49) 3664-2281 / (49) 8834-1328		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/10/2018 às 09:22:50 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Handwritten signatures and marks are present below the form, including a large checkmark, a signature, and several other scribbles.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JEAN PYER VIVIAN EIRELI
CNPJ: 06.161.649/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federalivo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:43:07 do dia 06/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/02/2019.

Código de controle da certidão: 42F4.690C.0E91.D7E9
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JEAN PYER VIVIAN EIRELI**
CNPJ/LPF: **06.161.649/0001-70**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140083700183
Data de emissão:	03/09/2018 10:45:41
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 156, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	02/11/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
impresso em: 24/09/2018 11:16:47



MUNICÍPIO DE MARAVILHA - SC
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS
AV. EUCLIDES DA CUNHA, 60 - CENTRO (49) 3664-0044

Data: 24/09/2018 08:34:11

Número	Validade
2890	23/12/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JEAN PYER VIVIAN EIRELI CNPJ: 06.161.649/0001-70

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima mencionado, nada deve a Fazenda Municipal referente a taxas municipais e tributos mobiliários e imobiliários até a presente data, conforme verificação realizada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Maravilha/SC.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Código de Controle

DBA0QFZFZ19T7041

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://maravilha.sc.gov.br>

Maravilha (SC), 24 de Setembro de 2018

Avenida EUCLIDES DA CUNHA 60 - O. NORO
Maravilha (SC) - CEP: 88664-000 - Fone: (49) 3664-0044

Página 1 de 1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06161649/0001-70
Razão Social: JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME
Nome Fantasia: LUMECO INDUSTRIAL
Endereço: R SAGRADA FAMILIA 353 PAVILH A / FLORESTA / MARAVILHA / SC / 89874-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2018 a 21/10/2018 ✓

Certificação Número: 2018092211240993493305

Informação obtida em 02/10/2018, às 09:31:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DE SERVIÇOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JEAN PYER VIVIAN EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.161.649/0001-70

Certidão nº: 152287997/2018

Expedição: 20/06/2018, às 09:53:31

Validade: 16/12/2018 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JEAN PYER VIVIAN EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.161.649/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Maravilha

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5807265

FOLHA: 1/1

À vista dos registrosíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Maravilha, com distribuição anterior à data de 09/08/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP, portador do CNPJ: 06.161.649/0001-70, *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Confirmação de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20334 - Homologação da Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custos.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Maravilha, quarta-feira, 12 de setembro de 2018.

✓

PEDIDO Nº:



JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP

EMPRESA JEAN PYER VIVIAN EIRELI- EPP
CNPJ: 06.161.649/0001-70.
RUA SAGRADA FAMILIA Nº 353.
BAIRRO FLORESTA - CEP: 89874-000
MARAVILHA - SC.
TELEFONE(49)3664-0410
EMAIL-LUMECO@MHNET.COM.BR

DECLARAÇÃO MENOR

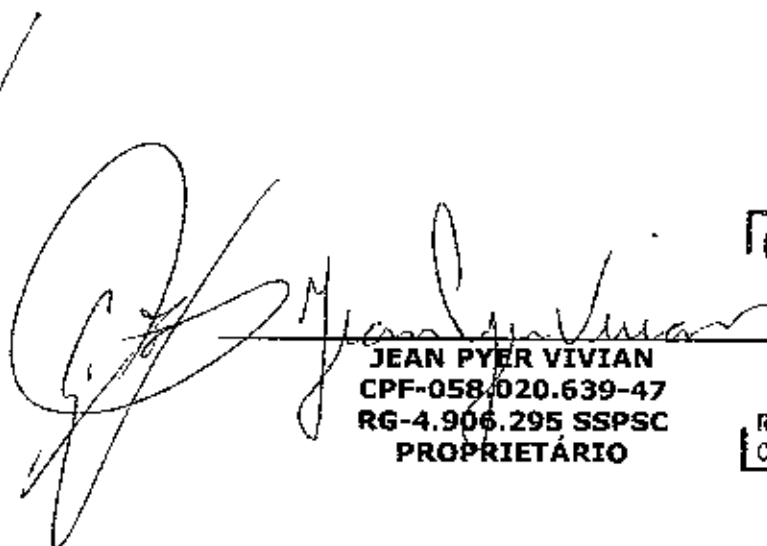
À Comissão de Licitações Do Município de Nova Esperança do Sudoeste,
Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2018
PROCESSO Nº 87/2018

A Empresa Jean Pyer Vivian Eireli Epp , Inscrita No Cnpj Sob O N.º 06.161.649/0001-70, Na Rua Sagrada Família Nº 353 Bairro Floresta Em Maravilha Sc Por Intermédio De Seu Representante Legal, Sr.(A) Jean Pyer Vivian , Portador(A) Da Carteira De Identidade N.º 4.906.295 E Do Cpf/Mf N.º 058.020.639-47- **Declara**, Para Fins Do Disposto No Inciso V, Do Art. 27, Da Lei 8.666/93, Acrescido Pela Lei 9.854, De 27 De Outubro De 1999, Que **Não Emprega** Menor De Dezoito Anos Em Trabalho Noturno, Perigoso Ou Insalubre E **Não Emprega** Menor De Dezesesseis Anos.

Ressalva:

Emprega Menor, A Partir De Quatorze Anos, Na Condição De Aprendiz ()

MARAVILHA 03 DE OUTUBRO DE 2018.



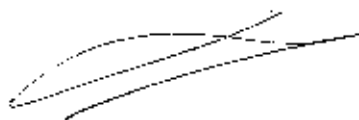
06.161.649/0001-70

JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP

JEAN PYER VIVIAN
CPF-058.020.639-47
RG-4.906.295 SSPSC
PROPRIETÁRIO

Rua Sagrada Família, 353 - Pavilhão A - Bairro Floresta
CEP 89874-000 - Maravilha - SC





JEAN PYER VIVIAN EIRELI-EPP

EMPRESA JEAN PYER VIVIAN EIRELI- EPP
CNPJ: 06.161.649/0001-70.
RUA SAGRADA FAMILIA Nº 353.
BAIRRO FLORESTA - CEP: 89874-000
MARAVILHA - SC.
TELEFONE(49)3864-0410
EMAIL-LUMECO@MHNET.COM.BR

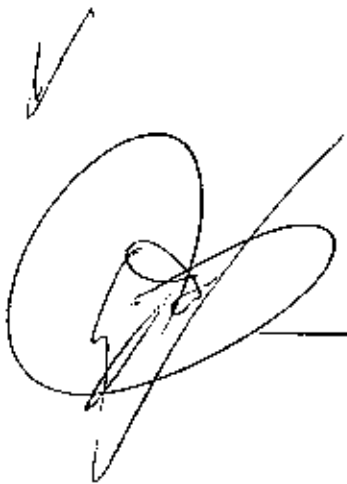
DECLARAÇÃO IDONEIDADE.

À Comissão de Licitações Do Município de Nova Esperança do Sudoeste,
Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2018
PROCESSO Nº 87/2018

A Empresa Jean Pyer Vivian Eireli Epp , Inscrita No Cnpj Sob O N.º 06.161.649/0001-70, Na Rua Sagrada Família Nº 353 Bairro Floresta Em Maravilha Sc Por Intermédio De Seu Representante Legal, Sr.(A) Jean Pyer Vivian , Portador(A) Da Carteira De Identidade N.º 4.906.295 E Do Cpf/Mf N.º 058.020.639-47- Declaramos Para Os Fins De Direito, Na Qualidade De Proponente Do Procedimento Licitatório, Sob A Modalidade Acima, Instaurado Por Esse Órgão Público, Que Não Fomos Declarados Inidôneos Para Licitar Ou Contratar Com O Poder Público, , Nos Termos Do Inciso Iv, Do Artigo 87 Da Lei Nº 8.666/93, E Que Comunicarei Qualquer **Fato Impeditivo Ou Evento Superveniente** À Entrega Dos Documentos De Habilitação, Que Venha Alterar A Atual Situação Quanto A Capacidade Jurídica, Técnica, Regularidade Fiscal E Idoneidade Econômico-Financeira, Nos Termos Do Parágrafo 2º Do Artigo 32 Da Lei Nº 8.666/93 E Suas Alterações.

MARAVILHA 03 DE OUTUBRO DE 2018.



JEAN PYER VIVIAN
CPF-058.020.639-47
RG-4.906.295 SSPSC
PROPRIETÁRIO

06.161.649/0001-70

JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP

Rua Sagrada Família, 353 - Pavilhão A - Bairro Floresta
CEP 89874-000 - Maravilha - SC



JEAN PYER VIVIAN EIRELI-EPP

EMPRESA JEAN PYER VIVIAN EIRELI- EPP
CNPJ: 06.161.649/0001-70.
RUA SAGRADA FAMILIA Nº 353.
BAIRRO FLORESTA - CEP: 89874-000
MARAVILHA - SC.
TELEFONE(49)3864-0410
EMAIL-LUMECO@MHNET.COM.BR

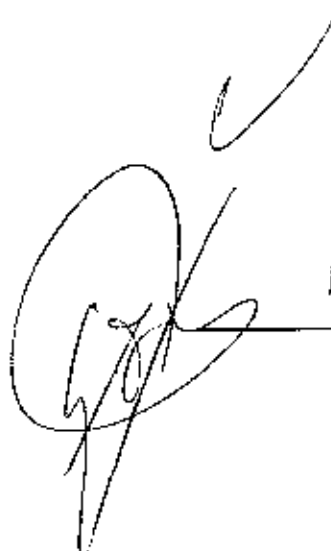
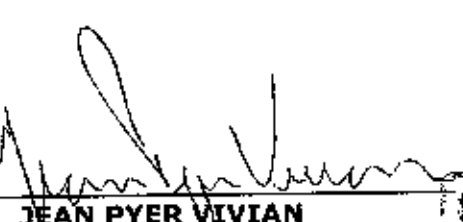


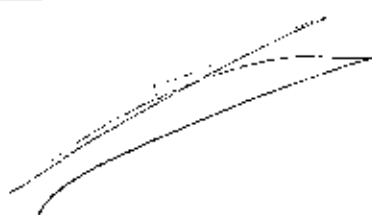
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO.

À Comissão de Licitações Do Município de Nova Esperança do Sudoeste,
Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2018
PROCESSO Nº 87/2018

A Empresa Jean Pyer Vivian Eireli Epp , Inscrita No Cnpj Sob O N.º 06.161.649/0001-70, Na Rua Sagrada Família Nº 353 Bairro Floresta Em Maravilha Sc Por Intermédio De Seu Representante Legal, Sr.(A) Jean Pyer Vivian , Portador(A) Da Carteira De Identidade N.º 4.906.295 E Do Cpf/Mf N.º 058.020.639-47- DeclarA para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

MARAVILHA 03 DE OUTUBRO DE 2018.

JEAN PYER VIVIAN
CPF-058.020.639-47
RG-4.906.295 SSPSC
PROPRIETÁRIO

06.161.649/0001-70

JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP

Rua Sagrada Família, 353 - Pavilhão A - Bairro Floresta
Maravilha - SC
CEP 89874-000

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 87/2018 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme termo de convênio n°. 050/2018 celebrado entre este município e a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

Expedição: 18/09/2018

Homoilogação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
TAISA S/A COM. DE MAQ. AGRICOLAS	ADEMIR MARTINELLO	Não Especificado	Sim
AGRÔNOMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA	JOÃO IRONDI GUARDA	Não Especificado	Sim
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	HECTOR MURILO FONTANA	ME	Sim
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP	JOÃO BATISTA PANAZZOLO	EPP	Sim
JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP	DIOGO SCHMITT	EPP	Sim
NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - EPP	DARCI DA SILVA	EPP	Sim
DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	VALDIR FABRO	EPP	Sim
DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	ANDREIA TOMAZELI COLODA	ME	Sim
DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA	CESAR ROYER	Não Especificado	Sim
ROBERTO CAMPESTRINI MAQUINAS E IMPLEMENTOS - ME	ROBERTO CAMPESTRINI	ME	Sim
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	CLAIR CRISTANI	ME	Sim
TLM COMERCIAL EIRELI EPP	JOSÉ CARLOS DEZEN	Não Especificado	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Trator agrícola sobre rodas tração 4x4, com potência mínima de 85 CV, plataforma, transmissão sinc	UN	130.066,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	AGRÔNOMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA		117.000,0000	-
	2	DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA		117.000,0000	-
	3	TAISA S/A COM. DE MAQ. AGRICOLAS		127.000,0000	8,55
	4	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME		130.066,0000	11,17

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	Ensiladeira (colhedora de forragem) nova para no mínimo 01 linha, com caixa de engrenagem em aço, tr	UN	22.433,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME		18.000,0000	-
	2	ROBERTO CAMPESTRINI MAQUINAS E IMPLEMENTOS - ME		19.741,0400	9,67
	3	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP		21.730,0000	20,72
	4	NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - EPP		22.300,0000	23,89

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	Distribuidor de esterco líquido com capacidade mínima de 5.000 litros, com bomba a vácuo, rodado tan	UN	30.640,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME		21.410,0000	-
	2	JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP		22.200,0000	3,69
	3	AGRÔNOMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA		26.300,0000	22,84
	4	ROBERTO CAMPESTRINI MAQUINAS E IMPLEMENTOS - ME		26.698,4800	24,70
	5	TLM COMERCIAL EIRELI EPP		27.490,0000	28,40
	6	DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		29.000,0000	30,78
	7	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP		28.900,0000	34,98
	8	NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - EPP		30.500,0000	42,46

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 87/2018 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme termo de convênio n°. 050/2018 celebrado entre este município e a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

Expedição: 18/09/2018

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	Carreta agrícola, hidráulica, metálica, basculante acionado por cilindro hidráulico, com capacidade	UN	18.300,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
Fornecedor					
1 DELBA VICENTINI CREMASCO - ME				15.500,0000	-
2 JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP				15.800,0000	1,94
3 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP				16.730,0000	7,94
4 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME				17.436,0000	12,49
5 DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA				17.500,0000	12,90
8 AGRONÔMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA				18.250,0000	17,74
7 NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - EPP				18.300,0000	18,06
8 TLM COMERCIAL EIRELI EPP				18.300,0000	18,06
Desclassificado BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA				14.900,0000	-3,87
Motivo da Desclassificação: Equipamento nao possui medidas mínimas					

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	Distribuidor de calcário e adubo orgânico - novo, com capacidade mínima de 6.000kg ou 3,4m³, rodado	UN	27.266,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
Fornecedor					
1 DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA				20.000,0000	-
2 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME				22.308,0000	11,54
3 ROBERTO CAMPESTRINI MAQUINAS E IMPLEMENTOS - ME				23.994,0800	19,97
4 AGRONÔMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA				24.100,0000	20,50
5 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP				25.300,0000	26,50
6 TLM COMERCIAL EIRELI EPP				25.860,0000	29,25
7 JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP				26.000,0000	30,00
8 NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - EPP				27.100,0000	35,50

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	6	Distribuidor de ureia com capacidade mínima de 1.300 litros, disco em aço inox, caixa em polietileno	UN	9.966,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
Fornecedor					
1 DELBA VICENTINI CREMASCO - ME				6.500,0000	-
2 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME				7.179,0000	10,45
3 AGRONÔMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA				8.350,0000	28,46
4 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP				8.639,0000	32,91
5 NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - EPP				9.900,0000	52,31
6 DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA				9.900,0000	52,31

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	7	Pulverizador agrícola de barras, com barra de no mínimo 12 metros, bomba com no mínimo três pistões	UN	14.700,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
Fornecedor					
1 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME				8.974,0000	-
2 DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA				11.500,0000	28,15
3 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP				12.780,0000	42,41
4 NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - EPP				14.500,0000	61,58

HISTÓRICO DOS LANCES

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 87/2018 - Pregão - Normal
Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme termo de convênio n.º 050/2018 celebrado entre este município e a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.
Expedição: 19/09/2018
Homologação:
Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Trator agrícola sobre rodas tração 4x4, com potência mínima de 85 CV, plataforma, transmissão sinc	UN	130.066,0000	-
		Lance		Valor Unitário	%
	1	TAISA S/A COM. DE MAQ. AGRICOLAS		116.000,0000	-10,81
	2	AGRÔNOMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA		115.000,0000	-11,58
	3	DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA		114.500,0000	-11,97
	4	AGRÔNOMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA		114.000,0000	-12,35
	5	DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA		113.500,0000	-12,74
	6	TAISA S/A COM. DE MAQ. AGRICOLAS		Declinou	-
	7	AGRÔNOMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA		113.000,0000	-13,12
	8	DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA		112.500,0000	-13,51
	9	AGRÔNOMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA		110.000,0000	-15,43
	10	DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA		109.500,0000	-15,81
	11	AGRÔNOMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA		109.000,0000	-16,20
	12	DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA		108.500,0000	-16,58
	13	AGRÔNOMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA		108.000,0000	-16,97
	14	DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA		107.500,0000	-17,35
	15	AGRÔNOMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA		107.000,0000	-17,73
	16	DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA		106.500,0000	-18,12
	17	AGRÔNOMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA		106.000,0000	-18,50
	18	DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA		105.500,0000	-18,89
	19	AGRÔNOMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA		103.000,0000	-20,81
	20	DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA		102.500,0000	-21,19
	21	AGRÔNOMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA		102.000,0000	-21,58
	22	DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA		101.500,0000	-21,96
	23	AGRÔNOMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA		100.000,0000	-23,12
	24	DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA		99.800,0000	-23,27
	25	AGRÔNOMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA		99.000,0000	-23,88
	26	DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Ensiladeira (colhedora de forragem) nova para no mínimo 01 linha, com caixa de engrenagem em aço, tr	UN	22.433,0000	-
		Lance		Valor Unitário	%
	1	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP		17.990,0000	-19,81
	2	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME		17.900,0000	-20,21
	3	ROBERTO CAMPESTRINI MAQUINAS E IMPLEMENTOS - ME		Declinou	-
	4	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP		17.800,0000	-20,65
	5	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME		17.700,0000	-21,10
	6	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP		17.500,0000	-21,99
	7	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME		17.450,0000	-22,21
	8	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP		17.200,0000	-23,33
	9	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Distribuidor de esterco líquido com capacidade mínima de 5.000 litros, com bomba a vácuo, rodado tan	UN	30.646,0000	-
		Lance		Valor Unitário	%
	1	JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP		21.400,0000	-30,17

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 87/2018 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme termo de convênio n.º 050/2018 celebrado entre este município e a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

Expedição: 19/09/2018

Homologação:

Situação: Aberta

2	AGRÔNOMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA	Declinou	-
3	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Carreta agrícola, hidráulica, metálica, basculante acionado por cilindro hidráulico, com capacidade	UN	18.300,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP		15.490,0000	-15,36
	2	JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP		15.400,0000	-15,85
	3	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME		15.300,0000	-16,39
	4	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP		15.000,0000	-18,03
	5	JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP		14.990,0000	-18,09
	6	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME		Declinou	-
	7	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP		14.985,0000	-18,11
	8	JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP		14.900,0000	-18,58
	9	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP		14.895,0000	-18,61
	10	JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP		14.800,0000	-19,13
	11	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP		14.799,0000	-19,13
	12	JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP		14.750,0000	-19,40
	13	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Distribuidor de calcário e adubo orgânico - novo, com capacidade mínima de 6.000kg ou 3.4m³, rodado	UN	27.266,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ROBERTO CAMPESTRINI MAQUINAS E IMPLEMENTOS - ME		19.900,0000	-27,02
	2	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME		19.500,0000	-28,48
	3	DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		19.450,0000	-28,67
	4	ROBERTO CAMPESTRINI MAQUINAS E IMPLEMENTOS - ME		19.400,0000	-28,85
	5	DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		19.350,0000	-29,03
	6	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME		Declinou	-
	7	ROBERTO CAMPESTRINI MAQUINAS E IMPLEMENTOS - ME		19.300,0000	-29,22
	8	DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		19.250,0000	-29,40
	9	ROBERTO CAMPESTRINI MAQUINAS E IMPLEMENTOS - ME		19.200,0000	-29,58
	10	DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		19.150,0000	-29,77
	11	ROBERTO CAMPESTRINI MAQUINAS E IMPLEMENTOS - ME		19.100,0000	-29,95
	12	DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		19.050,0000	-30,13
	13	ROBERTO CAMPESTRINI MAQUINAS E IMPLEMENTOS - ME		19.000,0000	-30,32
	14	DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		18.950,0000	-30,50
	15	ROBERTO CAMPESTRINI MAQUINAS E IMPLEMENTOS - ME		18.900,0000	-30,68
	16	DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		18.850,0000	-30,87
	17	ROBERTO CAMPESTRINI MAQUINAS E IMPLEMENTOS - ME		18.800,0000	-31,05
	18	DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		18.750,0000	-31,23
	19	ROBERTO CAMPESTRINI MAQUINAS E IMPLEMENTOS - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Distribuidor de ureia com capacidade mínima de 1.300 litros, disco em aço inox, caixa em polietileno	UN	9.966,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	AGRÔNOMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA		Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 87/2018 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme termo de convênio n.º 050/2018 celebrado entre este município e a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

Expedição: 18/08/2018

Homologação:

Situação: Aberta

2	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	Declinou	-
3	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Pulverizador agrícola de barras, com barra de no mínimo 12 metros, bomba com no mínimo três pistões	UN	14.700,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP		8.970,0000	-38,98
	2	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME		8.950,0000	-39,12
	3	DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		Declinou	-
	4	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP		8.945,0000	-39,15
	5	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME		8.900,0000	-39,46
	6	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP		Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Trator agrícola sobre rodas tração 4x4, com potência mínima de 85 CV, plataforma, transmissão sinc	UN	130.066,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	AGRONÔMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA		99.000,0000	-
	2	DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA		99.800,0000	0,81
	3	TAISA S/A COM. DE MAQ. AGRÍCOLAS		116.000,0000	17,17
	4	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME		130.066,0000	31,38

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Ensiladeira (colhedora de forragem) nova para no mínimo 01 linha, com caixa de engrenagem em aço, tr	UN	22.433,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP		17.200,0000	-
	2	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME		17.450,0000	1,45
	3	ROBERTO CAMPESTRINI MÁQUINAS E IMPLEMENTOS - ME		19.741,0400	14,77
	4	NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - EPP		22.300,0000	29,65

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Distribuidor de esterco líquido com capacidade mínima de 5.000 litros, com bomba a vácuo, rodado tan	UN	30.646,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP		21.400,0000	-
	2	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME		21.410,0000	0,05
	3	AGRONÔMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA		26.300,0000	22,90
	4	ROBERTO CAMPESTRINI MÁQUINAS E IMPLEMENTOS - ME		26.698,4800	24,76
	5	TLM COMERCIAL EIRELI EPP		27.490,0000	28,46
	6	DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		28.000,0000	30,84
	7	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP		28.900,0000	35,05
	8	NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - EPP		30.600,0000	42,52

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Carreta agrícola, hidráulica, metálica, basculante acionado por cilindro hidráulico, com capacidade	UN	18.300,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP		14.750,0000	-
	2	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP		14.799,0000	0,33

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 87/2018 - Pregão - Normal	Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme termo de convênio nº. 050/2018 celebrado entre este município e a Secretária do Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.
Expedição: 18/08/2018	Homologação: Situação: Aberta

3	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	15.300,0000	3,73
4	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	17.436,0000	18,21
5	DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	17.500,0000	18,64
6	AGRÔNOMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA	18.250,0000	23,73
7	NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - EPP	18.300,0000	24,07
8	TLM COMERCIAL EIRELI EPP	18.300,0000	24,07

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Distribuidor de calcário e adubo orgânico - novo, com capacidade mínima de 6.000kg ou 3,4m³, rodado	UN	27.266,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		18.750,0000	-
	2	ROBERTO CAMPESTRINI MAQUINAS E IMPLEMENTOS - ME		18.800,0000	0,27
	3	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME		19.500,0000	4,00
	4	AGRÔNOMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA		24.100,0000	28,53
	5	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP		25.300,0000	34,93
	6	TLM COMERCIAL EIRELI EPP		25.850,0000	37,87
	7	JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP		26.000,0000	38,67
	8	NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - EPP		27.100,0000	44,53

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Distribuidor de ureia com capacidade mínima de 1.300 litros, disco em aço inox, caixa em polietileno	UN	9.966,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME		6.500,0000	-
	2	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME		7.179,0000	10,45
	3	AGRÔNOMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA		8.350,0000	28,46
	4	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP		8.639,0000	32,91
	5	NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - EPP		9.900,0000	52,31
	6	DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		9.900,0000	52,31

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Pulverizador agrícola de barras, com barra de no mínimo 12 metros, bomba com no mínimo três pistões	UN	14.700,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME		8.900,0000	-
	2	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP		8.945,0000	0,51
	3	DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		11.500,0000	29,21
	4	NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - EPP		14.500,0000	62,92

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Trator agrícola sobre rodas tração 4x4, com potência mínima de 85 CV, plataforma, transmissão sínc	UN	130.066,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Ensiladeira (colhedora de forragem) nova para no mínimo 01 linha, com caixa de engrenagem em aço, tr	UN	22.433,0000	-
Sem lançamentos.					

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 87/2018 - Pregão - Normal
 Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme termo de convênio n.º 050/2018 celebrado entre este município e a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.
 Expedição: 18/09/2018 Homologação: Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Distribuidor de esterco líquido com capacidade mínima de 5.000 litros, com bomba a vácuo, rodado tan	UN	30.646,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Carreta agrícola, hidráulica, metálica, basculante acionado por cilindro hidráulico, com capacidade	UN	18.300,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Distribuidor de calcário e adubo orgânico - novo, com capacidade mínima de 6.000kg ou 3,4m³, rodado	UN	27.266,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Distribuidor de ureia com capacidade mínima de 1.300 litros, disco em aço inox, caixa em polietileno	UN	9.966,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Pulverizador agrícola de barras, com barra de no mínimo 12 metros, bomba com no mínimo três pistões	UN	14.700,0000	-
Sem lançamentos.					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Trator agrícola sobre rodas tração 4x4, com potência mínima de 85 CV, plataforma, transmissão sinc	UN	130.066,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Ensiladeira (colhedora de forragem) nova para no mínimo 01 linha, com caixa de engrenagem em aço, tr	UN	22.433,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Distribuidor de esterco líquido com capacidade mínima de 5.000 litros, com bomba a vácuo, rodado tan	UN	30.646,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Carreta agrícola, hidráulica, metálica, basculante acionado por cilindro hidráulico, com capacidade	UN	18.300,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Distribuidor de calcário e adubo orgânico - novo, com capacidade mínima de 6.000kg ou 3,4m³, rodado	UN	27.266,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Distribuidor de ureia com capacidade mínima de 1.300 litros, disco em aço inox, caixa em polietileno	UN	9.966,0000	-
Sem negociação.					

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 87/2018 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme termo de convênio n°. 050/2018 celebrado entre este município e a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

Expedição: 18/09/2018

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Pulverizador agrícola de barras, com barra de no mínimo 12 metros, bomba com no mínimo três pistões	UN	14.700,0000	-

Sem negociação.

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
AGRONÔMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA	Habilitado
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	Habilitado
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP	Habilitado
JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP	Habilitado
DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Habilitado
DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Trator agrícola sobre rodas tração 4x4, com potência mínima de 85 CV, plataforma, transmissão sinc	UN	130.066,0000	-
Classificação: Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	AGRONÔMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA		99.000,0000	-
	2	DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA		99.800,0000	0,81
	3	TAISA S/A COM. DE MAQ. AGRICOLAS		116.000,0000	17,17
	4	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME		130.066,0000	31,38

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	Ensiladeira (colhedora de forragem) nova para no mínimo 01 linha, com caixa de engrenagem em aço, tr	UN	22.433,0000	-
Classificação: Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP		17.200,0000	-
	2	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME		17.450,0000	1,45
	3	ROBERTO CAMPESTRINI MÁQUINAS E IMPLEMENTOS - ME		19.741,0400	14,77
	4	NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - EPP		22.300,0000	29,65

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	Distribuidor de esterco líquido com capacidade mínima de 5.000 litros, com bomba a vácuo, rodado tan	UN	30.646,0000	-
Classificação: Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP		21.400,0000	-
	2	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME		21.410,0000	0,05
	3	AGRONÔMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA		26.300,0000	22,90
	4	ROBERTO CAMPESTRINI MÁQUINAS E IMPLEMENTOS - ME		26.698,4800	24,76
	5	TLM COMERCIAL EIRELI EPP		27.490,0000	28,46
	6	DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		28.000,0000	30,84
	7	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP		28.900,0000	35,05
	8	NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - EPP		30.500,0000	42,52

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	Carreta agrícola, hidráulica, metálica, basculante acionado por cilindro hidráulico, com capacidade	UN	18.300,0000	-
Classificação: Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP		14.750,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 97/2018 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme termo de convênio n.º 050/2018 celebrado entre este município e a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

Expedição: 18/09/2018

Homologação:

Situação: Aberta

2	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP	14.799,0000	0,33
3	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	15.300,0000	3,73
4	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	17.436,0000	18,21
5	DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	17.500,0000	18,64
6	AGRONÔMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA	18.250,0000	23,73
7	NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - EPP	18.300,0000	24,07
8	TLM COMERCIAL EIRELI EPP	18.300,0000	24,07

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	Distribuidor de calcário e adubo orgânico - novo, com capacidade mínima de 6.000kg ou 3,4m ² , rodado	UN	27.266,0000	-
				Valor Unitário	%
Classificação		Fornecedor		18.750,0000	-
	1	DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		18.800,0000	0,27
	2	ROBERTO CAMPESTRINI MAQUINAS E IMPLEMENTOS - ME		19.500,0000	4,00
	3	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME		24.100,0000	28,53
	4	AGRONÔMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA		25.300,0000	34,93
	5	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP		25.850,0000	37,87
	6	TLM COMERCIAL EIRELI EPP		26.000,0000	38,67
	7	JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP		27.100,0000	44,53
	8	NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - EPP			

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	6	Distribuidor de ureia com capacidade mínima de 1.300 litros, disco em aço inox, caixa em polietileno	UN	9.966,0000	-
				Valor Unitário	%
Classificação		Fornecedor		6.500,0000	-
	1	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME		7.179,0000	10,45
	2	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME		8.350,0000	28,48
	3	AGRONÔMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA		8.639,0000	32,91
	4	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP		9.900,0000	52,31
	5	NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - EPP		9.900,0000	52,31
	6	DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	7	Pulverizador agrícola de barras, com barra de no mínimo 12 metros, bomba com no mínimo três pistões	UN	14.700,0000	-
				Valor Unitário	%
Classificação		Fornecedor		8.900,0000	-
	1	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME		8.945,0000	0,51
	2	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP		11.500,0000	29,21
	3	DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		14.500,0000	62,92
	4	NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - EPP			

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: AGRONÔMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA				Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Lote	Item	Descrição					
1	1	Trator agrícola sobre rodas tração 4x4, com potência mínima de 85 CV, plataforma, transmissão sinc	UN	1,0000	99.000,0000	99.000,0000	
Total do Fornecedor						99.000,0000	

Fornecedor: DELBA VICENTINI CREMASCO - ME				Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Lote	Item	Descrição					

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 87/2018 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme termo de convênio nº. 050/2018 celebrado entre este município e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

Expedição: 18/03/2018

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	6	Distribuidor de ureia com capacidade mínima de 1.300 litros, disco em aço inox, caixa em polietileno	UN	1,0000	6.500,0000	6.500,0000
Total do Fornecedor						6.500,0000

Fornecedor: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	5	Distribuidor de calcário e adubo orgânico - novo, com capacidade mínima de 6.000kg ou 3,4m³, rodado	UN	1,0000	18.750,0000	18.750,0000
Total do Fornecedor						18.750,0000

Fornecedor: JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	3	Distribuidor de esterco líquido com capacidade mínima de 5.000 litros, com bomba a vácuo, rodado tan	UN	1,0000	21.400,0000	21.400,0000
1	4	Carreta agrícola, hidráulica, metálica, basculante acionado por cilindro hidráulico, com capacidade	UN	1,0000	14.750,0000	14.750,0000
Total do Fornecedor						36.150,0000

Fornecedor: SCHLICKMANN & RÖTTA LTDA - ME

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	7	Pulverizador agrícola de barras, com barra de no mínimo 12 metros, bomba com no mínimo três pistões	UN	1,0000	8.900,0000	8.900,0000
Total do Fornecedor						8.900,0000

Fornecedor: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	2	Ensiladeira (colhedora de forragem) nova para no mínimo 01 linha, com caixa de engrenagem em aço, tr	UN	1,0000	17.200,0000	17.200,0000
Total do Fornecedor						17.200,0000

Total Geral						186.500,0000
-------------	--	--	--	--	--	--------------



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO Nº 45/2018
ATA Nº69/2018, PROCESSO Nº 87/2018

Reuniram-se no dia 03 de outubro de 2018, às 09:00horas, na divisão de Licitações do MUNICÍPIO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 005/2018 de 11 de janeiro de 2018, para realizarem os procedimentos de realização da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 45/2018, que tem como objeto Aquisição de equipamentos agrícolas para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme termo de convênio nº. 050/2018 celebrado entre este município e a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB..

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento das seguintes licitantes:

PROponente	CNPJ
AGRONÔMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA	02.825.338/0001-08
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	18.960.416/0001-17
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP	17.542.364/0001-04
JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP	08.161.649/0001-70
DIMAQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	02.464.226/0001-79
DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	03.138.588/0001-78
TAISA S/A COM. DE MAQ. AGRÍCOLAS	77.013.647/0001-82
NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - EPP	80.577.784/0001-90
DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS ACESSO. AGRÍCOLAS LTDA	76.065.317/0001-78
ROBERTO CAMPESTRINI MÁQUINAS E IMPLEMENTOS - ME	29.180.769/0001-10
BRL IND. DE EQUIP. RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA	27.438.098/0001-10
TLM COMERCIAL EIRELI EPP	24.758.964/0001-61

Ato contínuo foram abertos os envelopes contendo a Proposta comercial das empresas participantes credenciadas sendo que a proposta da empresa BRL IND. DE EQUIP. RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA foi desclassificada pelo motivo do prospecto não atender as exigências mínimas do edital. As propostas foram conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio e pelos representantes presentes credenciados, os valores apresentados nas propostas de preços estão em anexo ao processo.

Em seguida, deu-se início a fase de lances do pregão, chegando ao resultado final, devidamente discriminado no histórico do pregão em anexo ao processo e sinteticamente na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL
1	1	1	UN	Trator agrícola sobre rodas tração 4x4, com potência mínima de 85 CV, plataforma, transmissão sincronizada com no mínimo 8 marchas a frente e 3 à ré, demais especificações técnicas no termo de referência em anexo ao edital.	AGRONÔMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA	MAHINDRA DO BRASIL	99.000,00	99.000,00
1	7	1	UN	Pulverizador agrícola de barras, com barra de no mínimo 12 metros, bomba com no mínimo três pistões de 75 l/min mínimo, tanque de água limpa com capacidade de no mínimo de 12 litros, lava frasco, comando VAR 4 vias manual, com dimensões mínimas 1,35x1,55x1,35m, peso aproximado da máquina 255 kg, espaçamento entre hicos de 50cm	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	THROW/PV	8.900,00	8.900,00
1	2	1	UN	Fusiladeira (colhedora de forragem) nova para no mínimo 01 linha, com caixa de engrenagem em aço, tratado com no mínimo 01 rolos, 02 discos de corte individual, opções de corte mínimo de 01 a 36 mm, com pino de segurança, tombalores laterais, bica de saída articulável em ferro com dispositivo hidráulico no giro, demais especificações técnicas no termo de referência em anexo ao edital.	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP	MENTA SUPREMA	17.200,00	17.200,00
1	3	1	UN	Distribuidor de esterco líquido com capacidade mínima de 5.000 litros, com bomba a vácuo, rodado tandem, com 04 pneus 750x16 e câmara novas, revestimento interno anticorrosivo em epóxi.	JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP	LUMECO LMC 5000 V	21.400,00	21.400,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Descrição	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	
1	4	1	UN	agitador interno, mangote de sucção de no mínimo 06 polegadas e 05 metros de comprimento, bico espalhador.	JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP	FUMECO LMC 6000	14.750,00	14.750,00
1	5	1	UN	Carreta agrícola, hidráulica, metálica, basculante acionado por cilindro hidráulico, com capacidade mínima de 06 toneladas, no mínimo 8m ² , com rodado tandem, com 04 pneus novos com no mínimo as seguintes dimensões 750x16, 10 lonas, 4 câmeras novas.	DIMAQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTO S LTDA	TAC 6000 KG	18.750,00	18.750,00
1	6	1	UN	Distribuidor de ureia com capacidade mínima de 1.300 litros, disco em aço inox, caixa em polietileno, acionamento das comportas por alavanca	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	CREMASCO/D AC 1300	6.500,00	6.500,00

Totalizando por fornecedor:

PROponente	VALOR TOTAL
AGRONÔMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA	99.000,00
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	8.900,00
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP	17.200,00
JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP	36.150,00
DIMAQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	18.750,00
DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	6.500,00

Após realizada a etapa dos lances, foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas licitantes vencedoras. De conformidade com o contido no item "7 - DA SESSÃO DO PREGÃO" do edital da presente licitação, foram julgadas habilitadas as empresas:

PROponente	CNPJ
AGRONÔMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA	02.825.338/0001-08
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	18.980.416/0001-17
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP	17.542.364/0001-04
JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP	06.161.649/0001-70
DIMAQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	02.464.228/0001-79
DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	03.138.598/0001-78

Ao final, analisada a documentação das proponentes, não havendo nenhuma observação ou impugnação, as mesmas foram declaradas vencedoras dos respectivos itens, de conformidade com o histórico de lances do pregão em anexo. Analisando o contido no item 8.4 do edital - "DO JULGAMENTO", dá-se como concluída a realização do certame, sendo que as empresas presentes desistem do prazo recursal, podendo então o processo seguir os trâmites legais. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes presentes.

COMISSÃO:

DIRCEU BONIN: Dirceu Bonin - Pregoeiro

CRISTIANE MARTINS PREIS: Cristiane Martins Preis - Membro

TAIS MOURA: Tais Moura - Membro

MARCIO FREITAG: Marcio Freitag - Membro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PROponentes presentes:

PROponente	Assinatura
AGRONÔMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA	
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP	
JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP	
DIMAQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	
DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	
DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS ACESSÓ. AGRÍCOLAS LTDA	
ROBERTO CAMPESTRINI MÁQUINAS E IMPLÉNTOS - ME	
TLM COMERCIAL EIRELI EPP	



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 87/2018
 b) Licitação nº Pregão nº 45/2018
 c) Data Homologação 10 de outubro de 2018
 d) Objeto da Licitação Aquisição de equipamentos agrícolas para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme termo de convênio nº. 060/2018 celebrado entre este município e a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

As empresas vencedoras do certame:

LT	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR TOTAL UNIT.
1	1	1	UN	Trator agrícola sobre rodas tração 4x4, com potência mínima de 85 CV, plataforma, transmissão sincronizada com no mínimo 8 marchas a frente e 3 à ré, demais especificações técnicas no termo de referencia em anexo ao edital.	AGRONÔMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA	MAHINDRA DO BRASIL	99.000,00
1	7	1	UN	Pulverizador agrícola de barras, com barra de no mínimo 12 metros, bomba com no mínimo três pistões de 75l/min mínimo, tanque de água limpa com capacidade de no mínimo de 12 litros, lava frasco, comando VAR 4 vias manual, com dimensões mínimas 1,35x1,55x3,35m, peso aproximado da máquina 255 kg, espaçamento entre bicos de 50cm	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	THUROW/PV	8.900,00
1	2	1	UN	Ensiladeira (colhedora de forragem) nova para no mínimo 01 linha, com caixa de engrenagem em aço, tratado com no mínimo 04 rolos, 02 discos de corte individual, opções de corte mínimo de 01 a 36 mm, com pino de segurança, tombadores laterais, bica de saída articulável em ferro com dispositivo hidráulico no giro, demais especificações técnicas no termo de referencia em anexo ao edital.	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO S - EIRELI - EPP	MENTA SUPREMA	17.200,00
1	3	1	UN	Distribuidor de esterco líquido com capacidade mínima de 5.000 litros, com bomba a vácuo, rodado tandem, com 04 pneus 750x16 e câmara novas, revestimento interno anticorrosivo em epóxi, agitador interno, mangote de sucção de no mínimo 06 polegadas e 05 metros de comprimento, bico espalhador.	JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP	LUMECO LMC 5000 V	21.400,00
1	4	1	UN	Carreta agrícola, hidráulica, metálica, basculante acionado por cilindro hidráulico, com capacidade mínima de 06 toneladas, no mínimo 8m², com rodado tandem, com 04 pneus novos com no mínimo as seguintes dimensões 750x16, 10 lonas, 4 câmaras novas.	JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP	LUMECO LMC 6000	14.750,00
1	5	1	UN	Distribuidor de calcário e adubo orgânico - novo, com capacidade mínima de 6.000kg ou 3,4m², rodado	DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	JAC 6000 KG	18.750,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

				landem, com pneus novos 750-16, transmissão por comando hidráulico ou pela tomada de potência, largura mínima da esteira de 80cm.	LTDA		
1	6	1	UN	Distribuidor de ureia com capacidade mínima de 1.300 litros, disco em aço inox, caixa em polietileno, acionamento das comportas por alavanca	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	CREMASCO/ DAC 1300	6.500,00

Totalizando por fornecedor:

Nome do fornecedor	CNPJ	Total Homologado	Valor por extenso
AGRONÔMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA	02.825.338/0001-08	R\$ 99.000,00	Noventa e nove mil reais
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	18.960.416/0001-17	R\$ 8.900,00	Oito mil e novecentos reais
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP	17.542.364/0001-04	R\$ 17.200,00	Dezesseite mil e duzentos reais
JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP	08.161.649/0001-70	R\$ 36.150,00	Trinta e seis mil cento e cinquenta reais
DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	02.464.226/0001-79	R\$ 18.750,00	Dezoito mil seicentos e cinquenta reais
DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	03.138.598/0001-78	R\$ 6.500,00	Seis mil e quinhentos reais

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 10 de outubro de 2018.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 11 de Outubro de 2018

Ano VII – Edição Nº 1711

1	8	1	LN	Distribuição de ureia com capacidade mínima de 1.300 litros, class. em aço inox, cabos em plástico, componentes das comportas por abs/nylon	DELBA VICENTINI CREMASCO ME	CREMASCO BAC 1200	6.500,00
---	---	---	----	---	-----------------------------	-------------------	----------

Totalizando por fornecedor:

Nome do fornecedor	CNPJ	Total Homologado	Valor por estorno
AGROINDÚSTRIA NEGÓCIOS RURAIS LTDA	02.895.338/0001-06	R\$ 99.409,00	Noventa e nove mil reais
SCHUCKMANN & BOTTALDO LTDA	18.850.416/0001-47	R\$ 6.500,00	Seis mil e quinhentos reais
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI EPP	17.542.364/0004-04	R\$ 17.200,00	Dezessete mil e duzentos reais
JEAN PYER VIVIAN FRIEL EPP	06.161.645/0001-00	R\$ 36.150,00	Trinta e seis mil cento e cinquenta reais
DIMÁGIUS MACHOZAS E EQUIPAMENTOS LTDA	02.484.228/0004-79	R\$ 18.750,00	Dezoito mil setecentas e cinquenta reais
DELBA VICENTINI CREMASCO ME	08.138.508/0001-78	R\$ 6.500,00	Seis mil e quinhentos reais

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 10 de outubro de 2018.
JAIR STANGE - Prefeito Municipal

Cod:22-101

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 202/2018
REFERENTE AO PREGÃO Nº. 45/2018 - PROCESSO Nº. 87/2018**

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32
CONTRATADA: AGRONÔMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA – CNPJ: 02.825.338/0001-08
DO OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas para o Município de Nova Esperança
do Sudoeste, conforme termo de convênio nº. 050/2018 celebrado entre este município e
a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
DO VALOR: R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais)
PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: 60 (sessenta) dias, após emissão da autorização
de compra
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 de abril de 2019
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná,
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de outubro de 2018.
JAIR STANGE - Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 203/2018
REFERENTE AO PREGÃO Nº. 45/2018 - PROCESSO Nº. 87/2018**

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32
CONTRATADA: DELBA VICENTINI CREMASCO – ME – CNPJ: 03.138.598/0001-78
DO OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas para o Município de Nova Esperança
do Sudoeste, conforme termo de convênio nº. 050/2018 celebrado entre este município e
a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
DO VALOR: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)
PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: 60 (sessenta) dias, após emissão da autorização
de compra
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 de abril de 2019
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná,
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de outubro de 2018
JAIR STANGE - Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 204/2018
REFERENTE AO PREGÃO Nº. 45/2018 - PROCESSO Nº. 87/2018**

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32
CONTRATADA: DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ:
02.464.226/0001-79
DO OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas para o Município de Nova Esperança
do Sudoeste, conforme termo de convênio nº. 050/2018 celebrado entre este município e
a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
DO VALOR: R\$ 18.750,00 (Dezoito mil setecentos e cinquenta reais)
PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: 60 (sessenta) dias, após emissão da autorização
de compra
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 de abril de 2019
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná,
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de outubro de 2018
JAIR STANGE - Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 205/2018
REFERENTE AO PREGÃO Nº. 45/2018 - PROCESSO Nº. 87/2018**

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32
CONTRATADA: JEAN PYER VIVIAN EIRELI – EPP – CNPJ: 06.161.648/0001-70
DO OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas para o Município de Nova Esperança
do Sudoeste, conforme termo de convênio nº. 050/2018 celebrado entre este município e
a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
DO VALOR: R\$ 36.150,00 (Trinta e seis mil cento e cinquenta reais)
PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: 60 (sessenta) dias, após emissão da autorização
de compra
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 de abril de 2019
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná,
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de outubro de 2018.
JAIR STANGE - Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 206/2018
REFERENTE AO PREGÃO Nº. 45/2018 - PROCESSO Nº. 87/2018**

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:

Quinta-Feira, 18 de Outubro de 2018

95.589.289/0001-32
CONTRATADA: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA. - ME - CNPJ: 18.960.416/0001-17
DO OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme termo de convênio nº. 050/2018 celebrado entre este município e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB.
DO VALOR: R\$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais)
PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: 60 (sessenta) dias, após emissão da autorização de compra
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 de abril de 2019
FORO: Comarca de Salto do Lontra - Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de outubro de 2018
JAIR STANGÉ - Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 207/2018
REFERENTE AO PREGÃO Nº. 45/2018 - PROCESSO Nº. 87/2018**

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32
CONTRATADA: TERNA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES- FIRELI - EPP -
CNPJ: 17.542.384/0001-04
DO OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme termo de convênio nº. 050/2018 celebrado entre este município e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB.
DO VALOR: R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais)
PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: 60 (sessenta) dias, após emissão da autorização de compra
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 de abril de 2019
FORO: Comarca de Salto do Lontra - Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de outubro de 2018
JAIR STANGE - Prefeito Municipal

De 19/10/18

RESOLUÇÃO Nº 004/2018

SÍNTESE: Aproveitamento de espaço público...

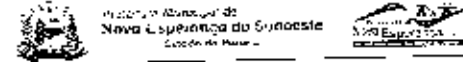
O Conselho Municipal das Obras, das Edificações e do Acabamento de Obras...

RESOLVE

Art. 1º. Aproveitamento de espaço público...

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCA NAZARE



Assessoria Jurídica, Assessoria Técnica, Assessoria de Planejamento...

Table with columns: Nome, Cargo, Assessoria, etc.

Table with columns: Nome, Cargo, Assessoria, etc.

Table with columns: Nome, Cargo, Assessoria, etc.

Table with columns: Nome, Cargo, Assessoria, etc.

Table with columns: Nome, Cargo, Assessoria, etc.

Table with columns: Nome, Cargo, Assessoria, etc.

Table with columns: Nome, Cargo, Assessoria, etc.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO SUL

CONTRATADA: TERCIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÕES

DO OBJETO: Instalação de caixa d'água...

PREÇO DE ENTREGA DO SERVIÇO: R\$ 1.200,00

PREÇO DE VENDA DO SERVIÇO: R\$ 1.200,00

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO SUL

CONTRATADA: LUCAS DE MOURA E FILHOS

DO OBJETO: Instalação de caixa d'água...

PREÇO DE ENTREGA DO SERVIÇO: R\$ 1.200,00

PREÇO DE VENDA DO SERVIÇO: R\$ 1.200,00

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO SUL

CONTRATADA: LUCAS DE MOURA E FILHOS

DO OBJETO: Instalação de caixa d'água...

PREÇO DE ENTREGA DO SERVIÇO: R\$ 1.200,00

PREÇO DE VENDA DO SERVIÇO: R\$ 1.200,00

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO SUL

CONTRATADA: TERCIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÕES

DO OBJETO: Instalação de caixa d'água...

PREÇO DE ENTREGA DO SERVIÇO: R\$ 1.200,00

PREÇO DE VENDA DO SERVIÇO: R\$ 1.200,00

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO SUL

CONTRATADA: TERCIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÕES

DO OBJETO: Instalação de caixa d'água...

PREÇO DE ENTREGA DO SERVIÇO: R\$ 1.200,00

PREÇO DE VENDA DO SERVIÇO: R\$ 1.200,00

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO SUL

CONTRATADA: TERCIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÕES

DO OBJETO: Instalação de caixa d'água...

PREÇO DE ENTREGA DO SERVIÇO: R\$ 1.200,00

PREÇO DE VENDA DO SERVIÇO: R\$ 1.200,00

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO SUL

CONTRATADA: TERCIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÕES

DO OBJETO: Instalação de caixa d'água...

PREÇO DE ENTREGA DO SERVIÇO: R\$ 1.200,00

PREÇO DE VENDA DO SERVIÇO: R\$ 1.200,00

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO SUL

CONTRATADA: TERCIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÕES

DO OBJETO: Instalação de caixa d'água...

PREÇO DE ENTREGA DO SERVIÇO: R\$ 1.200,00

PREÇO DE VENDA DO SERVIÇO: R\$ 1.200,00

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO SUL

CONTRATADA: TERCIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÕES

DO OBJETO: Instalação de caixa d'água...

PREÇO DE ENTREGA DO SERVIÇO: R\$ 1.200,00

PREÇO DE VENDA DO SERVIÇO: R\$ 1.200,00

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO SUL

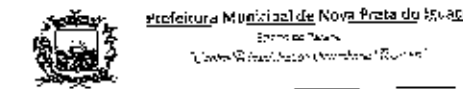
CONTRATADA: TERCIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÕES

DO OBJETO: Instalação de caixa d'água...

PREÇO DE ENTREGA DO SERVIÇO: R\$ 1.200,00

PREÇO DE VENDA DO SERVIÇO: R\$ 1.200,00

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2018



Assessoria Jurídica, Assessoria Técnica, Assessoria de Planejamento...

Table with columns: Nome, Cargo, Assessoria, etc.

Table with columns: Nome, Cargo, Assessoria, etc.

Table with columns: Nome, Cargo, Assessoria, etc.

Table with columns: Nome, Cargo, Assessoria, etc.

Table with columns: Nome, Cargo, Assessoria, etc.

Table with columns: Nome, Cargo, Assessoria, etc.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 202/2018
REFERENTE AO PREGÃO Nº. 45/2018
PROCESSO Nº. 87/2018
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32

CONTRATADA: AGRONÔMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA - CNPJ: 02.825.338/0001-08

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme termo de convênio nº. 050/2018 celebrado entre este município e a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

DO VALOR: R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais)

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: 60 (sessenta) dias, após emissão da autorização de compra

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 de abril de 2019

FORO: Comarca de Salto do Lontra - Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de outubro de 2018.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 203/2018
REFERENTE AO PREGÃO Nº. 45/2018
PROCESSO Nº. 87/2018
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32

CONTRATADA: DELBA VICENTINI CREMASCO - ME - CNPJ: 03.138.598/0001-78

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme termo de convênio nº. 050/2018 celebrado entre este município e a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

DO VALOR: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: 60 (sessenta) dias, após emissão da autorização de compra

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 de abril de 2019

FORO: Comarca de Salto do Lontra - Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de outubro de 2018


JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 204/2018
REFERENTE AO PREGÃO Nº. 45/2018
PROCESSO Nº. 87/2018
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32

CONTRATADA: DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 02.464.226/0001-79

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme termo de convênio nº. 050/2018 celebrado entre este município e a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

DO VALOR: R\$ 18.750,00 (Dezoito mil setecentos e cinquenta reais)

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: 60 (sessenta) dias, após emissão da autorização de compra

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 de abril de 2019

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de outubro de 2018


JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 205/2018
REFERENTE AO PREGÃO Nº. 45/2018
PROCESSO Nº. 87/2018
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32

CONTRATADA: JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP - CNPJ: 06.161.649/0001-70

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme termo de convênio nº. 050/2018 celebrado entre este município e a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

DO VALOR: R\$ 36.150,00 (Trinta e seis mil cento e cinquenta reais)

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: 60 (sessenta) dias, após emissão da autorização de compra

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 de abril de 2019

FORO: Comarca de Salto do Lontra - Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de outubro de 2018.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 206/2018
REFERENTE AO PREGÃO Nº. 45/2018
PROCESSO Nº. 87/2018
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32

CONTRATADA: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME - CNPJ: 18.960.416/0001-17

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme termo de convênio nº. 050/2018 celebrado entre este município e a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

DO VALOR: R\$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais)

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: 60 (sessenta) dias, após emissão da autorização de compra

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 de abril de 2019

FORO: Comarca de Salto do Lontra - Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de outubro de 2018


JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 207/2018
REFERENTE AO PREGÃO Nº. 45/2018
PROCESSO Nº. 87/2018
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32

CONTRATADA: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP - CNPJ:
17.542.364/0001-04

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme termo de convênio nº. 050/2018 celebrado entre este município e a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

DO VALOR: R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais)

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: 60 (sessenta) dias, após emissão da autorização de compra

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 de abril de 2019

FORO: Comarca de Salto do Lontra - Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de outubro de 2018


JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CONTRATO Nº 262/2018
PREGÃO Nº 45/2018
PROCESSO Nº 871/2018

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguacu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIR STANGE**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.882.605-7 SESP-PR, CPF/MF nº 945.222.439-87, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, **AGRONÔMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.825.338/0001-08, com sede no Município de Marreleiro, PR, na Rua Nelson Rosalino Sandini, nº 330, Centro, CEP: 85615-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu administrador, o Sr. **JOÃO IRONDI GUARDA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 546.221.749-87, e RG nº 3.998.390-7 SSP/PR, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto, adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 45/2018, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 012/2013, de 19 de março de 2013, bem como pela Lei Nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em 10 de outubro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a Aquisição de equipamentos agrícolas para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme termo de convênio nº. 050/2018 celebrado entre este município e a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, conforme quantidade e especificação técnica mínima relacionada abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

Lt	Item	Qtd	Descrição	Marca	Unid.	Total
1	1	1	Trator agrícola sobre rodas tração 4x4, com potência mínima de 85 CV, plataforma, transmissão sincronizada com no mínimo 8 marchas a frente e 3 à ré, pneus e câmara novos com dimensões mínimas dianteiros, 12.4-24 e traseiros 18.4-30, embreagem de tomada de potência independente, com acionamento mecânico, braço hidráulico e terceiro ponto, freios banhados a óleo, feio estacionário com no mínimo 2 VCR e tanque de combustível de no mínimo 100 litros, pesos traseiros e dianteiros.	MAHINDRA DO BRASIL	99.000,00	99.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 99.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº 45/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- receber o equipamento no prazo e condição estabelecido no presente contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos;
- promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato; e
- Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- entregar o equipamento novo, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência do edital e proposta da contratada em anexo ao processo licitatório;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- manter preposto para representá-la na execução do contrato;
- reparar, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem falhas ou defeitos;
- ressarcir os danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- f) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no objeto da presente contratação;
- g) responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes da realização do objeto licitado;
- h) responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;

CLÁUSULA QUINTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o valor de R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais), após vistoria e liberação pelo órgão responsável, sendo seu pagamento efetuado na forma de créditos em conta corrente pessoa jurídica em nome do contratado, no prazo máximo de 30 dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento definitivo do objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

O prazo de entrega do equipamento será de 60 (sessenta) dias, após assinatura do contrato e emissão de Autorização de compra, lembrando que o equipamento somente poderá ser entregue após a autorização de compra.

O equipamento deverá ser entregue no Município, na sede da contratante, de acordo com o Termo de Referência do edital e a proposta da contratada, caso o mesmo não atenda as especificações técnicas constantes no edital, ou apresentem algum tipo de falha ou defeito, o mesmo poderá ser rejeitado pelo Município, e terá que ser substituído imediatamente pelo equipamento correto, sem ônus para o Município.

O equipamento adquirido após a sua entrega será vistoriado pelo fiscal da SEAB, o qual irá autorizar o recebimento do objeto e autorizar o Município a efetuar o pagamento do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, findando em 13 de abril de 2019.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou unilateralmente pelo Contratante, cujo direito a Contratada expressamente reconhece, na verificação de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para entrega do produto;
- b) multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo entregar o objeto no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- d) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato;
- e) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no caput poderão cumular-se, e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
	2362	1101	20	606	18	1	17		
DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA	2362	1101	20	606	18	1	17	818	449052400000



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

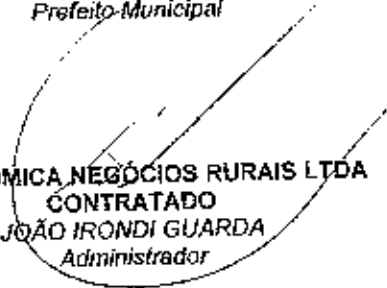
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a outro qualquer por mais privilegiado que seja.


E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

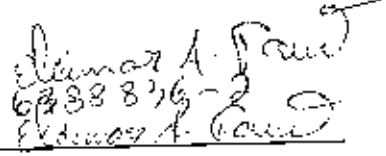
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de outubro de 2018.


MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CONTRATANTE
JAIR STANGE
Prefeito Municipal


AGRONÔMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA
CONTRATADO
JOÃO IRONDI GUARDA
Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: Tâmara Nicácio
RG nº: 79.113.344-6
Ass: 

Nome: Edimar A. Paul
RG nº: 62.338.36-2
Ass: 



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CONTRATO Nº 203/2018
PREGÃO Nº 45/2018
PROCESSO Nº 87/2018

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguacu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIR STANGE**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.882.605-7 SESP-PR, CPF/MF nº 945.222.439-87, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, **DELBA VICENTINI CREMASCO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.138.598/0001-78, com sede no Município de Itapira, SP, na Rua 24 de Outubro, nº 635, Bairro Santa Cruz, CEP: 13974-520, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua bastante procuradora, a Sr. (a) **ANDREIA TOMAZELLI COLODA**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 026.099.009-45, RG nº 6.970.032-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, 389, sobrado 02, Bairro Neva, Cascavel, PR, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto, adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 45/2018, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 012/2013, de 19 de março de 2013, bem como pela Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em 10 de outubro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a Aquisição de equipamentos agrícolas para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme termo de convênio nº. 050/2018 celebrado entre este município e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, conforme quantidade e especificação técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

Lt	Item	Qtd	Descrição	Marca	Unit.	Total
1	6	1	Distribuidor de ureia com capacidade mínima de 1.300 litros, disco em aço inox, caixa em polietileno, acionamento das comportas por alavanca.	CREMASCO/DAC 1300	6.500,00	6.500,00
TOTAL GERAL					R\$ 6.500,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº 45/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- receber o equipamento no prazo e condição estabelecido no presente contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.
- promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato; e
- Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- entregar o equipamento novo, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência do edital e proposta da contratada em anexo ao processo licitatório.
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- manter preposto para representá-la na execução do contrato;
- reparar, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem falhas ou defeitos;
- ressarcir os danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no objeto da presente contratação;
- responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes da realização do objeto licitado;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

h) responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;

CLÁUSULA QUINTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) após vistoria e liberação pelo órgão responsável, sendo seu pagamento efetuado na forma de créditos em conta corrente pessoa jurídica em nome do contratado, no prazo máximo de 30 dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento definitivo do objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

O prazo de entrega do equipamento será de 60 (sessenta) dias, após assinatura do contrato e emissão de Autorização de compra, lembrando que o equipamento somente poderá ser entregue após a autorização de compra.

O equipamento deverá ser entregue no Município, na sede da contratante, de acordo com o Termo de Referência do edital e a proposta da contratada, caso o mesmo não atenda as especificações técnicas constantes no edital, ou apresentem algum tipo de falha ou defeito, o mesmo poderá ser rejeitado pelo Município, e terá que ser substituído imediatamente pelo equipamento correto, sem ônus para o Município.

O equipamento adquirido após a sua entrega será vistoriado pelo fiscal da SEAB, o qual irá autorizar o recebimento do objeto e autorizar o Município a efetuar o pagamento do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, findando em 13 de abril de 2019.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou unilateralmente pelo Contratante, cujo direito a Contratada expressamente reconhece, na verificação de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para entrega do produto;
- multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo entregar o objeto no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato;
- suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se, e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
	2362	1101	20	606	18	1	17		
DIVISÃO DE AGROPECUARIA	2362	1101	20	606	18	1	17	618	449052400000

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de São do Lontra, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

2



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

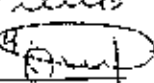
E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

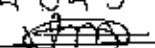
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de outubro de 2018.


MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CONTRATANTE
JAIR STANGE
Prefeito Municipal


DELBA VICENTINI CREMASCO - ME
CONTRATADO
ANDREIA TOMAZELLI COLODA
Procuradora

TESTEMUNHAS:

Nome: Odemir Vieira
RG nº: 5.098.971-8
Ass: 

Nome: Fernanda Moraes
RG nº: 15.154.043-0
Ass: 



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CONTRATO Nº 204/2018
PREGÃO Nº 45/2018
PROCESSO Nº 87/2018

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIR STANGE**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.882.605-7 SESP-PR, CPF/MF nº 945.222.439-87, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, **DIMAQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.484.226/0001-79, com sede no Município de Nova Prata, RS, na Rodovia BR 470, nº 1835, Bairro Basílio, CEP: 95320-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu bastante procurador, o Sr. **VALDIR FABRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 595.620.720-53, e RG nº 4059824385 SSP/RS, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto, adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 45/2018, que se regerá pela Lei nº 8.866, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 012/2013, de 19 de março de 2013, bem como pela Lei Nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em 10 de outubro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a Aquisição de equipamentos agrícolas para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme termo de convênio nº. 050/2018 celebrado entre este município e a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, conforme quantidade e especificação técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

Lt	Item	Qtd	Descrição	Marca	Unit.	Total
1	5	1	Distribuidor de calcário e adubo orgânico – novo, com capacidade mínima de 6.000kg ou 3,4m ³ , rodado tandem, com pneus novos 750-16, transmissão por comando hidráulico ou pela tomada de potência, largura mínima da esteira de 80cm.	IAC 6000 KG	18.750,00	18.750,00
TOTAL GERAL					R\$ 18.750,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº 45/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- receber o equipamento no prazo e condição estabelecido no presente contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos;
- promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato; e
- Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- entregar o equipamento novo, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência do edital e proposta da contratada em anexo ao processo licitatório;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- manter preposto para representá-la na execução do contrato;
- reparar, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem falhas ou defeitos;
- ressarcir os danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- f) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no objeto da presente contratação;
- g) responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes da realização do objeto licitado;
- h) responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;

CLÁUSULA QUINTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o valor de R\$ 18.750,00 (Dezoito mil setecentos e cinquenta reais) após vitória e liberação pelo órgão responsável, sendo seu pagamento efetuado na forma de créditos em conta corrente pessoa jurídica em nome do contratado, no prazo máximo de 30 dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento definitivo do objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

O prazo de entrega do equipamento será de 60 (sessenta) dias, após assinatura do contrato e emissão de Autorização de compra, lembrando que o equipamento somente poderá ser entregue após a autorização de compra.

O equipamento deverá ser entregue no Município, na sede da contratante, de acordo com o Termo de Referência do edital e a proposta da contratada, caso o mesmo não atenda as especificações técnicas constantes no edital, ou apresentem algum tipo de falha ou defeito, o mesmo poderá ser rejeitado pelo Município, e terá que ser substituído imediatamente pelo equipamento correto, sem ônus para o Município.

O equipamento adquirido após a sua entrega serão vistoriados pelo fiscal da SEAB, o qual irá autorizar o recebimento do objeto e autorizar o Município a efetuar o pagamento do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, findando em 13 de abril de 2019.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou unilateralmente pelo Contratante, cujo direito a Contratada expressamente reconhece, na verificação de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para entrega do produto;
- b) multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo entregar o objeto no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- d) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato;
- e) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no caput poderão cumular-se, e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE AGROPECUARIA	2362	1101	20	606	18	1	17	618	449052400000

2



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de outubro de 2018.


MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CONTRATANTE
JAIR STANGE
Prefeito Municipal


DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATADO
VALDIR FABRO
Procurador

TESTEMUNHAS:

Nome: Odemy Viana
RG nº: 5.648.971-4
Ass: [Assinatura]

Nome: Fernanda Moraes
RG nº: 15.154.043-0
Ass: [Assinatura]



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

CONTRATO Nº 206/2018
PREGÃO Nº 45/2018
PROCESSO Nº 87/2018

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIR STANGE, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.882.605-7 SESP-PR, CPF/MF nº 945.222.439-87, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.960.416/0001-17, com sede no Município de Três Barras do Paraná, PR, na Avenida Brasil, nº 264, Centro, CEP: 85485-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu bastante procurador, o Sr. HECTOR MURILO FONTANA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 068.533.009-55, RG nº 9.737.192-0 SSP/PR, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto, adiante especificado, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 012/2013, de 19 de março de 2013, bem como pela Lei Nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 pelo Edital de licitação em epigrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em 10 de outubro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a Aquisição de equipamentos agrícolas para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme termo de convênio nº. 050/2018 celebrado entre este município e a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

Lt	Item	Qtd	Descrição	Marca	Unit.	Total
1	7	1	Pulverizador agrícola de barras, com barra de no mínimo 12 metros, bomba com no mínimo três pistões de 75l/min mínimo, tanque de água limpa com capacidade de no mínimo de 12 litros, lava frasco, comando VAR 4 vias manual, com dimensões mínimas 1,35x1,55x3,35m, peso aproximado da máquina 255 kg, espaçamento entre bicos de 50cm.	THUROW/PV	8.900,00	8.900,00
TOTAL GERAL					R\$ 8.900,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº 45/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- receber o equipamento no prazo e condição estabelecido no presente contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.
- promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato; e
- Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- entregar o equipamento novo, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência do edital e proposta da contratada em anexo ao processo licitatório.
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- manter preposto para representá-la na execução do contrato;
- reparar, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem falhas ou defeitos;
- ressarcir os danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- f) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no objeto da presente contratação;
- g) responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes da realização do objeto licitado;
- h) responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;

CLÁUSULA QUINTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o valor de R\$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais) após vistoria e liberação pelo órgão responsável, sendo seu pagamento efetuado na forma de créditos em conta corrente pessoa jurídica em nome do contratado, no prazo máximo de 30 dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento definitivo do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

O prazo de entrega do equipamento será de 60 (sessenta) dias, após assinatura do contrato e emissão de Autorização de compra, lembrando que o equipamento somente poderá ser entregue após a autorização de compra.

O equipamento deverá ser entregue no Município, na sede da contratante, de acordo com o Termo de Referência do edital e a proposta da contratada, caso o mesmo não atenda as especificações técnicas constantes no edital, ou apresentem algum tipo de falha ou defeito, o mesmo poderá ser rejeitado pelo Município, e terá que ser substituído imediatamente pelo equipamento correto, sem ônus para o Município.

O equipamento adquirido após a sua entrega será vistoriado pelo fiscal da SEAB, o qual irá autorizar o recebimento do objeto e autorizar o Município a efetuar o pagamento do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, findando em 13 de abril de 2019.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou unilateralmente pelo Contratante, cujo direito a Contratada expressamente reconhece, na verificação de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para entrega do produto;
- b) multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo entregar o objeto no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- d) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato;
- e) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se, e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
	2362	1101	20	606	18	1	17		
DIVISAO DE AGROPECUARIA	2362	1101	20	606	18	1	17	618	449052400000



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

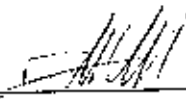
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de outubro de 2018.


MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CONTRATANTE
JAIR STANGE
Prefeito Municipal

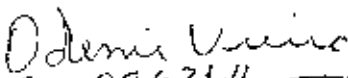
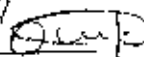

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
CONTRATADO
HECTOR MURILO FONTANA
(Procurador)

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº:
Ass:


866 433 8

Nome:
RG nº:
Ass:


6.0959214 



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CONTRATO Nº 205/2018
PREGÃO Nº 45/2018
PROCESSO Nº 87/2018

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIR STANGE**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.882.606-7 SESP-PR, CPF/MF nº 945.222.439-87, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, **JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.161.849/0001-70, com sede no Município de Maravilha, SC, na Rua Sagrada Família, nº 353, Pavilhão A, Bairro Floresta, CEP: 89874-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu administrador, o Sr. **JEAN PYER VIVIAN**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 058.020.639-47, RG nº 4.906.295 SSP/SC, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto, adiante especificado, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 012/2013, de 19 de março de 2013, bem como pela Lei Nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em 10 de outubro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto Aquisição de equipamentos agrícolas para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme termo de convênio nº. 050/2018 celebrado entre este município e a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

Lt	Item	Qtd	Descrição	Marca	Unit.	Total
1	3	1	Distribuidor de esterco líquido com capacidade mínima de 5.000 litros, com bomba a vácuo, rodado tandem, com 04 pneus 750x16 e câmara novas, revestimento interno anticorrosivo em epóxi, agitador interno, mangote de sucção de no mínimo 06 polegadas e 05 metros de comprimento, bico espalhador.	LUMECO LMC 5000 V	21.400,00	21.400,00
1	4	1	Carreta agrícola, hidráulica, metálica, basculante acionado por cilindro hidráulico, com capacidade mínima de 06 toneladas, no mínimo 8m³, com rodado tandem, com 04 pneus novos com no mínimo as seguintes dimensões 750x16, 10 lonas, 4 câmaras novas.	LUMECO LMC 6000	14.750,00	14.750,00
TOTAL GERAL					R\$ 36.150,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº 45/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- receber os equipamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.
- promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato; e
- Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- entregar os equipamentos novos, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência do edital e proposta da contratada em anexo ao processo licitatório.
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- c) manter preposto para representá-la na execução do contrato;
- d) reparar, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem falhas ou defeitos;
- e) ressarcir os danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- f) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no objeto da presente contratação;
- g) responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes da realização do objeto licitado;
- h) responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;

CLÁUSULA QUINTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o valor de R\$ 36.150,00 (Trinta e seis mil cento e cinquenta reais), após vistoria e liberação pelo órgão responsável, sendo seu pagamento efetuado na forma de créditos em conta corrente pessoa jurídica em nome do contratado, no prazo máximo de 30 dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento definitivo do(s) objeto(s).

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

O prazo de entrega dos equipamentos será de 60 (sessenta) dias, após assinatura do contrato e emissão de Autorização de compra, lembrando que o equipamento somente poderá ser entregue após a autorização de compra.

Os equipamentos deverão ser entregues no Município, na sede da contratante, de acordo com o Termo de Referência do edital e a proposta da contratada, caso os mesmos não atendam as especificações técnicas constantes no edital, ou apresentem algum tipo de falha ou defeito, o mesmo poderá ser rejeitado pelo Município, e terá que ser substituído imediatamente pelo equipamento correto, sem ônus para o Município.

Os equipamentos adquiridos após a sua entrega serão vistoriados pelo fiscal da SEAB, o qual irá autorizar o recebimento do objeto e autorizar o Município a efetuar o pagamento dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, findando em 13 de abril de 2019.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou unilateralmente pelo Contratante, cujo direito a Contratada expressamente reconhece, na verificação de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para entrega do produto;
- b) multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo entregar o objeto no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- d) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato;
- e) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no caput poderão cumular-se, e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE AGROPECUARIA	2362	1101	20	608	18	1	17	618	449052400000

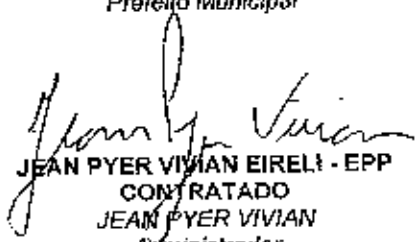
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de outubro de 2018.


MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CONTRATANTE
JAIR STANGE
Prefeito Municipal


JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP
CONTRATADO
JEAN PYER VIVIAN
Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: Suzanna C. Secco
RG nº: 9.458.562
Ass: Suzanna C. Secco

Nome: Odinei Vivian
RG nº: 5088714
Ass: Odinei Vivian



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CONTRATO Nº 207/2018
PREGÃO Nº 45/2018
PROCESSO Nº 87/2018

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguacu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIR STANGE**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.882.605-7 SESP-PR, CPF/MF nº 945.222.439-87, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, **TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.542.364/0001-04, com sede no Município de Realeza, PR, na Avenida Rubens Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP: 85770-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu bastante procurador, o Sr. **JOÃO BATISTA PANAZZOLO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 444.590.410-49, RG nº 6036164272 SSP/RS, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto, adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 45/2018, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 012/2013, de 19 de março de 2013, bem como pela Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 pelo Edital de licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em 10 de outubro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a Aquisição de equipamentos agrícolas para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme termo de convênio nº 050/2018 celebrado entre este município e a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

Lt	Item	Qtd	Descrição	Marca	Unid.	Total
1	2	1	Ensiladeira (colhedora de forragem) nova para no mínimo 01 linha, com caixa de engrenagem em aço, tratado com no mínimo 04 rolos, 02 discos de corte individual, opções de corte mínimo de 01 a 36 mm, com pino de segurança, tombadores laterais, bica de saída articulável em ferro com dispositivo hidráulico no giro; plataforma articulável para o acesso aos componentes internos facilitando a regulagem contrafaça e até as facas do rotor; afiador de incorporado com pedra circular giratória, rotor de no mínimo 16mm com no mínimo 12 facas ajustáveis com parafuso e 6 lançadores independentes, capacidade de produção mínima de 10 toneladas/hora; com capacidade de receber plataforma para milho ou sorgo de duas linhas com espaçamento de 45 a 55cm.	MENTA SUPREMA	17.200,00	17.200,00
TOTAL GERAL					R\$ 17.200,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº 45/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- receber o equipamento no prazo e condição estabelecido no presente contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.
- promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato; e
- Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- entregar o equipamento novo, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência do edital e proposta da contratada em anexo ao processo licitatório.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) manter preposto para representá-la na execução do contrato;
- d) reparar, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem falhas ou defeitos;
- e) ressarcir os danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATADA;
- f) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no objeto da presente contratação;
- g) responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes da realização do objeto licitado;
- h) responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;

CLÁUSULA QUINTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o valor de R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais), após vistoria e liberação pelo órgão responsável, sendo seu pagamento efetuado na forma de créditos em conta corrente pessoa jurídica em nome do contratado, no prazo máximo de 30 dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento definitivo do objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

O prazo de entrega do equipamento será de 60 (sessenta) dias, após assinatura do contrato e emissão de Autorização de compra, lembrando que o equipamento somente poderá ser entregue após a autorização de compra.

O equipamento deverá ser entregue no Município, na sede da contratante, de acordo com o Termo de Referência do edital e a proposta da contratada, caso o mesmo não atenda as especificações técnicas constantes no edital, ou apresentem algum tipo de falha ou defeito, o mesmo poderá ser rejeitado pelo Município, e terá que ser substituído imediatamente pelo equipamento correto, sem ônus para o Município.

O equipamento adquirido após a sua entrega será vistoriado pelo fiscal da SEAB, o qual irá autorizar o recebimento do objeto e autorizar o Município a efetuar o pagamento do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, findando em 13 de abril de 2019.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou unilateralmente pelo Contratante, cujo direito a Contratada expressamente reconhece, na verificação de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para entrega do produto;
- b) multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo entregar o objeto no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- d) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato;
- e) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no caput poderão cumular-se, e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

 2



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISÃO DE AGROPECUARIA	2362	1101	20	606	18	1	17	618	448052400000

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Saito do Lontra, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CONTRATANTE
JAIR STANGE
Prefeito Municipal

TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
CONTRATADO
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
(Procurador)

TESTEMUNHAS:

Nome: Toussaint G. P. Valezi
RG nº: 15.139.510-94
Ass: _____

Nome: Elmar A. Faur
RG nº: _____
Ass: 6.389.816-2